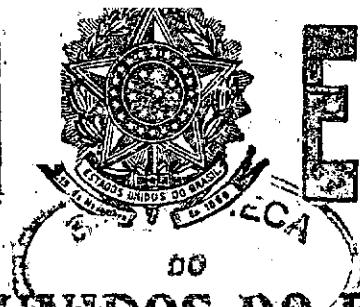


BOLETIM ELEITORAL



DO
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 100.262

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 1937

N. 404

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, para julgamento dos processos seguintes:

1. Processo s/n. — Relator, Sr. Ministro Plínio Casado — Ante-projecto das Instruções complementares para a realização das eleições classistas para a Camara Federal. (Da pauta anterior.)

2. Processo n. 2.116 — Classe 8ª — Districto Federal — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo. O Partido Social Progressista faz uma consulta ao Tribunal Superior diversos assumptos eleitoraes. (Da pauta anterior.)

3. Processo n. 151 — Classe 7ª — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro. O Dr. Augusto Faria Rocha, pede ao Tribunal Superior dispensa do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Estado do Paraná em virtude de haver accedido o cargo de Director da Secretaria de mesmo Tribunal. (Da pauta anterior.)

4. Recurso Eleitoral n. 753 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte (Natal) — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e Revisor, o Senhor Desembargador Collares Moreira — Recorrente: Partido Popular e recorrido a "Alliança Social".

5. Processo n. 149 — Classe 7ª — Amazonas — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo. O Tribunal Regional do Estado do Amazonas solicita a este Tribunal Superior que seja encaminhada aos poderes competentes uma representação propondo creação de novos cargos na sua Secretaria. (Proposta do Dr. Procurador Regional.)

6. Processo n. 150 — Classe 7ª — Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira. O Dr. Procurador Regional do Rio Grande do Sul, representa ao Tribunal Superior no sentido de serem enviadas a todos os Promotores Publicos daquelle Estado, os numeros de "Boletins Eleitoraes".

7. Processo n. 154 — Classe 7ª — Districto Federal — Relator, Sr. Ministro Plínio Casado. O Sr. Ministro da Justiça representa ao Tribunal no sentido de se unificarem todas as listas de chumnadas, organizadas para as proximas eleições.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de setembro de 1937. — Agripino Vendo, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 103ª sessão ordinaria realizada em 13 de setembro de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1ª) adiar, por ter pedido vista dos autos o Sr. Professor João Cabral, o julgamento do recurso eleitoral n. 758 — 3ª classe — São Paulo — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado), sendo recorrente João Allagio e recorrida a Camara Municipal de Joanópolis;

2ª) mandar archivar o processo n. 115 — 7ª classe — Piauí — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), que trata do cancelamento de inscrições de diversos eleitores, unanimemente;

3ª) negar provimento ao agravo interposto do despacho do Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira, no recurso eleitoral numero 705 — 3ª classe, Estado do Rio de Janeiro, sendo recorrente Durval Custodio Pereira de Souza e recorrido Alcides Ferreira da Silva, unanimemente;

4ª) receber os embargos apresentados ao accordão do recurso eleitoral n. 459 — 3ª classe — Bahia — (Relator, Sr. Professor João Cabral), sendo recorrente José Teixeira do Amaral e recorrido Apriégio Duarte e outros, para esclarecer que o candidato a quem se deve expedir o diploma é o cidadão Alfredo Vianna e não José Teixeira do Amaral, unanimemente;

5ª) não conhecer do recurso eleitoral n. 776 — 3ª classe — Rio Grande do Sul — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado), sendo recorrente o Procurador Regional Eleitoral e recorrido Dario Patricio de Azambuja, por falta de citação da jurisprudência offendida, unanimemente.

mente. (No julgamento deste recurso usou da palavra, como advogado do recorrido o Dr. Fausto de Freitas e Castro). O Sr. Ministro Plínio Casado apresentou ao Tribunal o ante-projecto das Instruções para as eleições de classe, determinando o Sr. Ministro-Presidente a sua publicação no "Boletim Eleitoral" para a discussão na proxima sessão de quarta-feira, 15 do corrente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de setembro de 1937. — Agripino Vendo, Director da Secretaria.

Despacho

Do Sr. MMinistro Presidente na petição em que D. Maria Sallina de Albuquerque, Presidente da "Liga Eleitoral Independente" pede seja communicado aos Estados do Rio Grande do Norte, Amazonas, Bahia e Districto Federal a nomeação de representantes do alludido partido feitas pelo mesmo:

"O art. 168. § 2º do Código Eleitoral dispõe que o Tribunal Superior, dado que seja feito o registro de um partido, communicará o facto immediatamente aos Tribunaes Regionaes: Não cogita de communicações de nomeação de delegados do partido, junto aos mesmos Tribunaes. Por esse motivo, não posso deferir o requerimento. Rio 15 de setembro de 1937. — Hermenegildo de Barros.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 1937

PRIMEIRA SECÇÃO

Papeis protocolados (Protocollo Geral)

N. 2.747 — Telegramma n. 69, do Sr. Archimedes Mattos — Lenções — Bahia.

N. 2.748 — Officio n. 8.935, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.749 — Officio n. 8.496, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.750 — Officio n. 8.494, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.751 — Officio n. 8.488, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.752 — Officio n. 8.490, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.753 — Officio n. 8.492, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.

N. 2.754 — Telegrama n. 339, do Tribunal Regional do Estado do Amazonas.

N. 2.755 — Denuncia — Tribunal Regional do Estado de Sergipe.

N. 2.756 — Officio n. 9.219, do Tribunal Regional de São Paulo.

N. 2.757 — Officio n. 1.433, do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.

N. 2.758 — Augusto Faria Rocha pede dispensa do cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

N. 2.759 — Officio n. 700, do Tribunal Regional da Parahyba.

N. 2.760 — Officio n. 475, do Tribunal Regional de Santa Catharina.

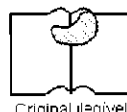
N. 2.761 — Officio n. 1.000, do Tribunal Regional do Paraná.

N. 2.762 — Officio n. 1.440, do Tribunal Regional do Districto Federal.

N. 2.763 — Officio n. 1.968, do Tribunal Regional de Pernambuco.

N. 2.764 — Officio n. 1.966, do Tribunal Regional de Pernambuco.

N. 2.765 — Officio n. 1.989, do Tribunal Regional de Pernambuco.



N. 2.766 — Offício n. 1.974, do Tribunal Regional do Pernambuco.
 N. 2.767 — Offício n. 1.970, do Tribunal Regional do Pernambuco.
 N. 2.768 — Offício n. 1.964, do Tribunal Regional do Pernambuco.
 N. 2.769 — Offício n. 1.384, do Tribunal Regional do Pernambuco.

N. 2.770 — Offício n. 514, do Tribunal Regional do Piauí.
 N. 2.771 — Telegramma n. 184, do Tribunal Regional do Acre.
 N. 2.772 — Telegramma n. 909, do Tribunal Regional do Amazonas.
 N. 2.773 — Offício n. S-21, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.774 — Offício n. 148-P, do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro.
 N. 2.775 — Petição da União Democrática Brasileira, requerendo registro do "Partido da Lavoura do Estado do Espírito Santo".
 N. 2.776 — Offício n. 1.009, da Escola das Armas — Grupo Escola do Ministério da Guerra.

(Protocollo especial) art. 4º do Regulamento do Archivo Eleitoral.

N. 417 — Offício n. 9712, do Tribunal Regional do Estado do Pará.
 N. 418 — Offício n. 9.122, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 419 — Offício n. 9.128, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 420 — Offício n. 9.100, do Tribunal Regional de Goyaz.
 N. 421 — Offício n. 699, do Tribunal Regional de Parahyba.
 N. 423 — Offício n. 1.978, do Tribunal Regional de Pernambuco.
 N. 424 — Offício n. 1.980, do Tribunal Regional de Pernambuco.
 N. 425 — Offício n. 1.354, do Tribunal Regional de Rio Grande do Norte.

N. 426 — Offício n. 1.374, do Tribunal Regional de Rio Grande do Norte.

N. 427 — Offício n. 423, do Tribunal Regional de Goyaz.

N. 428 — Offício n. 498, do Tribunal Regional de Santa Catharina.

Correspondencia

Offícios do Sr. Ministro Presidente:

N. 155 — Ao Sr. Dr. Procurador Geral, sobre requisição de funcionários.

Offícios do Sr. Dr. Director da Secretaria:

N. 762 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional do Districto Federal.

Telegrammas do Sr. Ministro Presidente:

N. 267 — Ao Sr. Dr. Cardoso de Mello Netto, Governador do Estado de S. Paulo.

N. 268 — Ao Sr. Dr. José Malcher, Governador do Estado do Pará.

N. 269 — Ao Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará.

N. 270 — Ao Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas.

N. 271 — Ao Sr. Dr. Menezes Pimentel, Governador do Estado do Ceará.

N. 272 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Estado da Bahia.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente para distribuição

Recurso eleitoral — Rio Grande do Norte — Recorrente, Partido Popular do Rio Grande do Norte e recorrido Partido Social Nacionalista. Distribuição: n. 800, classe 3ª — Relator, Cr. Ministro Plínio Casado.

Recurso eleitoral — Piauí — Recorrente, José Castello Branco Couto e recorrido, Candido de Almeida Athayde. Distribuição: n. 801, classe 3ª (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo).

Recurso eleitoral — Piauí — Recorrente, José Castello Branco Couto e recorrido Pedro Machado de Novaes. Distribuição: Recurso n. 802, classe 3ª (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira).

Recurso eleitoral — Maranhão — Recorrente, Dr. Procurador Regional e recorrido o Partido Republicano do Maranhão. Distribuição: n. 803, classe 3ª (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro).

Apelação criminal — Sergipe — Appellante, Dr. Procurador Regional e appellado João Barroso de Rezende. Distribuição: n. 84, classe 5ª (Relator, Sr. Professor João Cabral).

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plínio Casado:

Recurso Eleitoral n. 752 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — Recorrente o Partido Popular do Rio Grande do Norte e recorrida a legenda "Aliança Social".

Processo n. 23 — Classe 6ª — Estado do Espírito Santo — Plano de divisão do Estado em zonas eleitoraes.

Processo n. 77 — Classe 7ª — (Recurso administrativo) — Minas Geraes — Recorrente Alberto Cossi e recorrido o Tribunal Regional.

Ao Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Processo n. 149 — Classe 7ª — Amazonas — Representação do Tribunal Regional.

Recurso Eleitoral n. 753 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — Recorrente o Partido Popular do Rio Grande do Norte e recorrida a Aliança Social.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso administrativo n. 78 — Classe 7ª — Minas Geraes — Recorrente João Campolina Vianna e recorrido o Tribunal Regional. Processo n. 150 — Classe 7ª — Rio Grande do Sul — Representação do Sr. Dr. Procurador Regional.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso Eleitoral n. 749 — Classe 3ª — Piauí — Recorrente José Domingos de Souza e recorrido Fausto Fernandes Bastos.

Processo n. 151 — Classe 7ª — Paraná — Pedido de dispensa feito pelo Dr. Augusto Fria Rocha, Juiz do Tribunal Regional do Estado.

Ao Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 762 — Classe 3ª — Piauí — Recorrente José Domingos de Souza e recorrido Ormeu Lobão, do Rego Monteiro.

Recurso Eleitoral n. 774 — Classe 3ª — S. Paulo — Recorrente Antonio José Pires da Cruz e recorrido Wilson da Cunha Bastos.

Processo n. 152 — Classe 7ª — Espírito Santo — Offício do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Estado.

Ao Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Processo n. 147 — Classe 7ª — Goyaz — Pedido de dispensa feito pelo Dr. Ignacio Bento Loyola, Juiz do Tribunal Regional.

Processo n. 89 — Classe 6ª — Ceará — Alteração do plano eleitoral do Estado.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Desembargador Collares Moreira:

Processo n. 114 — Classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro da U. D. Brasileira.

Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Processo n. 2.136 — Classe 6ª — Parahyba — Consulta do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Estado.

Apelação criminal n. 83 — Classe 5ª — Parahyba — Appellante Salviano Leite Rolim e appellado o Tribunal Regional do Estado.

Pelo Sr. Professor João Cabral:

Recurso Eleitoral n. 459 — Classe 3ª — Bahia — Recorrente José Teixeira do Amaral e recorridos Aprigio Duarte Filho e outros.

Processo n. 2.149 — Classe 6ª — S. Paulo — Consulta do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca de Olympia.

Recurso de mandado de segurança n. 93 — Classe 1ª — Espírito Santo — Recorrente o Dr. Procurador Regional e recorrida a "Acção Integralista Brasileira".

Apelação criminal n. 72 — Classe 5ª — Espírito Santo — Appellante o Dr. Procurador Regional e appellado Antonio Bonifacio Ferreira.

Pelo Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso Eleitoral n. 708 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrentes o Partido Liberal Catharinense e outro e recorridos Matheus Conceição e outros.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Processo n. 122 — Classe 7ª — Bahia — Carta testemunhavel — Testemunhante Jorge Calmon Muniz de Bittencourt e testemunhado Arthur Orlando Berenguer.

Processo n. 134 — Classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro feito pela "Concentração Nacional Trabalhista".

Processo n. 136 — Classe 7ª — Districto Federal — Representação dos Srs. José Thomaz da Cunha Vasconcellos e outro.

Processo n. 2.143 — Classe 6ª — S. Paulo — Consulta do Partido Constitucionalista do Estado.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral

Processo n. 2.157 — Classe 6ª — Goyaz — Consulta do Sr. Juiz Federal da Secção de Goyaz, encaminhada pelo Sr. Ministro da Justiça.

Processo n. 2.158 — Classe 6ª — Alagoas — Consulta do Presidente do Tribunal Regional do Estado.

*Autos conclusos ao Sr. Ministro Presidente e logo devolvidos
às Secretarias dos Tribunais Regionaes*

Appellação criminal n. 75 — Classe 5ª — Espírito Santo — Appellante o Dr. Procurador Regional e appellado José Farinelli.
Recurso Eleitoral n. 693 — Classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente o Partido Municipal de Barra do Pirahy e recorrido o Tribunal Regional do Estado.

Accórdãos publicados na Secretaria

Recurso Eleitoral n. 708 — Classe 3ª — Santa Catharina — Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.
Processo n. 89 — Classe 6ª — Ceará — Relator, Sr. Professor João Cabral.
Appellação criminal n. 72 — Classe 5ª — Relator, Sr. Professor João Cabral.

Processo n. 2.149 — Classe 6ª — S. Paulo — Relator, Sr. Professor João Cabral.

Recurso Eleitoral n. 459 — Classe 3ª — Bahia — Relator, Sr. Professor João Cabral.

Recurso Eleitoral n. 114 — Classe 7ª — Districto Federal — Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados

Um officio n. 625-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, junto uma segunda via da relação de obitos no município de Itacoatiara. Anexo um título eleitoral.

Dois officios ns. 654-S e 679-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, acompanhados de terceiras vias de títulos eleitoraes.

Um officio n. 677, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Maranhão, junto uma segunda via da relação de obitos verificados no município de Imperatriz.

Um officio n. 724, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, communicando a transferencia de eleitores na mesma região e de outras regiões para o referido Estado.

Um officio n. 389, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz, junto as cópias das actas das 26ª e 29ª sessões ordinarias.

Foram distribuidas

3.184 fichas do Archivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 103 do "Boletim Eleitoral".

Archivo Eleitoral

Inscrições archivadas até hoje de accordo com a letra a do art. 19 do Código Eleitoral e letra a do art. 56 do Regimento Interno.

- 105.001. Lucindo Baptista Teixeira — N. 45.870 — Districto Federal.
105.002. Lauro Balilio dos Santos — N. 45.959 — Districto Federal.
105.003. Lino Corrêa Leite — N. 45.212 — Alagoas.
105.004. Alfredo Cavalcante de Albuquerque — N. 45.308 — Alagoas.
105.005. Elias Celestino de Souza — N. 45.310 — Alagoas.
105.006. Alfredo Cavalcante de Lima — N. 45.316 — Alagoas.
105.007. Alexandrino Corrêa de Macedo — N. 45.164 — Alagoas.
105.008. Elisa Candida de Oliveira — N. 45.413 — Alagoas.
105.009. Olindino Correia de Mello — N. 45.439 — Alagoas.
105.010. Alfredo Carlos da Silva — N. 45.463 — Alagoas.
105.011. Ildefonso de Carvalho Pedrosa — N. 45.475 — Alagoas.
105.012. Alberto Carlos Sarmento — N. 45.742 — Districto Federal.
105.013. Olympio da Cunha Caetano — N. 45.814 — Districto Federal.
105.014. Leonor de Carvalho França — N. 45.844 — Districto Federal.
105.015. Alcides Candido de Oliveira — N. 45.862 — Districto Federal.
105.016. Liete Costa Colbert — N. 45.520 — Districto Federal.
105.017. Olegario Carlos da Costa — N. 45.560 — Districto Federal.
105.018. Almir Cunha Malheiros — N. 45.618 — Districto Federal.
105.019. Lauro Chaves Ferreira — N. 45.925 — Districto Federal.
105.020. Ligia Accioly Moreira — N. 45.926 — Districto Federal.
105.021. Laudelino Edmundo Barbosa — N. 45.062 — Alagoas.
105.022. Ildefonso Monteiro — N. 45.650 — Districto Federal.
105.023. Alcides Bacellar — N. 45.930 — Districto Federal.
105.024. Aldo Carneiro — N. 45.884 — Districto Federal.

- 105.025. Lordino Eduardo dos Reis — N. 45.883 — Districto Federal.
105.026. Aldo Vettori — N. 45.707 — Districto Federal.
105.027. Leocadio Ferreira Pimentel — N. 45.036 — Alagoas.
105.028. Luiz Firmino dos Anjos — N. 45.302 — Alagoas.
105.029. Salviano Fernandes do Nascimento — N. 45.415 — Alagoas.
105.030. Alfredo Pinheiro — N. 45.771 — Districto Federal.
105.031. Alexandrino Ferreira Campos — N. 45.538 — Districto Federal.
105.032. Alfredo dos Santos Sobrinho — N. 45.891 — Districto Federal.
105.033. Aulo Fiúza de Cerqueira — N. 45.882 — Districto Federal.
105.034. Salustiano Gomes de Souza — N. 45.298 — Alagoas.
105.035. Luciano Gualberto de Menezes — N. 45.938 — Districto Federal.
105.036. Elisio Barbosa — N. 45.016 — Alagoas.
105.037. Silvino Lola da Silva — N. 45.241 — Alagoas.
105.038. Olindina de Lima Pimentel — N. 45.259 — Alagoas.
105.039. Luiz de Albuquerque Cavalcante — N. 45.266 — Alagoas.
105.040. Alzira Lima Soares — N. 45.121 — Alagoas.
105.041. Olavo Elias de Albuquerque — N. 45.321 — Alagoas.
105.042. Julio de Alcantara Barros — N. 45.310 — Alagoas.
105.043. Julio de Almeida — N. 45.364 — Alagoas.
105.044. Liberalino Alves de Amorim — N. 45.428 — Alagoas.
105.045. Julio Lins Calheiros — N. 45.484 — Alagoas.
105.046. Luiz Salvador de Lima — N. 45.500 — Alagoas.
105.047. Albino da Silva Soares — N. 45.750 — Districto Federal.
105.048. Luiz Leclerc Raymundo da Silva — N. 45.842 — Districto Federal.
105.049. Alberto de Oliveira Vaz — N. 45.528 — Districto Federal.
105.050. Elpidio de Lima Ferreira — N. 45.869 — Districto Federal.
105.051. Albano Alves de Mattos — N. 45.935 — Districto Federal.
105.052. Olegario Lobo de Alarcão — N. 45.969 — Districto Federal.
105.053. Ladislau Alves da Silva — N. 45.997 — Districto Federal.
105.054. Julio Senna Filho — N. 45.685 — Districto Federal.
105.055. Luiza de Mello Moreira — N. 45.277 — Alagoas.
105.056. Luiz Miguel da Costa — N. 45.343 — Alagoas.
105.057. Alzira Sampaio Almeida — N. 45.379 — Alagoas.
105.058. Zilda Sampaio Silva — N. 45.445 — Alagoas.
105.059. Luiz Macario da Silva — N. 45.492 — Alagoas.
105.060. Eliud de Meira Lima — N. 45.745 — Districto Federal.
105.061. Olivar Martins Salgado — N. 45.762 — Districto Federal.
105.062. Julio Moreira da Silva Lima — N. 45.858 — Districto Federal.
105.063. Luiz de Miranda Góes — N. 45.566 — Districto Federal.
105.064. Levy Miranda Neves — N. 45.624 — Districto Federal.
105.065. Elso Moureu da Silva — N. 45.931 — Districto Federal.
105.066. Julio Mario Asp — N. 45.942 — Districto Federal.
105.067. Solano Monteiro de Souza — N. 45.686 — Districto Federal.
105.068. Alberto Mota e Silva — N. 45.704 — Districto Federal.
105.069. Lino Barbosa — N. 45.021 — Alagoas.
105.070. Julia do Nascimento Silva — N. 45.222 — Alagoas.
105.071. Almerinda Nunes Barbosa — N. 45.145 — Alagoas.
105.072. Luiz Antonio da Silva — N. 45.166 — Alagoas.
105.073. Olimpio Antonio dos Santos — N. 45.933 — Alagoas.
105.074. Julio Nunes de Lima — N. 45.416 — Alagoas.
105.075. Lindolpho Antonio de Lacerda — N. 45.765 — Districto Federal.
105.076. Luiz Antonio Affonso — N. 45.787 — Districto Federal.
105.077. Lourival Andrade Souza — N. 45.510 — Districto Federal.
105.078. Hildebrando Sant'Anna Costa — N. 45.524 — Districto Federal.
105.079. Leonel Arruda — N. 45.907 — Districto Federal.
105.080. Leon Chame — N. 46.000 — Districto Federal.
105.081. Leonel Lucas — N. 45.677 — Districto Federal.
105.082. Lino Paula de Magalhães — N. 45.023 — Alagoas.
105.083. Alvino José dos Santos — N. 45.256 — Alagoas.
105.084. Olivio Pedro de Aragão — N. 45.074 — Alagoas.
105.085. Alexandrina Paulino da Silva — N. 45.092 — Alagoas.
105.086. Julio Porfirio dos Santos — N. 45.108 — Alagoas.
105.087. Alvino José Freires — N. 45.327 — Alagoas.
105.088. Luiz Pereira de Oliveira — N. 45.345 — Alagoas.
105.089. Alfredo de Souza Reis Junior — N. 45.814 — Districto Federal.
105.090. Alfeu Ribeiro — N. 45.610 — Districto Federal.
105.091. Elnenor Leivas — N. 45.662 — Districto Federal.
105.092. Alfredo de Souza Gomes — N. 45.889 — Districto Federal.
105.093. Alvaro Pereira Marmello — N. 45.912 — Districto Federal.
105.094. Julio Pedrosa de Lima — N. 45.916 — Districto Federal.
105.095. Albino José Ramos — N. 45.992 — Districto Federal.
105.096. Alfredo Pedronio Maciel da Silva — N. 45.996 — Districto Federal.
105.097. Lino José Telles — N. 45.998 — Districto Federal.
105.098. Elpidio da Silva — N. 45.684 — Districto Federal.
105.099. Julio Rodrigues de Macedo — N. 45.215 — Alagoas.

- 105.100. Alice Soares Bandeira — N. 45.125 — Alagoas.
 105.101. Alvino Jeronimo de Souza — N. 45.184 — Alagoas.
 105.102. Julio Serafim de Lima — N. 45.387 — Alagoas.
 105.103. Ali Rocha de Paiva — N. 45.404 — Alagoas.
 105.104. Alexandre Roberto Hestil — N. 45.727 — Districto Federal.
 105.105. Alfredo Arthur de Castro — N. 45.812 — Districto Federal.
 105.106. Olga Ruiz de Brito — N. 45.658 — Districto Federal.
 105.107. Laura Ferreira — N. 45.874 — Districto Federal.
 105.108. Alberto Jeronimo da Conceição — N. 45.957 — Districto Federal.
 105.109. Luiz Rabello de Andrade — N. 45.980 — Districto Federal.
 105.110. Alvaro Queiroz de Nascimento — N. 45.705 — Districto Federal.
 105.111. Julio Toledo Cabral — N. 45.238 — Alagoas.
 105.112. Lourenço Justiniano da Silva — N. 45.264 — Alagoas.
 105.113. Alice Tenorio Lins — N. 45.2994 — Alagoas.
 105.114. Allina de Medeiros — N. 45.377 — Alagoas.
 105.115. Lourenço Tenorio de Cerqueira — N. 45.381 — Districto Federal.
 105.116. Leopoldo Teixeira da Costa — N. 45.414 — Alagoas.
 105.117. Salvador Teodoro Ribeiro do Rosario — N. 45.568 — Districto Federal.
 105.118. Ilda Teixeira Martins — N. 45.539 — Districto Federal.
 105.119. Luiz Tavares Bifencourt — N. 45.946 — Districto Federal.
 105.120. Leonidia Teixeira Soares — N. 45.955 — Districto Federal.
 105.121. Alzira Vieira Nunes — N. 45.100 — Alagoas.
 105.122. Luiz Vieira Sandes — N. 49.132 — Alagoas.
 105.123. Alfredo Vieira da Costa — N. 45.402 — Alagoas.
 105.124. Alvaro Vieira de Miranda — N. 45.773 — Districto Federal.
 105.125. Lucio Valentino Coelho — N. 45.859 — Districto Federal.
 105.126. Silvino Avelino de Souza — N. 45.527 — Districto Federal.
 105.127. Luiz de Oliveira — N. 45.593 — Districto Federal.
 105.128. Alvaro Rosa — N. 45.679 — Districto Federal.
 105.129. Marieta Brito de Mello — N. 45.213 — Alagoas.
 105.130. Manoel de Assis Leite — N. 45.230 — Alagoas.
 105.131. Ismael Bezerra dos Santos — N. 45.237 — Alagoas.
 105.132. Manoel Barbosa Lima — N. 45.178 — Alagoas.
 105.133. Manoel Braventura dos Santos — N. 45.608 — Districto Federal.
 105.134. Manoel Baptista Leoni — N. 45.979 — Districto Federal.
 105.135. Miguel Correa da Silva — N. 45.042 — Alagoas.
 105.136. Maria da Conceição Leite — N. 45.216 — Alagoas.
 105.137. Maria Cordeiro do Nascimento — N. 45.107 — Alagoas.
 105.138. Manoel Coletto de Mello — N. 45.113 — Alagoas.
 105.139. Manoel Correa da Silva — N. 45.191 — Alagoas.
 105.140. Milton da Costa Silva — N. 45.318 — Alagoas.
 105.141. Manoel Cavalcante Costa — N. 45.322 — Alagoas.
 105.142. Manoel Caveiro Cavalcante — N. 45.158 — Alagoas.
 105.143. Manoel de Castro Silva — N. 45.846 — Districto Federal.
 105.144. Maubilio da Costa Brito — N. 45.950 — Districto Federal.
 105.145. Moacyr da Costa — N. 45.886 — Districto Federal.
 105.146. Milton Dantas Romero — N. 45.534 — Districto Federal.
 105.147. Manoel Francisco Aureliano — N. 45.010 — Alagoas.
 105.148. Marciano Ferreira de Albuquerque — N. 45.017 — Alagoas.
 105.149. Manoel Francisco Xavier — N. 45.228 — Alagoas.
 105.150. Manoel Francisco da Graça — N. 45.086 — Alagoas.
 105.151. Manoel Francisco Ventura — N. 45.367 — Alagoas.
 105.152. Manoel Fernandes Leite — N. 45.368 — Alagoas.
 105.153. Manoel Ferreira Monte — N. 45.447 — Alagoas.
 105.154. Manoel Floriano da Silva — N. 45.471 — Alagoas.
 105.155. Maria Francisco da Cruz — N. 45.810 — Districto Federal.
 105.156. Manoel Floripedes Carreira — N. 45.667 — Districto Federal.
 105.157. Manoel Higino Correa — N. 45.044 — Alagoas.
 105.158. Manoel Gomes de Mello — N. 45.245 — Alagoas.
 105.159. Maria da Gloria Moraes — N. 45.248 — Alagoas.
 105.160. Manoel de Aguiar Brandão — N. 45.048 — Alagoas.
 105.161. Manoel Gomes Pereira — N. 45.126 — Alagoas.
 105.162. Manoel Gama da Silva — N. 45.151 — Alagoas.
 105.163. Manoel Ignacio Correa — N. 45.156 — Alagoas.
 105.164. Joaquim Germano de Oliveira — N. 45.158 — Alagoas.
 105.165. Manoel Gonçalves Dias — N. 45.417 — Alagoas.
 105.166. Miguel Palmieri — N. 45.808 — Districto Federal.
 105.167. Manoel Guimarães Cardoso — N. 45.860 — Districto Federal.
 105.168. Manoel Gonçalves de Oliveira — N. 45.545 — Districto Federal.
 105.169. Mario Gonzaga de São Thiago — N. 45.559 — Districto Federal.
 105.170. Manoel Guimarães Costa — N. 45.933 — Districto Federal.
 105.171. Mario Guedes Tavares — N. 45.944 — Districto Federal.
 105.172. Maria Lucio Rodrigues — N. 45.006 — Alagoas.
 105.173. Manoel Lucio da Silva — N. 45.039 — Alagoas.
 105.174. Emisia Alves dos Santos — N. 45.208 — Alagoas.
 105.175. Joaquim Lucas de Barros — N. 45.233 — Alagoas.
 105.176. Manoel Alves da Silva — N. 45.242 — Alagoas.
 105.177. Maria da Soledade Torquato — N. 45.247 — Alagoas.
 105.178. Manoel Luiz de França — N. 45.296 — Alagoas.
 105.179. Maria Ribeiro Pedrosa — N. 45.314 — Alagoas.
 105.180. Maria Helena dos Santos — N. 45.050 — Alagoas.
 105.181. Manoel Alexandre dos Santos — N. 45.135 — Alagoas.
 105.182. Maria Lipca de Mello — N. 45.189 — Alagoas.
 105.183. Martiniano Alves Corrêa — N. 45.338 — Alagoas.
 105.184. Manoel Luiz de Oliveira — N. 45.388 — Alagoas.
 105.185. Manoel da Silva Telles — N. 45.429 — Alagoas.
 105.186. Mario Lopes de Miranda — N. 45.441 — Alagoas.
 105.187. Joaquim Lucindo de Araújo — N. 45.470 — Alagoas.
 105.188. Manoel Lucas de Araújo — N. 45.493 — Alagoas.
 105.189. Milton de Lima Araújo — N. 45.728 — Districto Federal.
 105.190. Manoel Lopes Leite de Araújo — N. 45.751 — Districto Federal.
 105.191. Jayme Alves de Carvalho — N. 45.755 — Districto Federal.
 105.192. Emilio Ferreira — N. 45.782 — Districto Federal.
 105.193. Maria Luiza Perissé Mury — N. 45.785 — Districto Federal.
 105.194. Arthur Cyrino — N. 219.983 — Rio de Janeiro.
 105.195. Miguel da Silva Guido — N. 45.511 — Districto Federal.
 105.196. Jayme Alves da Silva Ribeiro — N. 45.517 — Districto Federal.
 105.197. Osmar da Silva Gama — N. 45.573 — Districto Federal.
 105.198. Americo Alves de Souza — N. 45.941 — Districto Federal.
 105.199. Miguel da Silva Barbosa — N. 45.951 — Districto Federal.
 105.200. Samuel Rosenberg — N. 45.676 — Districto Federal.
 105.201. Simeão Luiz Machado — N. 45.690 — Districto Federal.
 105.202. Hamilton Carneiro — N. 45.708 — Districto Federal.
 105.203. Maria de Lourdes Fortes Nunes — N. 45.716 — Districto Federal.
 105.204. Maria Emilia Soares — N. 45.203 — Alagoas.
 105.205. Manoel Messias da Costa — N. 45.289 — Alagoas.
 105.206. Manoel Magalhães de Brito — N. 15.064 — Alagoas.
 105.207. Manoel Messias Fontes — N. 45.097 — Alagoas.
 105.208. Maria Madalena Brandão Lisboa — N. 45.101 — Alagoas.
 105.209. Manoel Martins Lisboa — N. 45.102 — Alagoas.
 105.210. Manoel Marinho dos Santos — N. 45.111 — Alagoas.
 105.211. Manoel Maximo da Silva — N. 45.181 — Alagoas.
 105.212. Maria Emilia de Barros — N. 45.349 — Alagoas.
 105.213. Martiniano Mathias de Albuquerque — N. 45.419 — Alagoas.
 105.214. Maria Sampaio de Oliveira — N. 45.146 — Alagoas.
 105.215. Maria Malta Campos Silva — N. 45.466 — Alagoas.
 105.216. Manoel Moreira das Neves — N. 45.764 — Districto Federal.
 105.217. Marivaldo Machado de Queiroz — N. 45.813 — Districto Federal.
 105.218. Joaquim Simón — N. 45.839 — Districto Federal.
 105.219. Manoel Marques da Nova — N. 45.530 — Districto Federal.
 105.220. Joaquim Saraiva Neto — N. 45.575 — Districto Federal.
 105.221. Joaquim Pacheco — N. 45.691 — Districto Federal.
 105.222. Maria Januario dos Santos — N. 45.011 — Alagoas.
 105.223. Amelia Angelina de Albuquerque — N. 45.016 — Alagoas.
 105.224. Manoel Dias — N. 45.311 — Alagoas.
 105.225. Maria Honorata da Silva — N. 45.003 — Alagoas.
 105.226. Manoel Nenizio Barbosa — N. 45.049 — Alagoas.
 105.227. Manoel Antonio Bezerra — N. 45.098 — Alagoas.
 105.228. Manoel Bezerra Netto — N. 45.104 — Alagoas.
 105.229. Maria Nílea Bezerra — N. 45.106 — Alagoas.
 105.230. Manoel Nunes de Albuquerque — N. 45.149 — Alagoas.
 105.231. Manoel Antonio dos Santos — N. 45.171 — Alagoas.
 105.232. Manoel Nunes Netto — N. 45.180 — Alagoas.
 105.233. Manoel Nunes Gonzaga — N. 45.197 — Alagoas.
 105.234. Manoel Ferreira Filho — N. 45.319 — Alagoas.
 105.235. Manoel Antonio de Menezes — N. 45.373 — Alagoas.
 105.236. Manoel Accioly Netto — N. 45.386 — Alagoas.
 105.237. Manoel Paulo Filho — N. 45.391 — Alagoas.
 105.238. Manoel Novais — N. 45.448 — Alagoas.
 105.239. Manoel Guardiano Netto — N. 45.486 — Alagoas.
 105.240. Maria Antonieta Gracioso Dourado — N. 45.767 — Districto Federal.
 105.241. Manoel Josino Brandão — N. 45.781 — Districto Federal.
 105.242. Humberto Antonio Salvador — N. 45.802 — Districto Federal.
 105.243. Manoel Velloso — N. 45.568 — Districto Federal.
 105.244. Manoel Teixeira — N. 45.651 — Districto Federal.
 105.245. Manoel Hemoter — N. 45.700 — Districto Federal.
 105.246. Manoel de Souza Machado — N. 45.005 — Alagoas.
 105.247. Amabilio José Pereira — N. 45.218 — Alagoas.
 105.248. Maria Pureza de Menezes — N. 45.058 — Alagoas.
 105.249. Maria José Ribeiro — N. 45.063 — Alagoas.
 105.250. Manoel José Pereira — N. 45.082 — Alagoas.
 105.251. Manoel João da Paixão — N. 45.115 — Alagoas.
 105.252. Manoel Pereira de Albuquerque — N. 45.139 — Alagoas.
 105.253. Maria José de Magalhães — N. 45.146 — Alagoas.
 105.254. Maria José da Silva — N. 45.161 — Alagoas.
 105.255. Maria José Nobre — N. 45.177 — Alagoas.
 105.256. Manoel João da Costa — N. 45.363 — Alagoas.
 105.257. Maria José Calheiros — N. 45.460 — Alagoas.
 105.258. Joaquim Pedro de Carvalho — N. 45.900 — Districto Federal.
 105.259. Joaquim Pereira de Oliveira — N. 45.678 — Districto Federal.
 105.260. Milton de Souza Lima — N. 45.701 — Districto Federal.
 105.261. Maria Romana — N. 45.007 — Alagoas.
 105.262. Manoel Ribeiro Barbosa — N. 45.022 — Alagoas.
 105.263. Manoel Rodrigues da Silva — N. 45.028 — Alagoas.
 105.264. Manoel Rozendo de Magalhães — N. 45.043 — Alagoas.
 105.265. Manoel da Rocha Accioly — N. 45.281 — Alagoas.

- 105.266. Maria Rosa Filha — N. 45.052 — Alagoas.
 105.267. Maria Hortência da Silva — N. 45.090 — Alagoas.
 105.268. Martiniano Ribeiro de Carvalho — N. 45.110 — Alagoas.
 105.269. Maria Martins — N. 45.117 — Alagoas.
 105.270. Marieta Rodrigues Lima — N. 45.119 — Alagoas.
 105.271. Antonio de Andrade Maciel — N. 45.656 — Distrito Federal.
 105.272. Antonio Pereira de Lima — N. 45.278 — Alagoas.
 105.273. Antonio Padua de Mello — N. 45.286 — Alagoas.
 105.274. Antonio José da Silva — N. 45.068 — Alagoas.
 105.275. Antonio José da Silva — N. 45.173 — Alagoas.
 105.276. Antonio Pedro de Lima — N. 45.332 — Alagoas.
 105.277. Antonio José Fernandes — N. 45.356 — Alagoas.
 105.278. Antonio José da Silveira — N. 45.362 — Alagoas.
 105.279. Antonio José da Costa — N. 45.478 — Alagoas.
 105.280. Josino Sampaio — N. 45.835 — Distrito Federal.
 105.281. Jesuino Brasil — N. 45.522 — Distrito Federal.
 105.282. Antonio José da Costa — N. 45.526 — Distrito Federal.
 105.283. Antonio Pereira Moraes — N. 45.581 — Distrito Federal.
 105.284. Antonio Pinto dos Reis — N. 45.973 — Distrito Federal.
 105.285. Antonio de Souza Paraíso — N. 45.990 — Distrito Federal.
 105.286. Antenor José da Silva — N. 45.712 — Distrito Federal.
 105.287. Antonio Romualdo de Oliveira — N. 45.029 — Alagoas.
 105.288. Noemia Rodrigues Lima — N. 45.251 — Alagoas.
 105.289. Antonio Sergio Marroquim — N. 45.056 — Pernambuco.
 105.290. Antonio Jorge da Silva — N. 45.162 — Alagoas.
 105.291. Antonio Rodrigues Lima — N. 45.199 — Alagoas.
 105.292. Antonio Rosa Campos — N. 45.361 — Alagoas.
 105.293. Antonio da Rocha Capitanga — N. 45.449 — Alagoas.
 105.294. Nelson Rosa Garcia — N. 45.503 — Rio de Janeiro.
 105.295. Henrique Ferreira — N. 45.556 — Distrito Federal.
 105.296. Nosor Sanchez — N. 45.918 — Distrito Federal.
 105.297. Nelson Soares de Meirelles — N. 45.961 — Distrito Federal.
 105.298. Noemia Saraiva da Costa — N. 45.971 — Distrito Federal.
 105.299. Anna do Rego Mello — N. 45.999 — Distrito Federal.
 105.300. Antonio Teixeira de Souza — N. 45.077 — Alagoas.
 105.301. Anitta de Medeiros — N. 45.380 — Alagoas.
 105.302. Antonio Cajoeiro Neto — N. 45.435 — Alagoas.
 105.303. Natalia Enes — N. 45.826 — Distrito Federal.
 105.304. Antonio Durão — N. 45.840 — Distrito Federal.
 105.305. Antonio Ferreira — N. 45.557 — Distrito Federal.
 105.306. Antonio Elyseu — N. 45.565 — Distrito Federal.
 105.307. Anísio Stanislaw Muiz — N. 45.582 — Distrito Federal.
 105.308. Antonio Tibúrcio de Almeida — N. 45.637 — Distrito Federal.
 105.309. Antonio Callais Sobrinho — N. 45.888 — Distrito Federal.
 105.310. Antonia Valeriano de Souza — N. 45.012 — Alagoas.
 105.311. Antonio Velloso da Silva — N. 45.440 — Alagoas.
 105.312. Newton Maglioli — N. 45.561 — Distrito Federal.
 105.313. Xenophonte Azevedo Galvão — N. 45.974 — Distrito Federal.
 105.314. Pedro Barbosa da Silva — N. 45.025 — Alagoas.
 105.315. João José Sobrinho — N. 45.037 — Alagoas.
 105.316. José Bruno de Barros — N. 45.200 — Alagoas.
 105.317. João de Brito — N. 45.217 — Alagoas.
 105.318. José de Barros Lima — N. 45.253 — Alagoas.
 105.319. José Bernardino de Souza — N. 45.274 — Alagoas.
 105.320. José Barbosa de Almeida — N. 45.465 — Alagoas.
 105.321. João Baptista de Vasconcellos — N. 45.406 — Alagoas.
 105.322. João Sabino de Oliveira — N. 45.382 — Alagoas.
 105.323. João Marcellino Filho — N. 45.369 — Alagoas.
 105.324. José Baptista da Silva — N. 45.292 — Alagoas.
 105.325. João Baptista de Oliveira — N. 45.312 — Alagoas.
 105.326. João Sabini da Silva — N. 45.051 — Pernambuco.
 105.327. João Baptista das Neves — N. 45.065 — Alagoas.
 105.328. João Baptista Rodrigues — N. 45.070 — Pernambuco.
 105.329. João Barbosa da Silva — N. 45.155 — Alagoas.
 105.330. João Barbosa Lima — N. 45.770 — Distrito Federal.
 105.331. João Baptista de Brito — N. 45.781 — Distrito Federal.
 105.332. João Baptista Coelho — N. 45.797 — Distrito Federal.
 105.333. José Bello de Andrade — N. 45.838 — Distrito Federal.
 105.334. João Quindere — N. 45.723 — Distrito Federal.
 105.335. José Ruarque de Gusmão — N. 45.871 — Distrito Federal.
 105.336. João Baptista Borges Pinheiro — N. 45.972 — Distrito Federal.
 105.337. João Baptista de Mattos — N. 45.984 — Distrito Federal.
 105.338. José Barbosa Braga — N. 45.687 — Distrito Federal.
 105.339. João Jacintho da Silva — N. 45.041 — Alagoas.
 105.340. José Casado Costa — N. 45.236 — Alagoas.
 105.341. Paulaléio Corrêa dos Santos — N. 45.431 — Alagoas.
 105.342. José Tabral Toledo — N. 45.423 — Alagoas.
 105.343. Paulo Cavalcante de Lima — N. 45.410 — Alagoas.
 105.344. João Cavalcante de Cerqueira — N. 45.282 — Alagoas.
 105.345. José da Costa Soares — N. 45.076 — Alagoas.
 105.346. José Carlos de Mello — N. 45.726 — Distrito Federal.
 105.347. Patrocínio Corrêa de Ramos — N. 45.768 — Distrito Federal.
 105.348. Paschoal Villaboim — N. 45.791 — Distrito Federal.
 105.349. José Corrêa de Moura — N. 45.504 — Distrito Federal.
 105.350. José Calazans de Meira Lima — N. 45.650 — Distrito Federal.
 105.351. Pedro Cavalcante de Albuquerque — N. 45.695 — Distrito Federal.
 105.352. Pedro Cypriano Guedes — N. 45.602 — Distrito Federal.
 105.353. Propício da Costa Braga — N. 45.636 — Distrito Federal.
 105.354. João Christovão Cardoso — N. 45.648 — Distrito Federal.
 105.355. José da Costa Macedo — N. 45.892 — Distrito Federal.
 105.356. Propício de Castro e Silva — N. 45.936 — Distrito Federal.
 105.357. João de Carvalho Mendes — N. 45.937 — Distrito Federal.
 105.358. João Achilles Bernardazzi — N. 45.952 — Distrito Federal.
 105.359. José Coelho da Silva — N. 45.967 — Distrito Federal.
 105.360. Pedro Nunes Sobrinho — N. 45.009 — Alagoas.
 105.361. João de Deus do Nascimento — N. 45.409 — Alagoas.
 105.362. José Dias do Nascimento — N. 45.084 — Alagoas.
 105.363. Pedro Celestino — N. 45.811 — Distrito Federal.
 105.364. José Isidoro de Azevedo — N. 45.706 — Distrito Federal.
 105.365. Paulo Demby Corrêa — N. 45.607 — Distrito Federal.
 105.366. João Dourado de Cerqueira Bião — N. 45.991 — Distrito Federal.
 105.367. José Zeferino de Magalhães — N. 45.026 — Alagoas.
 105.368. José Valente Neto — N. 45.032 — Alagoas.
 105.369. João Francisco Cavalcante — N. 45.213 — Alagoas.
 105.370. José Lisboa — N. 45.244 — Alagoas.
 105.371. José Ferreira da Rocha Lins — N. 45.495 — Alagoas.
 105.372. José Faustino de Mello — N. 45.385 — Alagoas.
 105.373. José Sangreman — N. 45.351 — Alagoas.
 105.374. Pedro Ferreira de Almeida — N. 45.175 — Alagoas.
 105.375. José de Albuquerque Filho — N. 45.281 — Alagoas.
 105.376. José Agostinho Filho — N. 45.294 — Alagoas.
 105.377. José Ferreira da Silva — N. 45.300 — Alagoas.
 105.378. José Ferreira Coelho — N. 45.304 — Alagoas.
 105.379. João Francisco Aureliano — N. 45.053 — Alagoas.
 105.380. José Rodrigues Filho — N. 45.071 — Alagoas.
 105.381. José Cavalcante Filho — N. 45.147 — Alagoas.
 105.382. João Ferreira de Araujo — N. 45.482 — Alagoas.
 105.383. José Nogueira Filho — N. 45.736 — Distrito Federal.
 105.384. José Hermenegildo — N. 45.063 — Distrito Federal.
 105.385. José Flexa Pinto Ribeiro — N. 45.632 — Distrito Federal.
 105.386. Josué Fortes — N. 45.875 — Distrito Federal.
 105.387. José de Azevedo — N. 45.960 — Distrito Federal.
 105.388. João Gregorio de Brito — N. 45.034 — Alagoas.
 105.389. Pedro Generino da Silva — N. 45.456 — Alagoas.
 105.390. João Eugenio da Silva — N. 45.395 — Alagoas.
 105.391. José Gomes da Silva — N. 45.392 — Alagoas.
 105.392. José Galdino da Silva — N. 45.320 — Alagoas.
 105.393. José Gomes Pereira — N. 45.194 — Alagoas.
 105.394. Pedro Garcia Carhes — N. 45.852 — Distrito Federal.
 105.395. Pedro Gonçalves de Oliveira — N. 45.551 — Distrito Federal.
 105.396. João Gandara Martins — N. 45.633 — Distrito Federal.
 105.397. José Augusto dos Santos — N. 45.663 — Distrito Federal.
 105.398. José Gomes da Costa — N. 45.987 — Distrito Federal.
 105.399. José Leite da Silva — N. 45.030 — Alagoas.
 105.400. João Lima dos Santos — N. 45.045 — Alagoas.
 105.401. Apolonia Maria Filha — N. 45.209 — Alagoas.
 105.402. José Alves de Souza — N. 45.227 — Alagoas.
 105.403. João Alves Guedes — N. 45.231 — Alagoas.
 105.404. José Julio Bispo — N. 45.499 — Alagoas.
 105.405. João Elias Almeida — N. 45.255 — Alagoas.
 105.406. José Lins Raposo — N. 45.268 — Alagoas.
 105.407. Esperidião Alves da Costa — N. 45.275 — Alagoas.
 105.408. Pedro de Oliveira de Bomfim — N. 45.430 — Alagoas.
 105.409. José Alves de Oliveira — N. 45.407 — Alagoas.
 105.410. José Lopes de Rezende — N. 45.390 — Alagoas.
 105.411. José Luiz de Atyde — N. 45.384 — Alagoas.
 105.412. José Oliveira de Santana — N. 45.357 — Alagoas.
 105.413. Pedro Lopes de Vasconcellos — N. 45.353 — Alagoas.
 105.414. Pedro Olau de Amorim — N. 45.330 — Alagoas.
 105.415. José Lopes Toledo — N. 45.297 — Alagoas.
 105.416. Protázio Lopes de Oliveira — N. 45.306 — Alagoas.
 105.417. João Lopes da Silva — N. 45.055 — Alagoas.
 105.418. José Alins Telles — N. 45.159 — Alagoas.
 105.419. José Leão da Silva — N. 45.169 — Alagoas.
 105.420. José da Silva Imbuzeiro — N. 45.468 — Alagoas.
 105.421. José Julio Soares — N. 45.756 — Distrito Federal.
 105.422. Josias Lucas de Santana — N. 45.760 — Distrito Federal.
 105.423. José de Oliveira Grenhalg — N. 45.776 — Distrito Federal.
 105.424. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior — N. 45.865 — Distrito Federal.

- 105.425. Pedro Luiz Perrayam — N. 45.555 — Distrito Federal.
 105.426. João de Oliveira Craveiro — N. 45.569 — Distrito Federal.
 105.427. Platão Gonzaga — N. 45.703 — Distrito Federal.
 105.428. Oséas de Oliva Costa — N. 45.642 — Distrito Federal.
 105.429. Ozéas Lopes de Almeida — N. 45.652 — Distrito Federal.
 105.430. Pedro de Lemos Vidal — N. 45.906 — Distrito Federal.
 105.431. José de Oliveira Vasques Junior — N. 45.956 — Distrito Federal.
 105.432. Epaminondas de Lima e Silva — N. 45.985 — Distrito Federal.
 105.433. José de Moraes Sarmiento — N. 45.464 — Alagoas.
 105.434. José Miquilino Ferreira — N. 45.461 — Alagoas.
 105.435. José Medeiros de Moura — N. 45.452 — Alagoas.
 105.436. João Marceino de Oliveira — N. 45.375 — Alagoas.
 105.437. Esperidião Marques da Silva — N. 45.350 — Alagoas.
 105.438. José Magalhães de Lima — N. 45.348 — Alagoas.
 105.439. José Amancio da Silva — N. 45.183 — Alagoas.
 105.440. João Manoel de Farias — N. 45.079 — Alagoas.
 105.441. José Ambrosio de Lima — N. 45.140 — Alagoas.
 105.442. José Mateus do Nascimento — N. 45.148 — Alagoas.
 105.443. Josefa Maria da Silva — N. 45.160 — Alagoas.
 105.444. José Macario de Lima — N. 45.168 — Alagoas.
 105.445. José Joaquim de Souza — N. 45.748 — Distrito Federal.
 105.446. José de Osmany Medeiros — N. 45.507 — Distrito Federal.
 105.447. José Maria Batista de Souza — N. 45.515 — Distrito Federal.
 105.448. José Joaquim Pacheco Junior — N. 45.649 — Distrito Federal.
 105.449. Oséas Martins de Almeida Junior — N. 45.661 — Distrito Federal.
 105.450. José Milton de Carvalho — N. 45.672 — Distrito Federal.
 105.451. José Mauricio Bezerra — N. 45.993 — Distrito Federal.
 105.452. José Nunes de Albuquerque — N. 45.013 — Alagoas.
 105.453. João Antonio da Silveira — N. 45.234 — Alagoas.
 105.454. João Andrade da Silva — N. 45.269 — Alagoas.
 105.455. Pedro Antonio de Oliveira — N. 45.399 — Alagoas.
 105.456. José Norberto da Silva — N. 45.405 — Alagoas.
 105.457. José dos Anjos Graça Costa — N. 45.389 — Alagoas.
 105.458. José Nobre dos Santos — N. 45.354 — Alagoas.
 105.459. Pedro Antonio Campos — N. 45.195 — Alagoas.
 105.460. Pedro Henriques de Barros — N. 45.305 — Alagoas.
 105.461. Pedro Nunes de Albuquerque — N. 45.060 — Alagoas.
 105.462. José Nunes de Araújo — N. 45.087 — Alagoas.
 105.463. José Antonio de Lima — N. 45.472 — Alagoas.
 105.464. José Antonio da Silva — N. 45.778 — Distrito Federal.
 105.465. José Narciso de Carvalho — N. 45.790 — Distrito Federal.
 105.466. José Antero da Silva — N. 45.688 — Distrito Federal.
 105.467. José Antonio dos Santos — N. 45.873 — Distrito Federal.
 105.468. José Praxedes de Oliveira — N. 45.019 — Alagoas.
 105.469. Pedro José da Silva — N. 45.033 — Alagoas.
 105.470. José Paulino da Silva — N. 45.206 — Alagoas.
 105.471. João Epifanio de Abreu — N. 45.262 — Alagoas.
 105.472. José Pereira dos Santos — N. 45.265 — Alagoas.
 105.473. Pedro José de Oliveira — N. 45.280 — Alagoas.
 105.474. João Pereira da Silva — N. 45.182 — Alagoas.
 105.475. João Pelopidas de Faria Bitencourt — N. 45.293 — Alagoas.
 105.476. João Pedro da Silva — N. 45.067 — Alagoas.
 105.477. José Pedro Barbosa — N. 45.821 — Distrito Federal.
 105.478. João Pereira Maciel — N. 45.827 — Distrito Federal.
 105.479. João de Souza Bitencourt — N. 45.547 — Distrito Federal.
 105.480. José Paschoal Ferreira — N. 45.877 — Distrito Federal.
 105.481. João Plácido de Souza — N. 45.878 — Distrito Federal.
 105.482. José Paulo Weber — N. 45.681 — Distrito Federal.
 105.483. Paulina Soares Marinho — N. 45.491 — Alagoas.
 105.484. José Roberto de Araújo Filho — N. 45.271 — Alagoas.
 105.485. José Romão da Silva — N. 45.418 — Alagoas.
 105.486. José Rodrigues Rocha — N. 45.334 — Alagoas.
 105.487. José da Rocha Freire — N. 45.347 — Alagoas.
 105.488. José Aureliano Nunes — N. 45.172 — Alagoas.
 105.489. José Aureliano de Oliveira — N. 45.061 — Alagoas.
 105.490. João Rodolfo de Mello Santos — N. 45.815 — Distrito Federal.
 105.491. José Soares do Amaral — N. 45.558 — Distrito Federal.
 105.492. João Rosa dos Anjos — N. 45.693 — Distrito Federal.
 105.493. José Rocha de Castro — N. 45.666 — Distrito Federal.
 105.494. João Rosalvo Villela — N. 45.893 — Distrito Federal.
 105.495. João Raimundo Pereira da Silva — N. 45.674 — Distrito Federal.
 105.496. José Tenorio de Albuquerque Lins — N. 45.235 — Alagoas.
 105.497. João Tenorio de Mascarenhas — N. 45.254 — Alagoas.
 105.498. João Toledo Cabral — N. 45.273 — Alagoas.
 105.499. José Tolentino da Silva — N. 45.438 — Alagoas.
 105.500. João Toledo Sampaio — N. 45.352 — Alagoas.
 105.501. José Teixeira de Souza — N. 45.078 — Alagoas.
 105.502. José Eustachio de Oliveira — N. 45.794 — Distrito Federal.
 105.503. José Thomaz de Oliveira Junior — N. 45.567 — Distrito Federal.
 105.504. José Teixeira dos Santos — N. 45.697 — Distrito Federal.
 105.505. José Tertuliano Teixeira Brito — N. 45.711 — Distrito Federal.
 105.506. José Valeriano da Silva — N. 45.008 — Alagoas.
 105.507. João Vieira de Lima — N. 45.263 — Alagoas.
 105.508. José Vieira da Silva — N. 45.432 — Alagoas.
 105.509. João Vicente da Silva — N. 45.423 — Alagoas.
 105.510. José Severiano da Silva — N. 45.412 — Alagoas.
 105.511. José Xavier de Carvalho — N. 45.376 — Alagoas.
 105.512. João Vieira de Araújo — N. 45.372 — Alagoas.
 105.513. Pedro Virtuoso Freire — N. 45.285 — Alagoas.
 105.514. José Evaristo de Oliveira — N. 45.309 — Alagoas.
 105.515. José Xavier de Castro Brasil — N. 45.788 — Distrito Federal.
 105.516. João Vieira Henriques — N. 45.856 — Distrito Federal.
 105.517. João de Avelar Rezende — N. 45.927 — Distrito Federal.
 105.518. Ernani de Barros Leite — N. 45.498 — Alagoas.
 105.519. Roberto Bruce — N. 45.831 — Distrito Federal.
 105.520. Raul Branco Craus — N. 45.542 — Distrito Federal.
 105.521. Jarbas Cavalheiro — N. 45.645 — Distrito Federal.
 105.522. Eurico Barcellos Jones — N. 45.947 — Distrito Federal.
 105.523. Rosa Corrêa Leite — N. 45.015 — Alagoas.
 105.524. Jorge Consaço de Oliveira — N. 45.455 — Alagoas.
 105.525. Arthur de Carvalho Guimarães — N. 45.620 — Distrito Federal.
 105.526. Eurico da Costa Rodrigues — N. 45.983 — Distrito Federal.
 105.527. Rodrigo Costa — N. 45.725 — Distrito Federal.
 105.528. Orestes David Lopes — N. 45.777 — Distrito Federal.
 105.529. Rodolfo Dager — N. 45.597 — Distrito Federal.
 105.530. Ernesto Francolino da França — N. 45.031 — Alagoas.
 105.531. Arthur Fausto Corrêa — N. 45.214 — Alagoas.
 105.532. Ursulino Felix Corrêa — N. 45.099 — Alagoas.
 105.533. Arnébio Fernandes de Barros — N. 45.186 — Alagoas.
 105.534. Serafim Freitas Vieira — N. 45.411 — Alagoas.
 105.535. Armando Felipe da Silva — N. 45.532 — Distrito Federal.
 105.536. Ernani Ferreira de Souza — N. 45.613 — Distrito Federal.
 105.537. Rafael Francisco Mineiro — N. 45.623 — Distrito Federal.
 105.538. Arnaldo Ferreira da Silva — N. 45.665 — Distrito Federal.
 105.539. Arthur Gomes Pereira — N. 45.250 — Alagoas.
 105.540. Roberto Gama da Silva — N. 45.060 — Alagoas.
 105.541. Aurelio Gonzaga da Silva — N. 45.118 — Alagoas.
 105.542. Rosendo Gama da Silva — N. 45.174 — Alagoas.
 105.543. Ernesto Gomes de Andrade — N. 45.832 — Distrito Federal.
 105.544. Jorge de Souza — N. 45.945 — Distrito Federal.
 105.545. Raul Botelho Filho — N. 45.239 — Alagoas.
 105.546. Serapião de Albuquerque Pontes — N. 45.240 — Alagoas.
 105.547. Rodrigo da Silva Albuquerque — N. 45.261 — Alagoas.
 105.548. Eurico Elias Calheiros — N. 45.524 — Alagoas.
 105.549. Eraldo Elias Calheiros — N. 45.333 — Alagoas.
 105.550. Aurino Alves da Silva — N. 45.436 — Alagoas.
 105.551. Orlando Figueiredo — N. 45.800 — Distrito Federal.
 105.552. Eurico de Almeida Garcia — N. 45.820 — Distrito Federal.
 105.553. Serafim Alves dos Reis — N. 45.823 — Distrito Federal.
 105.554. Orlando Pessina — N. 45.590 — Distrito Federal.
 105.555. Argeu Alvim e Silva — N. 45.583 — Distrito Federal.
 105.556. Arthur Alvim Camara — N. 45.660 — Distrito Federal.
 105.557. Robine da Silva Tjader — N. 45.895 — Distrito Federal.
 105.558. Arlindo Maria — N. 45.968 — Distrito Federal.
 105.559. Arlindo de Oliveira Sequeira — N. 45.975 — Distrito Federal.
 105.560. Aristotelino Alves de Bulhões Valladares — N. 45.689 — Distrito Federal.
 105.561. Rufino Malaquias da Silva — N. 45.152 — Alagoas.
 105.562. Rosa Maria da Conceição — N. 45.163 — Alagoas.
 105.563. Raymundo Marques de Araújo — N. 45.734 — Distrito Federal.
 105.564. Romario de Moura — N. 45.754 — Distrito Federal.

- 105.565. Jeronymo Americo Raposo da Camara Filho — N. 45.853 — Distrito Federal.
- 105.566. Osorio de Medeiros Campos — N. 45.585 — Distrito Federal.
- 105.567. Armando Laveglia — N. 46.615 — Distrito Federal.
- 105.568. Armando Marin — N. 45.668 — Distrito Federal.
- 105.569. Jorge de Medeiros Pinho — N. 45.909 — Distrito Federal.
- 105.570. Rosalva Nunes de Almeida — N. 45.103 — Alagoas.
- 105.571. Rosendo Nunes da Silva — N. 45.154 — Alagoas.
- 105.572. Jeronymo Braga — N. 45.502 — Distrito Federal.
- 105.573. Jeronymo Kouffmann — N. 45.506 — Distrito Federal.
- 105.574. Ernesto Antonio Rodrigues — N. 45.600 — Distrito Federal.
- 105.575. Horacio Nunes Martins — N. 45.908 — Distrito Federal.
- 105.576. Osorio Antonio de Carvalho — N. 45.924 — Distrito Federal.
- 105.577. Aroli Bilberman — N. 45.740 — Distrito Federal.
- 105.578. Jeronymo Barbalho — N. 45.698 — Distrito Federal.
- 105.579. Roque José Pereira — N. 45.134 — Alagoas.
- 105.580. Azarias Pereira da Silva — N. 45.137 — Alagoas.
- 105.581. Osorio Pereira de Lucena — N. 45.437 — Alagoas.
- 105.582. Ary Pinheiro da Andrade Figueira — N. 45.867 — Distrito Federal.
- 105.583. Aristides Pinho Neves — N. 45.572 — Distrito Federal.
- 105.584. Arthur José Lopes — N. 45.594 — Distrito Federal.
- 105.585. Ernani Pires Vidal — N. 45.890 — Distrito Federal.
- 105.586. Arlindo José Sampaio — N. 45.982 — Distrito Federal.
- 105.587. Aristides Rosas Xavier — N. 45.420 — Alagoas.
- 105.588. Azair Leal — N. 45.729 — Distrito Federal.
- 105.589. Eurico Ribeiro de Carvalho — N. 45.753 — Distrito Federal.
- 105.590. Armando Soares de Almeida — N. 45.833 — Distrito Federal.
- 105.591. Armando Araujo Silva — N. 45.855 — Distrito Federal.
- 105.592. Arthur Rodrigues de Barros — N. 45.861 — Distrito Federal.
- 105.593. Rodrigo Serafin Barreto — N. 45.574 — Distrito Federal.
- 105.594. Raul dos Reis Machado — N. 45.609 — Distrito Federal.
- 105.595. Reynaldo Soares de Azevedo — N. 45.720 — Distrito Federal.
- 105.596. Romulo Toledo de Araujo — N. 45.187 — Alagoas.
- 105.597. Ernesto Torres Fialho — N. 45.653 — Distrito Federal.
- 105.598. Rosendo Vieira de Lima — N. 45.518 — Alagoas.
- 105.599. Erasmi Vieira Nunes — N. 45.096 — Alagoas.
- 105.600. Argentina Vieira Ramos — N. 45.428 — Alagoas.
- 105.601. Ernani La Vega Duarte — N. 45.673 — Distrito Federal.
- 105.602. Octacilio Miguel — N. 470.323 — São Paulo.
- 105.603. Italo Bridge — N. 45.529 — Distrito Federal.
- 105.604. Thomaz Lourenço da Costa — N. 45.917 — Distrito Federal.
- 105.605. Trajano Monteiro de Souza — N. 45.733 — Distrito Federal.
- 105.606. Justino de Mello Oliveira — N. 45.857 — Distrito Federal.
- 105.607. Eutalia de Mello Vianna — N. 45.536 — Distrito Federal.
- 105.608. Theodorico Mesquita dos Santos — N. 45.549 — Distrito Federal.
- 105.609. Attila de Mello Cherif — N. 45.978 — Distrito Federal.
- 105.610. Estanislau Cabral — N. 45.307 — Alagoas.
- 105.611. Thomaz José da Costa — N. 45.483 — Alagoas.
- 105.612. Estevão Protomartir de Brito — N. 45.45.499 — Alagoas.
- 105.613. Esther Rodrigues Moreno — N. 45.806 — Distrito Federal.
- 105.614. Heitor Rebelo da Fonseca — N. 45.514 — Distrito Federal.
- 105.615. Esther Rodrigues Lima — N. 45.091 — Alagoas.
- 105.616. Hentor Fernandes — N. 45.664 — Distrito Federal.
- 105.617. Valfredo Bernardino Silva — N. 45.252 — Alagoas.
- 105.618. Avelino Barbosa de Macedo — N. 45.315 — Alagoas.
- 105.619. Waldemar Barbosa de Macedo — N. 45.490 — Alagoas.
- 105.620. Severino Cardoso da Rocha — N. 45.299 — Alagoas.
- 105.621. Vicente Constante de André Cordeiro — N. 45.420 — Alagoas.
- 105.622. Oswaldo da Costa Sampaio — N. 45.740 — Distrito Federal.
- 105.623. Victor Bezerra — N. 45.622 — Distrito Federal.
- 105.624. Virgilio Constantino Gomes de Araujo — N. 45.634 — Distrito Federal.
- 105.625. Juvenal Carneiro Pinto — N. 45.914 — Distrito Federal.
- 105.626. Waldemar Cotrim Zamith — N. 45.938 — Distrito Federal.
- 105.627. Vicente dos Santos — N. 45.940 — Distrito Federal.
- 105.628. Jovelino Fernandes Costa — N. 45.426 — Alagoas.
- 105.629. Severiano Ferreira da Silva — N. 45.442 — Alagoas.
- 105.630. Waller Ferreira da Silva — N. 45.521 — Distrito Federal.
- 105.631. Jovelina da Gloria Cavalcante — N. 45.112 — Alagoas.
- 105.632. Joviniano Alves Bezerra — N. 45.485 — Alagoas.
- 105.633. Waldemar Medeira — N. 45.795 — Distrito Federal.
- 105.634. Oswaldo Monteiro — N. 45.544 — Distrito Federal.
- 105.635. Waldemiro Leon Sales — N. 45.578 — Distrito Federal.
- 105.636. Waldemar Belas — N. 45.592 — Distrito Federal.
- 105.637. Juvenal de Almeida Cunha — N. 45.694 — Distrito Federal.
- 105.638. Waldemiro de Mello Teixeira — N. 45.737 — Distrito Federal.
- 105.639. Nelson Mancel Antonio — N. 45.831 — Distrito Federal.
- 105.640. Avelino Messias de Souza — N. 45.981 — Distrito Federal.
- 105.641. Severiano Nunes da Silva — N. 45.004 — Alagoas.
- 105.642. Ivo de Aquino Santos — N. 45.624 — Distrito Federal.
- 105.643. Washington de Souza — N. 45.639 — Distrito Federal.
- 105.644. Waldemar Saint-Glaire de Castro — N. 45.921 — Distrito Federal.
- 105.645. Jovino José de Matos — N. 45.774 — Distrito Federal.
- 105.646. Vicente de Paulo Galles — N. 45.630 — Distrito Federal.
- 105.647. Walteor Penha Garcia — N. 45.949 — Distrito Federal.
- 105.648. Severiano Ribeiro Barbosa — N. 45.614 — Alagoas.
- 105.649. Waldemar Rocha Picango — N. 45.692 — Distrito Federal.
- 105.650. Waldemiro Torres Marques — N. 45.899 — Distrito Federal.
- 105.651. Mariana Jesus Pinheiro — N. 206.298 — Pará.
- 105.652. Manoel Ferreira de Mesquita — N. 206.292 — Pará.
- 105.653. Manoel Ferreira Lobato — N. 206.285 — Pará.
- 105.654. Maria Facanha Evangelista — N. 206.328 — Pará.
- 105.655. Manoel Feltosa Torres — N. 206.309 — Pará.
- 105.656. Manoel Francisco Ribeiro — N. 206.340 — Pará.
- 105.657. Manoel Fernandes Pinto — N. 206.339 — Pará.
- 105.658. Manoel Felipe Antonio — N. 206.338 — Pará.
- 105.659. Miguel Fiel de Lima — N. 206.336 — Pará.
- 105.660. Maria Ferreira Pontes — N. 206.375 — Pará.
- 105.661. Miguel Ferreira de Santana — N. 206.353 — Pará.
- 105.662. Manoel Fernandes Teixeira — N. 206.343 — Pará.
- 105.663. Amabilio Floriano da Silva — N. 206.497 — Rio Grande do Sul.
- 105.664. Manoel Fernandes dos Santos — N. 206.273 — Pará.
- 105.665. Joaquim Gonçalves Ferreira Silva — N. 206.031 — São Paulo.
- 105.666. Miguel Picramonte — N. 206.081 — São Paulo.
- 105.667. Maria da Gloria Guimarães — N. 206.115 — São Paulo.
- 105.668. Miguel Medeiros — N. 206.433 — São Paulo.
- 105.669. Madalena Racho — N. 206.462 — Rio Grande do Sul.
- 105.670. Manoel Agapito Pulheta — N. 206.284 — Pará.
- 105.671. Marcelino Gregorio Gonçalves — N. 206.327 — Pará.
- 105.672. Maximiano Augusto da Mota — N. 206.320 — Pará.
- 105.673. Manoel Inácio Pereira Mota — N. 206.351 — Pará.
- 105.674. Maria de Lourdes Gloria Mascarenhas — N. 206.030 — São Paulo.
- 105.675. Maria Elias de Lima — N. 206.066 — São Paulo.
- 105.676. Mario da Silva Leite — N. 206.082 — São Paulo.
- 105.677. Maria de Lima Graciano — N. 206.088 — São Paulo.
- 105.678. Maria de Almeida Franca — N. 206.089 — São Paulo.
- 105.679. Amleto Rafanelli — N. 205.098 — São Paulo.
- 105.680. Maria Elisa Camargo Conceição — N. 206.109 — São Paulo.
- 105.681. Amador da Silveira Franco — N. 206.174 — São Paulo.
- 105.682. Martinho Laudelino Ferreira — N. 206.272 — Pará.
- 105.683. Manoel Alves Coelho — N. 206.302 — Pará.
- 105.684. Mario Julio de Belém Alves — N. 206.301 — Pará.
- 105.685. Maria Lima da Silveira — N. 206.291 — Pará.
- 105.686. Maria de Lourdes Teixeira — N. 206.282 — Pará.
- 105.687. Manoel Libanio Monteiro — N. 206.277 — Pará.
- 105.688. Manoel Lhamas Veiga — N. 206.323 — Pará.
- 105.689. Manoel Silva de Carvalho — N. 206.311 — Pará.
- 105.690. Maximo Oliveira Souza — N. 206.314 — Pará.
- 105.691. Marcellino Lobato Dias — N. 206.304 — Pará.
- 105.692. Maurilio da Silva Carrera — N. 206.337 — Pará.
- 105.693. Drusila Terra de Oliveira — N. 206.408 — São Paulo.
- 105.694. Davina Villas Boas — N. 206.407 — São Paulo.
- 105.695. Dante Righi — N. 206.001 — São Paulo.
- 105.696. Danton Pereira da Rocha — N. 206.446 — São Paulo.
- 105.697. Edmundo Ortiz de Camargo — N. 206.465 — São Paulo.
- 105.698. Izidoro D'Avila — N. 206.184 — São Paulo.
- 105.699. Dolores Mendes Salgado — N. 205.004 — São Paulo.
- 105.700. Domingos Bergamasco — N. 206.007 — São Paulo.
- 105.701. Manoel Mario Martins — N. 206.384 — Pará.
- 105.702. Miguel Martins Ledo — N. 206.383 — Pará.
- 105.703. Militão Medeiros Dias — N. 206.381 — Pará.
- 105.704. Manoel Marcolino dos Santos — N. 206.380 — Pará.

- 105.705. Manoel Christovão — N. 206.011 — São Paulo.
 105.706. Amancio Machado — N. 206.043 — São Paulo.
 105.707. Maria Nazareth de Azevedo — N. 206.048 — São Paulo.
 105.708. Montanholi João — N. 206.060 — São Paulo.
 105.709. Manoel Fernandes Junior — N. 206.085 — São Paulo.
 105.710. Manoel Fernandes Filho — N. 206.086 — São Paulo.
 105.711. Marcelino Nonato das Chagas — N. 206.266 — Pará.
 105.712. Manoel de Santanna Junior — N. 206.289 — Pará.
 105.713. Manoel Anuncição e Souza — N. 206.283 — Pará.
 105.714. Manoel Nascimento Costa — N. 206.321 — Pará.
 105.715. Manoel Antonio de Souza — N. 206.316 — Pará.
 105.716. Manoel Alexandre Filho — N. 206.314 — Pará.
 105.717. Maria Quintino Nahum — N. 206.306 — Pará.
 105.718. Maria Zenith Almeida Faria — N. 206.457 — Rio de Janeiro.
 105.719. Mahmud Aossen Zeque — N. 206.369 — Pará.
 105.720. Merandolino dos Santos Loureiro — N. 206.367 — Pará.
 105.721. Manoel Antonio Lyra — N. 206.360 — Pará.
 105.722. Mario das Santos Vasconcellos — N. 206.354 — Pará.
 105.723. Manoel Inocencio Pires Camargo — N. 206.350 — Pará.
 105.724. Maria Nazareth Laurinho — N. 206.391 — Pará.
 105.725. Martiniano Angelo de Souza — N. 206.390 — Pará.
 105.726. Maria José Guglielmetti — N. 206.059 — São Paulo.
 105.727. Maximino José dos Santos — N. 206.457 — São Paulo.
 105.728. Americo de Souza Nobre — N. 206.185 — São Paulo.
 105.729. Manoel João de Lara Cavallero — N. 206.276 — Pará.
 105.730. Moyses Sabat — N. 206.268 — Pará.
 105.731. Manoel José da Costa — N. 206.297 — Pará.
 105.732. Manoel Souza Piedade — N. 206.308 — Pará.
 105.733. Marcelino Pereira Brazão — N. 206.329 — Pará.
 105.734. Maria da Penha Brito — N. 206.479 — Rio de Janeiro.
 105.735. Mamede Pereira da Silva — N. 206.373 — Pará.
 105.736. Manoel do Espirito Santo Ferreira — N. 206.370 — Pará.
 105.737. Manoel Pantoja Camarão — N. 206.363 — Pará.
 105.738. Manoel de Paulo Coelho — N. 206.359 — Pará.
 105.739. Manoel João de Souza — N. 206.355 — Pará.
 105.740. Mario Pereira de Carvalho — N. 206.347 — Pará.
 105.741. Manoel de Souza Praça — N. 206.397 — Pará.
 105.742. Manoel Paulino Peres — N. 206.395 — Pará.
 105.743. Osmar Pacheco de Dillon — N. 203.404 — Pará.
 105.744. Margarida Amirat — N. 206.045 — São Paulo.
 105.745. Mario Mazzeto — N. 206.047 — São Paulo.
 105.746. Maria Rosa Grisolia — N. 206.069 — São Paulo.
 105.747. Mario Dorelli — N. 206.153 — São Paulo.
 105.748. Manoel dos Reis Moraes — N. 206.274 — Pará.
 105.749. Mariano Lameira — N. 206.271 — Pará.
 105.750. Miguel Rodrigues Vianna — N. 206.270 — Pará.
 105.751. Mayer Elgrably — N. 206.269 — Pará.
 105.752. Martiniano de Lima — N. 206.267 — Pará.
 105.753. Miguel dos Reis Azevedo — N. 206.293 — Pará.
 105.754. Manoel Rodrigues Ferreira — N. 206.290 — Pará.
 105.755. Mariano Ramos Rillo — N. 206.286 — Pará.
 105.756. Marcellino Rodrigues do Rosario — N. 206.326 — Pará.
 105.757. Miguel da Rocha e Souza — N. 206.319 — Pará.
 105.758. Maximiano Restituto Perdigão Cardoso — N. 206.318 — Pará.
 105.759. Manoel Rozendo da Silva — N. 206.307 — Pará.
 105.760. Maria Margarida — N. 206.482 — Rio de Janeiro.
 105.761. Manoel Ayres de Souza Pinto — N. 206.364 — Pará.
 105.762. Manoel Romão Goulart — N. 206.362 — Pará.
 105.763. Manoel Quirino de Souza — N. 206.348 — Pará.
 105.764. Maximiano Rabello Mendes — N. 206.399 — Pará.
 105.765. Manoel Arthur Rodrigues da Cruz — N. 206.394 — Pará.
 105.766. Manoel Quirino da Silva — N. 206.383 — Pará.
 105.767. Esmeria Teixeira Gullo — N. 206.162 — São Paulo.
 105.768. Manoel Etelvino de Argollo — N. 206.288 — Pará.
 105.769. Manoel Theodoro Pereira — N. 206.281 — Pará.
 105.770. Miguel Thiago Paes — N. 206.278 — Pará.
 105.771. Manoel Trajano Vinagre Trancoso — N. 206.310 — Pará.
 105.772. Melchisedes Teixeira Lima — N. 206.371 — Pará.
 105.773. Marcelina Vander Velden — N. 206.126 — São Paulo.
 105.774. Manoel da Vera Cruz Miranda — N. 206.299 — Pará.
 105.775. Maria Vitor Guedes de Oliveira — N. 206.295 — Pará.
 105.776. Marcello Vespucio de Mello — N. 206.324 — Pará.
 105.777. Maria Violeta Pessoa de Vasconcellos — N. 206.376 — Pará.
 105.778. Manoel Veigas de Souza Junior — N. 206.396 — Pará.
 105.779. Martinho Vicente de Oliveira — N. 206.389 — Pará.
 105.780. Antônio Assis Pacheco — N. 206.125 — S. Paulo.
 105.781. Zenir Facellar da Silva — N. 206.494 — Rio de Janeiro.
 105.782. Pedro Campanha — N. 206.052 — S. Paulo.
 105.783. Pedro Magnoni — N. 206.099 — S. Paulo.
 105.784. Pedro Rodrigues Filho — N. 206.123 — S. Paulo.
 105.785. João Donato Oliveira — N. 206.124 — S. Paulo.
 105.786. Pedro Menezes — N. 206.236 — Pará.
 105.787. Pedro Nascimento — N. 206.227 — Pará.
 105.788. José das Dores de Lima — N. 206.442 — Rio de Janeiro.
 105.789. José Cezario — N. 206.094 — S. Paulo.
 105.790. José de Oliveira — N. 206.127 — S. Paulo.
 105.791. José Vieira Junior — N. 206.134 — S. Paulo.
 105.792. Primo Feliciano de Sá — N. 206.210 — Pará.
 105.793. Pio Furtado Espindola — N. 206.214 — Pará.
 105.794. Pedro Francisco Dias — N. 206.233 — Pará.
 105.795. Pedro Ferreira de França — N. 206.225 — Pará.
 105.796. José de Góes Lima — N. 206.071 — S. Paulo.
 105.797. João Gomes Machado — N. 206.132 — S. Paulo.
 105.798. Pedro Gomes de Almeida — N. 206.148 — S. Paulo.
 105.799. João Guimarães Costa — N. 206.172 — S. Paulo.
 105.800. Paulino Gomes Amaral — N. 206.220 — Pará.
 105.801. Plácido Gonçalves da Cruz — N. 206.254 — Pará.
 105.802. Pedro Hugo Cardoso — N. 206.251 — Pará.
 105.803. Pedro Gonçalves de Oliveira — N. 206.241 — Pará.
 105.804. Pedro Augusto da Mota — N. 206.235 — Pará.
 105.805. Pedro Gonçalves Seabra — N. 206.230 — Pará.
 105.806. José ovinho di Oliveira — N. 206.450 — Rio de Janeiro.
 105.807. José Guimarães Ribeiro — N. 206.461 — Rio de Janeiro.
 105.808. João Sylvio Pocay — N. 206.005 — S. Paulo.
 105.809. Paulo de Souza — N. 206.035 — S. Paulo.
 105.810. Pedro Alves Medeiros — N. 206.176 — S. Paulo.
 105.811. Pedro Alves da Cunha — N. 206.206 — Pará.
 105.812. Pedro Lopes Bezerra — N. 206.257 — Pará.
 105.813. Paulo Vilhena — N. 206.252 — Pará.
 105.814. Petronillo Silveira da Costa — N. 206.250 — Pará.
 105.815. Pedro de Almeida Sampaio — N. 206.249 — Pará.
 105.816. Protasio de Alencar Araripe — N. 206.248 — Pará.
 105.817. Paulo Campos — N. 206.243 — Pará.
 105.818. Paulino dos Santos — N. 206.240 — Pará.
 105.819. Pedro Elizeo Dias Borralho — N. 206.233 — Pará.
 105.820. Pedro Leão do Valle — N. 206.232 — Pará.
 105.821. Ophelia Lima — N. 206.426 — Pará.
 105.822. Josephina Marrone Scavone — N. 206.033 — S. Paulo.
 105.823. José Martiniano Barboza — N. 206.076 — S. Paulo.
 105.824. José Joaquim Bittencourt — N. 206.080 — S. Paulo.
 105.825. José Joaquim de Souza Nobre — N. 206.171 — S. Paulo.
 105.826. João Martins Seara — N. 206.195 — Distrito Federal.
 105.827. Pedro Miranda da Cunha — N. 206.247 — Pará.
 105.828. Perpetua Monteiro Figueira — N. 206.221 — Pará.
 105.829. José Neves Bicudo — N. 206.019 — S. Paulo.
 105.830. Pedro Januario Pinto — N. 206.130 — S. Paulo.
 105.831. José Januario Pinto — N. 206.138 — S. Paulo.
 105.832. José Antunes Nogueira — N. 206.143 — S. Paulo.
 105.833. Pacifico Antonio do Espirito Santo — N. 206.204 — Pará.
 105.834. Pedro dos Santos e Silva — N. 206.218 — Pará.
 105.835. Pedro Henrique dos Santos — N. 206.256 — Pará.
 105.836. Pedro Andrade Ramos — N. 206.234 — Pará.
 105.837. Pedro Andrade Neves — N. 206.229 — Pará.
 105.838. Pompeu Neriuta de Jesus Brito — N. 206.224 — Pará.
 105.839. Eponina Andrade — N. 206.447 — Rio de Janeiro.
 105.840. João Paixão Leite — N. 206.100 — S. Paulo.
 105.841. João José Raymundo Dinelli Nardi — N. 206.149 — São Paulo.
 105.842. Pedro Pires Borges — N. 206.212 — Pará.
 105.843. Paulo José Monteiro — N. 206.207 — Pará.
 105.844. Perminio Pereira do Nascimento — N. 206.203 — Pará.
 105.845. Plácido José Alves de Oliveira — N. 206.201 — Pará.
 105.846. Pedro José da Silva Filho — N. 206.219 — Pará.
 105.847. Pedro José de Mello Filho — N. 206.216 — Pará.
 105.848. Pedro Pereira Lima — N. 206.215 — Pará.
 105.849. Pedro Pereira da Cunha — N. 206.235 — Pará.
 105.850. Pedro Pereira de Andrade — N. 206.253 — Pará.
 105.851. Pedro Paulo do Pinho — N. 206.244 — Pará.
 105.852. Plácido José Rodrigues — N. 206.242 — Pará.
 105.853. Pedro Paulo Gomes da Silveira — N. 206.226 — Pará.
 105.854. José Paes de Azevedo — N. 206.500 — Rio de Janeiro.
 105.855. Pericles Freire — N. 206.064 — S. Paulo.
 105.856. João Arthur Regis — N. 206.191 — Rio Grande do Sul.
 105.857. José Ribeiro Guedes — N. 206.199 — S. Paulo.
 105.858. Pedro Romualdo de Andrade — N. 206.205 — Pará.
 105.859. Pedro Jeronymo dos Santos — N. 206.258 — Pará.
 105.860. José Ramos da Silva — N. 206.451 — Rio de Janeiro.
 105.861. Pedro Tavares da Silva — N. 206.010 — S. Paulo.
 105.862. Pergentino Tavares de Moura — N. 206.209 — Pará.
 105.863. Pety Fernandes — N. 206.243 — Pará.
 105.864. João Theotônio Campos — N. 206.042 — S. Paulo.
 105.865. José Thamaz Vieira — N. 206.139 — S. Paulo.
 105.866. Pietro Petrochini — N. 206.180 — S. Paulo.
 105.867. João Washington do Carmo — N. 106.182 — S. Paulo.
 105.868. Pedro Vasconcellos Góes — N. 206.213 — Pará.
 105.869. Aracy Freitas — N. 206.083 — S. Paulo.
 105.870. Rachel Magaldi — N. 206.128 — S. Paulo.
 105.871. Horacio Cardoso Franco — N. 206.024 — S. Paulo.
 105.872. Orelia Florisbela de Melo — N. 206.037 — S. Paulo.
 105.873. Jorge Pavoni — N. 206.493 — Rio de Janeiro.
 105.874. Rosa Lima de Brito — N. 206.480 — Rio de Janeiro.
 105.875. Aurora Marques Cesar — N. 206.095 — S. Paulo.
 105.876. Orlando de Moraes Castro — N. 206.410 — Pará.
 105.877. Ernesto Mazzeto — N. 206.044 — S. Paulo.
 105.878. Rosina Chiaffelli — N. 206.102 — S. Paulo.
 105.879. Jorge Nunes Machado — N. 206.496 — Rio de Janeiro.
 105.880. Raphael Porto — N. 206.065 — S. Paulo.
 105.881. Rosa Gonçalves — N. 206.067 — S. Paulo.
 105.882. Raphael Nardi — N. 206.151 — S. Paulo.
 105.883. Ruy Rodrigues da Fonseca — N. 206.495 — Rio de Janeiro.

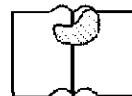
- 105.884. Rita Bonelli — N. 206.161 — S. Paulo.
 105.885. Aristides Duarte — N. 206.145 — S. Paulo.
 105.886. Rita Ursoling — N. 163.170 — S. Paulo.
 105.887. Ordellino Teixeira de Souza — N. 206.153 — Rio de Janeiro.
 105.888. Irene Vieira de Barros — N. 206.072 — S. Paulo.
 105.889. Theophilo Campos de Carvalho — N. 206.470 — Rio de Janeiro.
 105.890. Eustacio Perez — N. 206.075 — S. Paulo.
 105.891. Ottilia Meyer — N. 206.049 — S. Paulo.
 105.892. Ottomar dos Santos Porto — N. 206.412 — Pará.
 105.893. Otto Mota — N. 206.417 — Pará.
 105.894. Thereza Favali — N. 206.013 — Pará.
 105.895. Alaulpho Rodrigues Costa — N. 206.458 — Rio de Janeiro.
 105.896. Thereza Dias — N. 206.456 — Rio de Janeiro.
 105.897. Oswaldo Bezerra Medrado — N. 206.424 — Pará.
 105.898. Waldomiro de Assis Segura — N. 206.432 — Pará.
 105.899. Wilson Balieiro de Souza — N. 206.436 — Pará.
 105.900. Vicente Scavone — N. 206.024 — S. Paulo.
 105.901. Oswaldo da Costa Vasconcellos — N. 206.440 — Pará.
 105.902. Oswaldo Claudio Castro do Nascimento — N. 206.413 — Pará.
 105.903. Waldemar da Conceição Caripunas — N. 206.435 — Pará.
 105.904. Wandellino Cruz Barreto — N. 206.465 — Rio de Janeiro.
 105.905. Virginia Edith Geisolia — N. 206.039 — S. Paulo.
 105.906. Oswaldo Freire de Souza — N. 206.427 — Pará.
 105.907. Wilson Pigueiredo Monteiro — N. 206.431 — Pará.
 105.908. Vicente Oliveira Carvalho — N. 206.429 — S. Paulo.
 105.909. Walter Costa — N. 206.439 — Pará.
 105.910. Waldomiro Alves Barbosa — N. 206.438 — Pará.
 105.911. Wilkens de Albuquerque Prado — N. 206.434 — Pará.
 105.912. Walfrido de Lima Costa — N. 206.463 — Rio de Janeiro.
 105.913. Virginia Maria de Carvalho — N. 206.460 — S. Paulo.
 105.914. Jovenilla Machado Dantonio — N. 206.483 — S. Paulo.
 105.915. Ovidio Monteiro de Souza — N. 206.414 — Pará.
 105.916. Waldemar Maia da Silva — N. 206.440 — Pará.
 105.917. Juvenal de Andrade Guimarães — N. 206.063 — S. Paulo.
 105.918. Evencio Pires do Amaral — N. 206.014 — S. Paulo.
 105.919. Virgilio José Cordeiro — N. 206.070 — S. Paulo.
 105.920. Oswaldo José da Silva — N. 206.403 — Pará.
 105.921. Waldemar Siqueira de Barros e Arouck — N. 206.440 — Pará.
 105.922. Waldomiro Soares de Souza — N. 206.433 — Pará.
 105.924. Vicente Vasconcellos Vieira — N. 206.448 — Rio de Janeiro.
 105.925. Juvenal Wanderley Carneiro — N. 206.483 — Rio de Janeiro.
 105.926. Renato Huser — N. 97.220 — São Paulo.
 105.927. Arnaldo de Castro — N. 97.244 — S. Paulo.
 105.928. Arnaldo Domingues — N. 97.482 — S. Paulo.
 105.929. Ornelia Fernandes — N. 164.093 — S. Paulo.
 105.930. Jeronymo Carvalho — N. 164.334 — S. Paulo.
 105.931. Sereno Angelo Salata — N. 164.310 — S. Paulo.
 105.932. Reynaldo Luvisão — N. 164.353 — S. Paulo.
 105.933. Reynaldo Borsato — N. 164.141 — S. Paulo.
 105.934. Reynaldo Denipotti — N. 164.449 — S. Paulo.
 105.935. Arnaldo Miraglia — N. 164.419 — S. Paulo.
 105.936. Aracy Santos Coelho — N. 164.369 — S. Paulo.
 105.937. Jeronymo Restivo — N. 164.482 — S. Paulo.
 105.938. Ernestina Pietro Diniz — N. 97.015 — S. Paulo.
 105.939. Raphael José Mercaldi — N. 97.056 — S. Paulo.
 105.940. Aurelio Pinto Malheiro — N. 97.431 — S. Paulo.
 105.941. Arnaldo Pinheiro Alves — N. 97.475 — S. Paulo.
 105.942. Ernestino Pereira de Araujo — N. 164.049 — S. Paulo.
 105.943. Jorge José Abdalla — N. 164.058 — S. Paulo.
 105.944. Roque Rodrigues — N. 164.454 — S. Paulo.
 105.945. Aristides Paz Vidal — N. 164.236 — S. Paulo.
 105.946. Eurauides de Paula Franco — N. 164.468 — S. Paulo.
 105.947. Arlindo Rosa da Silva — N. 97.047 — S. Paulo.
 105.948. Osorio Ribeiro de Barros Neves — N. 97.062 — S. Paulo.
 105.949. Rosario Raia — N. 97.172 — S. Paulo.
 105.950. Artur Reis de Carvalho — N. 97.180 — S. Paulo.
 105.951. Aristides de Araujo Roso — N. 97.277 — S. Paulo.
 105.952. Arnaldo Soares Costa — N. 97.363 — S. Paulo.
 105.953. Aureliano Arruda Campos — N. 97.395 — S. Paulo.
 105.954. Artur Jorge Tank — N. 97.443 — S. Paulo.
 105.955. Orozimbo Rodrigues Sampaio — N. 164.381 — S. Paulo.
 105.956. Aristides Cardoso — N. 97.025 — S. Paulo.
 105.957. Artur Valponi — N. 97.195 — S. Paulo.
 105.958. Artur Rodrigues — N. 97.329 — S. Paulo.
 105.959. Arlindo Theodoro de Castro — N. 97.387 — S. Paulo.
 105.960. Artur Nascimento — N. 97.388 — S. Paulo.
 105.961. Artur Viterbo — N. 164.215 — S. Paulo.
 105.962. Artur Jorge — N. 164.384 — S. Paulo.
 105.963. Argemiro Vieira Paraíso — N. 97.176 — S. Paulo.
 105.964. Aristides Vieira Guimarães — N. 97.470 — S. Paulo.
 105.965. Thomaz Corrêa da Silva — N. 164.209 — S. Paulo.
 105.966. Turibio Fontes de Oliveira — N. 97.143 — S. Paulo.
 105.967. Antharis Ferraz Nogueira — N. 97.398 — S. Paulo.
 105.968. Theophilo de Almeida — N. 164.073 — S. Paulo.
 105.969. Estellita Gonçalves de Queiroz — N. 164.437 — S. Paulo.
 105.970. Italo Barboi — N. 97.089 — S. Paulo.
 105.971. Affilio Morelli — N. 97.294 — S. Paulo.
 105.972. Affilio Miglioranza — N. 97.217 — S. Paulo.
 105.973. Affilio Amaral — N. 97.361 — S. Paulo.
 105.974. Affilio Carnevalle — N. 97.413 — S. Paulo.
 105.975. Affilio Mendes — N. 97.474 — S. Paulo.
 105.976. Etelvino Niero — N. 164.419 — S. Paulo.
 105.977. Octaviano Silva Madureira — N. 164.004 — S. Paulo.
 105.978. Italia de Oliveira Gilio — N. 164.378 — S. Paulo.
 105.979. Octavio Alves Prado — N. 164.169 — S. Paulo.
 105.980. Affilio Cardoso — N. 164.424 — S. Paulo.
 105.981. Ataliba Amaden Sava — N. 97.248 — S. Paulo.
 105.982. Tancredio Pazzi — N. 164.277 — S. Paulo.
 105.983. Octaviano Antonio Marques — N. 164.491 — S. Paulo.
 105.984. Thomaz Aquino Rosa — N. 164.436 — S. Paulo.
 105.985. Esther Paes Carvalho — N. 97.481 — S. Paulo.
 105.986. Atanagildo Pevacine Coupe — N. 97.383 — S. Paulo.
 105.987. Flelvina de Paula Tostes — N. 164.315 — S. Paulo.
 105.988. Torquato de Paula Ferreira — N. 164.495 — S. Paulo.
 105.989. Theodolino Ribeiro da Cunha — N. 97.005 — S. Paulo.
 105.990. Reiter Horacio — N. 97.036 — S. Paulo.
 105.991. Targino Meibach — N. 97.099 — S. Paulo.
 105.992. Salustiano Favero — N. 97.438 — S. Paulo.
 105.993. Atalina Soares do Nascimento — N. 97.441 — S. Paulo.
 105.994. Zila de Azevedo Tietli — N. 164.091 — S. Paulo.
 105.995. Octavio de Oliveira — N. 154.587 — S. Paulo.
 105.996. Thomaz Viologo Santiago — N. 164.446 — S. Paulo.
 105.997. Astrogildo Vieira de Figueiredo — N. 97.314 — S. Paulo.
 105.998. Etelvino Teixeira da Silva — N. 164.470 — S. Paulo.
 105.999. Evangelista Tivão do Amaral — N. 164.452 — S. Paulo.
 106.000. Avelino Moriati — N. 97.365 — S. Paulo.
 106.001. Avelino de Oliveira Carvalhos — N. 97.437 — S. Paulo.
 106.002. Waldomiro Padrosa — N. 164.307 — S. Paulo.
 106.003. Avelino Pinheiro — N. 164.498 — S. Paulo.
 106.004. Victor Alves Testes — N. 164.483 — S. Paulo.
 106.005. Ovidio Alves Leite — N. 164.484 — S. Paulo.
 106.006. Juvenio Martins Coelho — N. 97.045 — S. Paulo.
 106.007. Evaristo Amadeu Brutamesso — N. 97.368 — S. Paulo.
 106.008. Wandyly de Souza — N. 164.062 — S. Paulo.
 106.009. Valeriano José de Oliveira — N. 97.010 — S. Paulo.
 106.010. Virgilio Pires de Carvalho e Albuquerque — N. 97.221 — S. Paulo.
 106.011. Avelino José Pires de Oliveira — N. 97.428 — S. Paulo.
 106.012. Valentim José de Oliveira Souza — N. 164.051 — São Paulo.
 106.013. Virginia Rouchini Lamas — N. 164.026 — S. Paulo.
 106.014. Ovidio Ramos de Oliveira — N. 164.227 — S. Paulo.
 106.015. Evaristo Vieira Paraíso — N. 97.474 — S. Paulo.
 106.016. Vicente Guela — N. 97.075 — S. Paulo.
 106.017. Vicente Viani — N. 97.213 — S. Paulo.
 106.018. Victor Romano — N. 97.225 — S. Paulo.
 106.019. Rogerio Capalho — N. 97.179 — S. Paulo.
 106.020. Airga Campos Franca — N. 97.400 — S. Paulo.
 106.021. Alindo Augusto do Amaral — N. 97.490 — S. Paulo.
 106.022. Jorge Saad — N. 164.057 — S. Paulo.
 106.023. Aristides Gomes de Carvalho — N. 164.223 — S. Paulo.
 106.024. Arlindo Alves de Figueiredo — N. 97.026 — S. Paulo.
 106.025. Israel de Brito — N. 97.442 — S. Paulo.
 106.026. Aristides Lopes Bueno — N. 97.239 — S. Paulo.
 106.027. Aristides de Oliveira Souza — N. 97.283 — S. Paulo.
 106.028. Artur de Oliveira Scalvi — N. 97.349 — S. Paulo.
 106.029. Argentina Alves Magalhães — N. 97.409 — S. Paulo.
 106.030. Arlindo Silva — N. 97.425 — S. Paulo.
 106.031. João Leguri — N. 164.413 — S. Paulo.
 106.032. João Picinolo — N. 164.125 — S. Paulo.
 106.033. João Panalcozo — N. 164.243 — S. Paulo.
 106.034. José Rengideto de Siqueira — N. 164.249 — S. Paulo.
 106.035. João Canzian — N. 164.216 — S. Paulo.
 106.036. João Torraca — N. 164.217 — S. Paulo.
 106.037. João Vieira — N. 164.320 — S. Paulo.
 106.038. João Baptista Scarpato — N. 164.431 — S. Paulo.
 106.039. José Barbosa de Souza — N. 164.477 — S. Paulo.
 106.040. José Bernardino Senna Junior — N. 164.187 — S. Paulo.
 106.041. João Zanin — N. 164.204 — S. Paulo.
 106.042. João Domingos — N. 164.370 — S. Paulo.
 106.043. João Basilio de Camargo — N. 164.376 — S. Paulo.
 106.044. Pedro Braz A. Gomes — N. 164.456 — S. Paulo.
 106.045. João Schmenck — N. 164.468 — S. Paulo.
 106.046. José Cardia Rodrigues — N. 97.160 — S. Paulo.
 106.047. João Climado de Carvalho Junior — N. 97.478 — São Paulo.
 106.048. Hyppolito Cassiano de Oliveira — N. 97.208 — S. Paulo.
 106.049. Apparecido Candido Martins — N. 97.386 — S. Paulo.
 106.050. Apparecido de Campos Madureira — N. 97.352 — S. Paulo.
 106.051. Paschoal Visconti — N. 164.270 — S. Paulo.
 106.052. José Caetano Ramos Ferreira — N. 164.565 — S. Paulo.
 106.053. Paulo Custodio da Silveira — N. 164.160 — S. Paulo.
 106.054. José Eschobar Bueno — N. 164.211 — S. Paulo.
 106.055. José Diniz da Costa Guimarães — N. 97.191 — S. Paulo.
 106.056. João Duarte Rodrigues — N. 164.322 — S. Paulo.
 106.057. Pedro de Souza — N. 164.450 — S. Paulo.
 106.058. José Dias de Almeida — N. 164.172 — S. Paulo.
 106.059. Pedro de Mese — N. 164.222 — S. Paulo.
 106.060. José Floriano de Andrade — N. 97.611 — S. Paulo.

- 106.061. José Diniz — N. 97.012 — São Paulo.
 106.062. José Barbosa Filho — N. 97.020 — São Paulo.
 106.063. José Gubiani — N. 97.026 — São Paulo.
 106.064. José Lattuada — N. 97.030 — São Paulo.
 106.065. José Braga Moreira Saldanha — N. 97.032 — São Paulo.
 106.066. João Fernandes Martins — N. 97.082 — São Paulo.
 106.067. João Ferrier Martins — N. 97.132 — São Paulo.
 106.068. José Fêrcira de Freitas — N. 97.148 — São Paulo.
 106.069. José Di Pietro — N. 97.152 — São Paulo.
 106.070. Aprigio Ferreira Brito — N. 97.371 — São Paulo.
 106.071. José Arantes — N. 104.030 — São Paulo.
 106.072. João Fernandes de Miranda — N. 104.055 — São Paulo.
 106.073. José Name — N. 104.030 — São Paulo.
 106.074. José Dias — N. 104.070 — São Paulo.
 106.075. José Fernandes dos Santos — N. 104.080 — São Paulo.
 106.076. José Florencio de Faria Filho — N. 104.092 — São Paulo.
 106.077. José Batista — N. 104.109 — São Paulo.
 106.078. José Vitaliano — N. 104.111 — São Paulo.
 106.079. José Artuzo — N. 104.127 — São Paulo.
 106.080. José Francisco Rocha — N. 104.212 — São Paulo.
 106.081. José Francisco de Siqueira — N. 104.279 — São Paulo.
 106.082. José Francisco dos Santos — N. 104.394 — São Paulo.
 106.083. José Garcia — N. 104.308 — São Paulo.
 106.084. José Elias — N. 104.343 — São Paulo.
 106.085. João Floravante Czerpaldi — N. 104.360 — São Paulo.
 106.086. José Scarpato — N. 104.423 — São Paulo.
 106.087. José Bergamaschi — N. 104.429 — São Paulo.
 106.088. José Penha — N. 104.447 — São Paulo.
 106.089. João Francisco dos Santos — N. 104.455 — São Paulo.
 106.090. João Francisco Diniz Junqueira — N. 104.467 — São Paulo.
 106.091. José Zancopé — N. 104.497 — São Paulo.
 106.092. João Falcão de Oliveira — N. 104.202 — São Paulo.
 106.093. João Felipe de Campos — N. 104.382 — São Paulo.
 106.094. José Geraldo — N. 104.382 — São Paulo.
 106.095. José Deane — N. 104.391 — São Paulo.
 106.096. José Frias — N. 104.396 — São Paulo.
 106.097. José Aranha — N. 104.417 — São Paulo.
 106.098. José Restivo Filho — N. 104.483 — São Paulo.
 106.099. Maria Silva — N. 97.032 — São Paulo.
 106.100. Manoel Sarrafi de Castro — N. 97.929 — São Paulo.
 106.101. Maria Rosa de Mattos — N. 97.027 — São Paulo.
 106.102. Joaquim Rosa da Silva — N. 104.450 — São Paulo.
 106.103. Americo Sponza — N. 104.425 — São Paulo.
 106.104. Americo Oliva — N. 104.405 — São Paulo.
 106.105. Marianna de Araújo Guarita — N. 104.485 — São Paulo.
 106.106. Mario Zancopé — N. 104.016 — São Paulo.
 106.107. Maria Rosa de Oliveira — N. 104.004 — São Paulo.
 106.108. Americo Mesquita — N. 104.354 — São Paulo.
 106.109. Mario dos Santos — N. 104.350 — São Paulo.
 106.110. Mirho Alvares — N. 104.285 — São Paulo.
 106.111. Maria Iracema Navajas Machado — N. 104.245 — São Paulo.
 106.112. Maria Justina da Rocha — N. 104.261 — São Paulo.
 106.113. Joaquim Tholmas Germano — N. 104.449 — São Paulo.
 106.114. Joaquim Toledo Piza — N. 104.368 — São Paulo.
 106.115. America Teixeira de Almeida — N. 97.478 — São Paulo.
 106.116. Joaquim Vaz Arantes — N. 104.028 — São Paulo.
 106.117. Francisco Ernesto de Alencar — N. 104.450 — São Paulo.
 106.118. Francisco Potenza — N. 97.052 — São Paulo.
 106.119. Francisco de Angelis — N. 97.067 — São Paulo.
 106.120. Francisco Bafonso — N. 97.073 — São Paulo.
 106.121. Francisco Ortiz de Amaral Cordeiro — N. 97.164 — São Paulo.
 106.122. Francisco Orsi — N. 97.150 — São Paulo.
 106.123. Ferno Teixeira de Carvalho — N. 104.451 — São Paulo.
 106.124. Francisco Telles dos Santos — N. 97.403 — São Paulo.
 106.125. Gertrudes Chagas Cortez — N. 104.251 — São Paulo.
 106.126. Eugénio Calil Zaniboni — N. 104.345 — São Paulo.
 106.127. Gutomar da Cunha Nobrega — N. 104.459 — São Paulo.
 106.128. Augusto Carneiro de Mesquita — N. 97.349 — São Paulo.
 106.129. Augusto da Costa Guimarães — N. 97.385 — São Paulo.
 106.130. Eugénio Affonso Avancini — N. 104.257 — São Paulo.
 106.131. Guilhermina Gonçalves Rosaki — N. 104.300 — São Paulo.
 106.132. Eugénio Gomes da Silva — N. 104.435 — São Paulo.
 106.133. Guilherme Eleuterio — N. 104.418 — São Paulo.
 106.134. Augusto Alves de Andrade — N. 104.410 — São Paulo.
 106.135. Augusto Luiz de Oliveira — N. 104.017 — São Paulo.
 106.136. Agrícola de Almeida Cavida — N. 104.359 — São Paulo.
 106.137. Augusto de Oliveira e Souza — N. 97.098 — São Paulo.
 106.138. Agostino Milano — N. 97.489 — São Paulo.
 106.139. Agur Sampaio de Aguiar — N. 97.253 — São Paulo.
 106.140. Agenor Gungaro — N. 104.199 — São Paulo.
 106.141. Genésio de Freitas — N. 97.131 — São Paulo.
 106.142. Gennaro Crimaldi — N. 97.204 — São Paulo.
 106.143. Agnaldo de Carvalho — N. 97.272 — São Paulo.
 106.144. Gilberto Pereira Machado — N. 97.427 — São Paulo.
 106.145. Augusto Pereira de Moura — N. 97.222 — São Paulo.
 106.146. Germano Paludeto — N. 104.417 — São Paulo.
 106.147. Georgina Elram — N. 104.097 — São Paulo.
 106.148. Gregorio Rios — N. 104.075 — São Paulo.
 106.149. Germano Conle — N. 104.348 — São Paulo.
 106.150. Augusto Arantes Bastos — N. 104.213 — São Paulo.
 106.151. Garibaldi Pieropi — N. 104.136 — São Paulo.
 106.152. Guilhermino Francisco de Paula — N. 97.043 — São Paulo.
 106.153. Guilherme Francisco da Silva — N. 97.408 — São Paulo.
 106.154. Geraldo de Almeida — N. 97.052 — São Paulo.
 106.155. Guarino Teixeira — N. 97.141 — São Paulo.
 106.156. Getúlio Sadré — N. 104.287 — São Paulo.
 106.157. Augusto Freatto — N. 104.192 — São Paulo.
 106.158. Augusto Tiziotti — N. 104.156 — São Paulo.
 106.159. Agostinho Vitagliano — N. 97.197 — São Paulo.
 106.160. Augusto Carvalho — N. 97.498 — São Paulo.
 106.161. Agostinho Mazza — N. 97.302 — São Paulo.
 106.162. Agostinho Oriani — N. 97.349 — São Paulo.
 106.163. Augusto Adães — N. 97.369 — São Paulo.
 106.164. Luperio Bueno de Arruda Camargo — N. 104.299 — São Paulo.
 106.165. Alberto Bedoline — N. 104.412 — São Paulo.
 106.166. Alberto de Barros — N. 104.454 — São Paulo.
 106.167. Julio Barbosa de Andrade — N. 104.500 — São Paulo.
 106.168. Albertina Campana — N. 97.053 — São Paulo.
 106.169. Alberto Marques — N. 97.081 — São Paulo.
 106.170. Albino Siqueira — N. 97.192 — São Paulo.
 106.171. Alberto Gallo — N. 97.236 — São Paulo.
 106.172. Alcina Machado — N. 97.446 — São Paulo.
 106.173. Albino Machado — N. 97.446 — São Paulo.
 106.174. Benedito Barbosa Lopes — N. 104.089 — São Paulo.
 106.175. Benedito Cruz de Castro — N. 104.038 — São Paulo.
 106.176. Abel Collas de Azevedo — N. 104.022 — São Paulo.
 106.177. Benedito Cyrillo dos Santos — N. 104.171 — São Paulo.
 106.178. Benedito Las Casas de Brito — N. 104.442 — São Paulo.
 106.179. Belarmino Ferreira de Moraes — N. 97.035 — São Paulo.
 106.180. Basílio Ferreira de Moraes — N. 97.065 — São Paulo.
 106.181. Beltramo Terri — N. 104.272 — São Paulo.
 106.182. Benedito Alves da Silva — N. 104.275 — São Paulo.
 106.183. Benedito Alves dos Santos — N. 104.276 — São Paulo.
 106.184. Sebastião de Almeida Prado — N. 104.144 — São Paulo.
 106.185. Abílio Silveira Moraes Junior — N. 97.113 — São Paulo.
 106.186. Abílio de Lima Brito — N. 97.273 — São Paulo.
 106.187. Benedito Moreira de Souza — N. 104.095 — São Paulo.
 106.188. Benedito Melchitades Alves — N. 104.081 — São Paulo.
 106.189. Benedito Moreira Guimarães — N. 104.031 — São Paulo.
 106.190. Benedito de Moura Cabral — N. 104.286 — São Paulo.
 106.191. Bento Mario de Amaral — N. 104.220 — São Paulo.
 106.192. Benedito dos Santos — N. 104.083 — São Paulo.
 106.193. Benedito dos Santos — N. 104.390 — São Paulo.
 106.194. Benedita Alves — N. 104.463 — São Paulo.
 106.195. Benedito da Silva — N. 97.002 — São Paulo.
 106.196. Benedito Felipe — N. 97.463 — São Paulo.
 106.197. Abílio Antonio da Cunha — N. 97.472 — São Paulo.
 106.198. Bertolino José Pereira — N. 104.306 — São Paulo.
 106.199. Benedito de Souza Neves — N. 104.232 — São Paulo.
 106.200. Benedito Rodepiano da Rocha — N. 104.309 — São Paulo.
 106.201. Benedito Rodrigues Sinfães — N. 104.233 — São Paulo.
 106.202. Bernardino Mosca — N. 97.086 — São Paulo.
 106.203. Bruno Costillas — N. 97.436 — São Paulo.
 106.204. Braz Grimaldi — N. 97.480 — São Paulo.
 106.205. Abílio Roque Zevi — N. 97.259 — São Paulo.
 106.206. Amadeu Furgeri — N. 97.483 — São Paulo.
 106.207. Amadeu Mucci — N. 97.231 — São Paulo.
 106.208. Amadeu dal Fabbro — N. 97.375 — São Paulo.
 106.209. Amadeu Pereira — N. 97.300 — São Paulo.
 106.210. Joaquim Eguades Ribeiro — N. 104.444 — São Paulo.
 106.211. Maria Ferrari Campello — N. 104.470 — São Paulo.
 106.212. Amadeu Fructoso da Fonseca — N. 104.399 — São Paulo.
 106.213. Manoel Ferraz de Campos — N. 97.859 — São Paulo.
 106.214. Joaquim Fernandes Pais de Barros Junior — N. 97.092 — São Paulo.
 106.215. Jayme Ferreira de Almeida — N. 97.417 — São Paulo.
 106.216. Manoel Affonso Machado — N. 104.498 — São Paulo.
 106.217. Maria Guilhermina Duarte — N. 104.349 — São Paulo.
 106.218. Manoel Augusto Puga — N. 104.326 — São Paulo.
 106.219. Marcelino Gonçalves Simões — N. 104.329 — São Paulo.
 106.220. Manoel Gomes Ferreira — N. 97.049 — São Paulo.
 106.221. Joaquim Ignacio Pinto — N. 97.084 — São Paulo.
 106.222. Miguel Litterio — N. 97.206 — São Paulo.
 106.223. Mucio Monforte — N. 97.216 — São Paulo.
 106.224. Amaury Egydio de Souza Aranha — N. 97.285 — São Paulo.
 106.225. Amalia Pacca — N. 97.262 — São Paulo.
 106.226. Amalia de Abreu — N. 97.233 — São Paulo.
 106.227. Maria Elisa de Toledo Barbosa — N. 97.211 — São Paulo.
 106.228. Maria Levy Kuntz — N. 97.160 — São Paulo.
 106.229. Maria Levy Silva — N. 97.157 — São Paulo.
 106.230. Maria Albertina Leite — N. 97.155 — São Paulo.
 106.231. Mario Almeida Góes — N. 97.154 — São Paulo.
 106.232. Maria Luiza Pinheiro — N. 97.129 — São Paulo.
 106.233. Maria Luiza Ferraz de Amaral — N. 97.063 — São Paulo.
 106.234. Maria do Lourdes Nogueira Prestes — N. 104.461 — São Paulo.
 106.235. Joaquim da Silva Conceição — N. 104.411 — São Paulo.
 106.236. Maria Elvira Leite — N. 104.230 — São Paulo.
 106.237. Maria do Lourdes Santos — N. 104.290 — São Paulo.
 106.238. Mario Orsira Leite — N. 104.288 — São Paulo.
 106.239. Maria de Oliveira Antunes — N. 104.258 — São Paulo.
 106.240. Amynthas da Silveira Faro — N. 104.256 — São Paulo.
 106.241. Ismael Pereira — N. 104.099 — São Paulo.

- 106.242. Amélia de Marins Teixeira — N. 97.365 — São Paulo.
 106.243. Maximiliano Mazucco — N. 97.214 — São Paulo.
 106.244. Joaquim Gomes — N. 97.085 — São Paulo.
 106.245. Manoel Martins Pereira — N. 97.077 — São Paulo.
 106.246. Joaquim Martins Coelho — N. 97.044 — São Paulo.
 106.247. Manoel Joaquim da Silva — N. 164.474 — São Paulo.
 106.248. Joaquim Fernandes — N. 164.374 — São Paulo.
 106.249. Joaquim Mesquita — N. 164.175 — São Paulo.
 106.250. Joaquim Baptista — N. 164.132 — São Paulo.
 106.251. Joaquim Angelo — N. 164.301 — São Paulo.
 106.252. Manoel Miranda Barreto — N. 164.303 — São Paulo.
 106.253. Joaquim Guedes — N. 164.264 — São Paulo.
 106.254. Manoel Miranda Paciência — N. 164.019 — São Paulo.
 106.255. Amancio Marques Nogueira — N. 164.025 — São Paulo.
 106.256. Joaquim de Oliveira — N. 164.085 — São Paulo.
 106.257. Americo Honorio Rielli — N. 97.257 — São Paulo.
 106.258. Manoel Antonio Santarem — N. 97.202 — São Paulo.
 106.259. Manoel de Lima Sobrinho — N. 97.175 — São Paulo.
 106.260. Joaquim Henrique Cardoso — N. 97.159 — São Paulo.
 106.261. Manoel Lopes Filho — N. 97.144 — São Paulo.
 106.262. Miguel Antonio Forastieri — N. 97.115 — São Paulo.
 106.263. Manoel Negro Vidal — N. 97.039 — São Paulo.
 106.264. Manoel Pires — N. 97.014 — São Paulo.
 106.265. Americo Honorio Magalhães — N. 164.493 — São Paulo.
 106.266. Manoel Ignacio Barbosa — N. 164.485 — São Paulo.
 106.267. Joaquim Nunes Macedo — N. 164.473 — São Paulo.
 106.268. Joaquim Nery de Souza — N. 164.367 — São Paulo.
 106.269. Manoel dos Santos — N. 164.221 — São Paulo.
 106.270. Manoel Lirangão — N. 164.190 — São Paulo.
 106.271. Manoel Antonio da Silva — N. 164.104 — São Paulo.
 106.272. Manoel Pereira de Toledo — N. 164.098 — São Paulo.
 106.273. Joaquim Pereira Gonçalves — N. 164.107 — São Paulo.
 106.274. Maria José Siqueira Lara — N. 164.278 — São Paulo.
 106.275. Manoel José do Nascimento — N. 164.018 — São Paulo.
 106.276. Miletto de Paula Carvalho — N. 164.176 — São Paulo.
 106.277. Joaquim de Paula Souza — N. 164.372 — São Paulo.
 106.278. Manoel José Coimbra — N. 97.088 — São Paulo.
 106.279. Maria José de Carvalho — N. 97.100 — São Paulo.
 106.280. Marcello Pereira Machado — N. 97.110 — São Paulo.
 106.281. Assumpta dos Santos — N. 97.121 — São Paulo.
 106.282. Samuel Pinheiro Machado — N. 97.134 — São Paulo.
 106.283. Amancio José Prudente — N. 97.461 — São Paulo.
 106.284. Americo Juliatti — N. 97.298 — São Paulo.
 106.285. Americo de Paula — N. 97.343 — São Paulo.
 106.286. Americo Ramos dos Santos — N. 97.438 — São Paulo.
 106.287. Americo Martin — N. 97.288 — São Paulo.
 106.288. Mario Rodrigues Torres — N. 97.161 — São Paulo.
 106.289. Marcello Burini — N. 97.093 — São Paulo.
 106.290. Margarida Conte — N. 97.071 — São Paulo.
 106.291. Julio de Carmo Moraes — N. 164.321 — São Paulo.
 106.292. Luiz de Castro Moreira — N. 164.210 — São Paulo.
 106.293. Luiz Conceição Silva — N. 164.212 — São Paulo.
 106.294. Lucidio de Camargo — N. 164.392 — São Paulo.
 106.295. Linda Coppiia Travagline — N. 164.421 — São Paulo.
 106.296. Leopoldina Carlota dos Passos — N. 164.464 — São Paulo.
 106.297. Lazaro Custodio da Silva — N. 164.481 — São Paulo.
 106.298. Ulysses de Camargo Lima — N. 97.069 — São Paulo.
 106.299. Alcides Nogueira — N. 97.128 — São Paulo.
 106.300. Lindolpho Castello Branco — N. 97.149 — São Paulo.
 106.301. Alcides Nascimento — N. 97.282 — São Paulo.
 106.302. Alcino de Souza — N. 97.297 — São Paulo.
 106.303. Alfredo Calistrato Pereira — N. 97.221 — São Paulo.
 106.304. Alice Azevedo — N. 97.422 — São Paulo.
 106.305. Alcides Senise — N. 97.473 — São Paulo.
 106.306. Alcides Rabello — N. 97.481 — São Paulo.
 106.307. Alayde Nery — N. 164.056 — São Paulo.
 106.308. Ludimilla Borriello — N. 164.084 — São Paulo.
 106.309. Altino Dias Pacheco — N. 164.250 — São Paulo.
 106.310. Aldemar Barros — N. 164.404 — São Paulo.
 106.311. Elisa Eiehl de Mello — N. 164.457 — São Paulo.
 106.312. Alfredo Guimarães — N. 164.033 — São Paulo.
 106.313. Elias de Faria Domitiano — N. 164.086 — São Paulo.
 106.314. Elisa Fernandes da Silva — N. 164.096 — São Paulo.
 106.315. Leopoldo Ferreira da Costa — N. 164.352 — São Paulo.
 106.316. Alcides Francisco de Lima — N. 164.362 — São Paulo.
 106.317. Salathiel Ferraz do Amaral Filho — N. 97.073 — São Paulo.
 106.318. Alfredo Moscollato — N. 97.119 — São Paulo.
 106.319. Leopoldo Fernandes da Silva — N. 97.145 — São Paulo.
 106.320. Alfredo Corrêa — N. 97.391 — São Paulo.
 106.321. Alfredo Encinas — N. 97.467 — São Paulo.
 106.322. Alfredo Lucato — N. 97.476 — São Paulo.
 106.323. Alfredo Pompeu — N. 97.496 — São Paulo.
 106.324. Izaura de Oliveira Villela — N. 164.379 — São Paulo.
 106.325. Aurelino de Araújo — N. 97.499 — São Paulo.
 106.326. Jeronymo Alves Pereira — N. 164.309 — São Paulo.
 106.327. Ernesto Alves de Lima — N. 164.041 — São Paulo.
 106.328. Herminio Alves dos Santos — N. 164.082 — São Paulo.
 106.329. Rosalvo de Almeida Telles — N. 164.244 — São Paulo.
 106.330. Irene L. de Almeida Camargo — N. 164.462 — São Paulo.
 106.331. Ermenegildo Romani — N. 97.080 — São Paulo.
 106.332. Orozimbo Biscalchim — N. 97.091 — São Paulo.
 106.333. Romeu Zerbinato — N. 97.156 — São Paulo.
 106.334. Aureliano Modesto de Castro — N. 97.324 — São Paulo.
 106.335. Aurea Homem Faria — N. 97.325 — São Paulo.
 106.336. Arthur Mauro de Arruda — N. 97.384 — São Paulo.
 106.337. Armando Moacyr Moreira — N. 97.396 — São Paulo.
 106.338. Aracy Morato Baddini — N. 97.403 — São Paulo.
 106.339. Armando Buso — N. 97.500 — São Paulo.
 106.340. Rodolpho Moraes de Oliveira — N. 164.115 — São Paulo.
 106.341. Rosina Moreira de Godoy — N. 164.295 — São Paulo.
 106.342. Hermenegildo Buttarelli — N. 164.330 — São Paulo.
 106.343. Rosa Mosquette Carneiro — N. 164.366 — São Paulo.
 106.344. Jeronymo de Oliveira — N. 97.061 — São Paulo.
 106.345. José Ignacio Fernandes — N. 97.152 — São Paulo.
 106.346. Pedro Gonçalves dos Santos — N. 164.245 — São Paulo.
 106.347. José Augusto do Amaral — N. 164.361 — São Paulo.
 106.348. José Godoy Faustino — N. 164.135 — São Paulo.
 106.349. José Augusto Arô — N. 164.478 — São Paulo.
 106.350. Placido Prosperute — N. 97.037 — São Paulo.
 106.351. José Hellmeister Martins — N. 97.095 — São Paulo.
 106.352. Placido Castello — N. 97.106 — São Paulo.
 106.353. Placido Padova — N. 97.114 — São Paulo.
 106.354. João Alípio Fernandes Leite — N. 97.167 — São Paulo.
 106.355. José Lourenço Leite — N. 97.207 — São Paulo.
 106.356. Paulo Lopes — N. 164.021 — São Paulo.
 106.357. José Alves dos Santos Junior — N. 164.208 — São Paulo.
 106.358. Pio Alves Pereira — N. 164.313 — São Paulo.
 106.359. Pedro Alcantara de Souza — N. 164.153 — São Paulo.
 106.360. João da Silva Martello — N. 164.193 — São Paulo.
 106.361. José Salustiano de Lemos — N. 164.214 — São Paulo.
 106.362. João Lourenço dos Santos — N. 164.415 — São Paulo.
 106.363. Paulo Bellegarde — N. 164.436 — São Paulo.
 106.364. José Alves Seabra — N. 164.430 — São Paulo.
 106.365. José Luiz Pereira — N. 164.439 — São Paulo.
 106.366. João Alfredo Ferraz — N. 164.443 — São Paulo.
 106.367. Placida de Oliveira Santos — N. 164.465 — São Paulo.
 106.368. José Alves Pereira Leite — N. 164.490 — São Paulo.
 106.369. José da Silva Costa — N. 164.496 — São Paulo.
 106.370. Paulo Semnalo — N. 164.499 — São Paulo.
 106.371. Paulo Martins Alvarenga — N. 97.097 — São Paulo.
 106.372. João Manoel Pires Campos — N. 97.101 — São Paulo.
 106.373. José Mariano Moine — N. 97.104 — São Paulo.
 106.374. José Mariano de Oliveira Lobo — N. 97.151 — São Paulo.
 106.375. Paschal Bumberlo Garçalo — N. 97.285 — São Paulo.
 106.376. João Maria Nepomuceno de Lima — N. 97.215 — São Paulo.
 106.377. José Moura Guimarães — N. 164.015 — São Paulo.
 106.378. José Joaquim de Moraes — N. 164.040 — São Paulo.
 106.379. João Miguel Moreno Matheus — N. 164.066 — São Paulo.
 106.380. José Maria de Oliveira — N. 164.356 — São Paulo.
 106.381. João Moreira dos Reis — N. 164.261 — São Paulo.
 106.382. João de Moura Marques — N. 164.224 — São Paulo.
 106.383. João Manoel Teixeira — N. 164.393 — São Paulo.
 106.384. José Munhoz Valderramos — N. 164.406 — São Paulo.
 106.385. José Mathias Pilz — N. 164.444 — São Paulo.
 106.386. João Joaquim da Costa — N. 164.492 — São Paulo.
 106.387. José Nepomuceno de Lima Filho — N. 97.177 — São Paulo.
 106.388. José Antonio Marchionno — N. 97.186 — São Paulo.
 106.389. José Antonio Pinheiro — N. 164.064 — São Paulo.
 106.390. João Antonio dos Santos — N. 164.310 — São Paulo.
 106.391. José Angelo Gama — N. 164.181 — São Paulo.
 106.392. José Antonio dos Santos — N. 164.182 — São Paulo.
 106.393. João Nascimento de Paula — N. 164.475 — São Paulo.
 106.394. José Antonio Neronha Deodati — N. 164.489 — São Paulo.
 106.395. Pio José de Oliveira — N. 97.017 — São Paulo.
 106.396. João de Souza Nogueira — N. 164.047 — São Paulo.
 106.397. João Procopio Pestana — N. 164.292 — São Paulo.
 106.398. José Pereira Lima Junior — N. 164.328 — São Paulo.
 106.399. Pedro José Bossol — N. 164.235 — São Paulo.
 106.400. Aparicio Rifa — N. 97.087 — São Paulo.
 106.401. João Brasilico da Silva — N. 209.196 — S. Paulo.
 106.402. Florinda Barbieri Negrão — N. 209.216 — S. Paulo.
 106.403. José Baptista da Silva — N. 209.226 — S. Paulo.
 106.404. João dos Santos — N. 209.228 — S. Paulo.
 106.405. Pedro Brandi Contruci — N. 209.340 — S. Paulo.
 106.406. João Baptista Stefanini — N. 209.383 — S. Paulo.
 106.407. João Baptista Piovesan — N. 209.399 — S. Paulo.
 106.408. João Marques — N. 209.423 — S. Paulo.
 106.409. Patricio Baptista da Luz — N. 209.427 — S. Paulo.
 106.410. João Baptista Fagundes Cotrim — N. 209.439 — São Paulo.
 106.411. João Bittencourt Filho — N. 209.463 — S. Paulo.
 106.412. João Corrêa de Andrade — N. 209.406 — S. Paulo.
 106.413. Pedro Cardoso de Campos — N. 209.215 — S. Paulo.
 106.414. Paschoa Baptistella — N. 209.268 — S. Paulo.
 106.415. Pedro de Campos Pinto — N. 209.323 — S. Paulo.
 106.416. José Candido Fernandes — N. 209.378 — S. Paulo.
 106.417. João Carlos de Araújo — N. 209.401 — S. Paulo.
 106.418. João Carlos Gomes Cardim — N. 209.475 — S. Paulo.

- 106.419. José Domingues de Vasconcellos — N. 209.099 — S. Paulo.
 106.420. João Domingues da Silva — N. 209.120 — S. Paulo.
 106.421. Pedro Sacramento — N. 209.129 — S. Paulo.
 106.422. José Dante Rodim — N. 209.1305 — S. Paulo.
 106.423. José Franco do Amaral — N. 209.062 — S. Paulo.
 106.424. José Searpel — N. 209.066 — S. Paulo.
 106.425. João Francisco de Oliveira — N. 209.094 — S. Paulo.
 106.426. José Capello — N. 209.123 — S. Paulo.
 106.427. José Cabral — N. 209.126 — S. Paulo.
 106.428. José Faustini — N. 209.133 — S. Paulo.
 106.429. José Masson — N. 209.168 — S. Paulo.
 106.430. José Ribeiro — N. 209.170 — S. Paulo.
 106.431. José Felix Bueno — N. 209.120 — S. Paulo.
 106.432. José Malarazzo — N. 209.235 — S. Paulo.
 106.433. José Roveroni — N. 209.271 — S. Paulo.
 106.434. José Francisco — N. 209.236 — S. Paulo.
 106.435. José Martini — N. 209.300 — S. Paulo.
 106.436. João Ferreira de Brito — N. 209.312 — S. Paulo.
 106.437. José Berragini — N. 209.467 — S. Paulo.
 106.438. João Plenece de Uliha Cipra — N. 209.447 — São Paulo.
 106.439. José Luiz de Faria Filho — N. 209.419 — S. Paulo.
 106.440. José Augusto de Oliveira — N. 209.023 — S. Paulo.
 106.441. Pedro Guedes Teixeira — N. 209.079 — S. Paulo.
 106.442. João Gomes da Mota — N. 209.107 — S. Paulo.
 106.443. João Gonçalves Rodrigues — N. 209.216 — S. Paulo.
 106.444. José Eugênio Rodrigues — N. 209.335 — S. Paulo.
 106.445. José Gomes Claveiro — N. 209.411 — S. Paulo.
 106.446. Philomena Ciancinelli — N. 209.045 — S. Paulo.
 106.447. José Alves Ferreira Filho — N. 209.024 — S. Paulo.
 106.448. José Luiz Domingues — N. 209.042 — S. Paulo.
 106.449. Paulo Machado — N. 209.045 — S. Paulo.
 106.450. Placidino Alexandre — N. 209.072 — S. Paulo.
 106.451. João de Oliveira Mello — N. 209.233 — S. Paulo.
 106.452. José Lopes Martins — N. 209.265 — S. Paulo.
 106.453. José Alberto de Souza Oliveira — N. 209.377 — São Paulo.
 106.454. João da Silveira Moraes — N. 209.448 — S. Paulo.
 106.455. Paulo de Campos — N. 209.455 — S. Paulo.
 106.456. José de Oliveira Godoy — N. 209.485 — S. Paulo.
 106.457. José da Silva Veiga — N. 209.498 — S. Paulo.
 106.458. José Maria Leite — N. 209.652 — S. Paulo.
 106.459. José Mendonça da Costa — N. 209.058 — S. Paulo.
 106.460. José Martins Carvalho — N. 209.163 — S. Paulo.
 106.461. João Zamboni Asparello — N. 209.214 — S. Paulo.
 106.462. João Manoel Dias — N. 209.292 — S. Paulo.
 106.463. José Amaro Vieira — N. 209.362 — S. Paulo.
 106.464. José Marechal de Andrade — N. 209.375 — S. Paulo.
 106.465. José Joaquim da Costa Junior — N. 209.396 — S. Paulo.
 106.466. José Manoel de Arruda Alvim — N. 209.495 — S. Paulo.
 106.467. Pauphilo Marmo — N. 209.500 — S. Paulo.
 106.468. José Antonio Rodrigues Machado — N. 209.954 — São Paulo.
 106.469. José Nunes Ferreira — N. 209.074 — S. Paulo.
 106.470. José de Andrade Rollo — N. 209.122 — S. Paulo.
 106.471. Paulino Nunes da Silva — N. 209.218 — S. Paulo.
 106.472. Paschoal Anastácio de Lima — N. 209.353 — S. Paulo.
 106.473. Paulo Santos de Azevedo — N. 209.474 — S. Paulo.
 106.474. José Antonio da Silva — N. 209.439 — S. Paulo.
 106.475. José Pereira de Amorim — N. 209.108 — S. Paulo.
 106.476. João Paulo Bertholdo Rolin — N. 209.250 — S. Paulo.
 106.477. José Pedro Teixeira — N. 209.413 — S. Paulo.
 106.478. João Raymundo da Silva — N. 209.003 — S. Paulo.
 106.479. José Rodrigues Chaves — N. 209.079 — S. Paulo.
 106.480. Primo Intrieri — N. 209.085 — S. Paulo.
 106.481. José Hermínio Lobato — N. 209.095 — S. Paulo.
 106.482. Sônia Auricchio Azevedo — N. 209.110 — S. Paulo.
 106.483. Primo Bertachelo — N. 209.153 — S. Paulo.
 106.484. José Orefica de Campos — N. 209.159 — S. Paulo.
 106.485. João Ricci de Góis — N. 209.177 — S. Paulo.
 106.486. João de Araújo Negrão — N. 209.178 — S. Paulo.
 106.487. João dos Reis Carvalho — N. 209.329 — S. Paulo.
 106.488. João Borta de Macedo — N. 209.319 — S. Paulo.
 106.489. João Theodorico de Souza — N. 209.203 — S. Paulo.
 106.490. José Vieira da Cruz — N. 209.355 — S. Paulo.
 106.491. José Vieira da Silva Filho — N. 209.044 — S. Paulo.
 106.492. José Azevedo Bittencourt — N. 209.436 — S. Paulo.
 106.493. Izaura Fonseca — N. 209.088 — S. Paulo.
 106.494. Roberto Pfloghaar — N. 209.285 — S. Paulo.
 106.495. Ricardo Varchelli — N. 209.014 — S. Paulo.
 106.496. Arredente Carnevali Pulga — N. 209.093 — S. Paulo.
 106.497. Aristides Candido de Mello — N. 209.105 — S. Paulo.
 106.498. Euridice Carvalho Silva Piva — N. 209.200 — S. Paulo.
 106.499. Juracy Fernandes Albuquerque — N. 209.042 — S. Paulo.
 106.500. Ozorio Pereira Bias — N. 209.162 — S. Paulo.
 106.501. Rufino Soares — N. 209.244 — S. Paulo.
 106.502. Orosimbo Gonçalves Oliveira — N. 209.212 — S. Paulo.
 106.503. Irene Zilda de Santa Anna — N. 209.022 — S. Paulo.
 106.504. Orestes de Oliveira Reis — N. 209.057 — S. Paulo.
 106.505. Oromindo Alves Viana — N. 209.087 — S. Paulo.
 106.506. Orlando da Silva Guimarães — N. 209.113 — S. Paulo.
 106.507. Orestina Leonidia Garaldi — N. 209.122 — S. Paulo.
 106.508. Urias de Campos — N. 209.234 — S. Paulo.
 106.509. Iracema de Almeida Muza — N. 209.236 — S. Paulo.
 106.510. Aristides Leme de Godoy — N. 209.304 — S. Paulo.
 106.511. Orlando de Oliveira Lima — N. 209.372 — S. Paulo.
 106.512. Orosimbo de Carvalho — N. 209.164 — S. Paulo.
 106.513. Armando Lagazzi — N. 209.294 — S. Paulo.
 106.514. Irineu Manoel Campos — N. 209.422 — S. Paulo.
 106.515. Armando Zoppe — N. 209.142 — S. Paulo.
 106.516. Irineu Martins — N. 209.138 — S. Paulo.
 106.517. Amado Perini — N. 209.150 — S. Paulo.
 106.518. Ernesto Ragyha — N. 209.334 — S. Paulo.
 106.519. Quirino Rodrigues — N. 209.060 — S. Paulo.
 106.520. Osmista Nunes de Mello — N. 209.067 — S. Paulo.
 106.521. Ernesta de Oliveira — N. 209.213 — S. Paulo.
 106.522. Ezequiel Guidugli — N. 209.269 — S. Paulo.
 106.523. Orpheu Ghisaldello — N. 209.295 — S. Paulo.
 106.524. Arlindo Pêras Maciel — N. 209.404 — S. Paulo.
 106.525. Ray Rodrigues Doria — N. 209.116 — S. Paulo.
 106.526. Rodrigo Rodrigues Rosas — N. 209.474 — S. Paulo.
 106.527. Aristides Greco — N. 209.324 — S. Paulo.
 106.528. Arthur Pinolo — N. 209.220 — S. Paulo.
 106.529. Paulino Vieira de Carvalho — N. 209.254 — S. Paulo.
 106.530. Ray de Azevedo Salas — N. 209.493 — S. Paulo.
 106.531. Tacio Camargo Ricardo — N. 209.412 — S. Paulo.
 106.532. Theodora Brandão — N. 209.264 — S. Paulo.
 106.533. Theodoro Tricoff — N. 209.395 — S. Paulo.
 106.534. Estephania Leiza Fernandes Nascimento — N. 209.041 — S. Paulo.
 106.535. Theodoro Soares — N. 209.028 — S. Paulo.
 106.536. Theodoro Moreira dos Santos — N. 209.051 — S. Paulo.
 106.537. Tolia Murça de Toledo — N. 209.462 — S. Paulo.
 106.538. Rôney Mazza — N. 209.301 — S. Paulo.
 106.539. Teófilo Vasconcellos — N. 209.381 — S. Paulo.
 106.540. Theodorico Soares Azevedo — N. 209.179 — S. Paulo.
 106.541. Octavio Nassane — N. 209.151 — S. Paulo.
 106.542. Victorio Jenaro — N. 209.130 — S. Paulo.
 106.543. Vicente Martinelli — N. 209.471 — S. Paulo.
 106.544. Vicente Donda — N. 209.498 — S. Paulo.
 106.545. Vicente Cassiano da Silva — N. 209.315 — S. Paulo.
 106.546. Victorio Mazon — N. 209.319 — S. Paulo.
 106.547. Victor Garuso — N. 209.409 — S. Paulo.
 106.548. Ovidio Leonardi — N. 209.316 — S. Paulo.
 106.549. Waldemiro Fagundes do Nascimento — N. 209.492 — São Paulo.
 106.550. Waldemar Pedrosa — N. 209.016 — S. Paulo.
 106.551. Valentim Rodrigues — N. 209.012 — S. Paulo.
 106.552. Juvenal da Silva Neves — N. 209.086 — S. Paulo.
 106.553. Evaristo da Silva Oliveira — N. 209.202 — S. Paulo.
 106.554. Avelino Camargo — N. 209.248 — S. Paulo.
 106.555. Vilarino Pires — N. 209.263 — S. Paulo.
 106.557. Valencio Alvares Leite — N. 209.295 — S. Paulo.
 106.558. Walthier Antran — N. 209.468 — S. Paulo.
 106.559. Virginia Maria de Oliveira Sant'Anna — N. 209.118 — São Paulo.
 106.560. Juvenal Muller Costa — N. 209.390 — S. Paulo.
 106.561. Virgilio Santos Fernandes — N. 209.143 — S. Paulo.
 106.562. Valdomiro Souza Campos — N. 209.430 — S. Paulo.
 106.563. Evaristo Agnelli — N. 209.038 — S. Paulo.
 106.564. Virginia Pereira — N. 209.075 — S. Paulo.
 106.565. Veridiana Ramos Ortiz — N. 209.428 — S. Paulo.
 106.566. Oswaldo Veiga Machado — N. 209.082 — S. Paulo.
 106.567. Benedicto Giloca Cesar Passos — N. 209.117 — São Paulo.
 106.568. Benedicto Caudos de Campos — N. 209.185 — S. Paulo.
 106.569. Abílio Cardoso Pinto — N. 209.275 — S. Paulo.
 106.570. Brazilina Conforti Maciel Arruda — N. 209.326 — São Paulo.
 106.571. Bechara Calixto — N. 209.359 — S. Paulo.
 106.572. Benedicta Dellias Monteiro — N. 209.081 — S. Paulo.
 106.573. Benedicto Domingos da Silva — N. 209.115 — S. Paulo.
 106.574. Job Feliciano Correa — N. 209.237 — S. Paulo.
 106.575. Sebastião Felipe da Silva — N. 209.367 — S. Paulo.
 106.576. Benedicto Alves Gonçalves — N. 209.047 — S. Paulo.
 106.577. Benedicto Leite de Godoy — N. 209.031 — S. Paulo.
 106.578. Benedicto Alves de Oliveira — N. 209.095 — S. Paulo.
 106.579. Belmiro Ribeiro — N. 209.145 — S. Paulo.
 106.580. Benedicto Salvador Andrade — N. 209.324 — S. Paulo.
 106.581. Benedicto da Silveira Bonanato — N. 209.330 — S. Paulo.
 106.582. Benedicto Oliveira Leite — N. 209.487 — S. Paulo.
 106.583. Benedicto da Lima Bonilha — N. 209.496 — S. Paulo.
 106.584. Benedicto Mello Mendes — N. 209.311 — S. Paulo.
 106.585. Sebastião Mendes da Cruz — N. 209.364 — S. Paulo.
 106.586. Sebastião M. de Carvalho Borges — N. 209.125 — São Paulo.
 106.587. Benedicto Maria Fernandes — N. 209.413 — S. Paulo.
 106.588. Benedicto Pinotti — N. 209.013 — S. Paulo.
 106.589. Bento de Carvalho — N. 209.204 — S. Paulo.
 106.590. Benedicto Gonçalves — N. 209.219 — S. Paulo.
 106.591. Sebastiana Antonia do Nascimento — N. 209.297 — São Paulo.
 106.592. Benedicto Osório — N. 209.385 — S. Paulo.

- 106.593. Benedito Bertoni — N. 209.348 — S. Paulo.
 106.594. Benedito Pereira Lopes — N. 209.078 — S. Paulo.
 106.595. Benedito José da Costa — N. 209.097 — S. Paulo.
 106.596. Benedito Pereira Barbosa — N. 209.158 — S. Paulo.
 106.597. Baptista Gatto — N. 209.201 — S. Paulo.
 106.598. Benedito Pedro Rodrigues — N. 209.231 — S. Paulo.
 106.599. Sebastião José de Souza — N. 209.283 — S. Paulo.
 106.600. Benedito Pires do Amaral — N. 209.357 — S. Paulo.
 106.601. Sebastião de Padua Lima — N. 209.392 — S. Paulo.
 106.602. Brasília Paulo — N. 209.035 — S. Paulo.
 106.603. Bertholino Clemente — N. 209.245 — S. Paulo.
 106.604. Bernardo More — N. 209.274 — S. Paulo.
 106.605. Benedito Rodrigues dos Santos — N. 209.370 — São Paulo.
 106.606. Beraldo Pereira — N. 209.473 — S. Paulo.
 106.607. Sebastiana Rodrigues — N. 209.027 — S. Paulo.
 106.608. Sebastião Santiago — N. 209.317 — S. Paulo.
 106.609. Sebastião Bonanato — N. 209.333 — S. Paulo.
 106.610. Benedito Vieira Franca — N. 209.047 — S. Paulo.
 106.611. Sebastião Xavier de Oliveira — n. 209.460 — São Paulo.
 106.612. Acrecio Bueno Theodoro — n. 209.260 — São Paulo.
 106.613. Octavio Carlos de Oliveira — n. 209.349 — São Paulo.
 106.614. Isaac Baptista — n. 209.474 — São Paulo.
 106.615. Octavio Dias Baptista — n. 209.243 — São Paulo.
 106.616. Constantino Felix Pedro — n. 209.127 — São Paulo.
 106.617. Isaac Garcia Ribeiro — n. 209.420 — São Paulo.
 106.618. Cecília Gomes Xavier — n. 209.429 — São Paulo.
 106.619. Calogero Veneziano — n. 209.084 — São Paulo.
 106.620. Carlinda da Silva Maia Ferreira — n. 209.090 — São Paulo.
 106.621. Colombo Casemiro — n. 209.192 — São Paulo.
 106.622. Cesario Leonel Ferreira — n. 209.278 — São Paulo.
 106.623. Euclides Alves da Silva — n. 209.351 — São Paulo.
 106.624. Calil Jorge — n. 209.360 — São Paulo.
 106.625. Oscar Leme Brisolla — n. 209.377 — São Paulo.
 106.626. Euclides de Moraes Rosa — n. 209.225 — São Paulo.
 106.627. Oscar Emilio Ruegger — n. 209.289 — São Paulo.
 106.628. Carmelina Moraes Lima — n. 209.457 — São Paulo.
 106.629. Carlos de Souza Neves — n. 209.054 — São Paulo.
 106.630. Carlos Hofling — n. 209.194 — São Paulo.
 106.631. Esau Corrêa de Almeida Moraes — n. 209.257 — São Paulo.
 106.632. Cirillo Alves — n. 209.247 — São Paulo.
 106.633. Cherubim Euginett — n. 209.405 — São Paulo.
 106.634. Carmen Sander — n. 209.465 — São Paulo.
 106.635. Catharina Regina — n. 209.188 — São Paulo.
 106.636. Octavio Leone — n. 209.197 — São Paulo.
 106.637. Oscar Waldemiro da Fonseca e Silva — n. 209.446 — São Paulo.
 106.638. Davina Sebastiana Andrade — n. 209.008 — São Paulo.
 106.639. Adelaide Bueno Moreno — n. 209.056 — São Paulo.
 106.640. Deolindo Coelho de Oliveira — n. 209.374 — São Paulo.
 106.641. Dario de Oliveira Franco — n. 209.440 — São Paulo.
 106.642. Adelino Dias Rodrigues — n. 209.205 — São Paulo.
 106.643. Adalberto Francisco Machado — n. 294.034 — São Paulo.
 106.644. Eden Filha Berin — n. 209.217 — São Paulo.
 106.645. Dulcidio Di Giacomo — n. 209.176 — São Paulo.
 106.646. Dulce Gelly — n. 209.264 — São Paulo.
 106.647. Adolpho Centin — n. 209.267 — São Paulo.
 106.648. Adolpho Zamberlau — n. 209.424 — São Paulo.
 106.649. Dimaron Albuquerque — n. 209.023 — São Paulo.
 106.650. Domingos Libonato — n. 209.155 — São Paulo.
 106.651. Domingos Mario Thomaz — n. 209.221 — São Paulo.
 106.652. Dionisia Maria Julia — n. 209.238 — São Paulo.
 106.653. Adelaide Man Luz — n. 209.426 — São Paulo.
 106.654. Adhemar Setubal — n. 209.445 — São Paulo.
 106.655. Edmundo Pezzoni — n. 209.450 — São Paulo.
 106.656. Adhemar Basilio — n. 209.461 — São Paulo.
 106.657. Dionisio Cavalcante — n. 209.223 — São Paulo.
 106.658. Deolindo José da Rocha — n. 209.255 — São Paulo.
 106.659. Domingos José Esteves Junior — n. 209.350 — São Paulo.
 106.660. Durvalina Cardoso — n. 209.251 — São Paulo.
 106.661. Durvalino Werneck — n. 209.270 — São Paulo.
 106.662. Eduardo Romero Filho — n. 209.444 — São Paulo.
 106.663. Dora Sergio — n. 209.456 — São Paulo.
 106.664. Edul Ester da Castro — n. 209.384 — São Paulo.
 106.665. Geraldina Bilotti Menezello — n. 209.402 — São Paulo.
 106.666. Getulio Jacyntho Bueno — n. 209.205 — São Paulo.
 106.667. Augusto Conrado Dorth — n. 209.354 — São Paulo.
 106.668. Augusto Carvalho de Vasconcellos — n. 209.460 — São Paulo.
 106.669. Gabriel Guimarães Medeiros — n. 209.080 — São Paulo.
 106.670. Gemeniano de Oliveira Costa — n. 209.089 — São Paulo.
 106.671. Guilherme Belluzzo — n. 209.448 — São Paulo.
 106.672. Ignacio Alves Negrão — n. 209.208 — São Paulo.
 106.673. Eugenio Brandão — n. 209.280 — São Paulo.
 106.674. Hugo Ferrari — n. 209.157 — São Paulo.
 106.675. Aguiinaldo Porto da Costa — n. 209.494 — São Paulo.
 106.676. Gervasio Silva — n. 209.044 — São Paulo.
 106.677. Garibaldi Brizac — n. 209.258 — São Paulo.
 106.678. Geraldo Rocha — n. 209.454 — São Paulo.
 106.679. Augusto Barreira — n. 209.369 — São Paulo.
 106.680. Augusto Diniz — n. 209.373 — São Paulo.
 106.681. Augusto Cruz — n. 209.417 — São Paulo.
 106.682. Alcides Horacio — n. 209.328 — São Paulo.
 106.683. Ignacio Vieira Marcondes — n. 209.441 — São Paulo.
 106.684. Hugo Victor Sampaio Ferraz — n. 209.463 — São Paulo.
 106.685. Francisco Baptista Rodrigues — n. 209.053 — São Paulo.
 106.686. Fanyin Bellinelo Ferrarezi — n. 209.305 — São Paulo.
 106.687. Fabricio de Góes — n. 209.313 — São Paulo.
 106.688. Francisco de Campos Padua — n. 209.149 — São Paulo.
 106.689. Francisco Domingues de Vasconcellos — n. 209.035 — São Paulo.
 106.690. Francisco Augusto Ribeiro — n. 209.276 — São Paulo.
 106.691. Francisco Augusto Pinto Junior — n. 209.470 — São Paulo.
 106.692. Francisco da Silva Patrocínio — n. 209.068 — São Paulo.
 106.693. Fideleiro de Almeida Vilhena Filho — n. 209.366 — São Paulo.
 106.694. Flavio Torres — n. 209.410 — São Paulo.
 106.695. Francisca Monteiro Pontes — n. 209.232 — São Paulo.
 106.696. Afonso Negrão — n. 209.132 — São Paulo.
 106.697. Afonso Schiavo — n. 209.195 — São Paulo.
 106.698. Francisco José da Costa — n. 209.049 — São Paulo.
 106.699. Francisco José da Silva — n. 209.277 — São Paulo.
 106.700. Fosi Chada — n. 209.322 — São Paulo.
 106.701. Francisco de Souza Mendes — n. 209.339 — São Paulo.
 106.702. Ferdinando de Carvalho — n. 209.009 — São Paulo.
 106.703. Francisca Irianda dos Santos Cesar — n. 209.010 — São Paulo.
 106.704. Francisco Rocha — n. 209.025 — São Paulo.
 106.705. Irediano Bianchi — n. 209.036 — São Paulo.
 106.706. Francisco Pantaleão — n. 209.073 — São Paulo.
 106.707. Francisco Lorenzi — n. 209.131 — São Paulo.
 106.708. Francisco Davelos — n. 209.319 — São Paulo.
 106.709. Francisco Perez — n. 209.342 — São Paulo.
 106.710. Francisco Bartalotti — n. 209.409 — São Paulo.
 106.711. Frederico Wanderley — n. 209.434 — São Paulo.
 106.712. Francisco Grandino Filho — n. 209.434 — São Paulo.
 106.713. Francisco Ventura da Costa — n. 209.331 — São Paulo.
 106.714. Olinda Bonini Negrão — n. 209.479 — São Paulo.
 106.715. Alberto Coelho — n. 209.184 — São Paulo.
 106.716. Julia Boggia Orifice — n. 209.189 — São Paulo.
 106.717. Alberto Voipe — n. 209.318 — São Paulo.
 106.718. Leoncio Borges de Oliveira — n. 209.389 — São Paulo.
 106.719. Alcebades de Almeida — n. 209.227 — São Paulo.
 106.720. Leonor Conceição de Almeida Raposo — n. 209.239 — São Paulo.
 106.721. Elisa Campos Simonassi — n. 209.258 — São Paulo.
 106.722. Alberto da Costa Carneira — n. 209.364 — São Paulo.
 106.723. Luiz de Castro Carvalho — n. 209.376 — São Paulo.
 106.724. Luiz de Camargo Bicudo — n. 209.332 — São Paulo.
 106.725. Liberalino Duarte Pereira — n. 209.262 — São Paulo.
 106.726. Luiz Dalla Costa — n. 209.266 — São Paulo.
 106.727. Hildebrando Chiraldello — n. 209.292 — São Paulo.
 106.728. Lazaro Furquim Pereira — n. 209.141 — São Paulo.
 106.729. Elvira Francisca Orefice — n. 209.173 — São Paulo.
 106.730. Olympia Franco de Andrade — n. 209.374 — São Paulo.
 106.731. Salvador Gynasio de Oliveira — n. 209.048 — São Paulo.
 106.732. Luiz Gonzaga de Azevedo — n. 209.111 — São Paulo.
 106.733. Julio Gomes de Amorim — n. 209.156 — São Paulo.
 106.734. Luiz Gonzaga Janqueira — n. 209.478 — São Paulo.
 106.735. Olga Alves de Souza — n. 209.041 — São Paulo.
 106.736. Helia Belluzzo — n. 209.142 — São Paulo.
 106.737. Eulalia de Carvalho — n. 209.386 — São Paulo.
 106.738. Julio Magalhães Netto — n. 209.398 — São Paulo.
 106.739. Alfredo de Lima Camargo — n. 209.443 — São Paulo.
 106.740. Lucia Elisa Leopardi — n. 209.455 — São Paulo.
 106.741. Elvira Lcal Guimarães Ferraz — n. 209.464 — São Paulo.
 106.742. Lydia Magalhães D'elia — n. 209.001 — São Paulo.
 106.743. Olympio ontana — n. 209.298 — São Paulo.
 106.744. Alfredo Mariano da Silva — n. 209.490 — São Paulo.
 106.745. Leonardo Leite — n. 209.104 — São Paulo.
 106.746. Lazaro Antonio Vieira — n. 209.193 — São Paulo.
 106.747. Olindo Casella — n. 209.297 — São Paulo.
 106.748. Aquilino Suardi — n. 209.224 — São Paulo.
 106.749. Julio Henrique de Mattos — n. 209.324 — São Paulo.
 106.750. Zilda Janina Cappellana Reys — n. 209.488 — São Paulo.
 106.751. Julio Pereira Lima — N. 209.172 — São Paulo.
 106.752. Lydia Pereira Andrade — N. 209.174 — São Paulo.
 106.753. Salathiel Pereira Barbosa — N. 209.185 — São Paulo.
 106.754. Alberto Pires da Cruz — N. 209.325 — São Paulo.
 106.755. Helena Pellegrini de Arruda Alvim — N. 209.497 — São Paulo.
 106.756. Alice Rodrigues de Finis — N. 209.002 — São Paulo.
 106.757. Alzira Silva — N. 209.026 — São Paulo.
 106.758. Alfredo Ribeiro das Neves — N. 209.098 — São Paulo.
 106.759. Lourenço Martins — N. 209.279 — São Paulo.
 106.760. Lauro Amaral — N. 209.308 — São Paulo.
 106.761. Alexandre Aureliano de Lima — N. 209.332 — São Paulo.
 106.762. Leonidas Horta de Macedo — N. 209.400 — São Paulo.
 106.763. Laura de Camargo — N. 209.459 — São Paulo.
 106.764. Isaltino Pini — N. 209.314 — São Paulo.
 106.765. Olympio Vieira de Souza — N. 209.048 — São Paulo.
 106.766. Luiz Vicente Francisco Bertazza — N. 209.077 — São Paulo.
 106.767. Luiz Perroni — N. 209.123 — São Paulo.
 106.768. Luiz Bottura — N. 209.152 — São Paulo.



- 106.769. Sylvio Mozzarelli — N. 209.161 — São Paulo.
 106.770. Luiz Oseltiero — N. 209.166 — São Paulo.
 106.771. Luiz Gomes — N. 209.201 — São Paulo.
 106.772. Luiz de Faria — N. 209.202 — São Paulo.
 106.773. Luiz Mesquita — N. 209.209 — São Paulo.
 106.774. Luiz Leonardi — N. 209.211 — São Paulo.
 106.775. Luiz Perez — N. 209.225 — São Paulo.
 106.776. Luiz Gencora — N. 209.347 — São Paulo.
 106.777. Luiz Marcondes — N. 209.355 — São Paulo.
 106.778. Luiz Gonçalves — N. 209.360 — São Paulo.
 106.779. Luiz Hoppe — N. 209.455 — São Paulo.
 106.780. Luiz Bueno Moreno — N. 209.000 — São Paulo.
 106.781. Luiz de Assis Gomes — N. 209.016 — São Paulo.
 106.782. Luiz de Gato — N. 209.191 — São Paulo.
 106.783. Luiz de Mascara — N. 209.203 — São Paulo.
 106.784. Luiz de Assis Pires de Oliveira — N. 209.418 — São Paulo.
 106.785. Américo Duprat — N. 209.438 — São Paulo.
 106.786. Mario de Brasil Fagundes — N. 209.177 — São Paulo.
 106.787. Maria Cândida Pereira — N. 209.119 — São Paulo.
 106.788. Maria Correa Dias — N. 209.249 — São Paulo.
 106.789. Manoel Carlos Soares — N. 209.220 — São Paulo.
 106.790. Maria Dama Marcondes — N. 209.432 — São Paulo.
 106.791. Ernesto de Souza — N. 209.259 — São Paulo.
 106.792. Amadeu Brisona — N. 209.344 — São Paulo.
 106.793. Joaquim Ferreira Vinnas — N. 209.030 — São Paulo.
 106.794. Angeli Fernandes da Silva — N. 209.232 — São Paulo.
 106.795. Jayme de Barros — N. 209.346 — São Paulo.
 106.796. Mario Guimarães Silveira — N. 209.273 — São Paulo.
 106.797. Joaquim Augusto Lopes — N. 209.330 — São Paulo.
 106.798. Maria Augusta Fogaça — N. 209.430 — São Paulo.
 106.799. Margarida da Silva e Souza — N. 209.103 — São Paulo.
 106.800. Maria de Lourdes Veneziani Eras — N. 209.114 — São Paulo.
 106.801. Ameno Riva — N. 209.146 — São Paulo.
 106.802. Angel de Oliveira Maira — N. 209.287 — São Paulo.
 106.803. Maria Leal de Carvalho — N. 209.408 — São Paulo.
 106.804. Manoel Oliveira Aguiar — N. 209.416 — São Paulo.
 106.805. Joaquim da Silva Prado — N. 209.437 — São Paulo.
 106.806. Maria de Lourdes França — N. 209.481 — São Paulo.
 106.807. Maria Mantezza Santanna — N. 209.020 — São Paulo.
 106.808. Maria Margarida Alves — N. 209.124 — São Paulo.
 106.809. Maria Marietta D'Albuquerque Braga — N. 209.258 — São Paulo.
 106.810. Joaquim Ernesto — N. 209.352 — São Paulo.
 106.811. Marcelino Miliet Kihl — N. 209.451 — São Paulo.
 106.812. Joaquim Antunes Monteiro — N. 209.065 — São Paulo.
 106.813. Samuel Antonio Rodrigues — N. 209.093 — São Paulo.
 106.814. Manoel Miranda — N. 209.137 — São Paulo.
 106.815. Mikineia de Moura — N. 209.229 — São Paulo.
 106.816. Mariana Pinto da Luz — N. 209.030 — São Paulo.
 106.817. Maria José de Barros Costa — N. 209.011 — São Paulo.
 106.818. Amelia Sapetina Rolio — N. 209.21 — São Paulo.
 106.819. Maria José de Araújo Cunha — N. 209.135 — São Paulo.
 106.820. Maria Aparecida de Freitas — N. 209.181 — São Paulo.
 106.821. Maria Aparecida Lopes — N. 209.183 — São Paulo.
 106.822. Joaquim Pereira de Aguiar — N. 209.337 — São Paulo.
 106.823. Maria da Penha Lopes da Silva — N. 209.467 — São Paulo.
 106.824. N. Fonseca — N. 209.007 — São Paulo.
 106.825. Luiz de Rodrigues do Santanna Filho — N. 209.037 — São Paulo.
 106.826. Emílio Ribeiro de Oliveira Ramos — N. 209.142 — São Paulo.
 106.827. Marina Nazareth — N. 209.136 — São Paulo.
 106.828. Amador de Arruda Menaes — N. 209.187 — São Paulo.
 106.829. Martha Haddad — N. 209.208 — São Paulo.
 106.830. Maria Orlinda de Almeida Camargo — N. 209.222 — São Paulo.
 106.831. Marcelino Rodrigues dos Santos — N. 209.244 — São Paulo.
 106.832. Americo Rocha — N. 209.302 — São Paulo.
 106.833. Mario Francatti — N. 209.309 — São Paulo.
 106.834. Mario Sucupira — N. 209.268 — São Paulo.
 106.835. Maria Rosa dos Santos — N. 209.387 — São Paulo.
 106.836. Mirabel Laranjeira — N. 209.393 — São Paulo.
 106.837. Manoel Ribeiro Nogueira — N. 209.433 — São Paulo.
 106.838. Mariano Leonel — N. 209.441 — São Paulo.
 106.839. Martires de Oliveira — N. 209.452 — São Paulo.
 106.840. Manoel Archanjo da Luz — N. 209.453 — São Paulo.
 106.841. Maria Rosa Baptista — N. 209.453 — São Paulo.
 106.842. Maria Torrecilha Peres — N. 209.403 — São Paulo.
 106.843. Moyses Villela de Andrade — N. 209.391 — São Paulo.
 106.844. Annibal Allegri — N. 209.102 — São Paulo.
 106.845. Anna Faustini — N. 209.131 — São Paulo.
 106.846. Nestro Barbosa de Lima — N. 209.199 — São Paulo.
 106.847. Henrique Brito Araújo — N. 209.414 — São Paulo.
 106.848. Norberto da Conceição Veiga — N. 209.147 — São Paulo.
 106.849. Anna Candida Leite de Figueiredo — N. 209.272 — São Paulo.
 106.850. Antonio Cardoso de Lima — N. 209.345 — São Paulo.
 106.851. Ancezia de Mello — N. 209.050 — São Paulo.
 106.852. Antonio Fabricio dos Santos — N. 209.309 — São Paulo.
 106.853. Angelo Bottura — N. 209.163 — São Paulo.
 106.854. Antonio Gurgel de Amaral — N. 209.259 — São Paulo.
 106.855. Angelo Milanese — N. 209.492 — São Paulo.
 106.856. Antonio Silveira Leite — N. 209.021 — São Paulo.
 106.857. Norberto Lemos de Farias — N. 209.63 — São Paulo.
 106.858. Antonio Albino da Costa — N. 209.091 — São Paulo.
 106.859. Antonio Almeida Barros — N. 209.167 — São Paulo.
 106.860. Nilo de Freitas — N. 209.182 — São Paulo.
 106.861. Santana Elydia Martini Mantelli — N. 209.284 — São Paulo.
 106.862. Antonio Lopes de Moraes — N. 209.327 — São Paulo.
 106.863. Nelson de Castro — N. 209.388 — São Paulo.
 106.864. Antonio Lopes Claveiro — N. 209.406 — São Paulo.
 106.865. Jonathas Silva Prado — N. 209.435 — São Paulo.
 106.866. Nuno de Mello Vianna — N. 209.101 — São Paulo.
 106.867. Annibal Medeiros Jorge — N. 209.283 — São Paulo.
 106.868. Antonio Joaquim de Barros — N. 209.484 — São Paulo.
 106.869. Zuínglio Marcondes Homem de Mello — N. 209.491 — São Paulo.
 106.870. Johan Crives — N. 209.210 — São Paulo.
 106.871. Sizenando Porto — N. 209.242 — São Paulo.
 106.872. Antonio Santos Cruz — N. 209.343 — São Paulo.
 106.873. Jesuino Machado — N. 209.046 — São Paulo.
 106.874. Andreilina de Souza Aguiar — N. 209.069 — São Paulo.
 106.875. Antonio Pires Bueno — N. 209.109 — São Paulo.
 106.876. Noemi Pereira de Andrade — N. 209.175 — São Paulo.
 106.877. Noé de Castro — N. 209.363 — São Paulo.
 106.878. Henrique Mudat — N. 209.005 — São Paulo.
 106.879. Honerato Paulo — N. 209.252 — São Paulo.
 106.880. Henrique Chromeck — N. 209.419 — São Paulo.
 106.881. Antonio Theodoro da Cunha — N. 209.040 — São Paulo.
 106.882. Anastacio Paschoal — N. 209.100 — São Paulo.
 106.883. Santo Gerlin — N. 209.139 — São Paulo.
 106.884. Antonio Bonini — N. 209.140 — São Paulo.
 106.885. Antonio Pares — N. 209.151 — São Paulo.
 106.886. Antonio Bonatelli — N. 209.169 — São Paulo.
 106.887. Antonia Regina — N. 209.180 — São Paulo.
 106.888. Antonio Leone — N. 209.211 — São Paulo.
 106.889. Antonio Mazarino Sobrinho — N. 209.230 — São Paulo.
 106.890. Antonia Vieira — N. 209.240 — São Paulo.
 106.891. Antonio Corrêa Sobrinho — N. 209.253 — São Paulo.
 106.892. Antonio Falsirolli — N. 209.291 — São Paulo.
 106.893. Natal Gambirini — N. 209.307 — São Paulo.
 106.894. Natale Ferrari — N. 209.394 — São Paulo.
 106.895. Antenor Pereira — N. 209.432 — São Paulo.
 106.896. Nathanael Martins — N. 209.472 — São Paulo.
 106.897. José Benedicto Leite — N. 209.004 — São Paulo.
 106.898. João Anjonioli — N. 209.019 — São Paulo.
 106.899. João Barbosa de Miranda — N. 209.029 — São Paulo.
 106.900. João Baptista Leite — N. 209.070 — São Paulo.
 106.901. João Sappia — N. 209.083 — São Paulo.
 106.902. Abilio Landera — N. 394.799 — Rio Grande do Sul.
 106.903. Benedicto Manoel Moraes — N. 394.609 — Maranhão.
 106.904. Basilio Meira Motta de Siqueira — N. 394.637 — Pará.
 106.905. Bionor Martins Penalber — N. 394.693 — Pará.
 106.906. Benjamim Marinho de Oliveira — N. 394.734 — Rio Grande do Sul.
 106.907. Brasílio Menezes de Avila — N. 394.732 — Rio Grande do Sul.
 106.908. Bernardino Maciel da Silva — N. 394.908 — Rio Grande do Sul.
 106.909. Benedicto Antonio Cardoso — N. 394.552 — Pará.
 106.910. Boanerges da Silva — N. 394.553 — Pará.
 106.911. Boaventura de Andrade Gomes — N. 394.612 — Pará.
 106.912. Benjamin Anthero Lucas — N. 394.612 — Pará.
 106.913. Balthazar dos Santos Marinho — N. 394.632 — Pará.
 106.914. Benjamin Gebres — N. 394.734 — Rio Grande do Sul.
 106.915. Bento Antonio Gonçalves — N. 394.667 — Maranhão.
 106.916. Bento Chermont — N. 394.699 — Pará.
 106.917. Benedicto Souza — N. 394.697 — Maranhão.
 106.918. Benjamin Santos — N. 394.694 — Pará.
 106.919. Benjamin de David — N. 394.899 — Rio Grande do Sul.
 106.920. Abdon Pereira de Lucena — N. 394.511 — Pernambuco.
 106.921. Basilio José Duarte — N. 394.634 — Pará.
 106.922. Bernardino Pereira da Silva — N. 394.631 — Amazonas.
 106.923. Bernardino José dos Santos — N. 394.670 — Pará.
 106.924. Britoaldo Peres da Cruz — N. 394.733 — Rio Grande do Sul.
 106.925. Sebastião Ribeiro de Menezes — N. 204.518 — Pernambuco.
 106.926. Bernardo Ernesto Pfaff — N. 394.537 — Rio Grande do Sul.
 106.927. Bernardo Cherobini — N. 394.562 — Rio Grande do Sul.
 106.928. Bernardo Weuck — N. 394.602 — Pará.
 106.929. Benedicto Queiroz de Souza — N. 394.635 — Pará.
 106.930. Bernardino Leal Sobrinho — N. 394.633 — Ceará.
 106.931. Bernardino Carvalho — N. 394.630 — Maranhão.
 106.932. Benjamin Rodrigues Pestana — N. 394.626 — Pará.
 106.933. Brailio dos Santos — N. 394.898 — Rio Grande do Sul.
 106.934. Brandinarte Kinzel — N. 394.902 — Rio Grande do Sul.
 106.935. Bernardino Magalhães — N. 394.698 — Pará.
 106.936. Benedicto Estacio Gomes — N. 294.625 — Pará.
 106.937. Berillo Xavier Pimenta — N. 394.566 — Pará.

- 106.938. Benedicto Azevedo de Oliveira — N. 394.610 — Pará.
 106.939. Benedicto Azevedo Barroso — N. 394.636 — Pará.
 106.940. Jacob Mozzagaturo — N. 394.561 — Rio Grande do Sul.
 106.941. Cecília Sobreira Pires — N. 394.743 — Rio Grande do Sul.
 106.942. Euclydes Brum Cavalheiro — N. 394.873 — Rio Grande do Sul.
 106.943. Jacob Schutz Filho — N. 394.849 — Rio Grande do Sul.
 106.944. Celia Barbo de Oliveira — N. 394.917 — Rio Grande do Sul.
 106.945. Cicero Marques — N. 394.827 — Rio Grande do Sul.
 106.946. Canaan Derby Cony — N. 394.736 — Rio Grande do Sul.
 106.947. Euclydes Ferreira da Silva — N. 394.674 — Pará.
 106.948. Cypriano Fragozo Cesar — N. 294.742 — Rio Grande do Sul.
 106.949. Carlos Francisco dos Santos — N. 394.750 — Rio Grande do Sul.
 106.950. Carlos Francisco Souto — N. 294.856 — Rio Grande do Sul.
 106.951. Celina Barros — N. 394.572 — Pernambuco.
 106.952. Carlos Alfredo Richter — N. 394.737 — Rio Grande do Sul.
 106.953. Natão Alves de Oliveira — N. 394.744 — Rio Grande do Sul.
 106.954. Carlos da Silva Oliveira — N. 394.748 — Rio Grande do Sul.
 106.955. Catharina Olinda Albanes Brenner — N. 394.855 — Rio Grande do Sul.
 106.956. Clara Ries — N. 394.859 — Rio Grande do Sul.
 106.957. Cecília Noronha Barcello — N. 294.735 — Rio Grande do Sul.
 106.958. Constanção Antonio de Souza — N. 394.749 — Rio Grande do Sul.
 106.959. Candido Abbadi — N. 394.747 — Rio Grande do Sul.
 106.960. Cyrino Antonio Silveira — N. 394.746 — Rio Grande do Sul.
 106.961. Jocundo Cereita — N. 394.940 — Pará.
 106.962. Euclydes Paulo da Silva — N. 394.638 — Pará.
 106.963. Oscar Pares da Trindade — N. 394.944 — Rio Grande do Sul.
 106.964. Cenyra Appel Leturiano — N. 394.753 — Rio Grande do Sul.
 106.965. Carlos José Hoffman — N. 394.752 — Rio Grande do Sul.
 106.966. Natão José Domingues — N. 394.829 — Rio Grande do Sul.
 106.967. Euclydes José Lopes — N. 394.969 — Rio Grande do Sul.
 106.968. Carlos Pereira Sobrinho — N. 394.915 — Rio Grande do Sul.
 106.969. Carlos Schmidt — N. 394.916 — Rio Grande do Sul.
 106.970. Carlos Brauner Filho — N. 394.918 — Rio Grande do Sul.
 106.971. Carlos Kurtz — N. 394.968 — Rio Grande do Sul.
 106.972. Carlos Prochnow — N. 394.526 — Rio Grande do Sul.
 106.973. Carlos Pibber — N. 394.745 — Rio Grande do Sul.
 106.974. Carlos Mendes — N. 394.760 — Rio Grande do Sul.
 106.975. Crispino Fagundes — N. 394.795 — Rio Grande do Sul.
 106.976. Carilde Rodrigues Leal — N. 394.828 — Rio Grande do Sul.
 106.977. Carlos Surinback — N. 394.830 — Rio Grande do Sul.
 106.978. Clotilde Soares Santiago — N. 394.857 — Rio Grande do Sul.
 106.979. Carlos Brauner Sobrinho — N. 394.858 — Rio Grande do Sul.
 106.980. Clodomiro Tabora Silveira — N. 394.593 — Rio Grande do Sul.
 106.981. Catharina Pereira — N. 394.751 — Rio Grande do Sul.
 106.982. Hector Chucarro — N. 394.826 — Rio Grande do Sul.
 106.983. Domingos Baptista de Abreu — N. 394.589 — Goyaz.
 106.984. Eduardo Benevenuto Barbosa — N. 394.672 — Pará.
 106.985. Saida Maretsky — N. 394.717 — Rio Grande do Sul.
 106.986. Adão Magalhães — N. 394.729 — Rio Grande do Sul.
 106.987. Demétrio Baptista Pillar — N. 394.831 — Rio Grande do Sul.
 106.988. Adão dos Santos — N. 394.979 — Rio Grande do Sul.
 106.989. Dimas Costa e Silva — N. 394.618 — Goyaz.
 106.990. Djalma Candido Martins — N. 394.615 — Goyaz.
 106.991. Dacio Mesquita — N. 394.623 — Goyaz.
 106.992. David Calixto Dilo — N. 394.624 — Goyaz.
 106.993. Dorival Koch dos Santos — N. 394.804 — Rio Grande do Sul.
 106.994. Doralinda Conceição Falck Ferreira — N. 394.960 — Rio Grande do Sul.
 106.995. Diogenes Dolival Sampaio — N. 394.617 — Goyaz.
 106.996. Domingos Dias da Rocha — N. 394.647 — Goyaz.
 106.997. Dario Delio Cardoso — N. 394.644 — Goyaz.
 106.998. Djalma Seixas Brilo — N. 394.613 — Goyaz.
 106.999. Damião Fernandes Flores — N. 394.903 — Rio Grande do Sul.
 107.000. Diocles Gomes Barbo Siqueira — N. 394.620 — Goyaz.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1937. — Renato de Paula,
 chefe da Segunda Secção.

Comunicações

As Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados respectivos, foram feitas as seguintes comunicações de obitos:

Minas Geraes

Antonio Gomes, inscripto sob n. 2.133, em 4 de abril de 1933, na 4ª zona, Alfenas, Estado de Minas Geraes, fallecido a 14 de agosto de 1936, na comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Distrito Federal

João Gonçalves Pereira, eleitor, inscripto no Distrito Federal, brasileiro, casado, com 72 annos de idade, engenheiro, filho de João Gonçalves Pereira e Emilia Monteiro de Barros Lima, fallecido no mez de janeiro do corrente anno, no districto de Bella Vista, Capital do Estado de São Paulo. (Não foi apresentado seu título, nem veio sua certidão de obito com o respectivo processo).

Sergipe

João Pedro da Silva, inscripto sob n. 203, em 22 de março de 1933, na 3ª zona, Jaboão, Estado de Sergipe, fallecido a 30 de abril do corrente anno, no districto de Collins, Estado de São Paulo.

São Paulo

Affonso Ribeiro da Costa, inscripto sob n. 1.790, em 2 de março de 1933 na 108ª zona, Santo, São Paulo, fallecido no mez de outubro de 1936.

Benedicto Bastos, inscripto sob n. 263, em 16 de janeiro de 1933, na 48ª zona, Paurú, São Paulo, fallecido no mez de outubro de 1936.

JURISPRUDENCIA

Accordãos publicados

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos:

- Recurso eleitoral n. 459 — Classe 3ª — Bahia — Relator o Sr. Professor João Cabral.
 Recurso eleitoral n. 708 — Classe 3ª — Santa Catharina — Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.
 Recurso eleitoral n. 765 — Classe 3ª — Pará — Relator o Senhor Ministro Laudo de Camargo.
 Processo n. 72 — Classe 5ª — Espirito Santo — Relator o Senhor Professor João Cabral.
 Consulta n. 2.149 — Classe 6ª São Paulo — Relator o Senhor Professor João Cabral.
 Processo n. 93 — Classe 7ª — Acre — Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.
 Processo n. 114 — Classe 7ª — Distrito Federal — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.

ACTA

103ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Às treze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes Senhores Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, dr. José Maria Mac Dowell da Costa, pelo presidente sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. É lida e approvada a acta da sessão anterior. De inicio o Sr. Dr. Procurador Geral pede a palavra e explica ao Tribunal que a terceira petição da União Democratica Brasileira foi recebida a 26 de agosto passado, e assim o prazo de 20 dias para o parecer só termina a 16 deste mez, sendo, pois improcedente as reclamações levadas ao Sr. Ministro Relator. Acresce que, segundo entende se trata a rigor de uma denuncia que se pretende dar e assim nos termos do artigo 185, doCodigo Eleitoral teria de ser additada pelo Ministerio Publico; — dahi a necessidade das informações requeridas. Passando a tratar dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) adiar, por ter pedido vista dos autos o Sr. Professor João Cabral, o julgamento do recurso eleitoral n. 758 — classe 3ª São Paulo (Relator Sr. Ministro Plinio Casado) sendo recorrente João Allagio e recorrida a Camara Municipal de Joanópolis; 2º) mandar archivar o processo n. 115 — 7ª classe — Piauí — (Telator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) que trata do cancelamento de inscrições de diversos eleitores, unanimemente; 3º) negar provimento ao agravo interposto do despacho do relator Senhor Desembargador Collares Moreira, no recurso eleitoral n. 705 — 3ª classe, Estado do Rio de Janeiro, sendo recorrente Durval Custodio Pereira de Souza e recorrido Alcides Ferreira da Silva, unanimemente; 4º) receber os embargos apresentados ao accordão do re-

Recurso eleitoral, n. 459 — 3ª classe — Bahia — (Relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente José Teixeira do Amaral e recorrido Aprigio Duarte e outros, para esclarecer que o candidato a quem se deve expedir o diploma é o cidadão Alfredo Vianna e não José Teixeira do Amaral, unanimemente; 5ª) não conhecer do recurso eleitoral n. 776 — 3ª classe — Rio Grande do Sul (Relator Sr. Ministro Plínio Casado) — sendo recorrente o Procurador Regional Eleitoral e recorrido Dario Patrício de Azambuja, por falta de citação da jurisprudência ofendida, unanimemente. (No julgamento deste recurso usou da palavra como advogado do recorrido o Dr. Fausto de Freitas e Castro). O Sr. Ministro Plínio Casado apresentou ao Tribunal o ante-projecto das Instruções para as eleições da classe, determinando o Sr. Ministro-Presidente a sua publicação no "Boletim Eleitoral" para a discussão na próxima sessão de quarta-feira, 15 do corrente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro-Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 15 do corrente, às mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretário do Tribunal a subscrevo. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado da Bahia

Recurso Eleitoral n. 459 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Accordão

Vistos etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em receber os embargos de declaração interpostos pelo delegado do Partido Republicano da Bahia, para esclarecer, como esclarecem que o candidato, ao qual se deve expedir diploma de eleito ao cargo de Prefeito do município de Jazeiro é o cidadão Alfredo Vianna, conforme se vê no corpo do Accordão embargado, e não "o recorrente" (José Teixeira do Amaral aliás eleito ao cargo de vereador). Fica, deste modo, reparado o equívoco, na parte final do referido Accordão.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado de Santa Catharina

Recurso eleitoral n. 708, classe 3ª do art. 34 do Reg. Int. — Recorrentes, Partido Liberal Catharinense, Victor Buhr e outros. — Recorridos, Mathews Conceição e outros.

Recebem-se os embargos para, supprida a omissão, declarar que as 9ª e 1ª seções renovadas da 17ª zona eleitoral do Estado de Santa Catharina também foram annulladas.

Vistos relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral n. 708, classe 3ª.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em receber os embargos de fls. 739 para, supprida a omissão do accordão de fls. 714 a 733, declarar que, em provimento ao recurso decidido pelo mencionado accordão, também foram annulladas as eleições renovadas da 9ª e 1ª seções da 17ª zona eleitoral do Estado de Santa Catharina.

Outrosim, como instrução, accordam em declarar que ao Dr. Procurador Geral não pode ser concedida vista dos autos em embargos de declaração, contra os votos do desembargador Collares Moreira e do relator abaixo assignado, podendo, porém tomar parte na discussão desses embargos, quando fala o embargante, contra o voto do professor João Cabral; tendo, mais, o Tribunal resolvido não poder o Dr. Procurador Geral intervir no julgamento de agravo interposto do despacho do relator, contra os votos do desembargador Collares Moreira e do relator do presente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado do Pará

Recurso Eleitoral n. 765 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

São incompatíveis o exercício do mandato de Vereador municipal e o de cargo de funcionário publico demissivel ad nutum — Perde o mandato aquelle que, na posse do mesmo, volte a exercer aquelle cargo. Voto vencido.

Accordão

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral numero 765 do Pará em que são recorrente Augusto Belchior de Araujo e recorrido José Noronha da Motta, accordam em Tribunal Superior, desprezadas as preliminares levantadas, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos. Trata-se de cassação do mandato de vereador.

Quem a requereu era parte legítima para fazel-a pois a qualidade de eleitor ficou evidenciada com a prova de ser o requerente supplente do vereador.

E não havia necessidade de ser advogado, com inscrição na ordem, para procurar na Justiça Eleitoral, segundo se arguiu, porque não ha lei que o exija, como ainda recentemente se veio a decidir.

E não julgou ultra petita a decisão, proferida que se limitou ao pedido, ou seja á perda do mandato de vereador, pouco importando fosse esta ou aquelle o fundamento dado.

Quando ao merecimento, em nada se poderá alterar a decisão recorrida.

A Constituição Estadual, quando da eleição do recorrente, já dispunha sobre a arguida incompatibilidade, impedindo que o vereador occupasse cargo de demissão *ad nutum*. E desta natureza, segundo documentos officiaes dos autos e o mostrou a sentença recorrida, é o cargo exercido pelo recorrente depois de eleito.

Rio, 6 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Lauro de Camargo*, Relator.

Collares Moreira, vencido. Votei pelo provimento do recurso, por entender que o recorrente Augusto Belchior de Araujo não exerce cargo em comissão ou outro qualquer de confiança do Governo do Estado do Pará, demissivel, portanto, *ad nutum*; é funcionario *effectivo* e do seu cargo só pôde ser destituído por justa causa ou motivo de interesse publico, mediante processo administrativo, nos termos do artigo 169 e seu paragrapho, da Constituição Federal, sendo-lhe assegurada plena defesa.

Consta do seu título de nomeação, passado em 4 de setembro de 1935 e junto a fls. 32, e do "Diario Oficial" do Estado (fls. 29), haver sido o recorrente nomeado para exercer *effectivamente* o cargo de inspector de minas e castanhas do Estado, como ainda do "Diario Oficial" de 9 de outubro do mesmo anno, que outrem foi nomeado para responder pelo expediente de sua repartição durante o impedimento do *inspector effectivo* Augusto Belchior de Araujo. Ha, portanto, dois *reconhecimentos officiaes* de ser o recorrente funcionario *effectivo* do Estado, estando também por elle allegado que na lei organica do Estado, para 1937, dito cargo figura no quadro, como cargo *effectivo*, com vencimentos divididos em 2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação. Não se trata, assim, de cargo em comissão e sim de emprego ou função *effectiva* e, a meu ver, não demissivel *ad nutum*, do qual só poderia ser o recorrente destituído por justa causa ou motivos de interesse publico, mediante processo administrativo. E' principio estabelecido no artigo 169 da Constituição Federal a tem que ser observado.

O Dr. Araujo Castro, no seu valioso trabalho sobre a Constituição Federal de 1934, ao commentar o referido dispositivo, á pagina 517 (edição de 1935), mostra como elle se formou na Constituinte; e, depois de referir-se á Constituição de 1891, que não trata da estabilidade dos funcionarios publicos e somente da vitaliciedade dos magistrados federaes e officiaes do Exército e da Armada e ao ante-projecto da nova Constituição, ao substitutivo e sub-emenda e sua justificação, declara:

"Se não bastasse a clareza do texto, ali existiriam os termos dessa justificação para mostrar á evidencia que os funcionarios de menos de dez annos de serviço publico não são demissiveis *ad nutum*."

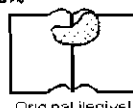
E' principio de hermeneutica que na lei não ha palavras e muito menos dispositivos inuteis. Ora, se o paragrapho unico do artigo 169 quizesse significar que os funcionarios de menos de dez annos de serviço effectivo são demissiveis *ad nutum*, é bem de ver que seria perfeitamente dispensavel, pois que, declarando o artigo 168 (deve ser 169), quaes os funcionarios que não podem ser demittidos senão em virtude de sentença judicial ou processo administrativo, a conclusão logica é que os demais poderiam ser livremente exoneraados, de vez que na faculdade de nomear está implicita a de demittir, salvo as restricções estabelecidas em lei."

E' esse, também, a meu ver, o verdadeiro espirito do dispositivo constitucional. A exigencia de dois annos para dar ao funcionario publico, nomeado por concurso, o predico de vitaliciedade, é uma innovação que a Constituição de 1934 introduziu na nossa legislação. Antes della, alguns dos investidos de função, em virtude do concurso, desde a posse, ficavam vitalicios; aprovado em concurso, nomeado e empossado, por exemplo, o lente de instituto official de ensino não mais podia ser destituído do cargo senão em virtude de sentença judicial passada em julgado. No regime da Constituição vigente, essa vitaliciedade só lhe será reconhecida depois de dois annos contados de sua posse; mas, se não é ainda vitalicio, também não poderá ser demittido, dentro do mesmo periodo inicial, senão por justa causa ou por motivo de interesse publico e, nesse caso, mediante processo administrativo, com asseguuração de plena defesa.

A vitaliciedade, desde o momento de posse, somente a tem, actualmente, aquelle a Constituição dá expressamente tal garantia. Sei que ha outras autoridades que pensam de modo contrario a Araujo Castro e nenhuma com superioridade a dos votos vencedores neste julgado, e que pensam de modo contrario ás quaes rendo o meu respeito.

A lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em suas "Disposições Geraes", incluiu o artigo 40 assim redigido:

"A primeira nomeação, para qualquer cargo publico, mesmo provido por concurso, será feita, a título precario, por dois annos, respeitadas as disposições constitucionaes."



Paragrapho unico. Antes de decorrido esse prazo, será exonerado o funcionario que, a juizo do Governo, não tenha revelado idoneidade moral e aptidão para o desempenho de suas funções."

Entendo que a interpretação dada por Araujo Castro ao dispositivo constitucional é a que está mais de accordo com o espirito do constituinte e entre a Constituição e a lei ordinaria, se duvida houver, deve aquelle sobre esta prevalecer, e que a restricção dos dois primeiros annos, a contar da posse, refere-se áquelles funcionarios que, anteriormente á Constituição, adquiriam o direito á vitaliciedade, desde a posse e quando investidos do cargo por meio do concurso, caso, por exemplo, dos lentes e professores dos estabelecimentos officiaes de ensino já por mim acima invocado.

Ha funcionarios demissiveis *ad nutum*, não ha duvida e não são poucos; destes trata a Constituição Federal no artigo 33 § 1.º alinea 2.º e embora, determinadamente, somente a um se refira no artigo 95 § 1.º *in fine*, o de Procurador Geral da Republica; demissiveis *ad nutum* são todos os nomeados em *comissão*, e como taes declarados na lei citada n. 284, de 28 de outubro de 1936, não só no artigo 40, como nos de ns. 9, 13 e 28, caracterizando-se, especialmente, por não terem vencimentos tabellados em ordenado e gratificação e apenas com estipendio consistente em gratificação fixa ou em quotas de numero fixo e valor variavel, proporcional á renda.

Antes de examinar o caso particular do recorrente, para saber se o seu cargo pode ser considerado como em *comissão*, ou como de *confiança*, ou se, ao contrario, é cargo a ser exercido *effectivamente*, convem estudal-o em face do dispositivo existente na legislação federal quanto a cargos semelhantes ao do recorrente que é estadual.

A lei orçamentaria federal da 20 de novembro de 1936 para o exercicio de 1937, foi organizada obedecendo já as regras fixadas pela de n. 284 que creou os diversos quadros alphabeticamente designados e dentro dos quaes foram incluídos os respectivos cargos ou funções equivalentes.

Examinemos, porém, a lei orçamentaria de 12 de novembro de 1934 para o exercicio de 1935, a primeira votada depois da Constituição Federal vigente, onde estão especificados os diversos cargos a serem exercidos em *comissão*, uns em sua grande maioria, com essa classificação expressa como outros dessa mesma especie, mas com a ainda expressa pelo estipendio representado por simples gratificação, como acontece, por exemplo, com os Ministros de Estado, seus Secretarios e demais Auxiliares de Gabinete.

O proprietario do cargo *effectivo*, quando este é estipendiado pelos cofres publicos, tem vencimentos fixos, dividido, em geral, em 2/3 do ordenado e 1/3 de gratificação, podendo esta consistir em quotas.

Digo em geral porque ha excepções quanto á essa proporcionalidade, como acontece no Territorio do Acre, onde ha inversão daquelle proporção, representada por 1/3 do ordenado e 2/3 da gratificação, quer se trate de funcionario administrativo, quer judiciario.

A lei n. 284, organizou o quadro de funcionalismo, dividindo-o por outras secções ou mesmo quadros em cada Ministerio, mas, não alterou a situação dos funcionarios *effectivos* ou funcionarios em *comissão*, como os contractados ou diaristas sendo que, a meu ver somente podem os contractados e diaristas ser dispensados ou desistuidos *ad nutum*, independentemente de haver causa justificada, n. s termos do artigo 169 da Constituição Federal que deve prevalecer sobre qualquer dispositivo da lei ordinaria, salvo bem entendido, a hypothese do Procurador Geral da Republica.

Temos na legislação brasileira situação differente para cargos da mesma natureza, variando de um para outro Ministerio; ha chefes de serviços em um, preenchidos em *comissão*, como em outros, postos da natureza ou hierarchia equivalente, providos *effectivamente*; as Directorias Geraes do Thesouro são, por exemplo, occupadas por funcionarios da Fazenda que as exercem em *comissão*, ao passo que funcionarios de igual cathogoria e denominação, em outros Ministerios, fazem-n'o *effectivamente*; se aquelle só tem gratificação que accresce aos vencimentos do cargo *effectivo* do occupante, nestes os tem dos proprios cargos divididos em ordenado e gratificação.

Exposto por essa forma o que occorre quanto aos funcionarios federaes *effectivos* ou em *comissão*, examinemos o caso particular do recorrente.

Este, como já foi dito, foi nomeado por titulo de quatro de setembro de 1935 para *exercer effectivamente* o cargo de Inspector de Minas e Castanheas do Estado.

São esses os termos expressos daquelle titulo. Este cargo, segundo a lei orçamentaria do Estado, é o que se affirma e não foi contestado, tem vencimento fixo, dividido em ordenado e gratificação.

Vê-se dahi, que falla o argumento da decisão recorrida de ser o cargo em *comissão* como em geral o são aquelles exercidos por chefes de serviço, dependentes directamente do Governador. Ao Tribunal Regional apesar dos dizeres do titulo e do "Diário Oficial" e da lei parecer ter impressionado a denominação de *Inspector*, como sendo referente a do chefe do repartição, departamento ou serviço, considerado como em *comissão*, em alguns postos do funcionalismo federal.

Mas se assim foi, o argumento improcede. Se os cargos de Inspectores de Alfandega, se o de Aguas e Esgotos, o de Inspector Geral de Seguros e alguns outros, também *Inspectores*, são exercidos em *comissão*, por funcionarios do quadro, os quaes, além dos proprios vencimentos recebem apenas a gratificação attribuida ao car-

go em que estão *commissionados*, ha outros Inspectores cujas funções são exercidas *effectivamente* percebendo os que os exercem, vencimentos, divididos em ordenado e gratificação; assim são os Inspectores do Ensino Superior e Secundario, o Inspector Chefe do Conselho Nacional do Trabalho, os Inspectores de Saude nos Estados, Inspectores Regionaes de Seguros, os Inspectores Chefes, Inspectores Technicos e Inspectores de Linhas do Telegrapho Nacional e tantos outros.

O cargo do recorrente, como se vê da propria denominação, assemelha-se aos dos Inspectores ou Directores do Ministerio da Agricultura. Pois bem; se, neste Ministerio, ha chefes que exercem as respectivas funções em *comissão*, taes como os *Directores* do Fomento e Produçção, de Plantas Texteis, de Irrigação, do Serviço de Café, Inspector Regional Vegetal, tabellados naquella lei orçamentaria, como cargos em *comissão*, recebendo pelo exercicio da função apenas gratificação, ha outros que fazem parte do quadro, como os *Inspectores* da Secção de Plantas Texteis, os Inspectores Agricolas, etc., que são funcionarios *effectivos* com vencimentos fixados e bipartidos em ordenado e gratificação.

Tenho portanto, como exhaustivamente provado que o recorrente não é funcionario em *comissão*, nem de confiança e sim *effectivo* e que, nos termos do paragrapho unico do artigo 169 da Constituição Federal, só poderá ser destituído por justa causa ou motivo de interesse publico, sendo-lhe assegurada plena defesa. Assim, não existindo a incompatibilidade allegada, devia, penso eu, ser reformada a decisão recorrida.

Estado do Espirito Santo

Processo n.º 72 — Classe 5.ª do art. 34, do Regimento Interno

(Appellação Criminal)

Conhece-se da appellação para reformar o Accordão recorrido no sentido de mandar substituir a sentença da primeira instancia que passara em julgado. O prazo para as appellações criminaes é de tres dias, segundo a legislação common mandada applicar pelo Código do Regimento Interno do Tribunal Superior.

Accordão

Vistos estes autos de appellação criminal, em que é appellante o Procurador Regional do Espirito Santo, e appellado Antonio Benifacio Ferreira, ouvido o parecer do Dr. Procurador Geral;

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em dar provimento á appellação para reformar como reformam o accordão recorrido, no sentido de mandar substituir a sentença da primeira instancia, a qual já passara em julgado ao ser interposto o dito recurso.

Esta preliminar fôra levantada pelo Procurador Regional, com fundamento em lei e na prova dos autos.

Não attendida, foi renovada nesta instancia pela Procuradoria Geral e aceita pelo Tribunal Superior.

Realmente, como assentou aquella Procuradoria Regional, o artigo 194, capitulo II — "Da Acção Penal", do Código Eleitoral, declara:

"A lei processual common será applicada subsidiariamente nos casos omissos."

A lei processual common é o decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1938, (Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal).

Assim já decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, no recurso eleitoral n. 341, do Estado do Espirito Santo, publicado no "Boletim Eleitoral" n. 90, de 1.º de agosto de 1936, pg. 2.509.

Aquelle decreto determina, em sua parte II, art. 314, que a appellação será interposta no prazo de tres dias. Confirmando essa interpretação, deliberou ainda o mesmo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em accordão cuja sumula se vê no "Boletim Eleitoral" de 23 de janeiro de 1937, 1.ª pagina que:

"O prazo para interposição de appellação criminal, de accordo com a legislação secular, é de tres dias."

Ainda o Regimento Interno do Tribunal Superior, art. 149, dispõe que é esse o prazo dentro do qual deve ser interposta a appellação.

A presente foi, evidentemente, interposta fôra do prazo; e segundo jurisprudencia reiterada do Tribunal Superior, não era de ser conhecida pelo Tribunal Regional.

Do feito, a interposição foi ao 5.º dia após a intimação (cert. de fls. 26v e pet. a fls. 27).

A base do accordão recorrido para rejeitar a preliminar foi o art. 182, do Código Eleitoral, que se refere ao decedimento para recursos "quando o prazo não estiver nelle especialmente fixado". Os dispositivos de lei acima citados, inclusive o art. 149, do Regimento, de xesso fôra de duvida.

Por fim, deferindo em parte o requerimento do Dr. Procurador Geral, observam os Juizes do Tribunal Superior que não ha condemnacão em custas, como já tem sido julgado nesta mesma instancia.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de agosto de 1937.
— Hermenegildo de Barros, Presidente. — João Cabral, Relator.

Estado de São Paulo

Consulta n. 2.149 — Classe 6.ª do art. 34 do Regimento Interno

Accordão

Vistos, etc.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em conhecer da consulta, encaminhada pelo Dr. Procurador Geral a pedido do Promotor Publico da Comarca de Olympia, Estado de São Paulo, sobre como e com que verba devem ser pagos os officiaes de Justiça, quando, em exercicio de suas funcções, em logares afastados da sede da Comarca mais de 150 kilometros, e encaminhar a mesma consulta ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para que resolva como julgar conveniente e justo, ao bom andamento do serviço do Ministerio Publico.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 1 de setembro de 1937.
— *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Territorio do Acre

Processo n. 93, classe 7.ª do art. 34 do Regimento Interno

Pedido de aprovação de varias deliberações do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre.

Aprovam-se varias deliberações do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, com as restricções e additamentos constantes do parecer do doutor Procurador Geral, marcando-se o dia 5 de janeiro de 1938 para a realização das eleições municipais do Territorio.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo n. 93, classe 7.ª.

I. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre pede a aprovação desta superior instancia para varias deliberações por elle tomadas, constantes dos telegrammas de fls. 2 a 24.

II. Ouvido o Dr. Procurador Geral, opinou fossem taes deliberações aprovadas, com as restricções e additamentos de seu parecer de fls. 26 a 37, e suggeriu (fls. 34 e 35) que:

"a) se fixam as eleições municipais para a mesma data das eleições nacionais (3 de janeiro de 1938), determinando-se uma só sobrecarta para todas as cedulas (prefeitos, vereadores, deputados federaes, Presidente da Republica);

b) se transmita ao Sr. Ministro da Justiça o texto dos telegrammas transcritos neste inciso do presente parecer, e se encareça a inadiavel necessidade de providencias imediatas no sentido suggerido pelo Sr. Desembargador Presidente daquello Tribunal Regional."

Isso posto,

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

a) aprovar as mencionadas deliberações, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Geral, que fica fazendo parte integrante da presente decisão, e com ella deverá ser publicado;

b) determinar seja transmittido ao Sr. Ministro da Justiça, conforme requerer o Dr. Procurador Geral, o texto dos telegrammas de fls. 17 a 19 dos autos, encarecendo-se a necessidade de providencias imediatas no sentido suggerido pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Acre;

c) ordenar sejam realizadas a 5 de janeiro de 1938 as eleições municipais do Territorio do Acre, devendo o Presidente do Tribunal Regional requisitar ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quanto antes, o material que fr necessario para as eleições;

d) deliberar que as votações das eleições federaes e municipais sejam feitas em urnas differentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Districto Federal

Processo n. 114 — Classe 7.ª do art. 34 do Regimento Interno

Recbe os embargos para declarar que deve ter sido incluído o Partido Social Democratico do Estado do Rio, como aliado da União Democratica Brasileira.

Accordão (2)

Vistos, etc.

Ao accordão de fls. 99, foram apresentados os presentes embargos de declaração por haver na decisão embargada um evidente equívoco e ser necessario esclarecer não ter havido exclusão do Partido Democratico do Estado do Rio, porque este está devidamente registrado como partido politico e

Attendendo a que, effectivamente, houve um equívoco ao ser lavrada dita decisão ao referir-se ao embargante, por estar provado dos autos estar elle devidamente registrado, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em receber os embargos constantes do processo n. 114 para declarar que deve ser incluído o Partido Social Democratico do Estado do Rio de Janeiro, como aliado da União Democratica Brasileira.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Rio de Janeiro, D. F. 14 de setembro de 1937.

Mandado de segurança n. 95

Impetrante, Marcionillo Saraiva da Fonseca. — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

Sr. Ministro,

N. 281. Esta Procuradoria Geral recebeu em data de 13 de setembro corrente a 3.ª via do mandado de segurança de que Vossa Excellencia é mui digno relator, impetrado pelo Senhor Marcionillo Saraiva da Fonseca "prefeito do Municipio de São Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul, legalmente diplomado, compromissado e empossado, no exercicio amplo desse cargo, por eleição indirecta do corpo politico municipal, Camara de Vereadores."

Prefende o impetrante, em face do que expõe, se lhe conceda a medida "para o fim de amparar o direito liquido, certo e incontestavel do impetrante, ao mandato de Prefeito da comuna de São Jeronymo, neste Estado, enquanto não for decidido em definitivo o recurso pendente do julgamento dessa Superior Instancia."

Ora, esse recurso, de numero 776, de que Vossa Excellencia mesmo foi relator, foi decidido na sessão desse mesmo dia 13 do corrente. Por unanimidade o Venerando Tribunal Superior aceitou a preliminar alli levantada por esta Procuradoria Geral: não conhecer de ambos os recursos por falta de citação de jurisprudencia offendida.

Passou, assim, em julgado a decisão do Tribunal Regional do Estado do Rio Grande do Sul que annullou a eleição do impetrante e mandara diplomar o seu competidor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excellencia os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

O Procurador Geral da Justiça Eleitoral, Dr. *José Maria Mac-Lowell da Costa*.

A Sua Excellencia o Senhor Ministro Plinio Casado. Relator do Mandado de Segurança numero 95.

Estado do Rio Grande do Norte

Consulta n. 2.150 — Classe 6.ª — Assumplo: Consulta do Secretario, no exercicio de Presidente do Partido Social Nacionalista do Rio Grande do Norte.

Relator: Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

PARECER N. 1.095

— Eis a consulta:

"O Partido Social Nacionalista do Rio Grande do Norte, devidamente registrado no Tribunal Regional do mesmo Estado (documento junto), vem usando da faculdade contida no artigo 13 letra M do Código Eleitoral, solicitar a VV. Excis. se dignem responder a seguinte consulta, que, por sua propria natureza, entende competir a esse collendo Tribunal Superior:

Não obstante o disposto no artigo 206 § unico do Código Eleitoral, será possível considerar perfeitamente attendida a exigencia do artigo 59 numero 1 do mesmo Código, se o escripto — caso não conheça a letra e firma do alistando — certificar que ellas são verdadeiras, declarando na propria certidão que assim o faz por lhe haver affirmado o alistando?"

Respeitosas saudações. — *Sandoval Wanderley*, Secretario, no exercicio de Presidente."

2 — A existencia legal do partido está provada. Não assim a dos poderes do signatario da petição.

3 — A resposta é pela negativa, com o proprio texto do citado § unico do artigo 206:

"Art. 206

Paragrapho unico. Se a letra e a firma a serem reconhecidas forem de alistando, poderá o tabellião exigir que o requerimento seja escripto e assignado em sua presença; ou, se se tratar de documento, o tabellião poderá exigir que o signatario escreva em sua presença para a devida conferencia."

Portanto, des que o alistando:

a — não seja pessoa do seu conhecimento;

b — não apresente dois abonadores conhecidos;

c — não escreva e assigne em sua presença, ou;

d — não escreva em sua presença para a devida conferencia;

Não pode o tabellião reconhecer letra e firma sem se collocar sob no inciso 9 do artigo 183 do Código, tanto mais quanto o que pretende a consulta iria dar margem aos maiores absurdos e fraudes, annullando o alludido inciso 9 do artigo 183, porquanto sempre que se verifica-se a falsidade de tal assignatura o tabellião sahira pela porta larga da irresponsabilidade de assim o haver feito (o reconhecimento da firma e letra) "por lho haver affirmado o alistando".

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — *José Maria Mac-Lowell da Costa*, Procurador Geral Eleitoral.



Estado de Pernambuco

Recurso eleitoral n. 768 — Classe 3ª

Recorrente, Manoel Cavalcante de Vasconcellos — Resorrido,
Tribunal Reginal Eleitoral de Pernambuco — Relator, Exmo. Sr.
Professor João Cabral.

PARECER N. 1.096

1 — A fls. 5 está esta petição:

“O Partido Social Democrático de Pernambuco, por seu delegado no município de João Alfredo, Manoel Cavalcanti de Vasconcellos, vem, com a devida venia, recorrer para o Colendo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, da resolução tomada pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado em sessão do dia quinze do corrente mez, mandando suspender as eleições para os cargos de prefeito e vereadores do Município de João Alfredo, o que faz com fundamento nos dispositivos do artigo 179 do actual Código Eleitoral, lei numero 48, de 4 de maio de 1935 e do artigo 71 do Regimento Interno do Tribunal Superior referido, pelo que requer a V. Ex. se digne de mandar tomar por termo o recurso, afim de se proseguir nos seus demais termos, para o que o supplicante junta as razões com que fundamenta o mesmo recurso, acompanhadas das provas do allegado, constantes de varias certidões e documentos. (Com as razões e 10 documentos).”

Nestes termos e observadas as demais formalidades legais.

P. deferimento.

Recife, 21 de junho de 1937. — P.p., Arsenio Meira de Vasconcellos”.

2 — Nas razões se allega:

“Consoante se vê do “Diário do Estado”, de 9 de abril proximo passado, por edital do Tribunal Recorrido, foi marcado o dia 4 de julho vindouro para a realização das eleições municipais no Município de João Alfredo, pertencente à 10ª Zona Eleitoral da Região de Pernambuco.

Não obstante essa resolução, o Tribunal Recorrido, em sessão do dia 15 deste mez deliberou suspender as ditas eleições, sob o pretexto de adoptar e seguir como instrução, a deliberação tomada por esse Colendo Tribunal, em accordão de 18 de maio p.p., na consulta numero 2.098, do Estado do Paraná, publicado no “Boletim Eleitoral” de 22 do mesmo mez.

Conhecida a situação jurídica e de facto, sobre a qual esse Colendo Tribunal se manifestou, afim de adoptar as instruções constantes do referido accordão, ver-se-ha que taes instruções de modo algum podem se applicar à hypothese aqui ventilada, pelo que só a um equívoco se pode attribuir a deliberação recorrida, aliás, tomada por maioria apenas de um voto, o que mostra evidentemente a precariedade e improcedencia dos seus fundamentos.

Vejamos o principio juridico firmado por este Colendo Tribunal, no accordão já referido, e depois, os factos a que se applica esse principio.

Asserta-se aqui que:

“Os mandatos de vereadores e de prefeitos municipais conferidos pelo *eleitorado*, seguindo as normas constitucionaes e legais, não podem ser restringidos, senão em casos predeterminados, e mediante o processo de cassação ou renuncia”.

Justificando este asserto, em seu luminoso voto, o professor João Cabral, declarou o seguinte:

“Considerando que, de facto, o destaque de grande parte do territorio de um municipio de jurisdicção administrativa conferida por eleição a um prefeito e vereadores, para entregar-a a de outros não eleitos, ou eleitos dentro do prazo do mandato daquelles, seria um meio de cassar, embora em parte, um mandato legalmente conferido; etc...”.

Essas conclusões da ordem juridica se originaram dos seguintes factos:

Um partido politico no Estado do Paraná, havendo perdido as eleições municipais em certo municipio, obteve na Assembléa Legislativa onde dispunha da maioria, a votação de um projecto de lei adrede, dividindo o municipio e attribuindo ao antigo, para o qual foram eleitos as autoridades municipais, uma parte do territorio com a sede, e ao novo a outra parte, deste modo retirando aos mandatarios do povo de todo o Municipio, o exercicio do mandato que lhes foi conferido.

Vide accordão citado.

Este o caso do Paraná.

Vejamos agora o caso de Pernambuco.

Promulgada em 10 de julho de 1935 a Constituição do Estado de Pernambuco, nella se estabeleceu que — somente por lei poderão ser creados outros municipios ou modificados os existentes (art. 87), dispondo-se mais que: Os Municipios serão organizados por lei ordinaria, de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse. (Art. 88).

Dentro desses preceitos constitucionaes, foi apresentado à Assembléa Ordinaria, em 20 de setembro de 1935, então reunida, o projecto de criação do Municipio de João Alfredo, que, depois dos tramites regimentaes, foi aprovado e enviado à sancção governamental em 2 de outubro do aludido anno, para ser convertido em lei, sob o numero 23, em 10 deste ultimo mez e anno.

Pelo art. 4º dessa lei se estabeleceu que:

“O Governador do Estado nomeará o prefeito do Municipio de João Alfredo, devendo vigorar os poderes do que for assim nomeado até a posse do prefeito eleito na primeira eleição a que se procederá conjuntamente à dos respectivos vereadores, de accordo com a legislação em vigor”.

Com a certidão junta sob numero 3 faz-se a prova do que se acaba de allegar.

A criação desse Municipio, entretanto, não obedeceu a nenhuma injunção partidaria, ou a alguma manobra de politicagem, mas exclusivamente a um imperativo de ordem local, para satisfazer os anseios da população do antigo districto de João Alfredo, que pediu à Assembléa Legislativa o desmembramento do respectivo territorio com a sua consequente elevação à categoria de municipio sendo de salientar a circumstancia de que até então nenhum choque politico-partidario se havia dado de modo a attribuir-se a deliberação da assembléa a fins partidarios.

Sómente a oito (8) de outubro de 1935, quando já aprovado e remetido o projecto à sancção, realizaram-se as eleições municipais para o Municipio de Bom Jardim, sendo a 10 desse mez, dois dias após promulgada a lei mencionada.

Com a demora do processo de apuração dessas eleições e respectivos recursos, só a 15 de agosto de 1936, foram empossadas as autoridades municipais de Bom Jardim, cuja proclamação tivera lugar a quatorze de abril de 1936. Documento junto sob n. 4

A esse tempo já o Prefeito interinamente nomeado para o novo Municipio de João Alfredo se achava no exercicio de suas funções, aguardando que pelo Tribunal Recorrido fosse feita a nova divisão eleitoral e depois marcadas as eleições, o que effectivamente se deu a 7 de março deste anno, marcadas, como foram, taes eleições para 4 do proximo mez de julho.

Do simples relato dos factos concernentes à criação desse Municipio, é forçoso concluir que elles divergem, substancialmente do que ocorreu no Estado do Paraná, no caso que fez objecto a consulta resolvida por esse Colendo Tribunal, relativa ao municipio de Tibagy, nos proprios termos do accordão já citado, ora applicado pelo Tribunal recorrido ao municipio de Bom-Jardim.

Assim é que naquella caso, a Assembléa Legislativa do Paraná votou um projecto de lei adrede, fraccionando o municipio em dois, mas depois de já procedidas as eleições municipais e empossados os vereadores e o prefeito, o que importava em retirar aos mandatarios do povo de todo o territorio do mesmo municipio, o exercicio de parte do mandato que lhes fora conferido.

No caso de João Alfredo, já antes das eleições, a Assembléa Legislativa de Pernambuco decretara a criação desse Municipio, somente se empossando o prefeito e vereadores de Bom-Jardim mais de dez (10) mezes depois de haver sido sancionado o decreto da mesma Assembléa. Veja-se certidão junta sob n. 4.

Nem se diga que a sancção desse decreto teve lugar a 10 de outubro, (dois (2) dias depois das eleições), para dehi tirar-se qualquer conclusão contraria ao ponto de vista do recorrente.

Segundo se revifica do respeitavel accordão desse Colendo Tribunal Superior, o que se procura resguardar e assegurar com as instruções estabelecidas, é a autoridade legitima do prefeito e vereadores NO GOSO E EXERCICIO DOS RESPECTIVOS MANDATOS, por se entender que o desmembramento do territorio de um municipio para entregar sua administração a outros não eleitos ou eleitos dentro do prazo do mandato daquelles seria um meio de cassar um mandato já conferido e em vigor.

Ora, si ao tempo da sancção e promulgação da lei n. 23, da criação do municipio de João Alfredo, não havia senão candidatos aos referidos cargos, pois a promulgação e consequente posse dos eleitos, como já dissemos e não é demais repetir, sómente se deram muitos mezes depois, essa lei não podia atingir uma auctoridade que ainda não se constituira, e por isso, não se podia considerar legitima..

A esse respeito nenhuma dúvida pode haver, a menos que se cija em razão de decidir — que, antes da proclamação e da posse, os candidatos disputantes devem ser considerados no gozo e exercício dos mandatos que pleiteiam, como *legítimas autoridades municipais*!

De resto, é coisa corriqueira que só, depois de diplomados, os candidatos eleitos se integram no gozo e gozo dos seus direitos, imunidades e prerrogativas. Artigo 32 da Constituição Federal e 20 da Constituição de Pernambuco.

Esse postulado de direito constituido assiste a todos os sophismas e circumloquios.

De modo que, ao se dar a posse daquellas autoridades, depois de expedidos os respectivos diplomas, em agosto de 1936, já entraram ellas installadas e no município de João Alfredo, com o seu prefeito interino em pleno exercício, como um município inteiramente á parte, com vida própria, a ingressar no regime legal com as eleições das suas dirigências. A prova disto está também no facto de que, naquele anno (1936), não um dos referidos municípios tinha o seu organograma, o que ainda se verifica no actual exercício. Vão argumentos para 1937, sob ns...

A deliberação recorrida, com a suspensão das eleições do prefeito e vereadores de João Alfredo, terá, em consequência, a subordinação das autoridades do município de Bom Jardim, o que importa um tremendo golpe aos princípios constitucionales que asseguram a sua autonomia, em tudo e em todo respeito ao seu peculiar interesse, e á propria autonomia do Estado, por importar tudo isso numa verdadeira e completa perda de competência que lhe é assegurada quanto á eleição e modificação de municípios. Os efeitos desse golpe ainda mais se farão sentir, como uma verdadeira calamidade, na economia do novo município, cujas rendas serão fatalmente desviadas para o município de Bom Jardim, com a consequente desorganização dos funcionarios daquelle município e de todo o serviço administrativo, quando já elle se acha installado, com patrimônio proprio, há cerca de dois annos, procedendo á remodelação da cidade, de accordo com a planta organizada ás suas expensas, sob a orientação tecnica do Departamento Geral das Municipalidades, tudo enfim e correndo normalmente.

O Recorrente, em face da gravidade de tal situação, agravada com a attitudão do proprio prefeito de Bom Jardim, se permitindo intervir no município de João Alfredo antes de autorizado pelo Tribunal Recorrido, para dar ordens facciosas, como acaba de succeder com a affixação do edital junto, convocando desde já os contribuintes desse ultimo município a pagar os impostos á Prefeitura de Bom Jardim, requer e espera que se dê effeito suspensivo ao presente recurso, de modo que, até a sua decisão, nenhuma modificação haja na administração municipal de João Alfredo.

Invoando os doutos supplentes do Collendo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral ainda espera o recorrente seja provido esse recurso para o fim de não se considerar applicavel ao caso as instruccões já referidas, e para se mandar proceder ás eleições desse município como é de

DIREITO.

3 — Nessa mesma these de que affonta contra a autonomia dos Estados e suas Constituições e restricção de só de quatro em quatro annos poderem usar seu direito privativo de organização de municipios, já sustentei na consulta n. 2.142, com que transmitti a que me fez o Dr. procurador regional do Pará. E de mister consultar-se a Constituição e a lei organica municipal, estaduais.

4 — A balburdia resultante de semelhante actuação já se está a sentir. Basta ver o edital a fls. 24:

"Publica forma do Edital: Prefeitura Municipal de Bom Jardim — Estado de Pernambuco, Em 17 de junho de 1937. Nr. 14 — Edital — Faça saber a todos os contribuintes do município de João Alfredo, deste Estado, que, a partir da presente data, todos os impostos e taxas desse município serão pagos a esta municipalidade, sob pena de assim não o fazendo, serem os mesmos contribuintes compellidos a pagar, novamente, os mesmos impostos e taxas. Manoel Gonçalves Soule Maior, Prefeito. (a) Manoel Gonçalves Soule Maior. E mais não não se contem em dito edital, dou fé. João Alfredo, 19 de junho de 1937s João José Boracho Tabellião e escrivão interino. Em test. de verdade. João José Boracho.

Conferi e conconcerlei. Está conforme com o original: dou fé.

João Alfredo, 19 de junho de 1937. — Manoel Ferreira Campos, official do registro civil.

— Alega o recorrido, em soccorro á decisão do Tribunal a quo:

"O recurso em apreço não tem nenhum apoio na jurisprudencia desse Collendo Tribunal. Pelo contrario, está amparado apenas por uma conclusão absurda, illogica, incongruente e evidentemente apaixonada.

Deve, pois, ser repellido in limine.

O accordão proferido por esse Collendo Tribunal sobre uma consulta formulada pelo procurador regional do Paraná, con-

lante do Bol. El. n. 55, de 22 de maio do corrente anno, não deixa a menor duvida quanto a absurdidade do recurso interposto pelo delegado do P. S. D. do Pernambuco, no município de João Alfredo.

O recorrente, sophismando com o accordão do Tribunal a quo e no qual baseou o Tribunal a quo para suspender a realização do pleito em João Pessoa, entende que ao tempo da sancção e promulgação da lei n. 23, da ereção do novo município, não havia então candidatos aos cargos de prefeito e vereadores e que nestas condições não se achavam no gozo e exercicio dos respectivos mandatos.

Orá, a lei n. 23, que ereou o município de João Pessoa, constituído pelo então 2º distrito de João Alfredo, e pelo antigo 3º distrito de Salgueirinho, desmembrados do município de Bom Jardim, data de 10 de outubro de 1935, dois dias depois de realizadas as eleições para prefeito e vereadores do município para o qual o recogrido foi proclamado eleito.

Nestas condições, já havendo candidaturas votadas, antes do funcionamento verificado com a ereção do novo município, claro que se affigurava que o mandato a elles conferidos foram sem exclusão dos votos dos eleitores do territorio desmembrado. A não prevalecer esta hypothese, os candidatos eleitos soffreriam restricções nos respectivos mandatos, em contrario á alludida decisão do Tribunal Superior. Luminoso voto do professor Luiz Estevão.

E o voto do doutissimo professor João Cabral, proferido na consulta n. 2.098, do Estado do Paraná, publicado no Boletim Eleitoral de 22 de maio deste anno, é de uma clareza meridiana, pois, de facto, o destaque da grande parte do territorio e população de um município da jurisdição administrativa conferida por eleição a um prefeito e vereadores, para entregal-a á de outros não eleitos, ou eleitos dentro do prazo do mandato daquelles, seria um meio de cassar, embora em parte, um mandato legalmente conferido.

Como, pois, satisfazer, com o concurso da justiça eleitoral, mais uma absurda pretensão do vaidoso creador da lei n. 23? Lei em que ha um dispositivo evidentemente inconstitucional e no qual autoriza o governador do Estado a fazer nomeações vicarias para officios ou cargos de justiça, independentemente de concurso! Lei sancionada e promulgada com o fim exclusivo de prejudicar direitos adquiridos!

Assim sendo, o recorrido espera que o Tribunal a quo, coherente com a sua decisão anterior, mantenha a decisão do Tribunal a quo, suspendendo a realização do pleito no município de João Alfredo.

6 — Realmente, o vigente Código Eleitoral, art. 27, letra c, declara competir aos Procuradores Regionaes:

"Art. 27. Compete aos Tribunaes Regionaes:

1) fixar a data das eleições estaduais e municipais, quando já não estiverem determinadas na Constituição dos Estados, na Lei Organica do Distrito Federal, ou dos Territorios, de maneira que se realizem, de preferencia, nos tres primeiros, ou nos tres ultimos muezes dos periodos governamentais."

E essa mesmo artigo, na sua letra g, quebra a rigidez do plano eleitoral "em caso de alteração da divisão judiciaria ou administrativa do Estado, ou Territorio e em consequencia d'elle".

7 — Por seu lado, o art. 13, da Constituição Federal, ou qualquer outro dispositivo seu, não suffragam a these absoluta da inalterabilidade quadrienal do territorio dos Municipios.

Tanto que Pontes de Miranda escreve, á pag. 388, do 1º volume dos seus Commentarios:

"A Constituição não assegura o direito á existencia do Município em particular, ou do conjunto d'elles. Por isso, são possiveis — á — differença do que ocorre com os Estados-membros (Constituição de 1934, art. 14), — annexações, incorporações ou subdivisões dos Municipios, segundo o direito constitucional do Estado-membro, contra a vontade d'elles. De nenhum modo se fixa, no art. 13 o status quo de 16 de julho de 1934. Trata-se, portanto, em todo o art. 13, de garantias institucionaes — e não de direitos fundamentais propriamente ditos."

8 — Nos embargos de nullidade oppositos ao accordão na consulta n. 2.098, sustento longamente a these de que a divisão de municipios deve ser feita nos moldes da respectiva lei organica, sempre se consultando a vontade do eleitorado ou a da sua Câmara Municipal, em respeito á autonomia do município.

9 — Conceder, porém, ao governador a faculdade de nomear interinamente prefeitos e até mesmo funcionarios municipais, não me parece razoavel ou possivel.

A these conduziria a este absurdo: toda vez que em determinado município a maioria da Camara Municipal e o prefeito fossem opposicionistas, o governo dividiria o município em dois, tres ou mais novos municipios, nomeando-lhes os prefeitos e os funcionarios. Dessarte, ficaria reduzido á expressão minima o territorio do

município "indesejável" e os novos, dello desmembrados, passariam a ser por mezes e mezes, governados por funcionarios, nomeados pelo governador, contra o que preceitua o art. 13 da Constituição Federal.

10 — Afim de opinar com pleno conhecimento de causa sobre se a lei n. 23 obedeceu ás determinações da Lei Organica Municipal de Pernambuco, e sendo esse Estado um dos seis que, ainda não me remetteram essa lei, requiro a conversão do julgamento em diligencia, para que seja junto aos autos um exemplar dessa Lei.

Feito o que, protesto por nova vista.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Appellação Criminal n. 79 — Classe 5ª.

Appellante: Frederico de Oliveira Campos.

Appellado: Pedro Vicente Valentim.

Relator: Exmo. Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

PARER-N. 1.097

I — Foi esta a denuncia apresentada ao Tribunal Regional do Minas Geraes:

"Frederico de Oliveira Campos, membro do Partido Popular de Abaeté, vem denunciar a esse Egregio Tribunal o Sr. Pedro Vicente Valentim, presidente da mesa receptora da 8ª secção da zona eleitoral de Abaeté, e contador, partidario e distribuidor do juizo, pelos factos seguintes:

Em 7 de junho do corrente anno, por occasião das eleições municipales, compareceu na sede da 8ª secção da 1ª zona eleitoral o Sr. José Pereira dos Reis, que na qualidade de fiscal do candidato a vereador Deusdedit Alves de Souza, ali desejava votar.

O denunciado, entretanto, recusou dar-lhe consentimento para tal, apesar de não haver no recinto nenhum eleitor para votar, estar ausente o candidato, bem como qualquer outro representante seu.

Vê-se, pois, que não havia motivo algum que justificasse a attitude do presidente Pedro Vicente Valentim.

Estando presente o candidato do Partido Popular, Francisco de Assis Porto, requereu ao presidente que consultasse aos outros membros da mesa, tendo lhe retrucado que só a elle competia, como autoridade soberana da mesa, resolver o caso, que só acceptaria reclamação ou protestos quando se tratasse da identidade do eleitor e que não acceptava o referido protesto nem o faria constar da acta, o que motivou novo protesto do citado candidato, o qual foi testemunhado pelos Srs. Francisco Morato Junior, Alcindo Saldanha, respectivamente, 1º e 2º supplentes da mesa receptora, o secretario Aristeu Alves Alencar, o delegado do Partido Popular José Alberto e o fiscal Oswaldo Augusto Alves da Silva.

O protesto foi lançado na fórmula para este fim especialmente destinada, conforme disposição do art. 170 do Código Eleitoral, e assignado pelos componentes da mesa, com exclusão do presidente, pelos fiscaes e delegados de Partido.

Do exposto verifica-se que Pedro Vicente Valentim está incurso nas penas dos ns. 20, do art. 133, combinado com o n. 1, do art. 165, e n. 31, do referido art. 133, todos do Código Eleitoral, pelo que se offerece a presente denuncia que, recebida e provada, dará lugar á condemnação do referido Pedro Vicente Valentim, nas penas do grau médio dos citados arts. 133, n. 20, combinado com o n. 1, do art. 165, e n. 31, do já referido art. 133, todos do Código Eleitoral.

Requer-se que, ouvido o Dr. Procurador Regional, para aditar esta se quizer, prosiga-se nos ultteriores terminos do processo na fórmula dos arts. 185 e seguintes, do Código Eleitoral.

P. Deferimento."

2. O protesto foi este, e está a fls. 6, em original:

"O infra assignado, candidato do Partido Popular, protesta perante a mesa da 8ª. secção, pelo facto de seu presidente recusar que um fiscal do candidato a vereador, Deusdedit Alves de Souza, votasse perante a referida, na ausencia do referido candidato, nem qualquer outro representante do mesmo, quando os trabalhos da mesa, se achavam paralyzados, em vista de não haver no recinto nenhum eleitor para votar. Requerida ao presidente que consultasse aos seus auxiliares, retrucou este só a elle competir, como autoridade soberana da Mesa, adiantando que só acceptaria reclamações ou protestos, quando se tratasse de identidade do eleitor, allegando não acceptar o referido protesto e tomal-o em consideração para fazel-o constar na acta, o que motivou um novo protesto do signatario deste, tendo testemunhado a attitude do presidente da Mesa, Sr. Pedro Vicente Valentim, pelos Srs. Francisco Morato Junior, Alcindo Saldanha respectivamente, 1º e 2º supplentes da Secção, o secretario Sr. Aristeu Alves de Alencar, o Delegado de Partido Sr. José Alberto e fiscal Oswaldo Augusto Alves da Silva, todos presentes no momento e que ouviram as expressões do referido presidente. E como houvesse declarado o

presidente que não tomaria em consideração os referidos protestos, para fazel-os constar em acta, assignaram as testemunhas supras, tendo o protestante se retirado do recinto, levando o presente protesto. Francisco de Assis Porto, Testemunhas — Francisco Morato Junior — primeiro suplente Alcindo Saldanha, segundo suplente, Aristeu Alves de Almeida, secretario, José Alberto, Oswaldo Augusto Alves da Silva, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Francisco de Assis Porto, Francisco Morato Junior, Alcindo Saldanha, Aristeu Alves de Alencar, José Alberto e Oswaldo Augusto Alves da Silva, por pleno conhecimento. Dou fé. Abaeté, 8 de junho de 1936. Em cumprimento da verdade. — Leopoldino Machado de Andrade.

Carinbo: Firma no Tabelião Bolivar — Bello Horizonte."

3. O denunciado se defendeu allegando:

"Preliminarmente, é nulla a denuncia de fls. 2, porque não provou o denunciante as qualidades para isso exigidas pelo art. 181 do Código Eleitoral.

De meritis, a referida denuncia divide-se em duas partes, a saber:

1ª.) — Haver o denunciado impedido o eleitor José Pereira dos Reis de votar;

2ª.) — Haver o denunciado se recusado a receber o protesto formulado pelo Sr. Francisco de Assis Porto.

Passaremos a demonstrar, de uma forma cabal, ser falsa a mencionada denuncia.

1ª.) — Quanto ao facto de haver o denunciado impedido ao eleitor José Pereira dos Reis de votar, esse Egregio Tribunal veio em soccorro do denunciado com uma certidão (doc. n. 1), em que affirma haver esse eleitor votado, quando das eleições de sete de junho ultimo, na 8ª. sessão eleitoral, ficando, assim, fóra de combate essa parte da denuncia.

Tres outras testemunhas, digne, certidões, aliás desnecessarias, ajudam a comprovar a falsidade da denuncia (doc. n. 2, 3, 4). Essas certidões são passadas pelas proprias testemunhas apresentadas pelo denunciante.

2ª.) — Quanto o haver o denunciado se recusado a receber um protesto formulado pelo Sr. Francisco de Assis Porto, individuo nevrotico e extremista, que, por não sentir coragem em suas veias um sangue forte e viril, não se sente diminuido em lançar mãos dos meios mais indignos para arrastar, até á fama onde fosseja, aquellos que se conservam limpos de tudo que cobre as almas torpes e covardes.

Historico — Já iam adiantadas as votações na 8ª sessão, quando ahi appareceu o eleitor José Pereira dos Reis, munido de uma procuração para fiscalizar as eleições, em nome do candidato a vereador Sr. Deusdedit Alves de Souza, tendo o denunciado, na qualidade de presidente da mesa receptora, convidado o referido senhor a acompanhar os serviços electoraes.

Nisso foi surpreendido com um protesto levantado pelo individuo Francisco de Assis Porto, que dizia ter o denunciado eleito, Sr. José Pereira dos Reis, direito de preferencia na ordem da votação, devendo um eleitor, que apresentando a senha de chamada, procurava votar, esperar o Sr. José Pereira dos Reis votar em primeiro lugar. Com isso não concordou o denunciado, que retrucou dizendo que esse fiscal votaria na epoca opportuna, a que foi feito (dos n. 1).

Percebeu, então, o denunciado que o unico fim almejado, ao ser conferida a procuração ao referido eleitor era o delie votar immediatamente, o que se confirma, pois que, logo que isso fez, se retirou, não havendo assignado a acta de encerramento. (doc. n. 4).

Nisso o Sr. Francisco de Assis Porto, assassinando o vernaculo, redigiu o protesto de fls. 3.

Havendo, porém, logo depois que votou o eleitor que se achava para isso sendo identificado, sido chamado a votar e Sr. José Pereira dos Reis, o Sr. Francisco de Assis Porto diz não desejar apresentar mais protesto algum, guardando o que já havia redigido.

Agora, aproveitando-se do referido protesto, denuncia o signatario desta, dizendo que o mesmo se havia recusado a recebê-lo.

Eis, ahi, em poucas palavras, tudo esclarecido o comprovado por documentos.

Desculpando-se

Certo está o denunciado de que os Meritissimos Juizes componentes desse Egregio Tribunal comprehenderão a sua indignação ante a vilania de que é victima e saberão perdoar a um velho de 68 annos, que até o presente momento nunca havia visto o seu nome envolvido nas malhas desmoralizadoras de um processo, alguns termos mais fortes aqui empregados e que são fracos demais para traduzirem toda a immundície das almas de seus calumniadores.

O proprio Ruy Barbosa, em uma das suas mais famosas orações, em que desmascarava os seus detractores, com os lampejos de genio, foi implacavel ao classificar aquelles que queriam cobrir o seu nome pur-

Essa minha colera traz em si a sua propria justificativa, pois que é, no dizer de Ruy, "colera de mansuetude, colera de justiça, colera que reflecte a de Deus, faco tambem celesta do amor, da misericordia e da santidade".

Terminando

E, tendo em vista o que exposto foi e o que dos autos consta, espera o denunciado, caso não dê esse Egregio Tribunal pela nulidade suscitada, que seja declarada improcedente a denuncia de fls. 2 e o denunciado livre de culpa, como de Justiça.

As allegações supra estão provadas pelos documentos nelles referidos, de fls. 14 usque 17 e 24.

4. Depuzeram as testemunhas arroladas na inicial e seus dizeres confirmam-na.

Cumpridas as demais penalidades legais, o Tribunal a qua decido:

"O processo correu regularmente, tendo o imputado apresentado a defesa escripta de fls. 9, qual argue, em resumo.

a) A nulidade da denuncia, porque não provou o denunciante as qualidades para isso exigidas pelo artigo 181 do Código Eleitoral;

b) Que a certidão junta, sob o n. 1 prova não ter impedido ou embaraçado o eleitor José Pereira dos Reis de votar, ficando, assim, fora de combate, a primeira arguição da denuncia.

Tres outras certidões, aliás desnecessarias, ajudam a comprovar a falsidade da denuncia (documentos ns. 2, 3, 4). Essas certidões são passadas pelas proprias testemunhas apresentadas pelo denunciante.

c) Quanto ao facto de haver o denunciado se recusado a receber um protesto formulado pelo Sr. Francisco de Assis Porto:

"Já iam adiantadas as votações na oitava secção, quando ahi appareceu o eleitor José Pereira dos Reis, munido de uma procuração para fiscalizar as eleições, em nome do candidato a vereador, Sr. Deusdeth Alves de Souza, tendo o denunciado, na qualidade de presidente da Mesa receptora, convidado o referido senhor a acompanhar os serviços eleitoraes. Nisso, foi surpreendido com um protesto levantado por Francisco Assis Porto, que dizia ter o mencionado José Pereira dos Reis direito de preferencia na ordem da votação, devendo um eleitor, que apresentando a senha de chamada, procurava votar, esperar o Sr. Pereira dos Reis votar em primeiro lugar. Com isso não concordou o denunciado, que retrucou, dizendo que esse fiscal votaria na epoca opportuna, o que foi feito (documento n. 1).

Nisso, o Sr. Francisco de Assis Porto, redigiu o protesto de fls. 3. Havendo, porém, logo depois que votou o eleitor que se achava para isso sendo identificado, sido chamado a votar, o Sr. José Pereira dos Reis, o Sr. Francisco de Assis Porto disse não desejar apresentar protesto algum, guardando o que havia redigido.

Agora, aproveitando-se do referido protesto, denuncia o signatario desta, dizendo que o mesmo se havia recusado a receber-o.

Eis, em poucas palavras, tudo esclarecido e comprovado por documentos".

Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral pelo voto unanime de seus juizes, annular, como defeito annullam, o processo, "ex-radice".

E positivo o Código Eleitoral, no artigo 185: "A iniciativa da acção penal, por crimes eleitoraes, competirá aos procuradores eleitoraes, aos delegados de partidos ou a qualquer eleitor". Ora, não ha nos autos prova da capacidade para promover a presente acção penal, seja como delegado do "Partido Popular do Abaeté", com que se apresentou em juizo, seja como eleitor.

E tal prova se impunha, no caso, de vez que se trata de excepções á regra geral, segundo a qual a acção penal deve ser promovida pelo representante da Justiça eleitoral.

"Se repararmos mais attentamente para a materia, diz Gomes de Castro (O novo Código Eleitoral pag. 382) verificaremos que a iniciativa da acção penal não foi conferida á parte offendida, a quem foi directamente prejudicado pelo delicto, que é o que caracteriza a acção privada, e, sim, a qualquer eleitor.

Na hypothese, este eleitor pôde não representar um direito privado violado, mas a consequencia juridica do cidadão, clamando a punição de um delicto que compromette a estrutura organica do Governo. Para que a punição não ficasse dependendo do maior ou menor zelo dos procuradores, o Código admittiu que os delegados de partidos e qualquer eleitor podessem denunciar aos Tribunaes Regionaes ou aos juizes eleitoraes, conforme a hypothese, os delictos eleitoraes de que tiverem noticia".

Em se tratando, porém, de crime de acção publica, mandam que, passado este em julgado, seja immediatamente aberta vista dos autos ao Sr. Dr. Procurador Eleitoral, para officiar, como entender de direito.

Publique-se e intime-se. Ballo-Horizonte, em treze de maio de 1937."

5 — Dahi este recurso, tempestivo, ao qual foi junta a prova de ser o denunciante delegado de Partido (fls. 90).

6 — O appellado arrazoou:

"Ao appellante, a esta altura do processado, evidentemente não socorre, agora, o documento a que estava obrigado, por lei, a juntar com a denuncia de fls.

Effectivamente.

A prova de ser o appellante delegado de partido era fundamental, essencial e imprescindivel para que pudesse ter ingresso em juizo. Admittil-a, neste momento, seria surpreender a defesa e dispensar contra dispositivo expresso do Código Eleitoral.

E tanto assim o entendeu o colendo Tribunal Regional que, por occasião do julgamento não converteu este em diligencia, mas ao contrario decidiu a especie precisamente pela falta de tal prova, reputando-a, consequentemente, elemento imprescindivel a basilar da acção criminal.

Ora, se relegar pudessam essa prova primacial, para ser produzida a qualquer tempo e em qualquer instancia, claro é que permittido seria a qualquer cidadão — sem manifesto interesse no feito — provocar a acção da justiça eleitoral para, afinal, surpreender a com a carencia de prova que, *vis legis*, deveria ser produzida inicialmente.

Reportando-nos, quanto ao mais, ás nossas allegações de fls. 74-76 estamos certos de que o Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral confirmará a decisão recorrida, por seus juridicos fundamentos, fazendo, dest'arte, mais uma vez, a costumada

Justiça".

7 — Em face do exposto, opino pela rejeição do recurso.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

ESTADO DO PARANÁ

Processo n. 102 — Classe 7ª — (Recurso administrativo)

Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Paraná. Recorrido, Director da Secretaria do Tribunal Regional do Paraná. Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira.

PARECER N. 1.098

— A inicial é esta:

"Havendo o Sr. Dr. Procurador Regional, no seu relatório, correspondente ao mez de março proximo findo, remetido ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Eleitoral, informações relativas aos serviços desta Secretaria, das quaes eventualmente tive conhecimento, como sejam as mesmas graves accusações a esta Secretaria, na qualidade de seu Director, venho á presença de V. Ex. requerer um inquerito sobre as questões abaixo indicadas, as quaes capitulam as referidas accusações:

1.º Se cabe á Secretaria do Tribunal responsabilidade por não estar sendo feita a revisão dos processos de alistamentos já ultimados?

2.º Quaes são os trabalhos "mais relevantes" que o Director da Secretaria, conforme affirma, o Sr. Dr. Procurador Regional, "proteja, adia, acarretando, assim graves prejuizos para o serviço publico"?

3.º Se o expediente da Secretaria não é o determinado pelo Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes e rectificado já por accordo do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral?

4.º Se esse expediente não esteve prorrogado durante dois annos consecutivos, em virtude das eleições e apurações que se realizaram no Estado?

5.º Se o Director da Secretaria não comparece á repartição diariamente das 8 1/2 ás 11 e das 12 ás 16 horas, e por vezes até ás 17 horas e á noite, conforme necessidade dos serviços?

6.º Se todos os funcionarios não ficam até depois do expediente, quando ha necessidade?

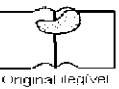
7.º Se ainda conforme a expressão do Sr. Dr. Procurador Regional, verifica-se "falta de methodo, de orientação e de disciplina nos serviços da Secretaria"?

8.º Se existem quaesquer factos que estejam moralmente desabonando esta Secretaria?

Tratando-se de factos que não só affectam a Direcção da Secretaria deste Tribunal, como igualmente a propria Presidencia que a superintende directa e immediatamente, espera o requerente, que V. Ex. o attnderá.

2 — Teve este despacho:

"Nomeio o cidadão Anisio dos Santos Muter para para servir de escriptão "ad-hoc" no presente inquerito, devendo prestar o competente compromisso. Em seguida, o mesmo es-



erivão notifique o Dr. Procurador Público da Primeira Vara da Capital para os fins de direito e na forma do art. 60 da Lei n. 48 de 4 de maio de 1935, intimando-se o Dr. Edgard Linhares Filho e Dr. Breno Arruda para prestarem as declarações sobre a matéria dos itens, constantes da inicial de fls. 2, intimadas, ainda, as testemunhas Elisa Constantino Rocho, Mario Terceira Coelho, Eurico Pereira de Macedo, Waldemar Lures do Rosario e João de Oliveira Viana para depoem sobre os factos do mesmo requerimento inicial, sob as penas da lei. Curitiba, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, 12 de abril, de 1937. — *Augusto Faria Rocha*."

3 — O Dr. Procurador Regional oppoz a seguinte petição:

"O Procurador Regional que serve perante o Tribunal Eleitoral do Paraná, tendo sido intimado para prestar declarações no inquerito administrativo instaurado a pedido do Director da Secretaria deste Tribunal e, não se conformando com o despacho de V. Ex. que ordenou a intimação do requerente para prestar declarações e a notificação do doutor Promotor Público da 1ª Vara da Capital, como substituto do requerente em seus impedimentos, para acompanhar o aludido inquerito, despacho proferido hontem — vem delle recorrer, como do facto recorrido tem para o E. Tribunal Regional, defendendo as suas prerogativas e fundado no artigo 133 do Regimento Interno do Tribunal Superior, applicavel a especie por força de que dispõe o art. 132 do Regimento common dos Tribunales Regionaes, ainda em vigor; e requer que junta a presente petição aos autos respectivos, seja tomado por termo o recurso com effeito suspensivo, sendo lhe dado vista dos autos para arrazoal-o, proseguindo-se nos termos ultteriores".

4 — Assim sustentou aquelle recurso o Dr. Procurador:

"I. Esta Procuradoria Regional no exercicio de suas funções de fiscal da lei e ainda em cumprimento de instrucções expressas do Dr. Procurador Geral, já tem pedido á Presidencia deste Egregio Tribunal (afiro-me ao ex-presidente Desembargador Antonio Martins Franco que renunciou o seu posto em princípios deste mez) medidas no sentido de serem observadas as disposições regulamentares atinentes a hõa marcha e ordem dos serviços da respectiva Secretaria.

E, em seus relatorios ao Sr. Dr. Procurador Geral tem feita referencias a algumas irregularidades observadas ainda nos serviços ao cargo da Secretaria, por ser de seu dever levar ao conhecimento do seu superior hierarchico as lacunas e anormalidades por ventura existentes e prejudiciaes aos serviços administrativos a cargo do Director da Secretaria deste Egregio Tribunal.

II. — O Director da Secretaria tendo conhecimento, aliás, irregularmente, do ultimo relatório desta Procuradoria Regional apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, requereu a abertura de um inquerito "sobre as questões indicadas" nos diversos itens do mesmo requerimento, o isto com o fim de afastar delle o Director da Secretaria qualquer responsabilidade decorrente dos factos alludidos no dito relatório.

III. — Designado o Dr. Augusto Faria Rocha, para servir como Juiz preparador ou presidente do inquerito exarou elle o despacho de fls. 3 v. a 4, no qual:

a) mandou notificar o Dr. Procurador Público da 1ª Vara da Capital para acompanhar o inquerito como substituto do Procurador Regional nos seus impedimentos;

b) mandou intimar o recorrente para prestar declarações sobre a matéria do inquerito.

Desse despacho esta Procuradoria Regional, nos termos e forma da lei, recorreu para este Egregio Tribunal.

IV. — As razões em que esta Procuradoria Regional baseia o seu recurso são de si quasi evidentes como o recorrente passa a demonstrar:

A — O Procurador Regional por força da sua investidura e nos termos do Decreto n. 22.8338 de 19 de junho de 1933, é o advogado da lei eleitoral e o fiscal da sua execução, incumbindo-lhe promover a acção publica contra todas as violações do direito.

Lei 48, de 4 de maio de 1935, no seu artigo 53 letra C, diz que compete aos Procuradores Regionaes velar na hõa execução das leis, decretos e resoluções eleitoraes.

E no cumprimento dessas suas attribuições legais que o recorrente tem reclamado contra a falta de observancia de disposições do Código Eleitoral e do Regimento deste Tribunal e irregularidades que tem constatado nos serviços a cargo da Secretaria, cujo immediato e maxime responsavel é o seu Director.

Assim, é no exercicio dessas attribuições que esta Procuradoria Regional tem feito referencias em seus relatorios a estes factos.

E este esforço da Procuradoria Regional tem sido feito com as melhores intenções, no intuito de cooperar com os Egregios Juizes do Tribunal na organização dos serviços administrativos deste Egregio Tribunal.

Seria mais commodo silenciar, não só porque evitaria contrariedades como ainda, seguindo a lei do minimo esforço, evitaria maiores trabalhos; mas o cumprimento do dever se sobrepõe a qualquer consideração de ordem pessoal e impõe alli sacrificios.

Ora, se, como advogado da lei eleitoral e fiscal da sua execução, cabe a esta Procuradoria Regional não só reclamar contra factos, como denunciá-los para a effectivação da responsabilidade criminal, quando couber, está bem visto que a Procuradoria Regional não pôde ser afastada de suas funções como o foi pelo despacho recorrido.

Si se quer proceder a inquerito, proceda-se, mas proceda-se regularmente não só sobre os factos articulados mas sobre todo o serviço administrativo da Secretaria que é chefiada pelo seu Director, com a assistencia desta Procuradoria Regional e quem cabe requerer durante o processamento do inquerito tudo quanto lhe parecer conveniente ao esclarecimento da verdade no interesse da Justiça Eleitoral.

Exclui-se esta Procuradoria Regional pelo facto della já ter reclamado contra ditas irregularidades e tel-as levado ao conhecimento de seu superior hierarchico é, data venia, um absurdo, pois, que, então a Procuradoria Regional terá de ser afastada systematicamente quando tiver de promover a acção publica contra qualquer violação do direito, pois será considerada suspeita.

B — Esta Procuradoria Regional não pode ser considerada suspeita, e, portanto, não pode ser substituída, em virtude do que já ficou dito, como ainda porque os casos de suspeição são expressos e nenhum delles pode ser invocado do despacho recorrido.

C — Ainda mais. Se vingasse tal doutrina, a Procuradoria Regional ficaria reduzida a uma "figura de proa" porque toda a vez que tivesse de agir em beneficio da Justiça seria excluída e substituída "ex-officio", como aconteceu no caso presente, ou por provocação da parte interessada que pode ser até um denunciado.

Em face do exposto e do muito que supprirão as luzes dos illustrados Julgadores, esta Procuradoria Regional espera que seja dado provimento ao presente recurso, para, reformando o despacho recorrido, ser admittido o recorrente a funcionar como representante do Ministerio Publico no processo em aprego, para os fins de direito".

5 — O Sr. Director da Secretaria contrariou aquellas razões allegando, em resumo (attento bem o Egregio Tribunal Superior):

"1.º O inquerito que sollicitei e que constitue os presentes autos tem apenas, e no seu proprio elemento conceito juridico caracter rigorosamente administrativo.

Destina-se a apurar, de modo concreto, vagas accusações feitas á Secretaria deste Tribunal pelo Sr. Dr. Procurador Regional, para, depois, só então depois, corrigirem-se os erros por ventura verificados por esse meio na organização dos serviços dessa Secretaria, apurando-se, então, a responsabilidade dos que commetteram ou concorreram para a pratica de taes erros.

2.º — O Dr. Augusto Rocha foi "designado" pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente para "presidir esse inquerito, mais claro é que a sua intervenção é destituída de qualquer caracter contencioso, pois elle não funciona como Juiz, no sentido juridico do termo. O que elle apurar, indicando, no seu relatório, será submettido á apreciação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que é quem superintende os serviços daquelle Secretaria, e não ao Tribunal, para qualquer julgamento pois o assumpto, collocado nos termos em que se encontra, não é da sua competencia. Se o fosse, claro é que sua intervenção somente poderia ter lugar quando provida pelo mencionado Sr. Desembargador Presidente. — Assim sendo, é, pois, illegal qualquer intervenção neste inquerito do Sr. Dr. Procurador Regional, que para isso não tem competencia, não sendo de suas attribuições intervir, de qualquer modo, nos trabalhos da Secretaria do Tribunal, que tem, na forma legal, um director que a dirige e um membro e presidente do Tribunal que a superintende.

Sómente, pois, se poderá justificar tal intervenção, depois de apurados os factos que constituiram o inquerito e verificado que desses factos resultam "delictos de caracter eleitoral".

6 — Se exactas e verdadeiras fossem essas premissas, não se devendo admittir "qualquer intervenção neste inquerito do Sr. Dr. Procurador Regional que para isso não tem competencia", como, então, dal-o de suspeito e convocar "em seu impedimento" o seu substituto-legal, isto é a mesma entidade juridica (pois no caso nada trata do Dr. Linhares, titular do cargo ou do Dr. Ernani de Abreu, 1.º Promotor e nessa qualidade substituto do Procurador Regional)? sim de entidade juridica? Se puramente administrativo o inquerito, não haveria como dar de suspeito o titular do cargo e convocar o substituto: aberrar da premissa. O Ministerio Publico não teria, então de se intrometer no inquerito senão quando fosse a plenário.

7 — Confessa o Dr. Director da Secretaria, a fls. 17 verso que as accusações feitas pelo Dr. Procurador Regional ao Dr. Procurador Geral o foram "em caracter secreto", por meio do "relatório, que

estava sendo executado por funcionario sob a "immediata direcção" do mesmo Director.

Parece, portanto que esse funcionario não podia se utilizar de informações de "caracter secreto" prestados pelo Procurador Regional ao seu superior hierarchico, o Procurador Geral. E isso não só porque a simples ethica veda utilizar-se alguém de informações assim obtidas, senão porque sendo o Ministerio Publico Eleitoral independente da Magistratura eleitoral (Decreto 22.838 de 19 de junho de 1933) o funcionario de outra repartição — como a secretaria em aprego — não podia se utilizar do facto de ser seu subordinado o funcionario posto ao serviço daquelle Procuradoria Regional (Cod. art. 56); senão também porque em assim agindo, usou de sua autoridade funcional sobre aquelle seu subordinado, para delle obter comunicação sobre assumpto de "caracter secreto".

A Procuradoria Geral não pôde assim, deixar de inicialmente fazer constar o seu protesto contra semelhante facto, de serem devassadas por terceiros comunicações que o proprio Director reconhece a fls. 18 "deveriam ser feitas secretamente ao Ex. Sr. Dr. Procurador Geral".

8 — Não posso, data venia, reconhecer ao Tribunal "a quo" nenhuma competência para em inquerito administrativo transformar um procurador regional em *requerido* ou *indiciado*.

Orgão de cooperação governamental independente da nobre magistratura eleitoral, não tem esta, com o devido respeito e, digo, não tem esta nenhuma autoridade para *contra elles* abrir inqueritos administrativos, somente cabíveis ou determináveis pelo superior hierarchico do indiciado, isto é, o Procurador Geral.

9 — Esse recurso foi assim decidido, nesse particular:

"Acordão:

Nestes autos, o Dr. Brenno de Arruda, director da Secretaria do Tribunal Regional, requereu ao desembargador presidente do mesmo Tribunal, abertura de um inquerito a respeito de um relatório apresentado pelo Dr. Procurador Regional, ao Dr. Procurador Geral da Justiça Eleitoral, tudo nos termos do requerimento inicial de fls.

Designado pelo então presidente do Tribunal, desembargador Bevilacqua, proferi o despacho de fls. 3, pelo qual mandei intimar o requerente, bem como o requerido, para prestarem declarações sobre a materia dos itens de fls., notificando, no mesmo acto, o Dr. Promotor Publico da 1ª Vara da Capital para os fins de direito e na forma do artigo 50, segunda parte, do Código Eleitoral, o que foi feito.

Do meu despacho, o recorrente, invocando o artigo 133 do Regimento Interno do Tribunal Superior, combinado com o artigo 32 do Regimento Interno dos Tribunales Regionaes, allegando as suas prerogativas funcionaes como procurador regional, tendo o recorrido usado o seu direito de defesa, acerca da critica formulada a seu respeito, no que toca ao funcionamento dos serviços da Secretaria do Tribunal a seu cargo;

Nestes termos:

Resolvem os juizes do Tribunal Regional, por unanimidade, que, tratando-se de simples inquerito administrativo, sem caracter contencioso, é incabível o recurso interposto, pelo que não conhecem do mesmo.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1937".

10 — Desse accordão recorreu o Procurador Regional em tempo hábil, tendo lido o seguinte despacho:

"Indefiro o requerimento retro. Como relator do feito, admitto o recurso de fls. 6, não só para que o Tribunal se manifestasse sobre o caso, como por simples deferencia para com a pessoa do, então, recorrente.

Tendo o Tribunal decidido não conhecer do recurso por incabível, proceda-se na forma da lei. Intime-se.

Curitiba, 11 de maio de 1937. — Augusto F. Rocha".

Atente o Egregio Tribunal Superior que é o proprio prolator desse despacho quem confessa agir: "COMO RELATOR DO FEITO".

E atente, ainda nesta singularidade: o Procurador Regional é "suspeito" para representar o Ministerio Publico nesse inquerito administrativo. No entanto, as testemunhas, todos funcionarios subordinados ao Director acusado, e, se verdadeiras as acusações convinentes ou co-participes das irregularidades, não são suspeitos!... Os proprios executores "directos" dos serviços contra os quaes se levantam (diz-se) as acusações, são os que vão depor que tudo foi feito na melhor ordem com a mais estrita obediência aos preceitos legais e regimentaes...

11 — Somente depois do pedido de carta testemunhavel (folhas 35), "que o Sr. Dr. Juiz Relator mandou sustar o andamento deste processo, como se vê a fls. 36, e dando despacho numa petição que lhe não fora dirigida e sim ao escrivão do feito.

Este, o despacho:

"Constando deste processo a interposição de um recurso perante o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal

Regional, sejam presentes estes autos, aquella alta instancia, para os fins de direito.

Curitiba, 12 de maio de 1937. — Augusto Faria Rocha".

12 — O Sr. Desembargador Presidente do Tribunal "a quo" assim disse sobre o recurso:

"J... como pede. A requerimento da Director da Secretaria, foi instaurado inquerito administrativo, que não tem rythmo preestabelecido, nem forma nem figura de juizo, simples procedimento "de plano", constituindo mera para informativa. Não se conformando o recorrente com o despacho do presidente do inquerito, recorreu ao Tribunal, que não conheceu do recurso.

A lei não estabelece qualquer restricção, quando dispõe sobre recurso das decisões dos Tribunales Regionaes para o Tribunal Superior, e, pois, defiro o requerido, tomando-se por termo o recurso.

Curitiba, 11 de maio de 1937. — Hugo Sinas".

13 — As razões do actual recurso, estão de fls. 40 usque 50.

Este venerando Tribunal Superior ao conhecer do recurso alludido a fls. 43, decidiu (ut "Boletim Eleitoral" de 6 de abril deste anno, pagina 1.208):

"Vistos, etc.:

Conhecendo do recurso, contra o voto do Sr. Professor Candido de Oliveira Filho, negam-lhe provimento, unanimemente, e confirmam "in totum" a decisão recorrida, pela qual o Tribunal Regional do Paraná, com logicos e juridicos fundamentos, manteve o despacho do seu presidente suspendendo por 15 dias o official da respectiva secretaria, Cleto de Faria e Albuquerque.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de março de 1937. — Hermenegildo de Barros, presidente. — João Cabral, relator".

14 — Foi, portanto, integralmente prestigiado o acto do Sr. Presidente do Tribunal "a quo", e nesse mesmo sentido fora meu parecer ("Boletim Eleitoral" de 25 de fevereiro de 1937, pagina 703), e data venia, transcrevo o seguinte topico, muito a proposito para ilustrar o caso sub judice:

"A instrução deste processo, na secretaria do Tribunal "a quo" foi tumultuaria: basta salientar que a fls. 29-v, se mantem o despacho recorrido, e dos autos não consta a petição desse recurso; a fls. 31, o Procurador Regional dá parecer sobre o recurso, e dos autos não consta o documento qu escripto com o qual se apresentou o recurso; a fls. 33 novo parecer do mesmo Procurador Regional sobre o recurso de outro dos punidos, e o instrumento desse recurso não consta dos autos, a fls. 41 e seguintes se encontram documentos e peças datadas de Outubro, anteriores ao accordão (que é de 12 de novembro seguinte) e que parece serem pertinentes ao recurso por esse accordão decidido.

E' lamentavel e deprimente (com pesar o constato) a situação moral da Secretaria do Tribunal Regional do Paraná: o director da secretaria, um chefe de secção, um official, a usarem, em serviço, linguagem a mais inconveniente possível, e a trazerem inimizades pessoais para perturbar o serviço publico e desmoralizar a respeitabilidade de um tribunal, com os teores das "papeletas" constantes destes autos aos quaes se juntou até (mirabile dictu) lista de jogo de bicho!... Faço notar que pendente de julgamento deste Tribunal Superior existe um outro processo de recurso administrativo, também provocado pelo ora recorrente, contra um outro funcionario, do que, até, juntou uma prova indirecta a fls. 55".

15 — Se é exacto que naquella processo assim me manifestei, menos verdade não é (como alludia o recorrido a fls. 60), que no outro caso de recurso administrativo dessa mesma secretaria, optei a favor do acusado, e este venerando Tribunal Superior aceitou as minhas ponderações, ut accordão no "Boletim Eleitoral" de 1º de junho de 1937, pagina 2.300, recurso administrativo n. 2:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso administrativo, do Paraná, em que é recorrente Mario Torção Coelho e recorrido o Tribunal Regional, accordam em Tribunal dar provimento ao recurso, para mandar que o Tribunal "a quo" conheça da reclamação, uma vez que o reclamante a apresentou em tempo útil, como fez sentir o Dr. Procurador Geral em seu parecer.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — Hermenegildo de Barros, presidente. — Laudo de Camargo, relator".

16 — Não vejo porque S. Ex. o então presidente daquelle Tribunal Regional, se tenha "melindrado" com os termos do parecer exarado no recurso, pelo honrado e integro Sr. Procurador Geral da Justiça Eleitoral", a ponto de renunciar "essa presidência em caracter irrevogavel, como allega o ora recorrido.

Longe de mim qualquer intenção nesse sentido. E releando, agora, com a máxima atenção, aquelle parecer "Boletim Eleitoral" numero 30, de 18 de março de 1937, pagina 999), nella não deparo qualquer conceito que pudesse ferir aquelle eminente juiz. Se disse parecer-me illegal e injusta aquella punição, fil-o em consciencia, e em termos serenos e sem desrespeito algum aquelle illustre magistrado. Que a Procuradoria Geral, tinha razão, prova-o o accordo proferido por este Tribunal Superior e já acima transcripto. A melhor contra-prova do acerto com que se pronunciou esta Procuradoria Geral está nestes telegrammas:

"Determino informeis urgente primeiro qual decisão merito dada Tribunal Regional processo administrativo Mario Torreão Coelho, virtude accordo esta Superior Instancia. Segundo qual sentença baixada contra o mesmo no processo 1ª Vara essa comarca crime art. 303, virtude aggressão contra Cleto Faria Albuquerque. Saudações cordaes. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, procurador geral".

"Atendendo determinação constante telegramma V. Ex. 22 corrente tenho honra informar: Primeiro: decisão Tribunal Regional processo administrativo funcionario Mario Torreão Coelho foi unanime accordo parecer V. Ex. mandando cancelar falta com restituição importancia perdida pelo mesmo; 2ª, sentença baixada contra referido funcionario no processo 1ª Vara, art. 303, virtude aggressão contra Cleto Faria Albuquerque foi sentida archivamente autos em virtude prescrição crime. Respeitosas saudações. — Edgar Linhares Filho, procurador interino".

17 — Do mesmo modo, neste parecer, não viso pessoas, sejam os Drs. juizes do Tribunal Regional, seja o illustrado Dr. Procurador Regional seja o digno Dr. Director da Secretaria.

Se, tendo o processo, e vindo a esta instancia, se parecer que a razão esteja com SS. Ss., não duvidarei em proclamar-o e tomar as providencias cabiveis. Igualmente, se me convencer que ha culpa ou negligencia da parte do S. S. ou do Ministerio Publico Eleitoral, agirei de accordo com a lei.

18 — Na phase actual, porém, somente posso e devo me pronunciar sobre o afastamento "ex-officio" do titular do cargo.

Não estou longe de concordar com o recorrido. repito, em que seja este um mero inquerito administrativo, no qual, *nessa phase*, não tenha interferencia o Ministerio Publico. Assim, contudo, não entendeu o illustre Juiz relator; e desse despacho não houve recurso pelo interessado.

Pode ser, tambem, que seja caso de suspeição. Não conheço, porém, suspeição determinada pelo modo como o foi. A lei commun processual (applicavel "ex-vi" do art. 194 doCodigo Eleitoral) fixa os tramites para se oppor a execução de suspeição, quando voluntariamente ella não é affirmada.

19 — Friza-se bem nitidamente que com este parecer não defendo pessoas. Defendo a instituição do Ministerio Publico, insusceptivel de ser trazida a um inquerito administrativo em repartição alheia á sua, e trazida como *requerida*, como *indiciada*, como *culpada*, numa palavra.

Quem levantou as accusações contra as quaes se insurge o doutor Director, não foi a pessoa privada ou individual, foi a pessoa publica: a Procuradoria Regional. Esta, seja representada por A ou por B, é a mesma. Logo, o individuo A não pode ser despedido da sua qualidade de procurador para passar a figurar como indiciado, sujeito a inquerito, perante autoridade á qual não está subordinado e que, portanto, não pode mandar intimar-o a vir prestar declarações. Substituido pelo individuo B, a entidade accusadora continua a mesma.

20 — Que haja recurso da decisão ou despacho proferido em processo administrativo (seja pelo Presidente como superintendente dos serviços da Secretaria, seja pelo Juiz por S. Ex. incumbido de, em seu lugar, presidir o inquerito), já foi firmado nos referidos recursos administrativos ns. 2 e 17, desse mesmo Tribunal Regional e em todos os demais, notadamente cartas testemunháveis, que este Tribunal Superior tem decidido.

21 — Necessario se faz, em vista de affirmações do ora recorrido em suas razões, rectificar diversas affirmativas que se afastam da verdade.

Assim, no referente ao documento a fls. 34, junto pelo recorrido e assignado pelo Sr. José Augusto Gurny.

Não é exacto que o Procurador Regional houvesse agido como ali se diz. A simples transcrição infra, elucida o caso: são telegrammas que aquelle membro do Ministerio Publico endereçou a esta Procuradoria Geral:

a) "Governador Manoel Ribas consultou Tribunal Regional sobre se pode nomear Prefeito interino para unidade municipal recém-creada até que pela Justiça Eleitoral sejam empossadas autoridades eleitas no pleito que se realizará data a ser fixada pelo Tribunal. Sendo este um caso de difficil solução em virtude omissão lei, desejaria conhecer esclarecida opinião V. Ex. Att. sds. — Edgar Linhares Filho, Procurador Eleitoral interino. Paraná."

b) "Para devidos fins peço venia levar conhecimento V. Ex. que Tribunal Regional já solucionou consulta Governador Manoel Ribas, de que trata meu telegramma dia 20 mez

passado, declarando exhorbilar da sua competência a solução da mesma. Attenciosas saudações. — Edgar Linhares Filho, Procurador Justiça Eleitoral."

22 — O requerente a fls. 18 verso e data de 26 de abril ultimo, em contraposição á affirmativa do Dr. Procurador Regional, que naquella Secretaria não existe protocolada portaria alguma da Presidência do Tribunal Regional sobre qualquer solicitação da Procuradoria Regional referente a medidas a serem observadas para boa marcha dos serviços.

Contudo, do Relatorio dessa Procuradoria Regional, referente a 22 mez de janeiro deste anno, consta esta transcrição:

"Portaria

9 de janeiro de 1937

O Desembargador Isaias Bevilacqua, Vice-Presidente, em exercicio do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná,

— Em virtude do que decidiu o mesmo Tribunal em sessão de 7 do corrente mez, a requisição do Sr. Dr. Procurador Regional, recommenda ao Sr. Dr. Director da Secretaria no ordenamento dos processos que por ella transitarem, o maximo cuidado, de modo que ao serem conclusos aos juizes ou feitos com vistas ás partes, já vão os autos classificados e numerados, observados rigorosamente a legislação processual, eleitoral e as praxes forenses.

O que cumpria."

Como, portanto, em abril seguinte, inexistia qualquer portaria, Se não é irreal o texto dessa portaria, constata ella, até, uma outra irregularidade: serem os autos *remettidos* com vista ás partes, quando nos processos eleitoraes a vista é sempre em *cartorio*, isto é na Secretaria.

Ainda nesse mesmo Relatorio consta:

"São varios os processos crimes que se encontram em andamento no Tribunal Regional.

Como referi no relatorio anterior (pag. 2), a marcha de alguns desses processos está se tornando morosa pelo que, em data de 28 de dezembro do anno proximo findo, dirigi ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente uma reclamação que embora tenha sido despachada favoravelmente até a presente data não recebi os elementos solicitados."

Se foi "despachada favoravelmente" essa outra reclamação da Procuradoria Regional, como ella tambem inexistia na Secretaria?

23 — Portanto, é uma outra reclamação. Se procedente ou não, é de somenos importancia para o ponto a verificar: sua existencia anterior á data prefalada de 26 desse mesmo mez. Do mesmo modo aquelle a que se allude a fls. 42.

24 — Havendo, em data de 11 de dezembro ultimo recebido esta consulta daquelle Procuradoria Regional:

"Consulto V. Ex. sobre se os Procuradores Regionaes podem e devem, em pareceres, apontar ou indicar medidas administrativas tendentes a regularizar e disciplinar os serviços das Secretarias dos Tribunaes Regionaes? Att. sauds. — Edgar Linhares Filho, Procurador Justiça Eleitoral."

Respondi a 12, declarando:

"Respondo affirmativamente pergunta contida vosso telegramma dia dez, porquanto Codigo artigo cincoenta tres letra e confere aos procuradores regionaes poderes para velar pela boa execução leis, decretos e resoluções eleitoraes. Parece, contudo, preferivel fazer suggestões referidas, em representação á parte porquanto das decisões ahí proferidas caberá recurso para esta superior instancia o que não será possivel em simples parecer. Esclarecendo e completando meu telegramma dia sete, artigo trinta dois manda Secretaria organizar segundas vias folhas votação lista eleitores deixarem cumprir dever voto sem distincção dos isentos pelo artigo cinco mesmo Codigo. A essa Procuradoria incumbirá pelos meios seu alcance providenciar verificar quaes os acobertados pela isenção dos artigos quatro e cinco, o que poderá fazer mediante avisos ou communicações amplamente publicadas na Capital e no interior, para que todos quantos estejam dentro dessa isenção a comprovem no prazo que essa Procuradoria fixar, sob pena de serem atingidos pela denuncia á ser dada contra qualesquer faltosos não legalmente isentos. Saudações cordaes."

25 — Tendo tido conhecimento da exclusão de que tratam estes autos e sobre que versa o presente recurso, assim telegraphizei á Procuradoria Regional em causa:

"Approvo inteiramente vossa acção referente indebita, legal exclusão essa Procuradoria inquerito alludido. Devesse recorrer para este Tribunal Superior e se for negado seguimento tirar carta testemunhavel. Se Ministerio Publico tem poderes até mesmo para fazer correição nos cartorios, Secretaria sendo equiparada cartorio, evidentemente não pode ser

excluído, sendo lamentável decisão communicada. Terceiro sobre falta remessa lista eleitores faltosos pela Secretaria, que se remetteu quatro zonas num total trinta tres, deveis representar a presidência esse Tribunal Regional para que ordene cumprimento lei, maxime artigo duzentos quatro combinado com artigo trinta dois letra c, artigo cento oitenta tres numero dezesseis Código afim que essa Procuradoria não incorrer sanção artigo cento oitenta tres numero trinta tres ficando responsável pela prescrição que porventura occorrer. Saudações cordaes. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral, interino."

E, ainda, o requerente quem, em telegramma de 5 de abril ultimo, a mim dirigido, afirmou:

"Nas ultimas sessões Tribunal Procurador suggeriu essa revisão. Presidente explicou não haver sido iniciada deficiência absoluta pessoal. Aliás situação quasi todos Tribunaes nesse sentido assaz conhecida vossencia. Procurador seguida incidente presidente representou escripto e este despacho mandando começar serviço está sendo feito."

26 — Effectivado, no Tribunal a quo, o presente recurso, o recorrido me passou este telegramma:

"Ha muito estou acostumado verificar attivez, independencia e dignidade com que exerce V. Ex. cargo procurador Justiça Eleitoral. Seguiu Rio recurso interposto Procuradoria Regional em ingenuo que requeri Secretaria este Tribunal. Serenamente pego V. Ex. data venia attenção este recurso, assegurando, apenas, a V. Ex. resultam elle campanha pessoal exhorbitancia Procuradoria aqui que foge expressos desejos meus manifestados nesse inquerito de serem concretizadas accusações enviadas V. Ex. Pego perdoar liberdade dirigir presente telegramma o que faço apoiado espirito tolerancia e equanimidade V. Ex. Saudações respeitadas. — Brenno Arruda, Director Secretaria."

27 — Em face do exposto, sou para que se conheça do recurso afim do, preliminarmente:

a) na base do inquerito puramente administrativo, ficar excluída a interferencia do Ministerio Publico, que só deverá ser ouvido quando o assumpto tiver de ser submettido á deliberação do Tribunal Regional;

b) ser feita o inquerito funcionando a Procuradoria Regional pelo seu titular, de vez que se não justifica o seu afastamento summario; salvo se:

c) se lhe appuzer susneição, caso em que deve ser ella regularmente processada e julgada, suspenso o andamento do processo.

28 — Em virtude dessa preliminar é que deixo de requerer a conversão do julgamento em diligencia para que sobre os documentos de fls. 62 usque 70, apresentados posteriormente á audiencia do Ministerio Publico, seja elle ouvido.

Pelo exposto, concordo com a conclusão do recorrente a fls. 49, reservando-me para falar sobre o merito quando e se, terminado o inquerito, houver recurso para esta instancia superior.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral."

Estado do Paraná

Consulta n. 2.098 — Classe 6ª — Assumpto: Consulta do senhor Procurador Regional Eleitoral do Paraná, encaminhada pelo senhor Dr. Procurador Geral — Relator: Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

PARECER N. 1.099

1 — Como disse, na sessão de 30 de agosto ultimo, ao pedir vista destes embargos — a materia constante destes autos, provocada pelo Ministerio Publico Eleitoral, é de summa importancia, maxime com a extensão que se pretende emprestar ao venerando accórdão ora embargado.

2 — Realmente, a decisão em apreço declarou adoptar:

"o voto produzido pelo Professor João Cabral e que adeante se lê, accordam, por unanimidade de votos, em responder, como instrucção, pois que se trata de caso concreto, a consulta do Procurador Regional do Paraná, encaminhada pelo Sr. Dr. Procurador Geral e o fazem recommendando que se observem, em casos desta natureza, as seguintes normas que bem reflectem o direito constituido:

III — ...mas as eleições para os cargos de Prefeito e Vereadores do novo Municipio só poderão ser realizadas na época da renovação geral dos mandatos dessa natureza; salvo, bem entendido, o caso de resolução unanime dos poderes municipais daquelles municipios do que se destaquem o territorio e a população para formarem o novo."

3 — O voto do erudito Professor João Cabral, adoptado por este Conselho Tribunal, redigido, aliás, em forma de consideranda, asenta, entre outros principios, este:

"7) Considerando que, de facto, o destaque de grande parte do territorio e população de um Municipio da juris-

dição administrativa conferida por eleição a um Prefeito e Vereadores, para entregal-a á de outros não eleitos, ou eleitos no prazo daquelles, seria um meio de cassar, embora em parte, um mandato legalmente conferido;

11) Considerando que o artigo 13 da Constituição Federal garante, sempre, só com a excepção das capitães e das estações hydro-electricas, a autonomia do Municipio — pela electividade dos cargos de Prefeito e de Vereadores;

12) Considerando, finalmente, que á Justiça Eleitoral deve ser esclarecida sobre assumpto dessa importancia, posta muito bem em relevancia pelo Dr. Procurador Geral."

4 — A relevancia e gravidade do assumpto sobem de ponto não apenas com as consultas já existentes, em face dessas instrucções; senão e principalmente, de casos concretos, em recurso vindo a esta Superior Instancia.

5 — Assim é que, no recurso eleitoral n. 768 da 5ª classe, se verifica a balburdia e o desconcerto produzidos pelo assumpto, ainda em aberto, ocasionando conflictos entre o Prefeito nomeado para o novo Municipio e o eleito para o que soffre o desmembramento.

6 — Em face dos embargos apresentados e ora em discussão é da maxima conveniencia para o Venerando Tribunal Superior bem ponderar a materia, para escoimar-a dos excessos que, segundo pensa a Procuradoria Geral, nella se encontram fixados pelo respeitavel aresto embargado.

7 — Embargante é o Partido Social Democratico do Estado do Paraná, que assim justifica bem o seu ingresso nestes autos:

"A legitimidade da parte do embargante para agir, decorre do facto de se ter admittido a interferencia, na solução da consulta, da União Republicana Paranaense, com a representação annexa á consulta e sustentação oral por seu delegado."

A tal pedido se oppoz a União Republicana Paranaense allegando:

"E' obvio que, na especie, da consulta n. 2.098, classe 6ª, do artigo 34 do Regimento Interno, se trata de uma representação do Sr. Dr. Procurador Geral, da qual o Egregio Superior Tribunal conheceu para *baixar instrucções aos Tribunaes Regionaes, recommendando que se observem, em casos dessa natureza, as seguintes normas que bem reflectem o direito constituido.*"

(Vide accórdão de 18 de maio de 1937.)

Ora, assim sendo, data venia, não é, nem pôde ser embargavel, uma decisão dessa natureza:

E' que o Egregio Tribunal, dentro das attribuições que lhe traçou o Código Eleitoral (art. 13, letras m e n) respondeu a uma consulta que lhe fez o Ministerio Publico e, em consequencia, *expediu instrucções aos Tribunaes Regionaes para a applicação de leis eleitoraes e realizações de eleições.*

A intervenção do requerente, partido registrado, quando do julgamento da consulta, foi, apenas, para fornecer documentos que esclarecessem o julgamento dos Juizes, eis que a decisão que se ia proferir attingiu ao Prefeito do Municipio de Tibagy, eleito sob sua legenda.

Mas, o Egregio Tribunal, conhecendo da consulta que, originariamente, tinha caracteristicos de caso concreto, *expediu instrucções contendo normas geraes a serem observadas pelos Tribunaes Regionaes em casos dessa natureza.*

(Vide voto vencedor do Professor João Cabral, adoptado pelo accórdão.)

A verdade é, pois, que o accórdão contém como instrucções, normas geraes a serem respeitadas pelos Tribunaes Regionaes, *não fazendo referencia, na sua parte decisória, a qualquer partido ou pessoa.*

Não ha no Regimento Interno do Egregio Tribunal dispositivo algum que admitta embargos quando esse Tribunal expede instrucções aos Tribunaes Regionaes, no uso de competencia legal que lhe fixa o Código Eleitoral.

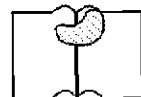
8 — Não assiste razão ao impugnante. Se a elle me facultou, liberalmente, "fornecer documentos que esclarecerem o julgamento dos juizes, eis que a decisão que me ia proferir attingia ao prefeito do municipio de Tibagy, eleito sob sua legenda"; outra coisa não pede nem quer o actual embargante, que pugna pelo restabelecimento da pureza dos preceitos legais, que allegou attingidos pelo aresto occorrido.

9 — Seja consulta, sejam instrucções, ha uma decisão: portanto, cabem, em these, embargos de declaração.

E sendo, como no caso presente, processo originario, cabem embargos de nulidade e infringentes do julgado, expressamente permitidos pelo art. 132 do vigente Regulamento Interno, *in verbis*:

"Aos accórdãos do Tribunal Superior se admittirão embargos, quando se tratar de decisão originaria."

10 — Portanto, é caso de serem admittidos, como decidiu o eminente Sr. ministro relator,



E foram apresentados por parte legítima, em face do exposto nos itens 7 e 8 supra.

11 — Pretende, em resumo o impugnante:

"Que o accordão de fls., no revez de, como se alega, violar preceitos constitucionaes, regras de competencia deferidos á justiça eleitoral e normas processuaes seculares, julgou de accordo com o direito, inspirado no sentido moral que preside as decisões do Egregio Tribunal."

E:

"Que nessas itens estão consubstanciados postulados jurídicos de limpidez incontrastavel, podendo o accordão ser apresentado como um modelo de boa doutrina."

Concorda, porém, em contrario á tentativa enunciação do postulado III do Venerando aresto embargado:

"Que o accordão não véda, como se allega, a criação de novos municipios, mas, apenas, impede que uma maioria de Deputados estrangule a vontade eleitoral dos municipaes na escolha dos seus delegados."

Este o ponto serio da questão.

12 — Entende, porém, o embargante:

"Que, data-venia, o accordão ora embargado, relativamente ao caso do municipio de Lageado Bonito, no Estado do Paraná, é contraditorio e illegal, violando preceitos constitucionaes, regras de competencia deferidos á Justiça Eleitoral e normas processuaes seculares attinentes á Justiça commum e applicadas á eleitoral."

13 — Affirmam os embargos de fls. 31:

"5º) que o accordão embargado contraria disposições expressas da Constituição Federal e do Código Eleitoral:

1º — Porque o art. 83, letra "d", dessa Constituição attribue á Justiça Eleitoral competencia exclusiva para marcar datas para eleições, e

2º) Porque os arts. 13, letra "c" e 27, letra "t", desse Código Eleitoral, distinguem taxativamente essa competencia, attribuindo o primeiro delles ao Tribunal Superior a faculdade de designar data para eleições federaes e o segundo aos Tribunaes Regionaes igual faculdade para marcar eleições estaduais e municipaes.

6º) que, nessas condições, havendo o Tribunal Regional do Paraná, no uso pleno dessa attribuição, designado o dia 6 de junho vindouro para nelle terem lugar as eleições do novo municipio de Lageado Bonito, o venerando accordão embargado contraria substancialmente as disposições acima indicadas, arrogando a esse Colendo Tribunal Superior, uma competencia que a lei não lhe reconhece.

7º) que, além do mais, o venerando accordão contraria expressas regras de direito processual eleitoral, pois,

a) que da decisão do Tribunal Regional que designou o dia 6 de junho para a realização dessas eleições, não houve o recurso instituido pelo art. 179 do Código Eleitoral, nem outro qualquer (doc. n. 3-A);

b) que, quando foi prolatado o venerando accordão embargado, já essa decisão do Tribunal Regional havia passado em julgado (accordão do Tribunal Regional de 8 de abril de 1937, doc. n. 3-A);

c) Que, assim sendo, os effeitos da decisão ora embargada não podem retroagir para tornar inefficiente um aresto que constitue coisa julgada;

8º) que a representação dirigida ao venerando Tribunal Superior pelo Partido União Republicana Paranaense e que designou o objecto da consulta, ampliando-a e transformando-a em caso concreto, mandada juntar aos autos, fls. 10 a 15, pelo eminente ministro relator, já havia sido decidida pelo Tribunal Regional (doc. n. 3) não tendo havido igualmente recurso dessa decisão (doc. n. 3-A);

9º) que nessas condições o Partido União Republicana Paranaense, ingressou simultaneamente em juizo com dois recursos identicos, formulados a duas instancias diversas, sobre o mesmo objecto — o que não encontra apoio em um unico dispositivo do direito áudiciario, quer eleitoral, quer civil;

10) que, muito embora, seja da competencia do Tribunal Superior, baixar instrucções, "ex-vi" da letra "P" do art. 13, do Código Eleitoral, para a realização de eleições, essa competencia não pode ir até a faculdade de designar data para a realização de eleições estaduais e municipaes, o que é privativo dos Tribunaes Regionaes, devendo cingir-se apenas essas instrucções á normas a serem obedecidos na execução dos dispositivos legais;

11) — Provará que a criação do novo municipio de Lageado Bonito é um acto perfectamente legal do Governo do Estado do Paraná, pois á Constituição Paranaense, no se nartigo 102 e respectivos paragraphos attribue ao poder legislativo a faculdade de crear novos municipios, constituindo, assim, o

venerando Accordão embargado, uma evidente violação da autonomia do Estado, porque:

1º) — decidindo esse Accordão que as eleições para prefeito e vereadores do novo municipio só poderão ser realizadas na época da renovação geral dos mandatos dessa natureza, época essa que ainda terá de ser designada, não lhe permitirá eleger os poderes do novo municipio e proceder a sua necessaria e imperiosa instalação;

2º) — porque, assim sendo, fica praticamente annullada a criação de novos municipios, e, consequentemente a prerogativa constitucional que outorga primitivamente ao Estado essa faculdade.

12º) — que, de igual modo, a decisão embargada contraria a Constituição Federal.

1º) — porque nella não existe prohibição aos Estados de crearem novos municipios;

2º) — porque, ao contrario, o n. IV do seu art. 7, "confere aos Estados a faculdade de exercerem todo e qualquer poder ou direito que lhes não fôr negado explicita ou implicitamente", em cuja disposição enquadra-se a mencionada faculdade.

13º) — que havendo o venerando Accordão embargado implicitamente reconhecido a legalidade do acto que criou o novo municipio, não lhe permittindo em tempo oportuno o direito de prover as suas autoridades, viola mais uma vez o texto constitucional, pois impede que o municipio exerça a autonomia que lhe é garantida expressamente pelo art. 13, da referida Constituição Federal, na qual, é claro, está contido o direito de eleger os seus poderes.

14º) — que, ao contrario do que affirma o Accordão embargado não existe qualquer restricção de mandatos de vereadores e prefeito municipal, cujas prerogativas politicas, a não ser do ponto de vista physico-geographico, maior-se-ão absolutamente intactas, não existindo quaesquer normas constitucionaes ou legais que autorizem a extensão que se pretende dar aos mandatos dessa natureza;

16º) — que, além do mais, o venerando Accordão embargado, impossibilitando, praticamente, como quer impossibilitar a realização oportuna das eleições para a constituição e a instalação da nova cellula administrativa paranaense, nega validade a dispositivos constitucionaes, com o que os derroga, praticando, assim, acto de caracter legislativo, o que é absolutamente incompativel com o poder judiciario;

17º) — que não é possivel executar a instrucção discriminada no numero II do venerando Accordão embargado:

1º) — porque somente depois de haver entrado plenamente em vigor a lei que cria o novo municipio, o que não se póde dar na especie, visto como o Accordão não permite essa plena execução da lei, posto que suspende a instalação desse municipio, é que será possivel a sua definitiva incorporação ao plano eleitoral do Estado;

2º) — porque, esta incorporação forçaria a execução immediata da lei eleitoral com immediato serviço de inscrição, o que não será possivel porque as funções de juizes preparadores que terão de ser creados no novo municipio são adjectas, ás dos juizes de paz, os quaes, pelo regime constitucional vigente no Estado, são eleitos pelas Camaras Municipaes.

18º) — que, além do mais, ha no item III do venerando Accordão embargado, evidente confusão e impropriedade, pois esse item prevê a ressalva da possibilidade da realização immediata das eleições na hypothese de "unanimis resolução dos poderes municipaes, daquelles municipios, de que se destaca quem o territorio e a população para formarem o novo", o que, data venia, para a especie é absurdo e impraticavel desde que um dos municipios nunca estará em condições de se manifestar por seus poderes, se elles não existem e não se podem constituir em face da recommendação do Accordão, a não ser na época da renovação geral dos mandatos";

14 — A fls. 36 se encontra certificado o seguinte officio:

"Curitiba, 17 de março de 1937 — Exmo. Sr. desembargador presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. Capital — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, pela lei n. 174, de 11 do corrente, foi creado o Municipio de Lageado Bonito, na Comarca de Tibagy, e que, de accordo com as divisas fixadas, passam a pertencer ao mesmo municipio, os districtos judiciais de Lageado Bonito, sede do novo municipio, Bella Vista, Faxinal de São Sebastião, São Roque e Monjolinho, os quaes até então faziam parte integrante do municipio de Tibagy. Havendo necessidade de se proceder a instalação do municipio em apreço dentro do mais breve prazo possivel, afim de ser regularizada a situação administrativa da nova circumscrição municipal e a que decorre desse facto para o municipio de Tibagy, venho solicitar desse Egregio Tribunal as providencias legais indispensaveis á designação da data para a eleição dos respectivos Prefeito e Vereadores Municipaes, estes em numero de seis, conforme prescreve o artigo 1º da referida lei, e a distribuição dos electores que terão direito de voto nessa eleição.

Outrosim, cumpre-me esclarecer que votei os arts. 2º e 3º da citada Lei, por julgar que esses dispositivos contrariavam o preceito da letra *d* do artigo 83 da Constituição Federal, reproduzido pelo artigo 27, letra T, da Lei Federal n. 48, de 4 de maio de 1935, relativos às atribuições conferidas à Justiça Eleitoral. Ao finalizar consulto à V. Ex. sobre se deve ser nomeado um Prefeito interino para gerir os destinos da nova unidade municipal ora criada, até que pela Justiça Eleitoral sejam empossadas as autoridades eleitas no pleito que se realizará na data a ser fixada por esse Tribunal. Esperando que sua resposta me seja dada com a possível brevidade, sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia., meus protestos de grande estima e distinta consideração. Saúdo e frateralmente. — Manoel Ribas, Governador do Estado.

15. O *Diário Oficial* do Estado, de 29 de abril ultimo, traz a íntegra do accordão do Tribunal Regional decidindo aquella consulta do Sr. Dr. Governador, como se vê a fls. 37.

Diz aquelle acosto, depois de transcrever o officio supra:

"Distribuido o feito, aberta vista ao Dr. Procurador regional, S. Excia., manifestou-se com o Parecer de fls. 4.

No dia da sessão de julgamento do processo, o Sr. Dr. Laertes Munhoz, delegado do partido União Republicana Paranaense junto ao Tribunal, entrou, com um allegado por escripto, fazendo referencias ao voto alludido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o intuito de questionar a execução dita Lei n. 174, que cria o novo Município de Lageado Bonito.

Isto posto:

— Attendendo a que, ceteri da art. 83 letra D da Constituição Federal, e do art. 27 letra T do Código Eleitoral, compete aos Tribunales, quando já não estiverem determinadas na Constituição dos Estados, ou Lei Organica do Districto Federal ou dos Territorios, da maneira que se realizem, de preferencia, nos tres primeiros, ou nos ultimos mezes dos periodos governamentais;

— Attendendo a que, nos termos da art. 101 e seus paragraphos da Constituição do Estado do Paraná, não foi estabelecido prazo para proceder-se à eleição inicial do município recém-criado;

— Attendendo a que a competência dos tribunales eleitoraes para responder a consulta que lhe sejam endereçadas por autoridades publicas ou partidos politicos está circumscripita apenas a materia eleitoral, conforme numerosas decisões enumeradas no referido parecer de fls.;

— Resolvem os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral o seguinte:

1º — não conhecer do allegado formulado pelo delegado do partido politico União Republicana Paranaense, contra os votos do Desembargador Hugo Simas, que o mandava juntar aos autos, e do Desembargador Isaias Bevilacqua, que mandava archivar;

2º — tomar conhecimento da communicação feita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e ter sido criado o Município de Lageado Bonito, e fixar a data de 6 de junho próximo futuro para a realização das eleições de Prefeito e Vereadores do novo Município, satisfeitas as exigencias legais; unanimemente;

3º — declara não ser da competencia do Tribunal Regional a solução a respeito da consulta de fls. 2 *in-fine*, unanimemente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1937. — Isaias Bevilacqua, Vice-Presidente, em exercicio. — Augusto Faria Rocha, Relator.

Como se vê, a União Republicana Paranaense interveio naquella feita e da rejeição de sua intervenção bem como da decisão fixando data para as eleições, não recorreu nem ninguém tambem, como está certificado a fls. 39.

16. O *Diário Oficial* de 9 de abril (fls. 40) publica o decreto n. 4.638 do Governo daquello Estado, nomeando o Prefeito interino.

17. A fls. 41 e 42, em outros *Diários Officiaes* se encontram o decreto n. 4.700, de 19 de abril designando dia para a instalação provisoria do Município, e posse do Prefeito interino e as Instruções pelas quaes esse gestor dos negocios municipaes se deveria conduzir.

Logo a seguir, a fls. 44, se encontra este Decreto do Sr. Governador do Estado, pelo qual se vê que S. Excia. deu integral cumprimento à deliberação ora embargada;

"Decreto n. 4.802:

O governador do Estado do Paraná por motivos de ordem administrativa, resolve deixar sem effeito os decretos numeros 4.638 e 4.700, respectivamente de 3 e 19 do corrente mez.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 19 de abril de 1937, 49º da Republica. — Manoel Ribas. — Euripedes Garcez do Nascimento.

18. Além dos pontos já ventilados pelo embargante Partido Social Democratico, supra transcriptos, pede esta Procuradoria Geral venia para adduzir, ainda, o seguinte.

19. Na elaboração constitucional do artigo 13, segundo nos informa Pontes de Miranda (volume I, pag. 387 dos seus *Commentarios*) havia sido proposto o seguinte, que é em synthese, aquillo mesmo que o accordão recorrido incorporou á sua terceira norma substituida a exigencia da maioria dos eleitores pela mais difficil e quicá impossivel resolução *unanime* dos poderes municipaes:

Art. 129. A fusão, ou o desmembramento, dos Municipios, ou a mudança de sua sede, pode ser promovida, e terá de ser approvada, pela maioria dos eleitores do Município, ou do Districto, interessado, e confirmada por lei do Estado". Paragraphe unico. "No caso de desmembramento, a lei estadual regulará a distribuição dos encargos financeiros".

20. Commentando o texto do artigo 13 *Pontes de Miranda*, depois de salientar que "a autonomia municipal era amplo surrão em que se metia o que bem se entendia"; escreve:

"Não se diga porém, que a Constituição de 1934 sacrificou interesse de tal monta respeitáveis a outros titulos, ao proposito *a priori* de fortalecer, dentro de linhas rigidass, os Municipios e de *realizar* a autonomia municipal. De modo nenhum. O § 4º faz prova do contrario a tal reproche. Outrosim, os §§ 3º e 4º.

E logo a seguir:

"A Constituição não assegura o direito a existencia do Município em particular, ou do conjunto delles. Por isso são possíveis, — a differença do que ocorre com os Estados-membros (Constituição de 1934, art. 14), — annexações, incorporações ou subdivisões dos Municipios segundo o Direito Constitucional do Estado-membro, *contra a vontade delles*. De nenhum modo se fixa, no art. 13, o *statu quo* de 16 de julho de 1934. Trata-se, portanto, em todo o art. 13, de *garantia institucional* — e não de direitos fundamentais propriamente ditos 44)".

Note bem o Egregio Tribunal a phrase do doutrinador: "Contra a vontade delles, municipios, os Estados-membros podem decretar annexações, incorporações ou subdivisões", *obedecendo* apenas e tão sómente "o Direito Constitucional do Estado-membro".

21 — Continua o mesmo commentador:

As Constituições estaduais regulam o modo de criar, alterar ou supprimir municipios, isto é, para usarmos de termos que a Constituição emprega a respeito dos Estados-membros, os pressupostos para que os Municipios se incorporem entre si ou se subdividam, ou se desmembrem, para se annexarem a outro ou formarem novos Municipios".

22 — Se, a seguir, percorrermos as 20 Constituições estaduais, vigentes, encontraremos em algumas dellas porventura essa limitação quadriennial para a alteração dos Municipios; — restrição essa que tambem se teria de applicar á criação de municipio — estância hydro mineral?... De modo algum.

23 — Façamos essa viagem de inspecção que só proveitos pode trazer.

I — Estado de São Paulo. A Constituição de 9 de julho de 1935 dedica os arts. 62 a 77, Capitulo "Da Organização Municipal".

Salientemos os seguintes:

Art. 3º. O estado assegura a autonomia dos Municipios, em tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse.

"Art. 63. As condições de criação, annexação, desmembramento e supressão de municipios, serão estabelecidas em lei de modo a tornar estavel a organização municipal".

E nas Disposições Transitorias est'outro:

"Art. 8. Transformada a Assembléa Constituinte em Ordinaria esta votará logo a Lei Organica dos Municipios".

II — Estado de Alagoas. Na constituição de 16 de setembro de 1935, encontramos o capitulo do mesmo titulo contendo os arts. 104 até 122.

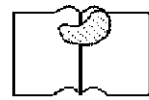
Vejam os pontos que interessam ao nosso estudo:

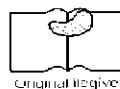
"Art. 4. O Estado assegura a autonomia dos Municipios, em tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse, nos termos e limites prescriptos por esta Constituição e pela Constituição Federal"...

"Art. 24". Compete privativamente ao Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado:

X — resolver sobre os limites interestaduais e intermunicipaes";

"Art. 105. O estado compõe-se de Municipios autonomos, na forma do art. 4º desta Constituição, e estes de districtos creados por lei".





"Art. 106.º As condições de criação, anexação, desmembramento e supressão do Municípios serão estabelecidas em lei, *de modo a tornar estabelecida a organização municipal*".

"Paragraphe unico. Serão também fixadas as normas reguladoras da cooperação dos Municípios entre si, naquilo que respeita aos seus interesses communs".

"Art. 122. As leis, resoluções e actos municipaes podem ser annullados pela Assembléa Legislativa:

II — Quando offenderem direitos de outros Municípios".

E nas Disposições Transitorias:

"Art. 6.º Ficam restaurados os Municípios de Junqueiro, São Braz e Bello Monte.

§ 1.º Esses municípios continuarão a ser districtos judi-
ciarios dos municípios a que actualmente pertencem, até que
atingam a renda minima fixada em lei.

§ 2.º As disposições deste artigo vigorarão, a partir de 1.º
de janeiro de 1936, e sessenta dias depois desta data, reali-
zar-se-ão as eleições para as respectivas Camaras e Prefe-
turas Municipaes".

III — Estado do Amazonas. É de 2 de junho de 1936 sua Magna
Carta, que no artigo 29 estabelece:

"Art. 29. Compete privativamente á Assembléa Legisla-
tiva, além das outras attribuições constitucionaes que lhe são
outorgadas:

XIX — resolver sobre os limites inter-estadoes e inter-
municipaes;

XXX — legislar sobre todas as materias da competencia
do Estado, privativamente ou concorrentemente co m a União,
na forma dos arts. 7.º, 8.º e 10.º, e ainda do art. 138, da Con-
stituição da Republica e, em especial sobre:

b, organização municipal, *observado o principio de au-
tonomia das communas em tudo quanto lhes respeite ao pe-
culiar interesse*."

O Titulo III, que se insereve "Do Municipio", abriga os artigos
99 a 100, salientando-se:

"Art. 116. Para a criação de novas municípios, é neces-
sario que as circumscripções territoriaes tenham, pelo menos,
dez mil habitantes."

"Art. 117. O município que não estiver em condições de
prover as despesas dos proprios serviços poderá requerer á
Assembléa Legislativa sua annexação a um dos municípios
limítrophes."

IV — O Estado da Bahia promulga sua Constituição a 29 de
agosto de 1935, e nella dispõe:

"Art. 2.º

Paragraphe unico. O Estado é dividido em municípios e,
para fins administrativos, em regiões."

"Art. 17. E' da competencia exclusiva da Assembléa Le-
gislativa, sem prejuizo das attribuições conferidas á Secção
permanente:

XVII, approvar os convenios de limites entre os mu-
nicipios"

Os arts. 57 a 71 estão no Capitulo "Da Organização Municipal",
estatuindo o art. 57 e seus paragrafos:

"Art. 57. A criação de municípios ou alteração dos já
constituídos, far-se-á sempre por lei do Estado, *precedida de
representação dos interessados e consulta plebiscitaria aos ha-
bitantes da porção territorial que tiver de ser desmembrada*."

§ 1.º O município constituído ou acrescido por desmem-
bramento responderá por parte da divida do que soffreu a
redução territorial, fazendo-se a avaliação por arbitros no-
meados pelos interessados, sob a presidencia de um desem-
bargador, que será um dos membros do Conselho do Negocios
Municipaes, escolhido por sorteio.

§ 2.º A lei organica, respeitadas as peculiaridades regio-
naes, estabelecerá as condições minimas de renda, população,
territorio e possibilidades economicas para a constituição de
municípios novos.

§ 3.º Nenhum município soffrerá redução territorial, se
desto facto resultar diminuição de sua renda áquem do limite
minimo estabelecido nos termos do paragrafo anterior."

E no artigo 59 e seus paragrafo unico:

"Art. 59. A sede dos municípios será na principal locali-
dade de seu territorio, avaliada a sua importancia pela densi-
dade de sua população e condições economicas, além de outros

requisitos, e, uma vez fixada nos termos deste artigo, só po-
derá ser alterada por lei do Estado, mediante representação
do Prefeito e maioria dos Vereadores.

Paragraphe unico. A mudança de nome dos municípios
tambem se fará por lei do Estado, precedida de identica re-
presentação."

V — Estado do Ceará — E' de 24 de setembro de 1935 sua Lei
Magna, que dispõe:

"Art. 3.º O Estado, constituído de Municípios, assegura a
autonomia destes em tudo quanto lhes respeite ao peculiar
interesse."

"Art. 18. São attribuições da Assembléa Legislativa, nos
limites da competencia do Estado, e com a sanção do Go-
vernador:

III — Legislar sobre:

b) a divisão administrativa do Estado, não podendo alterar
os limites dos Municípios, sem *prévia consulta* ás Camaras in-
teressadas; e competindo-lhes *aprovar as resoluções das
mesmas Camaras*, sobre a incorporação, sub-divisão e desmem-
bramento dos municípios;

XVII — Elaborar a lei organica dos Municípios."

O Capitulo "Da Organização Municipal", arts. 73 a 92, em varios
capitulos, declara:

"Art. 73.

§ 1.º Somente por lei do Estado poderão ser creados outros
Municípios, ou modificados os existentes, *precedendo, porém,
em qualquer caso, representação ou audiencia dos Municípios
interessados*, e preenchidos os seguintes requisitos:

I — População minima de dez mil habitantes.

II — Renda annual minima de quinze centos de reis.

§ 2.º Na divisão do Estado em Municípios, levar-se-ão em
conta, quanto possível, as divisas naturaes e os caracteristicos
da região

§ 3.º O município que deixar de reunir os requisitos dos
numeros I e II do § 1.º, será extinto; não sendo permittido o
desmembramento de territorio do município, desde que acar-
rete, para este, a perda dos mesmos requisitos.

§ 5.º A annexação, criação e restauração do município, ou
o desmembramento de parte do seu territorio, somente será
torrada effectiva a 1.º de janeiro do anno seguinte á lei que
assim estabelecer."

"Art. 74. Será extinto o município, creado após a vi-
gencia desta Constituição, que, depois de cinco annos da sua
instalação, não possuir predios destinados á Prefeitura, Mer-
cado e Matadouro."

VI — Estado do Espirito Santo — 11 de agosto de 1935, é a data
da promulgação da sua Lei Basica:

"Art. 22. Compete privativamente á Assembléa fazer as
leis, modificá-las e derogá-las nos limites das attribuições
conferidas ao Estado pela Constituição Federal, e especial-
mente:

8.º, crear e supprimir municípios, comarcas e districtos
judiciarios e administrativos;

10.º, attribuir categoria de villa ou cidade á sede dos mu-
nicipios e deliberar sobre a transferencia desta;

16.º, fixar para os municípios os limites ainda não estabe-
lecidos em lei, salvo, quanto aos já existentes, *representação
fundamentada á Assembléa*, em duas sessões consecutivas da
mesma legislatura, *pelo município* ou municípios que se con-
siderarem prejudicados;

18.º, legislar sobre:

d) a organização municipal, respeitado, quanto á auto-
nomia dos municípios, o estabeuido na Constituição Federal;

No capitulo "Do Municipio", que vai do artigo 89 ao 118, en-
contramos:

"Art. 107. A lei Organica definirá os casos e regulará o
processo a ser seguido na criação de novos municípios, ou na
supressão daquelles cujas rendas accussem decrescimento con-



atante e accenuado, respeitadas as seguintes normas fundamentais:

a) a criação ou a supressão só se verificará por lei especial da Assembléa;

b) os municípios que resultarem do desmembramento da primitiva unidade não poderão, em caso algum, ficar com população inferior a quinze mil habitantes, nem renda anual menor de oitenta contos de réis;

c) a povoação designada para servir de sede ao novo município deverá estar situada em lugar saudável, ou de fácil saneamento, ter mais de mil habitantes e possuir edifícios apropriados à instalação e regular funcionamento dos serviços publicos locais.

Paraphrasso unico. Para a votação da lei de que cogita a alinea a, deste artigo, confere-se, excepcionalmente, o direito de iniciativa a cinquenta contribuintes da zona interessada.

"Art. 108. Serão suprimidos os municípios cuja renda média annual effectivamente arrecadada em tres exercicios consecutivos não haja atingido a quantia de cinquenta contos de réis.

Paraphrasso unico. Poderão, todavia, ser conservados os municípios que incidam no dispositivo supra, se assim o entender a Assembléa, tendo em conta a extensão territorial, as dificuldades de communicações e a densidade da população dos mesmos, bem como os interesses da arrecadação fiscal da defesa nacional, ou outros igualmente relevantes.

"Art. 109. Dois ou mais municípios poderão incorporar-se e formar um, mediante aquiescência das respectivas Camaras, em duas sessões ordinarias consecutivas, e aprovação da Assembléa.

VII — Estado de Cayaz, teve sua Constituição promulgada a 4 de agosto de 1935.

Nella se nos deparam os seguintes dispositivos:

"Art. 4.º O Estado assegura o governo autonómico dos municípios, em tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse."

"Organização municipal".

Art. 61. O Estado compõem-se de municípios autônomos, na forma do art. 4.º desta Constituição, e estes se dividem, por sua vez, em districtos.

"Art. 62. São condições existenciaes do município;

a) população minima de quinze mil (15.000) pessoas;
b) renda annual minima de quarenta contos de réis..... (40.000\$000);

c) offerecer o local, designado para sede, todas as condições imprescindíveis à vida e ao desenvolvimento de uma cidade;

d) ter edificios proprios para Camara Municipal, Forum, Cadeia e Grupo Escolar."

"Art. 78. No caso de acephalia municipal, ou de criação de municípios, cabe ao Governador nomear não só o prefeito como os vereadores da respectiva Camara.

Paraphrasso unico. No decreto desta nomeação, marcar-se-á o dia da eleição para o preenchimento desses cargos devendo os nomeados servir até a posse dos eleitos."

VIII — Estado do Maranhão: é de 16 de outubro de 1935 sua Constituição, que, sobre o assumpto, contém o seguinte:

"Art. 1.º.....

§ 1.º O Estado compõe-se de municípios."

"Art. 4.º Compete privativamente ao Estado:

III — Decretar a carta por que se deveção reger os municípios, respeitada a sua autonomia."

"Art. 31. Compete privativamente à Assembléa Legislativa, com sanção do Governador:

7º) approvar as resoluções das camaras municipais sobre incorporação, sub-divisão ou desmembramento dos municípios e qualquer accordo entre estes."

No título IV, "Dos Municípios", arts. 10º a 117, interessam-nos seguintes:

"Art. 101. O territorio do Estado continuará dividido em municípios e estes em districtos. Só por lei poderão ser creados outros municípios ou alterados os limites dos existentes, *sujeitos sempre, previamente, os interessados.*"

"Art. 102. São condições essenciaes para que se constitua o município:

a) população minima de dez mil habitantes;
b) renda annual minima de vinte contos de réis.

Paraphrasso unico. As disposições deste artigo não affectam os actuaes municípios."

"Art. 115. O Município que não estiver em condições de prover as despesas dos proprios serviços poderá requerer à Assembléa Legislativa sua annexação a um dos municípios limítrophos."

IX — Estado do Matto Grosso; traz a data de 25 de dezembro de 1935, e declara:

"Art. 3.º O Estado assegura a autonomia dos Municípios, em tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse."

"Art. 18. Compete à Assembléa fazer leis, alteral-as e revogal-as, observados os preceitos desta Constituição e os da Constituição da Republica.

7.º, approvar as resoluções dos órgãos legislativos municipais sobre incorporações, sub-divisões ou desmembramento de municípios, e qualquer accordo entre estes;

8.º, legislar sobre:

g) limites dos territorios do Estado, dos Municípios e dos districtos de paz."

No capítulo "Da Organização Municipal", que vai do art. 67 ao 75, se declara:

"Art. 70: A lei organica estabelecerá as normas regulares sobre annexação e desmembramento dos municípios, e bem assim as condições de cooperação entre si.

§ 1.º Os municípios que forem futuramente creados deverão ter uma população de dez mil almas e trinta contos de renda annual, pelo menos."

X — Estado de Minas Geraes: a 30 de julho de 1935 foi promulgada sua Lei Magna, na qual se lê este dispositivo:

"Art. 18. Compete privativamente ao Poder Legislativo fazer as leis, modificá-las e revogá-las nos limites das atribuições, conferidas ao Estado pela Constituição da Republica, e especialmente:

3.º, autorizar ou approvar accordos com a União, ou outros Estados e dos Municípios entre si."

E no capítulo "do Município" (arts. 56 a 74):

"Art. 57. Os municípios serão organizados em lei, respeitadas as disposições desta Constituição."

"Art. 58. São condições essenciaes para a criação do município:

a) população minima de vinte mil habitantes;

b) renda annual minima de oitenta contos de réis;

c) existencia de edificios com capacidade e condições necessarias para o governo municipal, instrução publica, posto sanitario e matadouro, bem como terreno para cemiterio."

"Art. 68. Mediante licença da Assembléa, poderão os Municípios firmar accordo para modificar os respectivos limites."

"Art. 69. É facultado ao Município, por dois terços dos votos dos membros componentes da Camara, requerer à Assembléa sua annexação a outro."

"Art. 70. O município creado ou augmentado com área desmembrada de outro será responsavel pela quota parte das obrigações do Município desfalcado."

XI — Estado do Pará: de 2 de agosto de 1935 é a sua Constituição, que dispõe, no capítulo "Da Organização Municipal" (arts. 80 a 79, sobre o assumpto em fôco:

"Art. 60. O Estado continuará dividido em Municípios.

Paraphrasso unico. Só por lei poderão ser creados outros Municípios, ou alterada a constituição dos existentes, *previando sempre a audiência das Camaras Municipaes interessadas.*"

XII — Estado da Parahyba, cuja Constituição é de 12 de maio de 1935, declara:

"Art. 31. Compete privativamente à Assembléa Legislativa, com a sanção do Governador do Estado:

10, legislar sobre:

a) organização dos municípios e do Departamento das Municipalidades;

7) fixação dos limites intermunicipaes e interestaduais."

No capítulo "Dos Municípios" (arts. 85 a 106), estabelece, na parte que nos interessa:

"Art. 85. O territorio do Estado continuará dividido em municípios, sub-divididos estes em districtos. Só por lei or-

finaria poderão ser creados outros municipios, ou alterada a constituição dos existentes, *precedendo sempre representação das comarcas municipais interessadas.*"

"Art. 101. O Municipio, que não estiver em condições de prover as despesas com os serviços publicos poderá requerer à Assembléa Legislativa a sua annexação a um ou mais dos municipios limitrophes."

XIII — Estado do Paraná: de 16 de maio de 1935 é sua Constituição, e reza, no capitulo "Da Organização Municipal" (arts. 94 a 107):

"Art. 102. São condições essenciaes á existencia dos municipios:

1º, população minima de dez mil habitantes;
2º, offerecer o local designado para sede, condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento e possibilidade de progresso;

3º, receita annual minima de cincoenta contos de réis.

§ 1º. A Assembléa requisitará de qualquer autoridade ou repartição publica do Estado os elementos que julgar necessarios para bem esclarecer e *comprovar a necessidade e as vantagens da criação do municipio novo ou de quaesquer alterações dos existentes.*

§ 2º. Os municipios que incidirem nos dispositivos deste artigo poderão ser conservados desde que sejam invocados e justificados motivos de:

- 1º, difficuldades de communicação;
 - 2º, densidade de população;
 - 3º, interesses de arrecadação fiscal ou de defesa nacional.
- A conservação dos municipios em taes casos ficará subordinada ao criterio da Assembléa, observadas as disposições do § 1º, deste artigo."

XIV — Estado de Pernambuco: sua Constituição é de 10 de julho de 1935, e contém estes dispositivos:

"Art. 30. Compete privativamente á Assembléa Legislativa, com a sancção do Governador:

- 11, legislar a respeito da organização dos Municipios;
- 12, resolver sobre os limites dos Municipios, *ouvindo, para alteral-os, as respectivas Camaras;*"

E no Capitulo "Dos Municipios" (arts. 87 a 112):

"Art. 87. O territorio do Estado continuará dividido em Municipios. Somente por lei poderão ser creados outros Municipios ou modificados os existentes."

XV — Estado do Piahy: promulgou sua Constituição em 18 do julho de 1935, e no titulo "Da Organização Municipal" (arts. 106 a 118), estabelece:

"Art. 106. Nenhum Municipio poderá ser creado, *nem alterada a composição dos existentes, senão por lei especial, satisfeitas as exigencias legais, precedendo representação dos Municipios interessados e parecer do órgão competente do Executivo Estadual.*"

"Art. 115. Os Municipios podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se annexar á outro, mediante *aprovação das respectivas Camaras e da Assembléa Legislativa.*"

XVI — Estado do Rio de Janeiro: é de 22 de janeiro de 1936, a sua lei basica, onde se lê:

"Art. 18. Compete privativamente ao Poder Legislativo fazer as leis, modifical-as e revogal-as nos limites das attribuições conferidas ao Estado pela Constituição da Republica, e especialmente:

- 6) regular a divisão administrativa e a organização dos municipios."

Sobre "Organização Municipal" (arts. 94 a 122) dispõe:

"Art. 95. São elementos essenciaes á existencia dos municipios:

- 1º, população minima de 40 mil habitantes;
- 2º, condições favoraveis de salubridade do local designado para sede;
- 3º, renda annual minima de 150:000\$000;

§ 1º. Os municipios, ora existentes, que não preencherem os requisitos do presente artigo, somente serão extintos em virtude de lei especial, quando se reconhecer que não occorre, para justificar a sua conservação, algum dos motivos seguintes:

- a) difficuldade de communicação;
- b) densidade de população;
- c) interesses de arrecadação fiscal ou de defesa nacional;

d) interesses de ordem historica.

§ 2º. O municipio que não preencha as condições regaes para se manter será extinto pela Assembléa Legislativa, e o seu territorio annexado a um ou mais municipios, *consultados os eleitores dos districtos interessados.*"

"Art. 96. Sempre que um ou mais districtos quizerem constituir-se em novo Municipio, podem representar nesse sentido á Assembléa Legislativa, que, por lei, determinará, a sua criação, desde que se observem as condições estabelecidas nesta Constituição e o Municipio ou Municipios de que forem desmembrados continuem a ter as condições de existencia previstas no artigo antecedente.

§ 1º. O novo Municipio será responsavel por parte da divida daquelle ou daquelles de que fôr desmembrado, devendo o "quantum" ser fixado por arbitramento homologado pela Assembléa Legislativa.

§ 2º. Sobre a criação de novo Municipio, *serão sempre ouvidos, em escrutinio secreto, antes de resolução da Assembléa, os eleitores da região que o deva formar, considerando-se reusada a proposição desde que contra ella se manifesto a maioria dos suffragios.*

§ 3º. A maioria dos eleitores de qualquer região é *faltado cultado* requerer á Assembléa Legislativa a instituição do Municipio formado por essa mesma região, attento o disposto no presente artigo."

"Art. 97. Dois ou mais municipios confrontantes podem fundir-se em um só mediante aprovação da Assembléa Legislativa, preenchidas as demais condições do art. 95."

XVII — Estado do Rio Grande do Norte: traz a data de 22 de fevereiro de 1936, sua Constituição, e nella entramos:

"Art. 21. Compete privativamente ao Poder Legislativo, com a sancção do Governador do Estado:

- XII) resolver sobre limites dos municipios;"

E no titulo "Do Municipio" (arts. 75 a 96):

"Art. 75. O territorio do Estado continuará dividido em circumscripções municipais, respeitadas as actualmente existentes.

§ 1º. Dos actuaes municipios poderá ser desmembrada, para constituir outro municipio, a porção de territorio necessario, comtanto que a nova circumscripção tenha uma povoação que lhe sirva de sede, e reuna, pelo menos, dez mil habitantes, sem que reduza desse numero a população do municipio de que fôr desmembrado.

§ 2º. Dois ou mais municipios poderão se annexar formando um só, *mediante aquiescencia das respectivas Camaras, em duas sessões consecutivas.*

§ 3º. Em qualquer das hypotheses dos paragraphos anteriores, é necessaria a aprovação da Assembléa Legislativa."

"Art. 77. O Municipio que não estiver em condições de prover as despesas com os seus serviços publicos, poderá requerer á Assembléa Legislativa a sua annexação a um dos municipios limitrophes."

VIII — Estado do Rio Grande do Sul: foi promulgada em 29 de junho de 1935 a sua Constituição, segundo a qual:

"Art. 2º. O territorio do Estado divide-se em municipios e continua a ser o da antiga provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, salvo modificações estabelecidas com expresso consentimento dos órgãos competentes."

Art. 33. Compete privativamente á Assembléa Legislativa, com a sancção do Governador do Estado:

- 4º, *aprovar as resoluções dos órgãos legislativos municipais sobre incorporações, sub-divisão ou desmembramento de municipios e qualquer accordo entre estes;*

10, *criar municipios, mediante proposta do Governador.* Tratando "Da Organização Municipal" (arts. 95 a 103) estabelece:

"Art. 103. Nenhum municipio poderá ser creado com população inferior a vinte mil habitantes e renda annual inferior a 300:000\$000, sendo, além disso, necessario que qualquer municipio que tenha de perder territorio para a formação do municipio novo não fique com população e renda inferiores aquelles limites, nem desfalcado de mais de um quarto de suas rendas.

§ 1º. Para que qualquer porção de um municipio possa ser desannexada, *será necessaria a aquiescencia da Camara Municipal ou a aprovação da maioria do eleitorado da região interessada.*"

XIX — Estado de Santa Catharina: Constituição de 25 de agosto de 1935.

"Art. 24. Compete á assembléa, com a sancção do Governador, fazer leis, alteral-as e revogal-as, e especialmente:

- 7, *aprovar as resoluções dos órgãos legislativos municipais sobre incorporação, sub-divisão ou desmembramento dos municipios e qualquer accordo entre estes.*

Tratando "Da Organização Municipal", (arts. 86 a 116) declara:

Art. 87. São condições essenciais para a criação de município:

- a) população mínima de 15.000 habitantes;
- b) renda anual mínima de 50 contos.

Art. 89. A criação de novo município ou distrito não poderá sacrificar as condições de existência, nem a situação econômica financeira dos municípios e distritos originários.

Parágrafo unico. O novo município ou distrito assumirá sempre, em proporção correspondente à renda de que desfalecer o município ou distrito originário, a responsabilidade de parte da dívida que sobre este pesar.

XX — Estado de Sergipe: 6 de julho de 1935 sua lei máxima, que prescreve:

Art. 31. Compete ao Poder Legislativo independente de sanção governamental:

14. promover a extinção e anexação do município quando ocorrer o caso do art. 97, letra a).

Sobre o "Regime Municipal", (arts. 95 a 105) declara:

Art. 96. Os municípios serão organizados por lei ordinária, de forma que lhes fique assegurada a autonomia, em tudo o que respeita ao seu peculiar interesse.

Art. 97. A divisão municipal poderá ser alterada, observando-se os seguintes princípios:

a) o município que não estiver em condições de prover as despesas com os serviços públicos poderá ser anexado a um ou mais dos municípios limitrophes;

b) nenhum município poderá ser criado sem que tenha assegurada uma renda de 15:000\$000 anuais e uma população mínima de 5.000 habitantes;

c) só se desmembrará território de um município para constituição de um novo, quando o primitivo ficar com a respectiva renda nunca inferior a 20:000\$000 e uma população mínima de 5.000 habitantes.

Parágrafo unico. Em qualquer caso, a alteração só poderá ser feita depois de votada pela assembleia, em duas sessões legislativas consecutivas.

Art. 98. Os municípios não podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, sendo da competência exclusiva da assembleia qualquer alteração da divisão municipal.

Parágrafo unico. Podem, entretanto, os municípios convocar a alteração, por meio de representação motivada à assembleia.

24 — Se consultarmos as Leis Organicas Municipaes dos diversos Estados (aquelles de que a Procuradoria Geral tem conhecimento ou recebeu exemplar), nelles encontraremos:

I — Estado do Ceará. Lei n. 32 de 30 de dezembro de 1935:

Art. 7.º Os municípios que se criarem, ou os que forem aumentados com territórios desmembrados de outro, serão responsáveis e impenhoráveis pelas dividas ou obrigações já existentes do município prejudicado com o desmembramento, no que forem exequíveis ao seu território.

§ 2.º A anexação, criação e restauração de município, ou o desmembramento de parte do seu território, somente será tornada efectiva a 1 de Janeiro do anno seguinte à lei que assim estatuir.

Art. 8.º O mandato da primeira administração de município novo terminará ao mesmo tempo que o das demais Camaras e Prefeitos do Estado.

Art. 9.º Criado um município, o presidente da Assembleia Legislativa comunicará o facto ao Tribunal Regional Eleitoral para designação do dia da eleição dos vereadores e Prefeitos, realizando-se a sua instalação no terceiro domingo após a proclamação dos eleitos, sob a presidencia do Juiz de Direito da Comarca respectiva ou do da comarca mais proxima, observada a ordem das substituições.

II — Estado de Goiás. Lei n. 51, de 3 de dezembro de 1935:

Art. 4.º Somente a Assembleia Legislativa compete criar, annexar, desmembrar ou suprimir municípios, bem como fixar e modificar-lhes os limites territoriaes, observados os preceitos da Constituição do Estado e desta lei.

§ 1.º O desmembramento do território de um município e sua annexação a outro somente se dará mediante requerimento, à Assembleia Legislativa, assignado por dois terços dos eleitores e contribuintes de impostos municipaes, residentes no território a ser desmembrado.

Art. 5.º A criação de novos municípios se fará mediante representação dos moradores da zona à Assembleia Legislativa do Estado, acompanhada de documentos que comprovem:

Parágrafo unico. A representação, de que trata este artigo, deve ser assignada, no mínimo, por quinhentos eleitores e contribuintes de impostos municipaes residentes no território destinado a formar o novo município, com as firmas reconhecidas por tabelião e acompanhada de certidões que comprovem aquellas qualidades.

Art. 9.º Criado um novo município, o Governador do Estado nomeará o prefeito e os vereadores da respectiva Camara e determinará a data da instalação do mesmo.

§ 1.º No decreto desta nomeação, marcar-se-á ainda o dia da eleição para o preenchimento desses cargos, devendo os nomeados servir até a posse dos eleitos.

§ 2.º O mandato da primeira administração eleita, de município novo, terminará ao mesmo tempo que o das demais Camaras e prefeitos do Estado.

§ 3.º A instalação de município será presidida pelo juiz da Comarca a que o mesmo ficar pertencendo ou, em sua falta ou impedimento, pelo da comarca mais proxima e perante elle os nomeados prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 4.º Da instalação e posse lavrar-se-á acta, servindo de secretario o vereador designado pelo juiz que presidiu ao acto, enviando-se copia autentica ao Departamento da Administração Municipal ou ao Conselho Especial, para ser conservada no arquivo do Estado.

III — Estado do Maranhão. Lei n. 1.282, de 30 de março de 1927, anterior, portanto, às actuaes Constituições Federal e Estadual. Não prevê a hypothese, porém para "mudança de sede e allação do nome ou da circumscrição dos Municípios já constituídos" exige orécia "representação da Camara Municipal da maioria dos Municípios interessados".

IV — Estado de São Paulo. Lei n. 2.184, de 16 de dezembro de 1935:

Art. 2.º Compete privativamente à Assembleia Legislativa, ouvido os municípios interessados, a criação, annexação, desmembramento ou supressão de municípios, a fixação e modificação das divisões, e bem assim a mudança da sede ou denominação, observados os preceitos desta lei.

Art. 3.º Nenhum município será criado, sem que preceda representação dos moradores à Assembleia Legislativa, provando os seguintes requisitos:

§ 1.º A representação à Assembleia Legislativa deve estar assignada pela maioria dos eleitores e dos contribuintes de impostos municipaes, residentes no território destinado a formar o novo município, e trazer as firmas reconhecidas por tabelião.

§ 2.º A qualidade dos signatarios, como eleitores e contribuintes, e a circunstancia de constituirem elles a maioria de uns e de outros no território, serão provadas por meio de documentos que façam fé.

Art. 8.º O mandato do prefeito e vereadores de município recém-criado terminará, simultaneamente, com o de todos os demais vereadores e prefeitos.

V — Estado de Santa Catharina. Lei n. 55, de 30 de dezembro de 1935:

Art. 2.º Compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, criar, annexar, desmembrar ou suprimir municípios.

Art. 3.º Compete, ainda, à Assembleia, com a sanção do Governador, aprovar as resoluções dos órgãos legislativos municipaes sobre incorporação, subdivisão ou desmembramentos dos municípios e qualquer accordo entre estes.

Art. 4.º Compete ao Governador do Estado resolver sobre limites dos municípios, não podendo alterá-los, sem prévia audiência das respectivas Camaras e aprovação da Assembleia.

Art. 9.º Não se desmembrará território de um para outro município, contrariando as divisas naturaes, ou prejudicando, em clareza e exactidão, a linha perimetrica.

Art. 15.º O mandato da primeira administração do novo município terminará ao mesmo tempo que o dos demais prefeitos e vereadores do Estado.

VI — Estado do Piauí. Lei n. 39, de 21 de novembro de 1935:

Art. 2.º A criação, annexação, desmembramento ou supressão dos Municípios e bem assim a fixação e modificação dos respectivos limites são de competencia exclusiva da Assembleia Legislativa, observados os preceitos da presente lei.

Art. 3.º A criação de novo Município fica subordinada às seguintes condições, precedendo representação dos habitantes da respectiva zona.

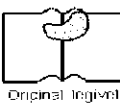
Art. 4.º A representação a que se refere o artigo anterior deve ser assignada pela maioria dos eleitores e contribuintes de impostos municipaes, residentes no território destinado a formar o novo Município, com as firmas reconhecidas por tabelião e vir acompanhada de certidões provando serem os signatarios eleitores e contribuintes, constituindo a maioria de uns e de outros.

Art. 9.º O mandato da primeira administração de um novo Município terminará ao mesmo tempo que o das demais Camaras e Prefeituras do Estado.

Art. 11.º Concluido o reconhecimento de poderes, instalar-se-á o Município no dia e hora designados pelo Governador.

VII — Estado do Paraná. Lei n. 15, de 9 de outubro de 1935:

Art. 2.º Os Municípios creiam-se, alteram-se e extinguem-se por acto da Assembleia Legislativa.



VIII — Estado da Parahyba. Lei n. 36, de 21 de dezembro de 1935:

"Art. 3.º A criação de outros Municípios, bem como a alteração dos limites dos já constituídos, depende de lei do Estado."

"Art. 91. Serão automaticamente dissolvidos os poderes constituídos do Município que for anexado a outro, aos termos da presente lei."

Parágrafo unico. Na hypothese de desmembramento para constituição de um novo Município, subsistirão os poderes do primitivo Município."

IX — Estado do Rio de Janeiro. Lei n. 44, de 16 de junho de 1936:

"Art. 4.º Compete privativamente à Assembléa Legislativa, nos termos desta lei, a criação, a fusão, a extinção e a organização dos Municípios e dos seus distritos, a mudança das suas sedes e a alteração dos limites municipais."

Art. 5.º A criação de Municípios verificar-se-á:

1) por desmembramento de território de um ou mais Municípios;

2) por fusão de dois ou mais Municípios confrontantes.

§ 1.º Na hypothese do n.º 1, deste artigo, a criação do Município processar-se-á da forma seguinte:

1) A iniciativa cabe a 1/5, pelo menos, dos eleitores da região interessada, mediante representação à Assembléa Legislativa;

4) recebidas as informações do Poder Executivo ou da comissão de deputados de tratam os números anteriores, o presidente da Assembléa Legislativa ou da Seção Permanente do Poder Legislativo encaminhará o processo à Comissão de Constituição e Justiça da Assembléa Legislativa, que verificará se existem ou não os requisitos exigidos, nesta lei e na Constituição Estadual, quanto à população, à renda municipal e à salubridade da sede municipal, e emitirá parecer concluído:

a) na primeira hypothese, por um requerimento para que o Poder Executivo faça realizar o plebiscito determinado pelo § 2.º, do art. 96, da Constituição Estadual;

b) pelo indeferimento da representação na segunda hypothese;

§ 2.º Na hypothese da letra b, deste artigo, a criação do Município processar-se-á da forma seguinte:

1) A iniciativa cabe a maioria dos vereadores das respectivas Camaras Municipaes ou a 1/5, pelo menos, do eleitorado de cada um dos municípios interessados, sempre mediante representação à Assembléa Legislativa."

"Art. 7.º Os Municípios que forem criados só serão instalados depois de eleitos os respectivos prefeitos e Camaras Municipaes."

Parágrafo unico. As eleições para prefeito e vereadores à Camara Municipal do Município criado realizar-se-ão com as dos prefeitos e vereadores às Camaras Municipaes dos demais Municípios."

X — Estado do Espírito Santo. Lei n. 1.468, de 11 de agosto de 1924 (anterior às actuaes Constituições Federal e Estadual):

"Art. 14. Dois ou mais Municípios podem incorporar-se entre si formando um só, mediante aquiescência das respectivas Camaras, em duas sessões ordinarias successivas e aprovação do Congresso Legislativo."

§ 1.º A criação de Municípios e annexação de território a novo ou novos Municípios serão requeridas ao presidente do Estado, por cinquenta contribuintes da zona interessada."

§ 2.º Antes de enviar a petição ao Congresso, o presidente do Estado ouvirá o Município ou Municípios interessados, e nomeará um delegado para dar parecer mediante inspecção directa, sobre os fundamentos do pedido."

XI — Estado do Pará — Leis ns. 23, 26-A e 35, respectivamente, de 4, 17 e 29 de setembro de 1936.

"Art. 3.º Nenhum Município será criado senão por lei especial do Estado e sem que preceda solicitação dos habitantes da respectiva zona à Assembléa Legislativa."

"Art. 5.º Creado pela Assembléa Legislativa um novo Município, o Governo do Estado comunicará o facto ao Tribunal Eleitoral para effeito da eleição do prefeito e vereadores da Camara Municipal respectivos."

"Art. 8.º Podem os Municípios annexar-se, até o numero de dois, para formar um só e até o numero de quatro, para desmembrar-se em novos Municípios, preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 3.º"

"Art. 9.º Não se desmembrará territorio de um para outro município contrariando as divisas naturaes, ou prejudicando, em clareza e exactidão, as linhas dos respectivos perimetros."

XII — Estado da Bahia — Lei n. 42, de 21 de janeiro de 1936:

"Art. 2.º Nenhum Município será creado ou alterado o seu territorio sem lei especial do Estado, a que deve preceder consulta plebiscitaria aos habitantes da porção territorial que tiver de ser desmembrada, e representação dos interessados à Assembléa Legislativa na forma desta lei."

§ 1.º Nos casos de criação, a representação será feita por eleitores em numero superior a 200, residentes na porção territorial que se pretenda converter em Município, e nos de alteração dos Municípios já constituídos, será feita a representação, pelo Governo do Município ou Municípios interessados, ou por eleitores em numero superior a 100, residentes na porção territorial que se pretenda desmembrar."

§ 2.º Quando a representação for feita directamente por eleitores na forma do parágrafo anterior, mandará a Assembléa Legislativa ouvir a Camara e o Prefeito do Município ou Municípios interessados, valendo por aquiescência o silencio dos mesmos se, vencido o prazo que lhes for marcado, de accordo com as distancias e meios de comunicação, não se manifestarem a respeito. Do mesmo modo procederá a Assembléa quando a representação for originaria de um só Município."

"Art. 5.º O projecto de lei para o desmembramento não poderá ser considerado objecto de deliberação se mais da metade dos votantes se manifestar contraria à alteração territorial."

XIII — Estado do Rio Grande do Sul — Na vigencia da Constituição de 1891 já a criação de Municípios dependia de pronunciamiento dos seus habitantes e parecer do Conselho Municipal: é o que se vê, por exemplo no decreto n. 3.493, de 7 de julho de 1925, creando o Município de Candelaria.

Hoje em dia, cada Município tem a sua propria Lei Orgânica.

Esta Procuradoria Geral somente conhece as dos seguintes Municípios:

a) — Porto Alegre — Lei n. 236, de 5 de março de 1936.

"Art. 33. Compete privativamente à Camara Municipal:

4.º, resolver sobre incorporações, sub-divisão ou desmembramento do Município e qualquer accordo com outro Município, na forma que a Constituição determinar."

b) — Passão Fumão — Acto n. 2, de 29 de fevereiro de 1936.

"Art. 32. Compete privativamente à Camara Municipal:

4) — resolver sobre incorporação, sub-divisões, ou desmembramento do Município e qualquer accordo com outro Município, na forma que a Constituição determinar."

c) — Rio Grande — Acto n. 1.349, de 14 de março de 1936.

"Art. 21. Compete privativamente à Camara Municipal:

IV — resolver sobre incorporação, sub-divisão ou desmembramento do Município e qualquer accordo com outro Município, na forma da Constituição do Estado."

d) — Santa Rosa — Acto n. 24, de 20 de fevereiro de 1936, que promulgou a lei n. 1 da mesma data.

"Art. 31. Compete privativamente à Camara Municipal:

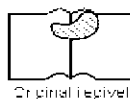
4) — resolver sobre a incorporação, sub-divisões ou desmembramento do Município."

25 — São essas, as unicas Leis Organicas municipais de que a Procuradoria Geral possui exemplares. Mas, mesmo por estas — que constituem maioria — póde argumentar, em contronlo com as constituições estaduais.

26 — Nenhuma das 20 Constituições, portanto, exige unanimidade para a alteração de municípios, por meio do desmembramento parcial. Quasi todas, expressamente, de um modo ou de outro, exigem a annuência das respectivas Camaras Municipaes. Outras, silenciam a esse respeito. E, porém "canon" de direito constitucional federal (adaptado expressamente em todas as 20 Constituições estaduais) que os Municípios são autonomos em tudo quanto disser respeito ao seu peculiar interesse. Portanto, parece que em face do art. 7.º n. 1 letra d e art. 13, ambos da Magna Carta Federal; a interferencia do Estado isoladamente, para crear novos Municípios sem obedecer ao seu direito constitucional, fere essa autonomia, cerceando-lhe a extensão territorial, retirando de sua jurisdição os seus eleitores, cortando-lhe os meios financeiros, desorganizando-os.

27 — Parece que somente com a audiência das Camaras Municipaes será licito ao Estado agir nesse sentido: é o que a quasi-totalidade das Leis Organicas estipula expressamente.

28 — Mas, eis que surgem as outras questões: podem, então, nomear Prefeito interino? Quando deverá ser a instalação?



novo município?... Poderá o Governo do Estado nomear, provisoriamente, o Prefeito e, também, os Vereadores *ad interim*?

26 — E o que passaremos a examinar, rapidamente.

30 — Conceder aos Estados o poder de desmembrar municípios e, simultaneamente, nomear-lhes administradores provisórios, parece-me (bem pesada a matéria) não ser possível.

De feito, onde iria parar a autonomia do município uma vez enfiado no Governador do Estado esse poder? A que ficaria reduzida a autonomia municipal? Município que decaísse das graças governamentais, seria logo desmembrado. Acto continuo a promulgação da lei, o Governador nomearia o Prefeito (quebrando o artigo 18 da Constituição Federal) e o conservaria por meses ou annos a fio, até que definitivamente fosse instalado o novo Município.

E' pois, uma faculdade inconstitucional a da instalação *provisoria* de Município novo, tendo seus órgãos nomeados pelo Executivo Estadual.

31 — Mas, a divisão se poderá effectuar a qualquer tempo?

Sim, desde que seja requerida ou accета pelas Camaras Municipaes interessadas, vale dizer pelos proprios Municipios a desmembrar: ali, pelo pronunciamento dos eleitos do povo está resguardada a autonomia Municipal; e está cumprido o dispositivo das proprias Leis Organicas que, segundo vimos, quasi todas isso mesmo exigem.

No caso contrario, isto é, oppondo-se as Camaras Municipaes respectivas, e salvo os casos constitucionaes previstos para extinção do Município, não vemos como se possa effectuar tal desmembramento sem ferir a autonomia ampla que a vigente Carta Federal outorga aos Municipios.

32 — A essa ultima hypothese acima enunciada, a que nos parece applicavel a explicação enunciada por Pontes de Miranda sobre a divisibilidade dos Municipios mal grado a opposição dos que deviam soffrer o desmembramento. Quer dizer, o Estado por meio da lei, obcedido os seus principios constitucionaes, determinará a criação do novo município. Porém, não tendo tido a acquiescencia do seu Poder Legislativo, terá de aguardar o termino do quadriennio para não ferir a autonomia, cerceando o direito dos eleitores, retirando-lhes parte do seu eleitorado, diminuindo-lhes a area de sua jurisdicção funcional. Terminada a legislatura, esgotado o periodo para o qual hajam sido eleitos os então, Prefeito e Vereadores, já a nova eleição se fará tendo em attenção a divisão determinada pelo Legislativo Estadual.

33 — Como vimos, em sua maioria as Leis organicas municipais determinam que o periodo do primeiro mandato deve terminar com os demais: isso importaria em restringir o prazo constitucional de 4 annos fixado para esses mandatos.

Apenas um Estado, como vimos, — Ceará — determina que "semente será tornada efectiva a 1 de janeiro do anno seguinte a lei que assim estatuir" essa divisão de municipios.

Tambem um só — Sergipe — prescinde de qualquer constituição municipal para essa divisão.

E tão somente Goyaz determina especificamente caber ao Governo do Estado nomear "o prefeito e os vereadores da respectiva Camara, enquanto se não realiza a eleição.

Tambem um unico, Rio de Janeiro, preceitua expressamente que taes eleições se realizem conjuntamente com as dos demais municipios.

Não menos taxativamente determina que "os municipios que forem creados só serão installados depois de eleitos os respectivos prefeitos e Camaras Municipaes."

34 — Essa me parece a boa doutrina, que resguarda a autonomia municipal, evita fluctuações prejudiciaes ao sabor de conveniencias momentaneas e se coaduna melhor com o disposto nas leis federaes.

No contrario, poderíamos ter, por exemplo, e falando em these, a seguinte occorrença: Em determinado município, composto de 5 ou 6 districtos, a maioria do eleitorado é opposicionista ao governo, e conseguiu eleger o Prefeito e a maioria dos Vereadores. Em 2 ou 3 desses districtos, contudo, dos de maior extensão territorial e maior arrecadação fiscal os partidarios do Governo do Estado estão em maioria eleitoral, ainda que por differença minima. Para mascarar a derrota, ou por motivos outros, o Governo desmembra esses 3 districtos e os erige em outros tantos Municipios, para os quaes nomeia prefeito e camaras municipais... provisoriamente.

Não será um evidente attentado à autonomia do município "rebelde"?... E por quanto tempo não ficarão esses provisórios se as eleições forem fixadas para dali a, 3 mezes, se forem annulladas accções que determinem renovações, e enquanto esses recursos não forem decididos em definitivo?

35 — Em face do exposto meu parecer é para que se recebam os embargos afim de ficar decidida, como instrução, que:

A — alteração, por desmembramento, de qualquer município para constituição de novo, somente se pôde realizar, nos termos constitucionaes, respeitada a autonomia municipal e com a acquiescencia ou representação das Camaras Municipaes interessadas;

B — sem essa acquiescencia, o desmembramento só se poderá tornar effectivo para a legislatura seguinte á da lei que crear o novo município;

C — em qualquer hypothese a installação só pode ter lugar após a eleição e reconhecimento de poderes pela Justiça Eleitoral, não sendo lícito aos Estados a nomeação provisoria de prefeitos e Camaras Municipaes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937 — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

O Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz sciente ao Sr. Rolan Antunes Persiolo, delegado de Partido Autonomista, que se encontram á sua disposição tres certidões referentes aos eleitores Silvano Gomes de Oliveira, José Lacerda e Manoel Gomes Moraes, passadas pela Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Minas Geraes.

Rio, 13 de setembro de 1937. — O. Pessoa, diretor interino.

O Dr. José Duarte, juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e relator na acção penal n. 30:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou delle noticias tiverem, que por esse Tribunal corre um processo em que é autora a Justiça Eleitoral e réos Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira, Antonio Bueno e Francisco Carvalho, o qual se acha na secretaria deste Tribunal, com vista para allegações finais, pelo prazo de cinco dias, na forma do § do art. 185 da Lei 48, de 4 de maio de 1935. E como não tenha sido possível a intimação pessoal do accusado Antonio Bueno, é chamado e citado pelo presente edital, que será publicado no *Boletim Eleitoral*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1937. Eu, Cobbé Marques de Abreu, auxiliar da secretaria deste Tribunal, designado para funcionar na presente acção penal, mandei dactylographar e subscrevo. — Cobbé Marques de Abreu. — José Duarte, relator.

O Dr. Jayme Pinheiro, juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e relator da acção penal n. 49:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou delle noticias tiverem, que por esse Tribunal corre um processo em que é autora a Justiça Eleitoral e Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira e Julia Martins Lopes, o qual se acha na secretaria deste Tribunal, com vista para allegações finais, pelo prazo de cinco dias, na forma do § 4º do art. 185, da Lei 48, de 4 de maio de 1935. E como não tenha sido possível a intimação pessoal da accusada Julia Martins Lopes, é chamada e citada pelo presente edital, que será publicado no *Boletim Eleitoral*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1937. Eu, Cobbé Marques de Abreu, auxiliar da secretaria deste Tribunal, designado para funcionar na presente acção penal, mandei dactylographar e subscrevo. — Cobbé Marques de Abreu. — Jayme Pinheiro de Andrade, relator.

O Dr. Jayme Pinheiro, juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e relator da acção penal n. 56:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou delle noticias tiverem, que por esse Tribunal corre um processo em que é autora a Justiça Eleitoral e réos Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira e Adrimar Francisco de Freitas, o qual se acha na secretaria deste Tribunal com vista para allegações finais, pelo prazo de cinco dias, na forma do § 3º do art. 185 da Lei 48, de 4 de maio de 1935. E como não tenha sido possível a intimação pessoal do accusado Adrimar Francisco de Freitas, é chamado e citado pelo presente edital, que será publicado no *Boletim Eleitoral*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1937. Eu, Cobbé Marques de Abreu, auxiliar da secretaria deste Tribunal, designado para funcionar na presente acção penal, mandei dactylographar e subscrevo. — Cobbé Marques de Abreu. — Jayme Pinheiro de Andrade, relator.

Segunda Circumscripção

NONA ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Saul de Gasmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

O Doutor Francisco Farias, escrivão da Segunda Circumscripção Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, e delle conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que, em virtude do despacho do M. M. Juiz da 9ª Zona, componete desta 2ª Circumscripção Eleitoral, exarado no processo de inscrição n. 2.040, referente á eleitora Alice Ferreira da Costa, foi mandado rectificar, á vista do documento da Costa, nascida a 4 de dezembro de 1893, em Campanha, Estado de reira da Costa, filha de José Pedro da Costa e de Iria Veiga Ferreira da Costa, nascida a 4 de dezembro de 1898, em Campanha, Estado de Minas Geraes, solteira, funcionaria publica e residente á rua Paulo

Fernandes n. 21, para Alice Ferreira da Costa Marçal e casada, pelo que fica, dita eleitora, notificada, pelo presente, a comparecer no cartório da 9ª Zona, á avenida Mem de Sá n. 152, depois de decorrida, da data da publicação deste, o prazo de cinco dias, referente ao art. 62, n. 4, do Código Eleitoral, para as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1937. Eu, Francisco Farias, escrivão, subscrevi.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

Distrito municipal de Candelária

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 1937

- 6.202. Alvaro Chrysostomo de Carvalho.
- 6.203. José Ferreira Carreiro.
- 6.204. José Paulo Vieira Filho.
- 6.205. Severiano Barbosa.
- 6.206. José Ferreira.
- 6.207. Edna Maria Aguiar Tepeding.
- 6.208. Carlos Balthazar da Silveira.
- 6.209. Camillo Emilio Paobello.
- 6.210. Rosa Rodrigues Gonçalves.
- 6.211. João Jorge Sader.
- 6.212. Bertran Barletta Capella.
- 6.213. Francisca Moreira Barletta.
- 6.214. Framber Barletta Capella.
- 6.215. Albertina Faria dos Santos.
- 6.216. Geraldo Vieira.
- 6.217. Oscar Baptista.
- 6.218. Orlando Vieira Aurenção.
- 6.219. Antonio Faria Vanotti.
- 6.220. Cyro Habib El-Baini.
- 6.221. Dulcelina Campos de Brito.
- 6.222. Honorina da Roza Machado.
- 6.223. Anna Yolanda Muzio.
- 6.224. Annibal de Sá Pires.
- 6.225. Augusto Pereira Salgado.
- 6.226. Jayme Machado Marinho.
- 6.227. Clara de Azevedo.
- 6.228. Laura Azevedo.
- 6.229. Hilda Azevedo.
- 6.230. Alice Azevedo.
- 6.231. Dinorah Azevedo.
- 6.232. Daura Azevedo.
- 6.233. Amaury de Almeida.
- 6.234. Camillo Villauli Gonçalves.
- 6.235. Adelino Alves de Souza.
- 6.236. Altino Lessa dos Santos.
- 6.237. Alvaro Braga da Cunha.
- 6.238. Antonio de Oliveira.
- 6.239. Arlette Nogueira Pereira.
- 6.240. Ataulpa Joaquim Mamedes.
- 6.241. Bento Rangel.
- 6.242. Helena Fraga de Carvalho.
- 6.243. Henrique Rocha Junior.
- 6.244. Hermengarda de Oliveira Damasão.
- 6.245. João Machado dos Santos Filho.
- 6.246. Joaquim Francisco dos Santos Filho.
- 6.247. José dos Santos Loureiro.
- 6.248. Justino Barbosa de Lima.
- 6.249. Luiza da Silva Conceição.
- 6.250. Marcellina Alves Pereira.
- 6.251. Maria Cecília Reis.
- 6.252. Mario Florindo Moreira.
- 6.253. Mario Martins.
- 6.254. Michel Angelo Lupino Jannirzzi.
- 6.255. Norton da Costa Chaves.
- 6.256. Ovidio Malvar.
- 6.257. Raymundo de Souza Netto.
- 6.258. Wilson Rodrigo Deiró.
- 6.259. Vicente Alves Fontoura.
- 6.260. Joaquim Dias de Paiva.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Distrito municipal de São José

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 1937

- 6.619. Eusebia Garcia Guimarães.
- 6.620. José dos Santos Lagoa.
- 6.621. Ernani Werneck Tourinho.

- 6.622. Joaquim Martins.
- 6.623. Maria de Lourdes de Souza Magalhães.
- 6.624. José Francisco de Paula.
- 6.625. Camillo Chiamarello.
- 6.626. Ermelinda dos Santos Paiva.
- 6.627. João de Oliveira.
- 6.628. José Prisca da Rosa e Silva.
- 6.629. Rubens José da Camara.
- 6.630. Mario de Oliveira.
- 6.631. Sara Novak.
- 6.632. Arnaldo Pereira da Silva.
- 6.633. Zayra Gonçalves Dias.
- 6.634. Augusto Ramos.
- 6.635. Nancy Gonçalves Ferreira.
- 6.636. José Paulo Pierotti.
- 6.637. João Gilberto de Sá.
- 6.638. Carlos Alberto Mazzei.
- 6.639. Palmyra Alves Leite Pimentel.
- 6.640. Esperanto Martins Gonçalves.
- 6.641. Guaracyaba Burghelm.
- 6.642. Paula Carolina Nitzsche.
- 6.643. Sylvio Pinto de Oliveira.
- 6.644. Augusto Muller.
- 6.645. Alcibiades Amaral.
- 6.646. Jayme Vieira.
- 6.647. Marinho do Sacramento Junior.
- 6.648. Maria Rodrigues Bihrie.
- 6.649. Tamar Conceição Segura.
- 6.650. Raul Pinheiro Filho.
- 6.651. Atila Moura.
- 6.652. Joyce Eileen Lathan.
- 6.653. Jorge dos Santos Jordano.
- 6.654. Francisco Cersosimo.
- 6.655. Rubem Matheus Ferreira.
- 6.656. Salvador Frederico.
- 6.657. Antonio Dias Gouvêa.
- 6.658. Dolores Cernada Saude.
- 6.659. José Gonçalves Portella.
- 6.660. Fernando Carlos de Almeida Cunha Medeiros.
- 6.661. Francisco Cardoso Leal Netto.
- 6.662. Arnaldo Gavinha Torres.
- 6.663. Maria Magdalena de Oliveira.
- 6.664. Nicéa Avila Cardoso.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE SETEMBRO DE 1937

- 6.665. Americo Colamari.
- 6.666. Job Augusto d'Almeida.
- 6.667. Carlos da Silva e Castro.
- 6.668. Aida Fernandes.
- 6.669. Rumilio Gomes de Araujo.
- 6.670. Zaira Assis Valongo.
- 6.671. Everardo Fonseca.
- 6.672. Joaquim Nogueira da Costa.
- 6.673. Azuir Ferreira Tavares.
- 6.674. Alcina Marques de Tavares Xavier.
- 6.675. Ambrosina Limeira Pinho.
- 6.676. Manoel Agrads Barros.
- 6.677. Paulo Trindade.
- 6.678. Francisco Nunes de Azevedo.
- 6.679. Carlos Botelho Ramos.
- 6.680. Ondina Portella Ribeiro Dantas.
- 6.681. Galdino Alves de Oliveira.
- 6.682. Altino Teixeira Serra.
- 6.683. Octavia Antonia de Assis Mascarenhas.
- 6.684. Francisco Martins Aguiar.
- 6.685. Moacy Sacramento de Oliveira.
- 6.686. Maria de Lima Vianna do Nascimento.
- 6.687. Daniel Lenine.
- 6.688. Mercedes Kardel de Oliveira.
- 6.689. Remy Bayma Archer da Silva.
- 6.690. Joaquim Antunes Pereira.
- 6.691. Oswaldo Rockert.
- 6.692. Euclides Corrêa dos Santos.
- 6.693. Ilka Dias Fernandes.
- 6.694. Lauro Reis Gomes.
- 6.695. Oswaldo Silva.
- 6.696. Decio Cleto.
- 6.697. José Carlos Rodrigues Alves.

Terceira Circumscrição

DECIMA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de São Christovão e Engenho Novo

Juiz — Dr. Antonio Eugenio Magarinos Torres

Escrivão, Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 1937

- 11.343. Benjamin Ferreira da Rocha.
- 11.344. José Salgado Lama.
- 11.345. João Antonio Graça.

11.346. Benedicto de Medeiros.
 11.347. Euclydes de Castro Peixoto.
 11.348. Oscarina de Araujo Lima Franca.
 11.349. Francisco Clementino Cruz.
 11.350. Theotonio da Silva Costa.
 11.351. Adolpho Conti.
 11.352. Joaquim Freire Filho.
 11.353. Manuel Gomes.
 11.354. Oswaldo Maximiniano.
 11.355. Vera Leite de Medeiros.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 1937

11.356. Genia Maylaert Barbosa.
 11.357. Lucila da Rocha Vogeler.
 11.358. Pedro Romão de Oliveira.
 11.359. João Tavares Cavalcanti.
 11.360. Jarbas Machado.
 11.361. Rosalva dos Santos Vianna.
 11.362. Alexandra Teixeira de Sampaio.
 11.363. Joaquim Ferreira Magalhães.
 11.364. Maria Stella Nogueira Chaves.
 11.365. Maria Netto do Carvalho.
 11.366. Albertino Pereira da Costa.
 11.367. Felix Max Neumann.
 11.368. Diva Camargo dos Santos.
 11.369. Maria da Conceição Pacheco Santos.
 11.370. Alberico Moreira.
 11.371. Daniel Alves Cardozo.
 11.372. Benedicto Irineu Rosa.
 11.373. Miguel dos Santos.
 11.374. Haroldo Rodrigues de Carvalho.
 11.375. Adolpho de Azevedo Bohba.
 11.376. Francisco Ludovino dos Santos.
 11.377. Hilario Dias Fernandes.
 11.378. Telesphoro Moreira.
 11.379. Alexandrino Gomes de Oliveira Filho.
 11.380. Percino Lima.
 11.381. João Geraldo.
 11.382. Newton Araujo.
 11.383. José Joaquim.
 11.384. José Jobim.
 11.385. Heredito Lopes de Magalhães.
 11.386. Accacio Antonio Alves.
 11.387. Alberto Dias da Silva.
 11.388. Chateaubriand Gensino de Salles.
 11.389. Olivia Maia de Oliveira.
 11.390. Helio Carneiro e Castro.
 11.391. Adelaide Rosa de Jesus.
 11.392. Maximiniano Rodrigues Dantas.
 11.393. Hildebrando Antão Sobreiro.
 11.394. Molharito de Lemos.
 11.395. José Medeiros Creador Filho.
 11.396. Elza Rodrigues Teixeira.
 11.397. Joaquim Caetano de Souza.
 11.398. Walter Caetano de Souza.
 11.399. Domingos Baptista de Lima.
 11.400. Wilson Guimarães Boavista.
 11.401. Bibiano de Paulo.
 11.402. Manuel Gomes da Silva.
 11.403. Octacilio José da Silva.
 11.404. Sebastião Canoza Arcas.
 11.405. Leoncio de Almeida.
 11.406. Francisco Alves Corrêa Nunes.
 11.407. Olga Paulo Fernandes.
 11.408. William Kitto.
 11.409. Maria da Conceição de Moraes.
 11.411. João Theodoro da Silva.
 11.412. Maria Aparecida Rapozo.
 11.413. Jarbas Theodoro da Silva.
 11.414. Edith de Almeida Silva.
 11.415. Helena Quevene da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 1937

11.416. Albino da Silva Pedroza.
 11.417. Arbi de Fernandes.
 11.418. Aristides Francisco de Souza.
 11.419. Antenor Martins.
 11.420. Alvaro Marques.
 11.421. Antonio José de Miranda.
 11.422. Antonio Leopoldo da Silva.
 11.423. Antonio Liberalino de Moraes.
 11.424. Braz de Jesus Menezes.
 11.425. Caetano Lanza.
 11.426. Deoclecio de Figueiredo.
 11.427. Diva Ferreira da Silva.
 11.428. Eliezer Gonçalves Moreira.
 11.429. Fausto Pinto da Silva.
 11.430. Floripes Paiva.
 11.431. Francisco de Freitas Casteg.
 11.432. Guilherme Montaubau.
 11.433. Abreu Pereira Bezerra.

11.434. Julia de Souza Coelho.
 11.435. Juvenal Duarte.
 11.436. João Lino Xavier.
 11.437. João Oswaldo Pinto de Souza Calvão.
 11.438. José Sá Barreto.
 11.439. José Martiniano de Almeida.
 11.440. Laerth Rocha de Abreu.
 11.441. Laffayette Baptista da Silveira.
 11.442. Luiz José da Costa Souza Netto.
 11.443. Luiz Marques da Silva.
 11.444. Maria da Conceição Andrade da Silva.
 11.445. Matheus Francisco de Brito.
 11.446. Moacyr Paulino Inocencio.
 11.447. Mozar Santos.
 11.448. Manoel Gomes da Silva.
 11.449. Manoel Ricardo Santos.
 11.450. Mario Gallotta Vrezzi.
 11.451. Mario do Amaral Rosas.
 11.452. Nysia Gomes de Azevedo.
 11.453. Raul da Silva Roza.
 11.454. Ovidio Gomes de Azevedo.
 11.455. Raul da Silva Roza.
 11.456. Sylvia da Paz.
 11.457. Wabtemar Augusto Ferreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 1937

11.458. Odette Santos Raimery.
 11.459. João de Araujo Cruz.
 11.460. Edmundo Simões Matheus Lima.
 11.461. Paulo Duque Estrada.
 11.462. Helio Caldeira Soares.
 11.463. Lyceia de Aguiar Brandão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE SETEMBRO DE 1937

11.464. Amélia Kummerich de Castro.
 11.465. Arthur José de Medeiros.
 11.466. Alexandre da Silva Vinhar.
 11.467. Amelia Rodrigues Neves.
 11.468. Agripino de Souza.
 11.469. Antonio do Rego Maciel Irmão.
 11.470. Antonio Ricardo.
 11.471. Antonio Verissimo da Silva.
 11.472. Cid de Almeida Mello.
 11.473. Dilermando Aurelio Saraiva.
 11.474. Durval Gonçalves Porto.
 11.475. Elias Candido de Medeiros.
 11.476. Ercilio de Paula Costa.
 11.477. Gregorio Mathias de Abreu.
 11.478. Jocelina Gonçalves da Costa.
 11.479. Jorge Couto Rocha.
 11.480. João Nunes da Silva.
 11.481. José Neurisovsky.
 11.482. José Abenhaim.
 11.483. Maria dos Santos Moreira.
 11.484. Maria Cecília Pereira da Silva.
 11.485. Manoel da Silva Ramos.
 11.486. Manoel da Silva Santos.
 11.487. Manoel Marciano de Souza.
 11.488. Manoel Velloso dos Santos.
 11.489. Manoel Francisco da Cruz.
 11.490. Mario Vianna Pinto.
 11.491. Nathalina Victoria Farah.
 11.492. Norival de Souza Teixeira.
 11.493. Nilton de Souza Batinga.
 11.494. Propercio Tavares.
 11.495. Romeu Martins da Porciuncula.
 11.496. Sebastião Corrêa de Carvalho.
 11.497. Walter Augusto Girwood.
 11.498. Wilson Bentes Ribeiro.
 11.499. Zenith Cardoso.
 11.500. Eloy José da Franca.
 11.501. Abdovrando Benevides Galvão.
 11.502. Alcides dos Santos.
 11.503. Abel Gonçalves Chaves.
 11.504. Ruy Lemos.
 11.505. Antonio Marciano Corrêa.
 11.506. Donartino Eduardo Machado.
 11.507. Dalva Teixeira Ramos.
 11.508. Dermeval Manhães.
 11.509. Felix Peres Rodrigues.
 11.510. Francisca Christina Machado.
 11.511. Geraldo Olavo Salles.
 11.512. Graciela dos Santos Silva.
 11.513. Harry Bacildo Pinheiro.
 11.514. Jeronymo Pereira da Silva.
 11.515. Jeronymo Pinto Soares.
 11.516. João José de Souza.
 11.517. José de Souza.
 11.518. José Paulino Gomes.
 11.519. José Braga.

11.520. José Gonçalves das Neves.
 11.521. Maria Leal Corrêa.
 11.522. Manoel Gervasio Ferreira.
 11.523. Manoel Oliveira Borges.
 11.524. Olavo Mendes.
 11.525. Carlos Molinari Cairoli.
 11.526. Wanderlino José Ramos.
 11.527. Derval de Oliveira.
 11.528. Lisette de Mello Freire.
 11.529. Henrique da Silva Ijäder.
 11.530. Dalila Monteiro Teixeira.
 11.531. Manoel Lopes Vianna.
 11.532. Isabel de Salles Pimentel.
 11.533. Vicente Jacobini.
 11.534. Claudio Vieira de Carvalho.
 11.535. José Ayres de Castro e Silva.
 11.536. Luiz de Freitas Lourenço.
 11.537. Armando Simões de Oliveira.
 11.538. Antonio José da Costa Ferreira.
 11.539. Altanycio dos Santos França.
 11.540. Aryone da Silva Anigoni.
 11.541. Angelo Lombardi.
 11.542. Arides Lopes Gazio.
 11.543. Almerinda Rosa da Silva.
 11.544. Antonio Maio.

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

Districtos municipaes de Meyer e Inhaumã

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão interino — Dr. Alfredo Ferreira da Silva

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 1937.

13.717. Yolanda Luiza Oliveira.
 13.718. Manoel Durval de Andrade.
 13.719. Joana Dias da Cruz Oliveira.
 13.720. Maria de Lourdes V. da S. Carungia.
 13.721. Cyrilles Domingos dos Santos.
 13.724. Maria do Carmo.
 13.725. José Arruda da Silva.
 13.726. Luiz Nery Moraes.
 13.727. Alcides Costa de Araújo.
 13.728. Faustina Machado da Cunha.
 13.729. José Bonifacio Pacheco.
 13.730. João Evangelista Pereira Caldas.
 13.731. Stella Heredia.
 13.732. Venicins Santavo Guida.
 13.733. Antonio Rajhae de Carvalho.
 13.734. Anastacio Baptista.
 13.735. Alfredo Pereira da Costa.
 13.736. Alberto Fernandes.
 13.737. Ema Rosa Caetano Sjadt José.
 13.738. Ernest Joseph Genton.
 13.739. Luiza da Paixão Lopes Vieira.
 13.740. Manoel Pereira de Figueiredo.
 13.741. Oswaldo do Nascimento.
 13.742. Odette do Carmo Cesar.
 13.743. Annibal Corrêa de Oliveira.
 13.744. Antonio Pedro Ferreira Campello.
 13.745. Arnaldo Coelho do Espírito Santo.
 13.746. Ary Germe Felipe Santiago.
 13.747. Carlos Gomes de Menezes.
 13.748. Clarisse Pereira da Silva.
 13.749. Dermeval Pinto Negreiro.
 13.750. Eloyza Quintão.
 13.751. Elza Baptista Soares.
 13.752. Francisco Blois.
 13.753. Gloria Goulart.
 13.754. Enezia Pereira Lima.
 13.755. Isabel da Rocha Marra.
 13.756. Isabel Soares Baptista.
 13.757. Joey Guadalupe.
 13.758. Joaquim Francisco Moreira.
 13.759. José Amaral Rodrigues.
 13.760. Leonor Martins da Rocha.
 13.761. Ludvergina Domingos Bispo.
 13.762. Maria Coimbra.
 13.763. Mario Pereira da Silva.
 13.764. Sylvio Fontes de Vasconcellos.
 13.765. Waldemiro Sá.
 13.766. Zilda Pereira Trindade.
 13.767. Clelia Conceição Moreira.
 13.768. Zenira Pinto Cardoso.
 13.769. Aristides Dias de Castro.
 13.770. Alcides José dos Santos.
 13.771. Euclides de Alencar Barbosa.
 13.772. Mariana Saraiva Pedrosa.
 13.773. Octaviano Bussolotti.

13.774. Manoel Severo de Castro Barreto.
 13.775. Sylviã Soares da Silva.
 13.776. Guilhermina Fernandes da Cunha.
 13.777. Ignez de Mattos Paiva.
 13.778. Mercedes de Mattos.
 13.779. Firmino Mendes Guimarães.
 13.780. Milton Soares Quirini dos Santos.
 13.781. Hamilton de Almeida Valerio.
 13.782. Osias Teixeira Nunes.
 13.783. Francisco Pinto Ignacio.
 13.784. Affonso Lourenço de Almeida Filho.
 13.785. Flavio José Marques.
 13.786. Jurandyr Vaz Esteves.
 13.787. Bibiano Pinto Corrêa.
 13.788. Murillo Walporlo de Sá.
 13.789. Rubem Nunes Pacheco.
 13.790. Julieta Ferreira Arruda.
 13.791. Waldie Santos Saldanha.
 13.792. João de Sena Lima.
 13.793. Lydia Theodoro Cabral.
 13.794. Dó Pacheco.
 13.795. José Figueira de Figueiredo.
 13.796. Lygia Walkir.
 13.797. Miguelina Louzada Fonseca.
 13.798. Octavio Walker.
 13.799. João Baptista Medeiros.
 13.800. João Alves Paganha.
 13.801. Jorge de Oliveira Dantas.
 13.802. João Clemente.
 13.803. José Pereira da Silva.
 13.804. José Agostinho Pereira.
 13.805. João Aniceto.
 13.806. José Rodrigues da Cunha.
 13.807. Jorge da Conceição Martins.
 13.808. José Damas Moreno Filho.
 13.809. José Coelho Guterri Filho.
 13.810. João Maria dos Santos.
 13.811. Josafá Martins Lessa.
 13.812. João Cabral.
 13.813. Justino Carvalho da Silva.
 13.814. José Gomes do Nascimento.
 13.815. João Alves.
 13.816. Jorge Costa.
 13.817. Joaquim Pereira.
 13.818. Jorge Almeida Campos.
 13.819. José Henrique Natal.
 13.820. Jairo Aprigio Mascarenhas.
 13.821. Laudino Mattos.
 13.822. Luiz de Sant Anna.
 13.823. Luiz Gelpke Filho.
 13.824. Luiz Seraphim.
 13.825. Laura de Castro.
 13.826. Luiza de Medeiros.
 13.827. Leda Moreira.
 13.828. José Pereira.
 13.829. Maria Guimarães Dias.
 13.830. Maria Amelia Brandão da Silva Lobato.
 13.831. Manoel Joaquim da Silva.
 13.832. Manoel Gomes Travassos.
 13.833. Maria de Lourdes e Silva.
 13.834. Martiniano Brandão.
 13.835. Maria Francisca Soares.
 13.836. Moyses Isaac Medeiros Costa.
 13.837. Mario Rocha da Silva.
 13.838. Mario de Oliveira.
 13.839. Marietta Sereno Bastos.
 13.840. Maria de Lourdes Cunha.
 13.841. Maria de Oliveira Costa.
 13.842. Francisco Soucassaux.
 13.843. Maria Marinha Gomes de Oliveira.
 13.844. Maria Abrahão do Nascimento.
 13.845. Manoel Pires.
 13.846. Manoel Antonio de Moraes.
 13.847. Manoel Cavalcanti Silva.
 13.848. Newton Nunes Gomes.
 13.849. Nair Blanco Corrêa.
 13.850. Noemia Guimarães de Oliveira.
 13.851. Nelson de Carvalho.
 13.852. Marília Gomes da Silva.
 13.853. Natalina Oliveira da Silva.
 13.854. Nestor Simões da Rocha.
 13.855. Nilza Ribeiro Guimarães.

RECURSO ELEITORAL 23

Leopoldina Gonçalves dos Santos, julgada qualificada de ~~recorrido~~
 do com o despacho do Dr. Juiz.

INDEFERIDOS

13.722. Elza Marques Baptista de Leão.
 13.723. Paulo Ferdinand Lixe.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Panha

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

Escrivão, Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1937

15.752. Angelina Machado Serralheiro.
 15.753. Arlindo Sutter.
 15.754. José Faustino da Silva Torres.
 15.755. Mercedes Pereira dos Santos.
 15.756. Alfredo Mercier Filho.
 15.757. Esmeraldo da Silveira Quadros.
 15.758. Camillo Aleixo de Souza.
 15.759. Ubaldio Marques de Souza.
 15.760. Amelia Saide.
 15.761. Joaquim Lauro.
 15.762. Raymundo Baptista Guedes.
 15.763. Octavio Craveiro Ramos.
 15.764. Nelson Madeira.
 15.765. Malvina Peixoto da Silva.
 15.766. Arthralides Rodrigues Stadler.
 15.767. Henrique Cardoso Avila.
 15.768. Carmen de Souza Omena.
 15.769. José Ferreira da Silva Lima.
 15.770. João Dias Leite.
 15.771. Patricio da Silva Brandão.
 15.772. Manoel Toquarto dos Santos.
 15.773. Nelson Barbosa.
 15.774. Magdalena Coelho.
 15.775. Celestino Alves Machado.
 15.776. Julio Rodrigues dos Santos.
 15.777. Eunelia Legey.
 15.778. Pedro Gomes dos Santos.
 15.779. Belmiro Mathias.
 15.780. Cecília Gonçalves da Silva.
 15.781. João Florenço.
 15.782. Viriato Montenegro.
 15.783. Alcides Flores Legey.
 15.784. Leonidia Cordeiro de Castro.
 15.785. João de Gouvêa Martins.
 15.786. José Mafra Lemos.
 15.787. Manoel dos Santos.
 15.788. Alcides Nogueira.
 15.789. Clotilde Passos de Araújo.
 15.790. Hermengarda Gaspar de Almeida.
 15.791. Alcides dos Santos.
 15.792. Amadeu Veigas Paredes.
 15.793. Manoel Campos.
 15.794. Ilka de Mendonça.
 15.795. Antonio da Luz Pinto.
 15.796. Luiz de Freitas Paiva.
 15.797. Edgard Cesar Galves.
 15.798. Paulino Pereira dos Santos.
 15.799. Armando Cappelli.
 15.800. Nair de Oliveira Monteiro.
 15.801. João Nascimento dos Santos.
 15.802. Eunice Legey.
 15.803. Dilo, Gomes da Silva.
 15.804. Irene de Araújo Pinna.
 15.805. Antonio Cardoso de Menezes.
 15.806. Antonio Washington Brechton.
 15.807. Antonio Pinto dos Santos.
 15.808. Adelino dos Santos.
 15.809. Octavio Antonio Ayres.
 15.810. Wadil Mendes Muras.
 15.811. Maria de Lourdes Pinto dos Santos.
 15.812. Maria de Lourdes Pereira.
 15.813. Isabel Conceição Sant'Anna.
 15.814. João da Rocha Rego.
 15.815. Nelson Ramos.
 15.816. Oswaldo da Silva.
 15.817. René Cardoso.
 15.818. Carmem Pires Santoro.
 15.819. José Pereira Junior.
 15.820. José de Jesus Britto.
 15.821. Eugenio Dellito.
 15.822. Oliveira dos Santos Souza.
 15.823. Roldão Gomes de Siqueira.
 15.824. José Moreira de Araújo.
 15.825. Maria Cardoso de Lemos Fernandes.
 15.826. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.
 15.827. Lygia Pinto de Miranda.
 15.828. Maria Amelia da Silva.
 15.829. Armando Martelette.
 15.830. Jurema Fernandes Silva.
 15.831. Salvador Sepitelli.
 15.832. Wanderley de Araújo Vaz.
 15.833. Sebastião da Silva.

15.834. Antonio Alfredo.
 15.835. Clodomiro de Souza.
 15.836. Luiz Severiano.

QUALIFICADOS POR DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1937

15.837. Arlindo Teixeira da Silva.
 15.838. Armando Fernandes.
 15.839. Djalma Figueiredo.
 15.840. Olga de Oliveira Massena.
 15.841. Belerophonte de Souza Dias.
 15.842. Henrique João Alves.
 15.843. Felipe Benicio de Amorim Lima.
 15.844. Aristides Joaquim da Silva.
 15.845. João Francisco de Paula.
 15.846. Arcelino Elias Barreto.
 15.847. Joaquim Ramos.
 15.848. Iracema Jesus de Oliveira.
 15.849. Teeya Gomes Villar.
 15.850. Deolinda de Souza Mello.
 15.851. Antonio Marques Mariano Junior.
 15.852. Manoel Gomes da Silva.
 15.853. Alvino Gomes de Macedo.
 15.854. Manoel Marques de Souza.
 15.855. Candida Campos.
 15.856. Armando Villas Boas.
 15.857. Etelvina Torres Pereira.
 15.858. Lucilia Tagarro Machado.
 15.859. Wilson Miranda.
 15.860. Paulo do Nascimento.
 15.861. João Machado da Silva.
 15.862. Benjamin Gomes Machado.
 15.863. Hermes Ribeiro.
 15.864. Eurydice da Rocha Britto.
 15.865. Armando Celso Padilha.
 15.866. Luiz Borges dos Santos.
 15.867. José Francisco Xavier.
 15.868. Cicero Maia.
 15.869. Claudio de Andrade.
 15.870. Jakelino José dos Santos.
 15.871. João Maria de Mattos.
 15.872. Sylvio Molinari.
 15.873. Regina de Andrade Barreto.
 15.874. Ruth Carreiro Pessôa.
 15.875. Augusto Leite Pessôa.
 15.876. Miguel Joaquim Seriz.
 15.877. Yolanda Pereira de Oliveira.
 15.878. Arnaldo Teixeira Pinto.
 15.879. Carolina Britto de Souza.
 15.880. Gabriel Lisboa.
 15.881. Julieta Avellar Vieira.
 15.882. Alba Nunes Brandão.
 15.883. Laudionor Pereira do Amaral.
 15.884. Argemiro Cardoso dos Santos.
 15.885. Natale José Mauro.
 15.886. Yolanda Florinda de Andrade.
 15.887. Manoel Esteves.
 15.888. Sophia Leite Ribeiro.
 15.889. Maria Pontes de Azevedo.
 15.890. Heraclito Soares de Oliveira.
 16.891. Waldemar Nunes.
 16.892. Jacyra Rodrigues Barbosa.
 16.893. Othon Rodrigues Pedro.
 16.894. Mario Martins.
 16.895. Paulo José de Lima.
 16.896. Antonio Giannoni.

QUALIFICADOS POR DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1937

16.897. Asclepiades Bomfim Ferreira.
 16.898. Gilda Battorello Seavarda.
 16.899. Americo da Silva.
 16.900. Luiz Nunes de Oliveira.
 16.901. Alberto Lisboa Filho.
 16.902. Adolpho Gonçalves de Freitas.
 16.903. Alcina da Costa Pereira.
 16.904. Francisco da Costa Pinto.
 16.905. Lair Mendes.
 16.906. Luiz Gonzaga Moutinho.
 16.907. Maria Gomes da Silva.
 16.908. Paulo Lisboa.
 16.909. Waldemiro Avres Galeão.
 16.910. Wanda de Oliveira Silva.
 16.911. João José da Silva e Souza.
 16.912. Antonio de Barros Duarte.
 16.913. Maria da Conceição Monteiro Teixeira.
 16.914. Antonio Austraessimo Rodrigues.
 16.915. Carrado Pinto da Silva.
 16.916. Antez Ribeiro.
 16.917. Sebastião Severino de Paulo.
 16.918. Lauro Fernandes Guimarães.
 16.919. Angenor Pereira.

16.920. Alcides Julio da Silva.
 16.921. Wilsen Dias dos Santos.
 16.922. Zilda Baldomin.
 16.923. José Corrêa.
 16.924. José Martins.
 16.925. Jonathas Nunes da Silveira.
 16.926. Dario Jorua Pimentel.
 16.927. Geraldo Evaristo.
 16.928. Arlete de Souza Dalmen.
 16.929. Heroína Madeira da Silva.
 16.930. Arnaldo de Andrade Costa.
 16.931. Henrique Pinto Cardoso.
 16.932. Déa de Andrade Costa.
 16.933. Affonso Rodrigues.
 16.934. Regina Araujo de Souza.
 16.935. Odilia Ferreira Villea.
 16.936. João da Conceição.
 16.937. Arthur Zamora Teixeira.
 16.938. Alcides Pinto Coelho.
 16.939. Angenor Bonfim Conceição.
 16.940. Antonio Dami de Hollanda.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE SETEMBRO DE 1937

16.941. Alfredo Meschake.
 16.942. Arlindo Joaquim Corrêa.
 16.943. Damião Vianca de Oliveira.
 16.944. Evaristo da Silva.
 16.945. Elizabeth Oliveira da Costa.
 16.946. Esmeralda Rodrigues Gomes.
 16.947. Eloy Corrêa da Silva.
 16.948. Francisco Corrêa da Silva.
 16.949. Jacy Villafranca Bravo.
 16.950. Jose Rodrigues Pereira.
 16.951. José Antonio Viviani.
 16.952. Julio Machado.
 16.953. João Rodrigues do Nascimento.
 16.954. Manoel Francisco Guilherme.
 16.955. Mathilde Villafranca Bravo.
 16.956. Nahide Rosa Toledo.
 16.957. Maria da Gloria Leal.
 16.958. Maria Lourdes Costa Silva.
 16.959. Marcos Antonio de Souza.
 16.960. Miguel Dinizio dos Santos.
 16.961. Odette Teixeira.
 16.962. Odette Silva.
 16.963. Pedro de Alcantara Rocha.
 16.964. Paschoal Divan Gahardé.
 16.965. Rosa de Moura Gomes.
 16.966. Symphronio Franco de Medeiros.
 16.967. Sebastião Gomes da Silva.
 16.968. Sebastião Dias da Silva.
 16.969. Virginia Tavares Nunes.
 16.970. Wilson Pereira da Silva.
 16.971. Yolanda de Barros.
 16.972. Alberto Ribeiro da Graça.
 15.973. Alcides Galdino de Oliveira.
 15.974. Francisco Garcia.
 15.975. Humberto de Souza.
 15.976. Nicanor da Silva.
 15.977. Olinda de São Sabbas Garcia.
 15.978. Oswaldo de Souza.
 15.979. Zelia de São Sabbas Moraes.
 15.980. Gastão Cabral.
 15.981. Ernesto de Nello.
 15.982. Armando Dias Moreira.
 15.983. Lauro Barros da Graça.
 15.984. João Martins da Silva.
 15.985. Antenor Sebastião Corrêa.
 15.986. Armando Deus Pinna.
 15.987. Nair da Silva Oliveira.
 15.988. Luiz Marcelino Fragesé.
 15.989. Rodrigues da Costa Pinto.
 15.990. Luiz Quintellas dos Santos.
 15.991. Aramy Soares de Almeida.
 15.992. Maria Aurora Menezes da Rocha.
 15.993. Alvaro Augusto de Almeida.
 15.994. Alexandre Rodrigues do Couto Filho.
 15.995. Antonio Ferreira Gomes.
 15.996. Epitacio Ferreira de Souza.
 15.997. Haydée Neves Prado.
 16.998. Joaquim Fernandes.
 15.999. José Ferreira.
 16.000. Laudelino Ribeiro.
 16.001. Martha de Carvalho Figueiredo.
 16.002. Messias Francisco de Souza.
 16.003. Octavio dos Santos Rodrigues.
 16.004. Sebastião Antonio Faria Salgado.
 16.005. Margarida Machado da Rosa.
 16.006. Armando Teixeira do Couto.

16.007. Arlete Pereptua Martins.
 16.008. Almira Neves José.
 16.009. Alcebiades Sá da Fonseca.
 16.010. Carmen Bessa Gomes.
 16.011. Carolina Fernandes dos Santos.
 16.012. Carminda de Almeida.
 16.013. Daigremonte Fernandes Baptista.
 16.014. Delphim da Cunha.
 16.015. Francisco Pinheiro de Araujo.
 16.016. Helena da Cunha.
 16.017. Hilda da Cunha.
 16.018. Isaura Bessa Lobo.
 16.019. José Pinheiro Filho.
 16.020. Luiz Cadado.
 16.021. Lydia Moreira da Silva.
 16.022. Lucidario Francisco Alves.
 16.023. Moacyr Ferreira Pinto.
 16.024. Manoel Joaquim Rodrigues.
 16.025. Manoel Fernandes Marques Filho.
 16.026. Orlando da Silveira Castro.
 16.027. Rubens Gonçalves Leal.
 16.028. Thomaz Morette.
 16.029. Wilson Soares da Silva.
 16.030. Zelinda dos Santos Pinheiro.
 16.031. Zulmira Pereira de Carvalho.
 16.032. Manoel Joaquim Fernandes.
 16.033. Waldemar Hora.
 16.034. José Angelo.
 16.035. Wilson Alves.
 16.036. Dina Fernandes Gonçalves.
 16.037. Roque Espirito.
 16.038. Henrique José Roseira.
 16.039. Henrique José Roseira.
 16.040. Francisco ~~Araujo~~.

PACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 1937

16.041. Sellita Gomes Soares Pinto.
 16.042. Eugenio Rodrigues Neves.
 16.043. Fernando Augusto Pereira.
 16.044. João Henriques.
 16.045. José Gomes Machado.
 16.046. Henrique Alexandre de Souza.
 16.047. Enedina de Almeida Stelbeu.
 16.048. Eurides de Almeida Stelbeu.
 16.049. Paschoalina de Almeida Stelbeu.
 16.050. Laura Teixeira Tavares.
 16.051. Hermenegildo Menezes.
 16.052. Adelia Rodrigues Menezes.
 16.053. Daniel Borges dos Santos.
 16.054. José Bernardino de Campos.
 16.055. Moacyr de Alencar.
 16.056. Francisco Rodrigues Vianna.
 16.057. Heitor Cesario de Camargo.
 16.058. William de Abreu Simas.
 16.059. Maria Aurora Alvares.
 16.060. Carolina de Carvalho.
 16.061. Armando José.
 16.062. Orestes Barbosa de Sa.
 16.063. Benedicto Alves de Mello.
 16.064. Carlinda Baptista de Souza.
 16.065. Antonio de Souza Carneiro.
 16.066. Adelina do Espirito Santo.
 16.067. Walter Gomes da Matta.
 16.068. Delmas Hygino de Araujo.
 16.069. Francisco Molinari.
 16.070. Zilda Leal de Figueiredo.
 16.071. Alex Amorim dos Santos.
 16.072. Licio Francisco de Assis.
 16.073. Paulo de Oliveira Neves.
 16.074. Lourival Massa da Costa.
 16.075. Euclides Chrysantho de Faria.
 16.076. Edith dos Santos Onoda.
 16.077. Waldemiro Leal Sanchas.
 16.078. Moacyr das Neves.
 16.079. Walkiria Alves Laranjeiras.
 16.080. Manoel Coelho da Silva.
 16.081. Miquilina Augusto de Araujo.
 16.082. José Cardoso.
 16.083. Antonio Bernardes.
 16.084. Antonio Ferreira Alves.
 16.085. Vicente Mendes de Oliveira.
 16.086. Arão Francisco de Oliveira.
 16.087. Urbano da Cruz.
 16.088. João Gomes.
 16.089. João da Cunha e Silva.
 16.090. Donato Felipe.
 16.091. Dimpina Rodrigues Neves.
 16.092. Manoel Silverio de Castro.
 16.093. Nilo de Souza Lemos.
 16.094. Otto Sampaio.

16.095. Manoel Pedro dos Santos.
 16.096. Milton de Vasconcellos Prad.
 16.097. Aurelio Bessa Leite.
 16.098. Plinio Ferreira Nogueira.
 16.099. Mario da Cunha Junior.
 16.100. Thomaz Ottelo Ottero.
 16.101. Arlindo Ribeiro.
 16.102. Norberto Gomes Ribeiro.
 16.103. Antonio Manoel Barbosa.
 16.104. Haydée de Souza Carvalho.
 16.105. Alcides de Castro Torres.
 16.106. Alfredo da Rocha Rolim.
 16.107. Lino Gomes de Araujo.
 16.108. Jorge Barbosa de Oliveira.
 16.109. Valentim Cebidanes Lomba.
 16.110. João Freire de Barros.
 16.111. Antonio de Azevedo.
 16.112. Paulo Marques Cordeiro.
 16.113. José Freire de Carvalho.
 16.114. Corina Portella.
 16.115. José Ribeiro.
 16.116. Felix Ribeiro Teixeira.
 16.117. Agenor Rodrigues Lima.
 16.118. Neuza Gomes Rodrigues.
 16.119. Clelia Rosas Mobilio.
 16.120. Beatriz de Oliveira Mobilio.
 16.121. Josephina Ferreira Mobilio dos Santos.
 16.122. Ivan Mendes.

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

Districtos municipaes de Realengo, C. Grande, Guaratiba e Sta. Cruz.

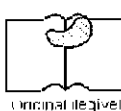
Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão, Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 1937

10.903. Balbina Braga Póvoa.
 10.904. Caridade da Silva.
 10.905. Domingos Francisco dos Santos.
 10.906. Jacy Campos.
 10.907. João Baptista.
 10.908. Maria Luiza das Dores.
 10.909. Annibal José.
 10.910. Antonio da Costa Granadeiro.
 10.911. Cleuza de Oliveira.
 10.912. Deolinda Paes da Cunha Lára.
 10.913. David de Oliveira Machado.
 10.914. Eulino Correia da Silva.
 10.915. Joaquim da Costa Granadeiro.
 10.916. Juvencal da Costa Granadeiro.
 10.917. Manoel Diogo de Campos.
 10.918. Nicolau Sanseverino.
 10.919. Oscar da Costa Granadeiro.
 10.920. Assimo Braga.
 10.921. Augusta Nair.
 10.922. Argemiro Ferreira Nunes.
 10.923. Aderito Torres de Carvalho Lopes.
 10.924. Alexandre Ferreira.
 10.925. Antonio Salgado.
 10.926. Antonio de Jesus Abreu.
 10.927. Bento José Vieira.
 10.928. Catharina Melgaço da Silva.
 10.929. Delciza Moretti Teixeira.
 10.930. Elpidio Alves Ferreira da Silva.
 10.931. Euclides Sanches.
 10.932. Floriano Ribeiro.
 10.933. Fabiano José Martins.
 10.934. Fidelis Serapião.
 10.935. Germano Cavichio.
 10.936. Germano Augusto.
 10.937. Humberto Ferreira Coutinho.
 10.938. Indalecio Freitas Valle.
 10.939. Iracy dos Passos Araguaya.
 10.940. José Joaquim de Lemos.
 10.941. José De Crechi.
 10.942. José Dias Valladão.
 10.943. José de Oliveira Gago.
 10.944. João Alves.
 10.945. Jupyrá de Oliveira Santos.
 10.946. Julião Affonso Ferreira.
 10.947. Luiz Antonio da Rocha.
 10.948. Manoel Gonçalves de Castro.
 10.949. Manoel Noronha.
 10.950. Manoel Segundo Pereira.
 10.951. Manoel Silva.
 10.952. Martins Baptista Bezerra.
 10.953. Nilo de Oliveira.
 10.954. Norival Francisco Monsorati.
 10.955. Oswaldo Javoski.
 10.956. Oswaldo Ferreira.

10.957. Odilon Pinheiro da Silva.
 10.958. Perycles Servulo de Azevedo.
 10.959. Violante Guimarães de Oliveira.
 10.960. Westher Souza Martins.
 10.961. Waldejós Salles de Campos.
 10.962. Waldo Marques Soligo.
 10.963. Ceras Pinto de Vasconcellos.
 10.964. Cecilia da Costa Figueredo.
 10.965. Dorvalina Martins Cesario.
 10.966. Edyr Pinto de Vasconcellos.
 10.967. Iris Ladina Nogueira.
 10.968. Irene Pinto de Vasconcellos.
 10.969. Joselina Tosta Paranhos.
 10.970. José Blaudino da Silva.
 10.971. Maria Ferreira Villa Maior.
 10.972. Julio Pinagé.
 10.973. Oresto Torquato.
 10.974. Maria Cezar de Proença.
 10.975. Marcello Marau.
 10.976. Octacilio Coelho.
 10.977. Antonio Bonelli.
 10.978. Manoel Penedicto de Andrade.
 10.979. Aurelia Cardoso de Assumpção.
 10.980. Antonio Camillo da Rosa Franco.
 10.981. Alcebiades da Rosa.
 10.982. Antonio Elizario Lopes.
 10.983. Ermelinda Soares de Oliveira.
 10.984. Ildelfonso Alves da Silva.
 10.985. João Teixeira Alves.
 10.986. Judith Soares.
 10.987. Julio Corrêa dos Santos.
 10.988. Luiz Nicolão de Faria.
 10.989. Maximiano Julio Pereira.
 10.990. Manoel Francisco de Santa Rosa.
 10.991. Octavio Nery da Rosa.
 10.992. Nair Cardoso de Assumpção.
 10.993. Pedro Tavares da Silva.
 10.994. Altivo José Xavier.
 10.995. Alcides Rodrigues da Silva.
 10.996. Antonio Martinho Ferrari.
 10.997. Antenor Belizario de Aguiar.
 10.998. Antonio Luiz dos Santos.
 10.999. Antonio Pedro de Barros.
 11.000. Antonio Lamas de Moraes.
 11.001. Arlinda Maria Ferreira.
 11.002. Armando Neves dos Reis.
 11.003. Arnaldo de Oliveira.
 11.004. Appolinario Francisco da Silva.
 11.005. Castorina dos Santos Rosa.
 11.006. Cravacino de Gouvêa Ferreira.
 11.007. Domingos Ottoni de Oliveira Pires.
 11.008. Eduarda Marques de Menezes.
 11.009. Edgard Teixeira Bittencourt.
 11.010. Eloy José Ribeiro.
 11.011. Elizabeth Papera.
 11.012. Emygdio José de Sá.
 11.013. Eremita Francisca dos Santos.
 11.014. Eugenia Ribeiro.
 11.015. Felipe Cardoso Oliveira.
 11.016. Helani Araujo Monteiro.
 11.017. Hilda Alves do Nascimento.
 11.018. Hugo Antonio da Cunha.
 11.019. Italia Loquente Paranhos.
 11.020. Iris Domingos de Brito.
 11.021. José Paes.
 11.022. José Figueira de Souza.
 11.023. Josué Ferreira Lopes.
 11.024. José Ignacio Martins.
 11.025. José Abrão Lulitas.
 11.026. José Crescencio Custodio de Souza.
 11.027. Martins Miranda.
 11.028. Maria Rosa da Silva.
 11.029. Nilza Chaves Ferreira.
 11.030. Oswaldo Bruno dos Santos.
 11.031. Raulina Almeida de Andrade.
 11.032. Virginia dos Santos Ramos.
 11.033. Zelinda Chaves Ferreira.
 11.034. Luiza Pereira Coelho.
 11.035. Carlos Salvador Marques de Souza La Forté.
 11.036. Enos Eduardo Lins.
 11.037. Francisca da Silva Souza.
 11.038. Maria de Lourdes Fernandes da Silva.
 11.039. Zilath Fernandes da Silva.
 11.040. Eduardo Teixeira Amorim.
 11.041. João Vianna.
 11.042. Judith Borges de Menezes.
 11.043. Maria Cardoso dos Santos.
 11.044. Thereza America dos Anjos.
 11.045. Adalgiza Almeida de Menezes.
 11.046. Cantionor Ribeiro Alves.
 11.047. Euclides Portella.
 11.048. Elza Vieira da Rocha.
 11.049. Francisco Moraes de Menezes.
 11.050. Guiomar Pereira Balsamo.



- 11.051. Genesio Conceição.
 11.052. Hilda Marques da Rosa.
 11.053. José Cespede Barbosa.
 11.054. João de Carvalho.
 11.055. Octacilio Dias de Castro.
 11.056. Thomé Ferreira Alves.
 11.057. Anna Rosa Galvão de Souza.
 11.058. Iyonne Pirre. (a)
 11.059. Oswaldo Feitosa.
 11.060. Herculano de Paula Faria.
 11.061. Martins de Souza dos Santos.
 11.062. Francisco Moreira Netto.
 11.063. Alice Maria Francisca.
 11.064. Djalma Durans Teixeira.
 11.065. Ilka Lima Generoso.
 11.066. João Boavventura de Amorim.
 11.067. Maria Tavares Ferreira.
 11.068. Palmyra Tavares Ferreira.
 11.069. José Ferreira da Silva.
 11.070. Mercedes Kozlowky.
 11.071. Palmyra dos Santos Azamor.
 11.072. Rubens Koslowki.
 11.073. Vital Ferreira.
 11.074. Elias Danatario.
 11.075. Genesio Pereira Dias.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscrição

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Distrito municipal de São José

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 2ª zona eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- LUIZ COELHO DE BRITO** (7.718), filho de Luiz Custodio de Brito e de Deolinda Coelho de Brito, nascido a 2 de novembro de 1911, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua da Quitanda n. 4. (Transferencia B. E.).
- PEDRO MAURICIO DE SOUZA** (7.719), filho de Antonio Mauricio de Souza e de Benyinda Fausta de Souza, nascido a 4 de julho de 1909, em São Bento, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Santa Luzia n. 154. (Qualificação requerida B. E. 93, n. 6.460).
- RUBENS PISSIALI** (7.720), filho de Isidoro Pissiali e de Maria Pissiali, nascido a 29 de julho de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Santa Luzia n. 210. (Qualificação requerida B. E. 51, n. 5.784).
- HELIODORO RISO FERNANDES DE BARROS** (7.721), filho de Ludgero Fernandes de Barros e de Anna de Lima Fernandes de Barros, nascido a 2 de julho de 1901, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Natividade n. 8. (Qualificação requerida BE 93 n. 5.416).
- ISAURA OSORIO** (7.722), filha de Deolinda Augusta da Cunha, nascida a 10 de novembro de 1898, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua da Quitanda n. 58. (Qualificação requerida B. E. 83, n. 6.094).
- PEDRO CORE** (7.723), filho de Domingos Coré e de Carmella Marino, nascido a 25 de maio de 1919, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida B. E. 93, n. 6.449).
- CLARA MARINS ROZEMBURGUE** (7.724), filha de Joaquim Martins Netto e de Maria Custodia da Costa, nascida a 16 de agosto de 1916, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 89, 2º andar. (Qualificação requerida B. E. numero 6.444).
- CAETANO APOLONIO DOS SANTOS** (7.725), filho de Alpheu Apolonio dos Santos e de Maria Julia dos Santos, nascido a 23 de março de 1917, em São Caetano, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua 7 de Setembro n. 68. (Qualificação requerida B. E. 84, n. 6.224).
- MANOEL AUGUSTO** (7.726), filho de Antonio Maria Moura e de Maria Augusta, nascido a 8 de novembro de 1917, em São João da Bocaina, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 82. (Qualificação requerida B. E. numero 6.427).
- BENJAMIM CONSTANTE DA GAMA** (7.727), filho de Achilles Fabiano da Gama e de Rita Oliveira da Gama, nascido a 16 de setembro de 1916, em Belém, Estado do Pará, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Rodrigo Silva n. 6. (Transferencia B. E.).
- MARIA ISABEL FIGUEIRA MACHADO** (7.728), filha de João Lopes Machado e de Maria Isabel Figueira Machado (fallecida), nascida a 13 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 27. (Qualificação requerida B. E. 84, n. 6.089).
- ANTONIO COSTA** (7.729), filho de Mario Costa e de Isabel Costa, nascido a 18 de novembro de 1906, em Paraguruena, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Rodrigo Silva n. 6. (Qualificação requerida B. E. 90, n. 6.408).
- WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA** (7.730), filho de José Gonçalves de Oliveira e de Delvina Gonçalves da Rocha, nascido a 5 de maio de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua do Carmo n. 52. (Qualificação requerida B. E. n. 3.624).
- ELVIRA AMELIA CARNEIRO AYROSA** (7.731), filha do Dr. José Carneiro Ayrosa e de Odette Duque Estrada Ayrosa, nascida a 10 de abril de 1918, em Morretes, Estado do Paraná, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 40. (Qualificação requerida B. E. 63, n. 5.467).
- MARIETA NUNES DE BARROS GOMES** (7.732), filha de Manoel Izidoro de Barros e de Angelina Nunes de Barros, nascida a 3 de maio de 1904, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 59. (Qualificação requerida B. E. n. 6.480).
- MARIA DO ROSARIO PINTO** (7.733), filha de José Bernardo Pinto e de Maria Thereza Pinto, nascida a 14 de junho de 1915, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 29, 2º andar. (Qualificação requerida B. E. n. 6.326).
- ARILDO MOREIRA DA SILVA** (7.734), filho de Alberto Moreira da Silva e de Clara Moreira da Silva, nascido a 17 de junho de 1904, no Distrito Federal, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á travessa Natividade n. 7. (Qualificação requerida B. E. 90, n. 6.350).
- NATHALIA FRANÇA** (7.735), filha de Heitor Americo de Freitas e de Leonilda Alves de Freitas, nascida a 11 de novembro de 1916, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 35, 2º andar. (Qualificação requerida B. E. 63, numero 5.637).
- EWERTON FARIA** (7.736), filha de Leandra José Faria e de Antonio Faria, nascida a 29 de maio de 1914, no Distrito Federal, funcionario publico, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua República do Peru n. 44. (Qualificação requerida B. E. n. 6.282).
- ANTONIO DOS SANTOS** (7.737), filho de Gasemiro dos Santos e de Bernardina de Moraes Santos, nascido a 7 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua do Carmo n. 42. (Qualificação requerida B. E. n. 6.099).
- FRANCISCO RIBEIRO GOMES** (7.738), filho de Francisco Gomes de Oliveira e de Nicolina Ribeiro Gomes, nascido a 30 de setembro de 1908, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 33, 2º andar. (Qualificação requerida B. E. n. 6.487).
- CARLOS ALBERTO DA SILVA LEMOS** (7.739), filho de José da Silva Lemos e de Maria Conceição Rodrigues nascido a 20 de agosto de 1916 no Distrito Federal commercio solteiro com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua 4º de Março n. 20. (Qualificação requerida B. E. 49 numero 5.236).
- FRANCISCO VICENTE FERREIRA LIMA** (7.740), filho de Antonio Ferreira Lima e de Luiza Maria da Conceição, nascido a 2 de abril de 1895, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 29. (Transferencia B. E.).
- JOAO FABIANO** (7.741), filho de Antonio Fabiano e de Margarida Frangelli, nascido a 24 de agosto de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua São José n. 21, 1º andar. (Qualificação requerida B. E. 87, n. 6.258).
- VIVALDO VAZ JUNIOR** (7.742), filho de Vivaldo Vaz e de Esther de Moraes Vaz, nascido a 22 de setembro de 1918, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 64. (Qualificação requerida B. E. n. 6.466).

- CHRISTIANO GOMES DE CASTRO** (7.743), filho de Josepha Pereira Gonçalves, nascido a 27 de fevereiro de 1886, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 51. (Qualificação requerida B. E. n. 6.325.)
- VASCO MARQUES NUNES** (7.744) filho de José Antonio Marques Nunes e de Maria Luiza Guimarães Nunes, nascido a 13 de junho de 1891, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Misericórdia n. 8. (Qualificação requerida B. E. 90, n. 6.342.)
- HILDA MACHADO LINS** (7.745), filha de Arcílio Machado de Souza e de Marianna Rangel da Silva, nascida a 26 de setembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Quitanda n. 58. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 4.787.)
- OLYMPIO CARNEIRO** (7.746), filho de Eduardo Martins Carneiro e de Anna Ferreira da Silva, nascido a 30 de março de 1901, no Distrito Federal, chauffeur, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua do Carmo n. 64. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 2.326.)
- JOAO ANTONIO FERNANDES** (7.747), filho de Antonio Fernandes e de Jovelina de Souza, nascido a 2 de outubro de 1910, em Sacco dos Límões, Estado de Santa Catharina, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Quitanda n. 35, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 6.378.)
- ALICE DE AGUIAR GUIMARÃES** (7.748), filha de João Baptista Guimarães e de Amalia de Aguiar e Silva Guimarães, nascida a 23 de agosto de 1913, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Sete de Setembro n. 81. (Qualificação requerida, B. E. 83, n. 6.174.)
- OSCAR DE OLIVEIRA CORREIA** (7.749), filho de Manoel Alves Correia e de Maria Izabel Alves de Oliveira, nascido a 20 de março de 1918, em Recife, Estado de Pernambuco, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Misericórdia n. 85. (Qualificação requerida, número 5.937.)
- CLAIR PRADO FERREIRA** (7.750), filha de Alfredo Nunes Gil e de Atalibe Prado Gil, nascida a 10 de janeiro de 1916, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Sete de Setembro n. 19. (Qualificação requerida, B. E. 97, n. 6.506.)
- JOAO MEDEIROS** (7.751), filho de Maria Dias de Medeiros, nascido a 22 de setembro de 1906, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Misericórdia n. 10. (Transferencia.)
- PAROLINA CHAVES COSTA** (7.752), filha de Francisco José Chaves e de Olintha de Aguiar Chaves, nascida a 21 de agosto de 1908, em Merity, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Heitor de Mello n. 14. (Qualificação requerida, B. E. 49, número 5.262.)
- ROMERO DORVAL BAPTISTA** (7.753), filho de Francisco Barreto Baptista e de Raymunda Meirelles Baptista, nascido a 15 de maio de 1918, em Parintins, Estado do Amazonas, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 33, 2º andar. (Qualificação requerida, número 6.497.)
- ANTONIO BRITTO PASSOS PINHEIRO** (7.754), filho de José Neves Pinheiro e de Raymunda Britto Passos Pinheiro, nascido a 15 de dezembro de 1909, em Cajapió, Estado do Maranhão, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 25. (Qualificação requerida, B. E. 97, n. 6.467.)
- HEBER DE BOSCOLI RIBEIRO** (7.755), filho de Agnello Barbosa Ribeiro e de Gelta de Boscoli Ribeiro, nascido a 12 de abril de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Praça 15 de Novembro n. 10. (Qualificação requerida, n. 6.510.)
- MARIA SALLES DE ANDRADE** (7.756), filha de Izidio Francisco de Salles e de Maria Jardelina de Jesus, nascida a 15 de agosto de 1898, em Aracajú, Estado de Sergipe, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Misericórdia n. 10. (Qualificação requerida, B. E. 97, número 6.478.)
- EDUARDO MIGUEL SAUWEN** (7.757), filho de Engelbert Sauwen e de Maria Josepha de Souza Reis Sauwen, nascido a 15 de janeiro de 1905, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Praça 15 de Novembro n. 10. (Qualificação requerida, n. 5.557.)
- RAUNO SCHROEDER FIX** (7.758), filho de Francisco Fix e de Paulina Schroeder Fix, nascido a 5 de novembro de 1907, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Praça 15 de Novembro n. 10. (Qualificação requerida, número 5.551.)
- GUILHERME FERREIRA DA COSTA FILHO** (7.759), filho de Guilherme Ferreira da Costa e de Sarah Ferreira da Costa, nascido a 7 de julho de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á travessa D. Manoel n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, n. 5.703.)
- SEVERINO RAMOS DE SOUZA** (7.760), filho de José Nazario e de Ubelina Leonidas de Souza, nascido a 21 de novembro de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Chile n. 24, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 6.383.)
- BENJAMIN CANDIDO PEREIRA** (7.761), filho de Lino Candido Pereira e de Joanna da Fonseca Pereira, nascido a 5 de julho de 1906, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, carpinteiro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua 1º de Março n. 20. (Qualificação requerida, B. E. 97, n. 6.475.)
- JOSE MARIA BILLIO** (7.762), filho de Higino Honorato Billio e de Satyra Martins Billio, nascido a 13 de abril de 1903, em São Luiz, Estado do Maranhão, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Republica do Perú n. 11. (Transferencia.)
- BENTO BITTENCOURT BESERRA** (7.763), filho de Demetrio Beserra de Moares Rocha e de Sarah Bittencourt Beserra, nascido a 3 de março de 1905, em Soure, Estado do Pará, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 40, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 72, n. 5.765.)
- ANTONIO PEREIRA DE SOUZA** (7.764), filho de Francisco Pereira de Souza e de Izabel Pereira de Souza, nascido a 28 de fevereiro de 1905, em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, impressor typographico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Chile n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 6.452.)
- IGNACIO REBOUÇAS DE MELLO** (7.765), filho de Felix Rebouças de Mello e de Ignacia Olympia de Mello, nascido a 29 de julho de 1915, em Therezina, Estado do Piahy, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 49. (Qualificação requerida, B. E. 78, n. 5.875.)
- PEDRO GOMES DA SILVA** (7.766), filho de Antonio José da Silva e de Maria Gomes da Silva, nascido a 4 de janeiro de 1900, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Santa Luzia n. 68. (Transferencia.)
- JOAQUINA CORREIA DA SILVA** (7.767), filha de José Corrêa da Silva e de Maria da Conceição Corrêa, nascida a 4 de janeiro de 1899, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Santa Luzia n. 68. (Transferencia.)
- LUIZA AFFONSO DE MENEZES** (7.768), filha de Manoel José Victorino da Silva e de Luiza Affonso da Silva, nascida a 8 de março de 1892, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 56, 2º andar. (Qualificação requerida.)
- YOLANDA AFFONSO DE MENEZES** (7.769), filha de Oscar Affonso de Menezes e de Luiza Affonso de Menezes, nascida a 15 de abril de 1915, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 56, 2º andar. (Qualificação requerida, número 4.253.)
- MARIO CUNHA FERREIRA** (7.770), filho de Mario Andrade Ferreira e de Esther Cunha Ferreira, nascida a 24 de novembro de 1918, no Distrito Federal, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Rodrigo Silva n. 14. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 4.887.)
- JOSE YULE DE OLIVEIRA** (7.771), filho de Julio Gomes de Oliveira e de Anna Yule de Oliveira, nascido a 11 de abril de 1904, em Corumbá, Estado de Matto Grosso, ferreiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 37. (Transferencia.)
- MANOEL CHYSOSTOMO DE CARVALHO** (7.772), filho de Antonio Chrysostomo de Carvalho e de Maria das Neves Carvalho, nascido a 14 de fevereiro de 1882, em Portugal, (naturalizado), commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua São José n. 7. (Qualificação requerida n. 6.559.)
- ANTONIO DA ROCHA BARBOZA** (7.773), filho de Zeferino Rocha Barboza e de Cabilda Maria Barboza, nascido a 12 de março de 1905, em Barra de S. Francisco, Estado do Rio de Janeiro, operario casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente á rua Vieira Fazenda n. 21. (Qualificação requerida, B. E. 97 n. 6.476.)
- MARCEL SZILARD** (7.774), filho de Guilherme Szilard e de Clara Sand Szilard, nascido a 2 de setembro de 1889, na Austria, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente á rua México n. 158-A. (Qualificação requerida, B. E. 97 n. 6.465.)



MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES (7.775), filho de José dos Santos Rodrigues e de Elvira Rosa de Moraes, nascido a 9 de setembro de 1933, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua S. José n. 7. (Qualificação requerida, B. E. 93 numero 6.463.)

LUIZ GONZAGA (7.776), filho de Jandyrá Maria do Rosario, nascido a 30 de maio de 1906, em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua do Mercado n. 14. (Qualificação requerida, n. 4.788.)

JOÃO PEREIRA DE NOVAES FILHO (7.777), filho de João Pereira Novaes e de Eliza de Carvalho Novaes, nascido a 10 de maio de 1919, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua da Misericórdia n. 10. (Qualificação requerida, B. E. 63 n. 5.504.)

ANTONIO BORGES SARAIVA (7.778), filho de José Saraiva e de Maria Izabel Borges Saraiva, nascido a 15 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua S. José numero 16. (Qualificação requerida, B. E. 97 n. 6.504.)

GEORGINA PINTO DE MELLO (7.779), filha de Sebastião Pinto de Mello e de Domingas Torres, nascida a 31 de maio de 1917, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua da Quintana numero 43. (Qualificação requerida, B. E. 90 n. 6.391.)

JOÃO CARLOS MURY (7.780), filho de João Maptista Mury e de Christina Mury, nascido a 25 de maio de 1878, em S. José do Ribirão, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua do Carmo n. 39. (Qualificação requerida, B. E. 116 n. 1.539.)

ANTONIO DA SILVA FILHO (7.781), filho de Antonio da Silva e de Francisca Emilia da Silva, nascido a 21 de julho de 1904, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua S. José numero 29. (Qualificação requerida, n. 6.098.)

CARLOS GOMES DE CASTRO (7.782), filho de Christiano Gomes de Castro e de Angelina Gomes de Castro, nascido a 1 de junho de 1918 no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residente à rua Vieira Fazenda n. 59. (Qualificação requerida n. 6.483.)

MARIA MIRANDA MATHEUS (7.783), filha de Miranda Matheus e de Annissa Matheus, nascida a 4 de novembro de 1912, em Villa Benevides, Estado do Pará, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua Republica do Peru n. 45. (Qualificação requerida n. 6.042.)

LAURA VIANNA ALVARES (7.784), filha de Julio Ribeiro de Souza e de Rita Maria de Jesus, nascido a 18-agosto-1912, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua S. José n. 25. (Qualificação requerida, B. E. 90 n. 6.347.)

ARY MACEDO (7.785), filho de Domingos Macedo e de Conceição Ramos Macedo, nascido a 14 de junho de 1916, em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente à rua da Misericórdia n. 12. (Transferencia.)

Distrito Federal, aos 13 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, (assinatura ilegível).

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitoraes, que por este cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

EUCLYDES LUIZ DE AZEVEDO (12.698), filho de Joaquim Luiz de Azevedo e de Maria Pacheco de Azevedo, nascido a 4 de agosto de 1882, no Distrito Federal, viuvo, proprietário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 37, sob. (Qualificação requerida, n. 11.465, 3ª zona.)

BENEDITO JOSE ADAD (12.699), filho de José Miguel Adad e de Rosa João Tajra, nascido a 1 de outubro de 1916, no Estado do Piauí, Therezinha, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 29. (Qualificação requerida, n. 11.832, 3ª zona.)

WALDIRMIR ELIAS HIDD (12.700), filho de Elias Hidd e de Nagibe Cury Hidd, nascido a 10 de junho de 1917, no Estado do Piauí, Therezinha, solteiro, serralheiro mecânico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 31. (Qualificação requerida, n. 11.828, 3ª zona.)

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA (12.701), filho de José Francisco de Almeida e de Laura Amaral de Almeida, nascido a 7 de julho de 1918, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Conceição n. 72. (Qualificação requerida, n. 11.000, 3ª zona.)

SEVERO MIGUEL DA COSTA (12.702), filho de Herculano Miguel da Costa e de Clara Maria Luiza da Costa, nascido a 28 de março de 1908, no Estado do Rio, S. Cruz de Mendes, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Ledo n. 37, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.595, 3ª zona.)

LIZ DA SILVA DIAS (12.703), filha de Joaquim Ribeiro de Castro e de Alba da Silva Pinto, nascida a 23 de dezembro de 1904, no Estado do Rio, Campos, casada doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua dos Ourives n. 69. (Qualificação requerida, n. 11.690, 3ª zona.)

JOSE AUGUSTO (12.704), filho de Maria Augusta, nascido a 15 de novembro de 1918, no Estado de Minas, Mar de Espanha, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Ledo n. 62, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.277, 3ª zona.)

OLIVIA SILVA (12.705), filho de José Joaquim Pereira e de Bernardina Pereira, nascida a 17 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, viuva, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Rejente Feijó n. 67, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.279, 3ª zona.)

IZABEL FERREIRA (12.706), filha de Maria Izabel Ferreira, nascida a 15 de agosto de 1903, no Distrito Federal, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 37, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.631, 3ª zona.)

WAZINGTON FERREIRA BUENO (12.707), filho de João Ferreira Bueno e de Leopoldina Rocha Bueno, nascida a 7 de dezembro de 1916, no Estado de São Paulo, S. José do Rio Preto, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua José Clemente n. 32, 1ª. (Qualificação requerida, n. 11.455, 3ª zona.)

CARLOS SIQUEIRA (12.708), filho de Victorino de Siqueira e de Anna Wortado Montuno Siqueira, nascido a 16 de março de 1915, no Distrito Federal, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua S. Pedro n. 284, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.698, 3ª zona.)

MANOEL FRANCISCO LOUREIRO (12.709), filho de Joaquim Francisco Loureiro e de Angelina da Silva, nascido a 24 de maio de 1918, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua B. Aires n. 283, sobrado. (Qualificação requerida numero 9.915, 3ª zona.)

ANTONIO ALVES DE FREITAS (12.710), filho de José Alves de Freitas e de Alexandrina Siqueira de Freitas, nascido a 14 de junho de 1902, no Distrito Federal, casado operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Ledo n. 63, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.788, 3ª zona.)

JEANNE DUCAP (12.711), filha de Xavier Ducap e de Gabrielle Ducap, nascida a 15 de dezembro de 1894, no Distrito Federal, solteira, dactylographa, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos, residência à rua T. Ottoni n. 102. (Qualificação requerida n. 11.842, 3ª zona.)

BENEDITO GOMES DE CARVALHO (12.712), filho de Lourenço Carvalho da Rocha e de Biathriz Gomes da Chaga, nascido a 15 de novembro de 1915, no Estado do Rio, Macahe, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos, residência à rua S. Pedro n. 258. (Qualificação requerida n. 11.708, 3ª zona.)

ANASTACIA DE ANDRADE (12.713), filha de João Kovalski e de Josepha Kovalski, nascido a 14 de outubro de 1908, no Estado do Paraná, Curitiba, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos, residência à rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida n. 11.673, 3ª zona.)

MARINHO MOREIRA DA SILVA (12.714), filho de José Moreira da Silva e de Querobina Candida Moreira, nascido a 7 de dezembro de 1912, no Estado de Minas, Ubá, solteiro, funcionário municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos, residência à rua dos Ourives n. 62. (Qualificação requerida n. 11.939, 3ª zona.)

REYNER BARAUNA DA FONSECA (12.715), filho de Julia Barauna da Fonseca, nascido a 7 de maio de 1913, no Estado do Rio, Campos, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 37, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.631, 3ª zona.)



- trictio Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento, residencia á rua Buenos Aires n. 82, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.910, 3ª zona.)
- MARTANA FLÔRENCIO DA SILVA** (12.716), filha de Antonio José da Silva e de Clyderia Maria da Silva, nascida a 2 de maio de 1885, no Estado de Alagoas, Maragogy, casada, operaria, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua da Conceição n. 227, sobrado. (Qualificação requerida numero 11.467, 3ª zona.)
- WILSON DIAS AREAS** (12.717), filho de André Dias Areas e de Carmen Ramirez, nascido a 24 de junho de 1918, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua Senhor dos Passos numero 269, 1º. (Qualificação requerida n. 11.464, 3ª zona.)
- MELIO ANTONIO DE SOUZA** (12.718), filho de Alberto Antonio de Souza e de Dalila Ribeiro de Souza, nascido a 10 de agosto de 1916, no Districto Federal, solteiro, funcionario da Light, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.510, 3ª zona.)
- EDUARDO PASSOS RAMIRES** (12.719), filho de Antonio Passos e de Percarina Ramires, nascido a 14 de julho de 1918, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua Senhor dos Passos n. 269, 1º. (Qualificação requerida n. 11.466, 3ª zona.)
- WALDEMAR FERREIRA** (12.720), filho de Henrique Ferreira e de Deolinda Alves Ferreira, nascido a 16 de setembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, graphico, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua Buenos Aires n. 208, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.021, 3ª zona.)
- UGUSTO FERREIRA MAIA** (12.721), filho de Quintino Ferreira Maia e de Aurora Vieira Maia, nascido a 1 de dezembro de 1916, no Districto Federal, solteiro, sapateiro, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento, residencia á rua Senhor dos Passos n. 277, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.836, 3ª zona.)
- RAIR RODRIGUES MARINO** (12.722), filha de Manoel Sebastião Rodrigues e de Idalina Faria Maciel Rodrigues, nascida a 26 de abril de 1914, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos, residencia á rua S. Pedro n. 237. (Qualificação requerida n. 11.846, 3ª zona.)
- ILDA MACIEL RODRIGUES** (12.723), filha de Manoel Sebastião Rodrigues e de Idalina Faria Maciel Rodrigues, nascida a 14 de março de 1910, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos, residencia á rua S. Pedro n. 237. (Qualificação requerida n. 11.557, 3ª zona.)
- AUBY JOSE TREVAS** (12.724), filho de Arnobio Hemetario Trevas e de Margarida do Abreu Trevas, nascido a 12 de maio de 1916, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos, residencia á rua General Camara n. 216, sobrado. (Qualificação requerida numero 9.230, 3ª zona.)
- WILSON RINTO DA SILVA** (12.725), filho de Joaquim Pinto da Silva e de Isaura da Costa Silva, nascido a 18 de outubro de 1918, Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Luiz de Camões n. 112. (Qualificação requerida, numero 8.765, 3ª zona.)
- ALDEMIRO VIEGAS DA ROSA** (12.726), filho de Aldemiro Pereira da Rosa e de Maria da Silva Viegas, nascido a 12 de setembro de 1916, Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia, á rua Buenos Aires n. 188-sobrado. (Qualificação requerida, numero 10.847, 3ª zona.)
- HENRIQUE DA CUNHA LEAL** (12.727), filho de Julio Azevedo Leal de Souza e de Luiza da Cunha Leal, nascido a 3 de julho de 1907, Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 22. (Qualificação requerida, n. 11.362, 3ª zona.)
- FILVIO FOLLY** (12.728), filho de Euzebio Folly e de Maria Luiz Mulinagi, nascido a 31 de dezembro de 1916, Estado do Rio, Friburgo, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á avenida M. Floriano n. 193. (Qualificação requerida, n. 10.752, 3ª zona.)
- JOAQUIM MACHADO DUTRA** (12.729), filho de Francisco Machado Dutra e de Maria Margarida Dutra, nascido a 21 de setembro de 1887, Districto Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 18. (Qualificação requerida, n. 11.797, 3ª zona.)
- TONIO DE OLIVEIRA LEAL** (12.730), filho de José Azevedo Leal de Souza e de Maria Luiz de Oliveira Leal, nascido a 13 de setembro de 1909, Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua M. Grosso n. 20. (Qualificação requerida, numero 6.874, 3ª zona.)
- ALVARO PEREIRA DA SILVA** (12.731), filho de Francisco Pereira da Silva e de Mariana de Jesus Silva, nascido a 16 de agosto de 1918, Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 51-sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.637, 3ª zona.)
- MATHEUS FERNANDES DA SILVA JUNIOR** (12.732), filho de Matheus Fernandes da Silva e Maria Magdalena Costa, nascido a 29 de outubro de 1918, Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua L. Martins n. 180. (Qualificação requerida, n. 9.890, 3ª zona.)
- GERALDO JOSÉ DOS SANTOS** (12.733), filho de João Antonio Pinto e de Maria Ignacia da Conceição, nascido a 6 de junho de 1907, Estado de Minas — Sylvestre Ferraz, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 21. (Qualificação requerida, n. 7.393, 3ª zona.)
- HERMES FERREIRA DE QUEIROZ** (12.734), filho de Galdino Ferreira de Queiroz e de Francelina Ferreira de Queiroz, nascido a 9 de janeiro de 1903, Districto Federal, casado, marítimo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 10. (Qualificação requerida, numero 11.507, 3ª zona.)
- ELEUZINA MARTINS SINGELO** (12.735), filha de Francisco Martins Calvet e de Hiderlinda Calvet Velloso, nascida a 6 de outubro de 1915, Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Uruguayana n. 144. (Qualificação requerida, n. 11.158, 3ª zon.)
- OSCAR JOAQUIM MADRUGA** (12.736), filho de Manoel Joaquim Madruga e de Adelaide Emilia de Lacerda, nascido a 10 de fevereiro de 1884 Districto Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Funda n. 2. (Qualificação requerida, n. 7.496, 3ª zona.)
- FREDERICO FERREIRA ALVES** (12.737), filho incognito e Maria de Ineida Ferreira, nascido a 20 de julho de 1918, Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 19. (Qualificação requerida, n. 5.967, 3ª zona.)
- ARLETTE DE CASTRO GOMES** (12.738), filha de Francisco Ribeiro Gomes e de Placidina Pereira de Castro, nascida a 20 de junho de 1908, Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 17. (Qualificação requerida, n. 4.400, 3ª zona.)
- FRANCISCO MACEDO DE VASCONCELLOS** (12.739), filho de Francisco de Vasconcellos e de Maria de Macedo, nascido a 20 de outubro de 1911, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 102. (Qualificação requerida n. 11.685, 3ª zona.)
- JOSÉ GOMES COLBERT FILHO** (12.740), filho de José Gomes Colbert e de Cores de Barros Colbert, nascido a 7 de novembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 11.818, terceira zona.)
- JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO** (12.741), filho de Francisco Lima do Oliveira e de Clotildes Maria de Carvalho, nascido a 17 de agosto de 1899, em Catendé, Estado de Pernambuco, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 118. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 708.)
- BERNARDO RICHETER** (12.742), filho de Martin Richeter e de Maria Richeter, nascido a 11 de novembro de 1915, em Blumenau, Estado de Santa Catharina, solteiro, desenhista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 186. (Qualificação requerida n. 9.720, 3ª zona.)
- JOSÉ CAREN DE ALMEIDA SAMPAIO** (12.743), filho de João Augusto Sampaio e de Maria Magdalena de Almeida Sampaio, nascido a 19 de março de 1885, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, official da Marinha Mercante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residencia á rua da Alfandega n. 286, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.276, 3ª zona.)
- JOÃO GOÉS TOPAL** (12.744), filho de João Alves Topal e de Idalina de Goés Topal, nascido a 28 de outubro de 1890, em S. Francisco, Estado de Sergipe, casado, agricultor, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 152. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo 572.)
- ROBERTO PESTANA** (12.745), filho de Alfredo Pestana e de Maria Corrêa, nascido a 7 de junho de 1919, no Districto Federal, sol-

- teiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 293, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.067, 3ª zona.)
- ELIAS RUFINO FREIRE** (12.746), filho de Joaquim André e de Francisca Firmina, nascido a 17 de abril de 1909, em S. Caetano, Estado de Pernambuco, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 33, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.619, 3ª zona.)
- FRANCISCO ROCHA DE AQUINO** (11.747), filho de Antonio Rocha de Aquino e de Maria Rocha de Aquino, nascido a 13 de janeiro de 1912, em Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á travessa Souza n. 152, sobrado. (Transferencia do Estado de Minas, titulo sem numero.)
- LUDGERO PEREIRA DE ARAUJO** (11.748), filho de Manoel Lucas Evangelista e de Minervina Gomes de Araujo, nascido a 25 de março de 1899, em S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, casado, marítimo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Luiz de Camões n. 99. (Qualificação requerida n. 10.948, 3ª zona.)
- ARACY VIANNA NOGUEIRA** (12.749), filha de Irineu da Silva Vianna e de Maria Vianna Rangel, nascida a 18 de fevereiro de 1908, em Mimoso, Estado de S. Paulo, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 72, sobrado. (Transferencia do Estado de S. Paulo, titulo n. 3.534.)
- ROBERTO DE SOUZA FILGUEIRA** (12.750), filho de José de Souza Filgueira e de Nathalia de Souza Filgueira, nascido a 8 de janeiro de 1901, em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, pintor, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 15. (Qualificação requerida n. 7.347, 3ª zona.)
- FRANCISCO CORSINIO RIBEIRO** (11.751), filho de Virgilio Ribeiro Pessoa e de Francisca Ribeiro Pessoa, nascido a 4 de fevereiro de 1888, em Acarari, Estado do Ceará, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 7. (Qualificação requerida numero 11.795, 3ª zona.)
- KURT VOLLMER** (12.752), filho de Germano Vollmer e de Rosalia Vollmer, nascido a 24 de setembro de 1905, na Alemanha (naturalizado), casado, aeroviario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 59. (Qualificação requerida n. 11.493, 3ª zona.)
- LYRIA GUIMARÃES AYALA** (12.753), filha de Victalino da Cunha Ayala e de Maria Helena Guimarães Ayala, nascida a 24 de outubro de 1918, no Estado de Minas Geraes, Cataguazes, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua B. Ayres n. 220, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.974, 3ª zona.)
- SANDOVAL DA COSTA VIEIRA** (12.754), filho de Antonio da Costa Vaz Vieira e de Arlinda do Valle Vieira, nascido a 1 de julho de 1908, em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua G. Camara n. 118. (Qualificação requerida n. 11.555, 3ª zona.)
- OSMAR DE MORAES SARMENTO** (12.755), filho de Arthur de Moraes Sarmento e de Adelaide Feigas Sarmento, nascido a 30 de maio de 1919, em Areal, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Conceição n. 45. (Qualificação requerida, n. 11.639, 3ª zona.)
- MARIA HELENA GUIMARÃES AYALA** (12.756), filha de Francisco Ribeiro Guimarães e de Arcalia de Medeiros Guimarães, nascida a 6 de julho de 1898, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua B. Ayres n. 220, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.973, 3ª zona.)
- ADHERBAL FELIX DE FARIA LIMA** (12.757), filho de Affonso Faria Lima e de Deodora Faria Lima, nascido a 18 de agosto de 1918, em Cambuhy, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 64, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.077, 3ª zona.)
- JOSÉ PEREIRA DA CUNHA** (12.758), filho de João Alves da Cunha e de Idalina Pereira da Cunha, nascido a 22 de fevereiro de 1918, em Casinha, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua da Conceição n. 38, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.854, 3ª zona.)
- JOSÉ MARIA DA SILVEIRA** (11.759), filho de José Joaquim da Silveira e de Augusta Maria da Silveira, nascido a 26 de outubro de 1907, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua S. dos Passos n. 281, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.837, 3ª zona.)
- WALDEMIRO DE AZEVEDO** (12.760), filho de Pedro Maria de Azevedo e de Leonor Gomes Carneiro, nascido a 19 de abril de 1910, no Districto Federal, casado, typographo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 84. (Qualificação requerida, n. 11.055, 3ª zona.)
- GERALDO SAMPAIO TORRES** (12.761), filho de Joaquim José Furtado Torres e de Sidronia Sampaio Torres, nascido a 14 de agosto de 1911, em Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Geraes, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º andar. (Transferencia de titulo do Estado do Rio, titulo 183.)
- LACY RAMOS** (12.762), filha de Placido de Paula Ramos e de Francisca Ramos, nascida a 20 de abril de 1917, em Porto Novo, Estado do Espírito Santo, solteira, electricista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º andar. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 7.477.)
- JOSE MARTINS DE CASTILHO** (12.763), filho de Aristheia Martins de Castilho e de Augusta Farias, nascido a 18 de outubro de 1912, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, carpinteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º andar. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 7.459.)
- ROMARIO SOARES DE ANDRADE** (12.764), filho de Miguel Joaquim de Andrade e de Francisca Gomes Soares, nascido a 13 de janeiro de 1913, em Morro Grande, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 10. (Qualificação requerida, n. 11.618, 3ª zona.)
- WILSON ROLIM** (12.765), filho de Felinto de Souza Rolim e de Anna Campos Rolim, nascido a 23 de outubro de 1915, em São José de Piranhas, Estado da Parahyba do Norte, solteiro, artista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 214, sobrado. (Transferencia do E. da Parahyba do Norte, titulo n. 372.)
- LUIZ GONÇALVES DA SILVA** (12.766), filho de Antonio Gonçalves da Silva e de Isabel Gonçalves da Silva, nascido a 18 de maio de 1886, em Recife, Estado de Pernambuco, casado, 2º sargento da Armada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Andradas n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.566, 3ª zona.)
- ALBERTO FARIA** (12.767), filho de Bento Faria e de Elvira Barbosa Faria, nascido a 13 de março de 1916, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa numero 32. (Qualificação requerida, n. 11.338, Terceira Zona.)
- ANNA FERREIRA ALVES** (12.768), filha de Isolina de Souza Santa Anna, nascida a 24 de agosto de 1911, no Districto Federal, solteira, costureira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 287, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.730, Terceira Zona.)
- JOAQUIM RODRIGUES COELHO** (12.769), filho de Joaquim Rodrigues Coelho e de Maria Rodrigues de Jesus, nascido a 26 de junho de 1876, em Portugal (naturalizado), casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 64. (Qualificação requerida, n. 11.365, Terceira Zona.)
- OLDEMAR GOMES PEREIRA** (12.770), filho de Manoel Gomes Pereira e de Adalgiza Pinheiro Gomes Pereira, nascido a 21 de dezembro de 1884, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 132, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.339, Terceira Zona.)
- PEDRO DE ARAUJO** (12.771), filho de Valerio de Araujo e de Laudelina de Araujo, nascido a 18 de junho de 1904, no Estado da Bahia (Barreiras), viuvo, marceneiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Barão de São Felix n. 32. (Qualificação requerida, n. 11.379, Terceira Zona.)
- JULIO VIEIRA GOULART FILHO** (12.772), filho de Julio Vieira Goulart e de Olivia Pereira Goulart, nascido a 1 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 18. (Qualificação requerida, n. 10.906, Terceira Zona.)
- JOSÉ PEREIRA RAMOS** (12.773), filho de Domingos Pereira Ramos e de Adelaide Alves Ramos, nascido a 13 de fevereiro de 1905, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Conceição n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.769, Terceira Zona.)
- EDGARD FALCÃO NUNES** (12.774), filho de Mariano dos Santos Nunes e de Luiza Falcão Nunes, nascido a 17 de julho de 1916, no Estado de Alagoas (Maceió), solteiro, dactylographo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 75. (Qualificação requerida, n. 11.502, Terceira Zona.)

- WALDEMAR DA SILVA BARROSO** (12.775), filho de Antonio José Barroso e de Alice da Silva Barroso, nascido a 20 de outubro de 1903, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 176, sobrado. (Qualificação requerida, numero 11.711, n. Terceira Zona.)
- ALCEU MARTINS MARIZ** (12.776), filho de Romeu Marques Mariz e de Helena Martins Mariz, nascido a 5 de março de 1910, no Estado do Pará (Belém), casado, medico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas n. 73. (Qualificação requerida, n. 11.711, Terceira Zona.)
- GERALDO LUIZ DOS REIS** (12.777), filho de Manoel Luiz dos Reis e de Victória Maria da Conceição, nascido a 31 de outubro de 1902, no Estado de Minas (São Pedro de Alcantara), solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 22. (Qualificação requerida, n. 11.146, Terceira Zona.)
- ANTONIO GOMES** (12.778), filho de Augusto Gomes e de Laura Quiteria, nascido a 13 de maio de 1908, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á travessa Bellas Artes n. 23, 3º andar. (Transferido do Estado do Rio, titulo n. 1.274)
- MARIO DA SILVA RAMOS JUNIOR** (12.779), filho de Mario da Silva Ramos e de Ida Lopes da Silva Ramos, nascido a 2 de maio de 1914, no Distrito Federal, casado, ferroviario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 366. (Qualificação requerida, n. 11.783, Terceira Zona.)
- MEROTILDES PEREIRA DA COSTA** (12.780), filha de Seraphim Pereira da Costa e de Petrina Maria dos Anjos, nascida a 2 de junho de 1909, no Distrito Federal, solteira, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 271. (Qualificação requerida numero 11.736, Terceira Zona.)
- ORLANDO COLUCCI** (12.781), filho de Lourenço Colucci e de Josefina Fernandes Coluccio, nascido a 2 de dezembro de 1903, no Distrito Federal, casado, industrial, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua da Alfandega n. 143. (Qualificação requerida n. 11.552, 3ª zona.)
- SEBASTIAO AUGUSTO DE ALMEIDA** (12.782), filho de Theodoro Augusto de Almeida e de Zulmira da Silva Almeida, nascido a 20 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 234, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.822, 3ª zona.)
- ALEXANDRINO SEBASTIAO STANZIOLA** (12.783), filho de Sebastião Stanziola e de Carmela Citera, nascido a 14 de março de 1912, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 291, sobrado. (Qualificação requerida numero 11.726, 3ª zona.)
- MARTINS APOLLINARIO COSTA** (12.784), filho de Emygdio Malaquias Costa e de Adalgisa Maria Costa, nascido a 23 de julho de 1910, no Estado da Bahia — São Salvador, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Andradas n. 88. (Transferencia do Estado da Bahia — Titulo n. 12.514.)
- JOSE CARDIM DE OLIVEIRA** (12.785), filho de incognito, e de Candida Maria da Conceição, nascido a 6 de março de 1909, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua Conceição n. 68. (Qualificação requerida n. 10.929, 3ª zona.)
- JOAQUIM BRAGA COSTA** (12.786), filho de Manoel Braga Costa e de Merenciana Maria Braga, nascido a 5 de abril de 1908, no Distrito Federal, solteiro, metallurgico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 230, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.713, 3ª zona.)
- DORA BRANDÃO** (12.787), filho de Carlos Alves de Carvalho e de Helena de Carvalho, nascida a 14 de abril de 1899, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Andradas n. 73, sobrado. (Transferencia do Estado de São Paulo — Titulo numero 2.022.)
- JULIO BRANDÃO NETTO** (12.788), filho de Julio Viveiros Brandão e de Maria do Carmo Campos Brandão, nascido a 11 de julho de 1898, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua Andradas n. 73, sobrado. (Transferencia do Estado de S. Paulo — Titulo 2.079.)
- EUTHALIA CHAVES** (12.789), filha de Elroy Gonçalves de Abreu Chaves e de Francisca Villela dos Reis, nascida a 26 de agosto de 1909 no Estado da Minas — Rio Claro, solteira, dactylographa, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua S. Bento n. 32. (Qualificação requerida n. 10.904 — 3ª zona.)
- JULIO TELLES DA SILVA** (12.790), filho de Clemente Telles da Silva e de Maria Luiza da Conceição, nascido a 16 de junho de 1901, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 92. (Qualificação requerida numero 11.819 — 3ª zona.)
- MARTINHO CANDIDO LOBATO** (12.791), filho de Antonio Mello Lobato e de Ignacia Branca Lobato, nascido a 11 de novembro de 1911, no Estado do Pará — Belém, solteiro, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á rua do Costa n. 17. (Qualificação requerida n. 11.804 — 3ª zona.)
- VIRGILINO CANTARINO** (12.792), filho de Francisco Avelino Cantarino e de Anna Augusta de Sá, nascido a 30 de junho de 1909, no Estado de Minas — Livramento, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Constituição n. 30. (Qualificação requerida n. 6.038 — 3ª zona.)
- ARNALDO MOREIRA DA SILVA** (12.793), filho de João Moreira da Silva e de Ozoria Fabricia de Mello, nascido a 2 de setembro de 1876, no Distrito Federal, casado, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 11.841 — 3ª zona.)
- ERNANI BERNARDINO DOS SANTOS** (12.794), filho de Bernardino Bento dos Santos e de Ricarda Bernardina da Conceição, nascido a 2 de outubro de 1907, no Estado do Espírito Santo — São Matheus, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 248, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.531 — 3ª zona.)
- FRANCISCO CARVALHO** (12.795), filho de Simão José de Carvalho e de Ignez Balbina dos Santos, nascido a 23 de janeiro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, em Juparaná, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 85. (Qualificação requerida n. 11.433, 3ª zona.)
- PAUL MAX MULLER FILHO** (12.796), filho de Paul Muller e de Irene Doerzapff, nascido a 13 de abril de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua de S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 11.696, 3ª zona.)
- IDENE MERCES CARIOCA DE MELLO** (12.797), filha de Manoel Luiz Vieira da Silva Mello e de Anna Souza Carioca de Mello, nascida a 19 de abril de 1910, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Andradas n. 51, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.831, 3ª zona.)
- DOMINGOS PEREIRA MACHADO** (12.798), filho de João Pereira Machado e de Andreolina Pereira Machado, nascido a 11 de maio de 1910, no Estado da Bahia, em Ilhéus, viuvo, carpinteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 82. (Transferencia do Estado da Bahia, titulo 5.770.)
- ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA** (12.799), filho de Joaquim José de Oliveira e de Praxedes Ignez de Oliveira, nascido a 23 de março de 1915, no Estado de Minas Geraes, em Angaturas, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos n. 213, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.724, 3ª zona.)
- MARIA SIQUEIRA ROCHA** (12.800), filha de Paulo Francisco de Siqueira e de Rita Rezende de Oliveira, nascida a 10 de setembro de 1900, no Estado de Sergipe, em Aracaju, viuva, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 142, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.444, 3ª zona.)
- DOMINGOS DE SOUZA MEDEIROS** (12.801), filho de incognito e de Maria Carmeida de Souza, nascido a 2 de janeiro de 1907, no Estado de Minas Geraes, em Rio Preto, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua 7 de Setembro n. 205. (Qualificação requerida n. 11.733, 3ª zona.)
- LUCIO ALCIDES LEITE** (12.802), filho de José Alcides Leite e de Maria Machado Leite, nascido a 10 de junho de 1910, no Estado de Sergipe, em Aracaju, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 261, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo 1.461.)
- ODETE DE OLIVEIRA SANTOS** (12.803), filha de Alexandre José dos Santos e de Idalina de Oliveira Santos, nascida a 14 de outubro de 1914, no Estado de Sergipe, em Riachuelo, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Ourives n. 60, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo 3.451.)
- ASCLEPIADES DANTAS DA SILVA** (12.804), filho de Luiz Guedes da Silva e de Ascendina Campos da Silva, nascido a 31 de dezembro de 1915, no Estado da Parahyba do Norte, em Piancó, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 156, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo 3.157.)

VERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS (12.805), filho de Alexandre José dos Santos e de Idalina de Oliveira Santos, nascido a 2 de abril de 1916, no Estado de Sergipe, em Riachuelo, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro n. 58, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.044, 3ª zona.)

ANNIBAL RIBEIRO (12.806), filho de Ignacio Ribeiro dos Santos e de Amadora Ribeiro Monteiro, nascido a 8 de janeiro de 1919, no Estado do Espírito Santo, em Cachoeira do Itapemirim, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 155, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.518, 3ª zona.)

MARIO RODRIGUES (12.807), filho de Manoel Rodrigues Vaz e de Maria de Mattos, nascido a 18 de julho de 1912, no Districto Federal, solteiro, funcionario da Light, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Lado n. 33, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.596, 3ª zona.)

BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA (12.808), filho de Fernando Augusto Pereira e de Victória da Conceição Pereira, nascido a 18 de janeiro de 1908, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.601, 3ª zona.)

RENATO LOURENÇO (12.809), filho de Horacio José Lourenço e de Declinda da Almeida Braz, nascido a 1 de julho de 1917, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Inhaíma n. 61. (Qualificação requerida, n. 11.384, 3ª zona.)

JOSÉ SEVERIANO DE MOURA (12.810), filho de Antonio Severiano de Moura e de Emilia Celestina de Moura, nascido a 8 de agosto de 1903, em Maranguape, Estado da Parahyba do Norte, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 3. (Qualificação requerida, n. 11.208, 3ª zona.)

ROBERTO DOS SANTOS ALTRO (12.811), filho de Augusto Raphael dos Santos Altro e de Adyr dos Santos Altro, nascido a 27 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 23. (Qualificação requerida, n. 11.383, 3ª zona.)

JOFFRE ROSAS (12.812), filho de pae incognito e de Deidmêa Rosa de Carvalho, nascido a 20 de janeiro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua M. Couto n. 143. (Qualificação requerida, n. 10.733, 3ª zona.)

ENOCH CHEREM DOS SANTOS (12.813), filho de Theophilus Antonio dos Santos e de Jovina Cherem dos Santos, nascido a 5 de março de 1899, em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3ª. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 4.392.)

PEDRO JOSÉ FERREIRA (12.814), filho de Manoel Rodrigues Ferreira e de Etelvina Amancia de Castro, nascido a 16 de outubro de 1917, em Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 12. (Qualificação requerida, n. 11.380, 3ª zona.)

RENATO RIBEIRO GUINTEIR (12.815), filho de Felipe Jorge Guinther e de Felicidade Ribeiro Guinther, nascido a 1 de agosto de 1888, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 22. (Qualificação requerida, n. 10.747, 3ª zona.)

ROMEU ERNESTO TORELLI (12.816), filho de João Torelli e de Rosa Rucharelli, nascido a 29 de setembro de 1894, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua do Rosario n. 141, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.078, 3ª zona.)

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA (12.817), filho de Vicente Alves de Souza e de Maria da Conceição de Jesus, nascido a 28 de agosto de 1905, em Carvalho, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Ourives n. 88, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 2.889.)

PAULA DIAS DA SILVEIRA (12.818), filho de João Dias da Silveira e de Amelia de Almeida, nascido a 25 de novembro de 1892, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 58. (Transferencia do Estado do Espírito Santo, titulo n. 1.885.)

ALVARO GONÇALVES (12.819), filho de pae incognito e de Antonia Jesus Ramos, nascido a 29 de julho de 1912, em São Luiz, Estado do Maranhão, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 240, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.653, 3ª zona.)

MANOEL DE JESUS ALVES (12.819), filho de José de Jesus Alves e de Vicência de Jesus Alves, nascido a 27 de março de 1892, em Canagallo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 159, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.414, 3ª zona.)

Districto Federal, aos 14 de setembro de 1937. — Pelo escrivão *Maurício Teixeira de Mello*.

Segunda Circunscrição

SEXTA ZONA ELEITORAL

Distritos Municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea

Juiz — Dr. Mem de Vasconcellos Reis

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Fago publico para o conhecimento dos interessados, que o Doutor Mem de Vasconcellos Reis, Juiz da Sexta Zona Eleitoral indeferiu os seguintes processos de inscripções eleitoraes:

MARIA LUIZA DEZON COSTA HASBLOUHER (9.183), filha de Antonio da Silva Costa e de Celeste Dezon Costa, nascida a 6 de fevereiro de 1904, no Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana e residencia á rua Barata Ribeiro, 23.

PEDRO GARCIA (9.206), filho de Pedro Romero Jardena e de Consoreia Garcia, nascido a 11 de fevereiro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa, e residencia á rua Passagem, 27.

GUIOMAR LUIZ SOARES (9.426), filha de Manoel Carlos Soares e de Estella Ribeiro Cruz, nascida a 20 de agosto de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana e residencia á rua Siqueira Campos, 42.

Fago sciente que os titulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção.

Rio de Janeiro, D. F., 11 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, *Mario Brito*.

SIXTA ZONA ELEITORAL

Distritos Municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea

Juiz — Dr. Mem de Vasconcellos Reis

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Fago publico para o conhecimento dos interessados, que o Doutor Mem de Vasconcellos Reis, Juiz da Sexta Zona Eleitoral, converteu em diligencia os seguintes processos de inscripções eleitoraes:

CARLOS CAUDELAS PEREZ (9.085), filho de Gumercindo Caudelas e de Carmen Perez, nascido a 3 de janeiro de 1896, na Hespanha, naturalizado, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea e residencia á rua da Escola, 21.

ERFENICE ESCOBAR (9.043), filha de Pedro Ivo Escobar e de Maria das Dóres Escobar, nascida a 29 de julho de 1894, no Estado do Rio Grande do Sul, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea e residencia á rua Martins Ferreira, 26.

DIRCE TOVAR BICUDO DE CASTRO (9.413), filha de Alfredo Bicudo Castro e de Ayresina Tovar de Castro, nascida a 8 de novembro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana e residencia á rua Copacabana, 1.235.

HENRIQUE ARTHUR ALVES DE SOUZA (9.122), filho de Fortunato Alves de Souza e de Mariana Jacyntha Machado Souza, nascido a 23 de março de 1880, no Estado do Pará, engenheiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa, e residencia á rua Joaquim Caetano, 48.

JOSÉ MARIA PENIDO FILHO (9.168), filho de José Maria Penido e de Elvira do Couto Maia Penido, nascido a 1 de julho de 1914, no Districto Federal, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa e residencia á rua Barão Lucena, numero 48.

CARLOS DA SILVA DUARTE (9.202), filho de Agostinho Silva Duarte e de Mathilde Azevedo Coutinho, nascido a 19 de novembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea e residencia á rua Jardim Botânico, 553, casa 8.

JOÃO AURELIO DE SOUZA LEMOS (9.235), filho de Manoel Joaquim Souza Lemos e de Antonia Oliveira Lemos, nascido a 16 de junho de 1888, no Estado da Parahyba do Norte, advogado, solteiro.

teiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Copacabana, 895.
CECILIA SAMPAIO PERES DA SILVA (9.279), filha de José Manoel Pereira Sampaio e de Maria Eulalia Torres Sampaio, nascida a 11 de novembro de 1832, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á Avenida Portugal, 234.

THEREZA MARQUES GEPPE (9.393), filha de João Baptista Augusto Marques e de Maria Virginia Marques, nascida a 20 de julho de 1894, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á rua Pinheiro Guimarães, 12.

BEATRIZ PORTO DE MELLO E SOUSA (9.394), filha de Alfredo da Silva Porto e de Maria Carlota T. Oliveira Silva Porto, nascida a 21 de junho de 1906, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Redemptor, 92.

YARDA MARQUES GOMES (9.395), filha de João Baptista Augusto Marques e de Maria Vergueiro Marques, nascida a 25 de outubro de 1879, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á rua Pinheiro Guimarães, 12.

JOSE LABOIDE BRAVO (9.397), filho de Henrique Bravo e de Amelia Laboide Bravo, nascido a 9 de abril de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á rua Maria Angelica, 58.

MANIA DA CONCEIÇÃO AROUCA (9.438), nascida a 25 de novembro de 1901, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á Estrada da Gavêa, 60.

JORGE AROUCA (9.439), filho de Felisberta Maria da Conceição, nascido a 17 de dezembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á Estrada da Gavêa, 60.

JUDITH DAVID GOMES (9.492), filha de Adolpho de Carvalho Gomes e de Emilia David, nascida a 16 de abril de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavêa e residência á rua Caminhôa, 25.

JOSE BARBOSA DE MIRANDA (9.495), filho de Octaviano Barbosa Miranda e de Rosa Maria Conceição, nascido a 4 de julho de 1911, no Estado de Minas Geraes, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á rua General Polydoro, 324.

Faço sciente que os títulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscrição.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de Setembro de 1937. — O escrivão,
Mario Brito.

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona, da 1ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por despacho, foram mandados expedir pelo MM. Juiz os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

11.469. João da Silva Rebello (11.617), filho de Belmiro da Silva Rebello e de Julia Dias Rebello, nascido a 25 de novembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, montador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Conceição n. 76. (Qualificação requerida n. 10.051, 3ª Zona).

11.470. José Joventino da Silva (11.618), filho de Joventino Fidelis da Silva e de Maria Pedro da Silva, nascido a 27 de julho de 1904, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Regente Feijó n. 128. (Qualificação requerida n. 10.334, 3ª Zona).

11.471. Deoclecio Costa (11.619), filho de Antonio Ruiz da Costa e de Edwigem Costa, nascido a 28 de fevereiro de 1909, em Maceió, Estado de Alagoas, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á travessa Oliveira n. 14. (Transferencia do Estado de Alagoas, titulo n. 3.320, 3ª Zona).

11.472. Moacyr Alvaro Cabral (11.620), filho de Jayme Alvaro Cabral e de Luiza Freire de Carvalho, nascido a 7 de março de 1909, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 231. (Qualificação requerida n. 10.402, 3ª Zona).

11.473. Abrahão David Bregman (11.621), filho de Isaac Bregman e de Batcheba Bregman, nascido a 5 de fevereiro de 1918, em Victoria, Estado do Espirito Santo, solteiro, estudante,

com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ledo n. 85. (Qualificação requerida n. 10.390, 3ª Zona).

11.474. José Ferraro (11.622), filho de Francisco Antonio Ferraro e de Angelina Joia, nascido a 25 de julho de 1918, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Leandro Martins n. 39. (Qualificação requerida numero 9.994, 3ª Zona).

11.475. Roberto Jones Ponciano (11.623), filho de João Vieira Ponciano e de Ernestina Jones Ponciano, nascido a 7 de junho de 1905, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua da Constituição n. 44, sobrado. (Qualificação n. 10.523, 3ª Zona).

11.476. Victalino Ricengo Brasileiro (11.624), filho de Luiz Amaro Rodrigues dos Santos e de Candida Rodrigues dos Santos, nascido a 15 de novembro de 1907, em Grajahu, Estado do Maranhão, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 92. (Qualificação requerida n. 4.500, 3ª Zona).

11.477. Horacio Corrêa (11.625), filho de Antonio Maria Corrêa e de Maria Joaquim Nazareth Corrêa, nascido a 7 de abril de 1906, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua São Bento n. 32. (Qualificação requerida n. 5.729, 3ª Zona).

11.478. Aurelia Ferreira (11.626), filha de Manoel Ferreira dos Santos e de Maria da Gloria Ferreira, nascida a 29 de julho de 1908, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida n. 10.637, 3ª Zona).

11.479. Manoel Tito de Mello (11.627), filho de Vidal Ernesto Tito de Mello e de Margarida Anastacia da Cruz, nascido a 4 de novembro de 1886, no Distrito Federal, operario, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Barão de São Felix n. 82. (Qualificação requerida n. 9.665, 3ª Zona).

11.480. Fidelis Santa Anna (11.628), filho de Alfredo Santa Anna e de Belizia Santa Anna, nascido a 29 de julho de 1900, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Ledo n. 52, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.447, 3ª Zona).

11.481. João Moreira da Silva (11.629), filho de José Moreira da Silva e de Maria Moreira da Silva, nascido a 10 de maio de 1918, em Victoria, Estado do Espirito Santo, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 23. (Qualificação requerida n. 9.652, 3ª Zona).

11.482. Sylvio Cesario Prôa (11.630), filho de Octavio Oscar da Silva Prôa e de Maria Eugenia Cesario Prôa, nascido a 27 de fevereiro de 1916, em Recife, Estado de Pernambuco, commercario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 198 sobrado. (Qualificação requerida n. 10.521, 3ª Zona).

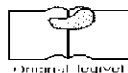
11.483. Olavo Martins (11.631), filho de Franklina Maria da Conceição, nascido a 21 de fevereiro de 1901, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Barão de São Felix n. 102. (Qualificação requerida n. 9.672, 3ª Zona).

11.484. Irineu Horta Miranda (11.632), filho de Joaquim Miranda e de Maria Gertrudes da Conceição, nascido a 27 de maio de 1905, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 38. (Qualificação requerida n. 10.268, 3ª Zona).

11.485. Turibio Pinheiro (11.633), filho de Manoel Pinheiro e de Maria Pinheiro, nascido a 23 de abril de 1899, no Distrito Federal, commercario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 313, sobrado. (Qualificação requerida n. 8.316, 3ª Zona).

11.486. José Bonifacio do Nascimento (11.634), filho de Lonillo Bonifacio do Nascimento e de Bolizila Clodomira do Nascimento, nascido a 18 de março de 1912, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 438. (Qualificação requerida n. 10.645, 3ª Zona).

11.487. Manoel de Souza (11.635), filho de Luiz Souza e de Antonia de Souza, nascido a 23 de agosto de 1918, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 200. (Qualificação requerida n. 9.402, 3ª Zona).



- 11.488. Sezio Ferreira da Silva (11.636), filho de Antonio Ferreira e de Maria Ferreira de Andrade, nascido a 14 de julho de 1916, em Xapury, Acre, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Ourives n. 103, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.153, 3ª Zona.)
- 11.489. José Valdevino dos Santos (11.637), filho de Valdevino Quorino dos Santos e de Josephina Francelina da Conceição, nascido a 30 de março de 1891, em Ingá, Estado da Parahyba do Norte, agricultor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 305. (Transferencia do Estado da Parahyba do Norte, titulo n. 1.290.)
- 11.490. Moysés Chanon (11.282), filho de José Ascher Ghahon e de Mathilde Chabon, nascido a 27 de agosto de 1918, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 174, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.150, 3ª Zona.)
- 11.491. Nelson Moreira da Costa (11.320), filho de Ramiro da Costa e de Maria Moreira da Conceição, nascido a 23 de maio de 1915, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 95. (Qualificação requerida n. 7.511, 3ª Zona.)
- 11.492. José Cypriano de Almeida (11.639), filho de Fernando José de Almeida e de Delphina de Almeida, nascido a 26 de setembro de 1893, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 125. (Qualificação requerida n. 10.332, 3ª Zona.)
- 11.493. Ruy Gomes de Almeida Pinho (11.640), filho de Antonio Gomes de Almeida Pinho e de Maria de Souza Pinho, nascido a 10 de junho de 1915, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 234. (Qualificação requerida n. 10.312, 3ª Zona.)
- 11.494. Ondina Cardoso de Mattos (11.641), filha de David de Mattos e de Dionysia de Jesus Cardoso, nascida a 10 de julho de 1915, no Districto Federal, commerciaro, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 18. (Qualificação requerida n. 10.473, 3ª Zona.)
- 11.495. Alcendor Corrêa (11.642), filho de Raymundo Nunes Corrêa e de Isabel Stanchy Corrêa, nascido a 28 de janeiro de 1904, em São Salvador, Estado da Bahia, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Conceição n. 80. (Qualificação requerida n. 7.132, 3ª Zona.)
- 11.496. Oscar dos Santos (11.643), filho de Francisco dos Santos Azevedo e de Maria Rodrigues de Azevedo, nascido a 13 de dezembro de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua do Nuncio n. 16. (Qualificação requerida n. 9.863, 3ª Zona.)
- 11.497. Arlindo Ferreira da Silva (11.644), filho de João Lopes da Silva e de Candida Ferreira da Silva, nascido a 21 de março de 1913, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 70. (Qualificação requerida n. 10.306, 3ª Zona.)
- 11.498. Odila Nery de Medeiros (11.645), filha de Felipe Nery de Medeiros e de Arlinda Rodrigues Ferreira de Medeiros, nascida a 6 de outubro de 1918, em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 248, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.335, 3ª Zona.)
- 11.499. Manoel Villela (11.646), filho de Anastacio Villela e de Feliciano Alves da Silva, nascido a 19 de março de 1919, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Leandro Martins n. 160. (Qualificação requerida n. 9.895, 3ª Zona.)
- 11.500. Humberto da Cunha Moraes (11.647), filho de José da Cunha Moraes e de Eliza Bittencourt de Moraes, nascido a 6 de novembro de 1913, em Natividade, Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Conceição n. 110. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 16.426.)
- 11.501. Amendo Rodrigues da Silva (11.648), filho de Alvaro Rodrigues da Silva e de Otalia Gonçalves da Silva, nascido a 15 de agosto de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 273, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.353, 3ª Zona.)
- 11.502. José dos Santos Bezerra Filho (11.649), filho de José dos Santos Bezerra e de Josephina Alves dos Santos, nascido a 1 de abril de 1918, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Conceição n. 88. (Qualificação requerida n. 10.442, 3ª Zona.)
- 11.503. Silvino Victor Felipe (11.650), filho de Balduino João Felipe e de Barbara Rosa Felipe, nascido a 15 de novembro de 1910, em Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 68. (Qualificação requerida n. 9.602, 3ª Zona.)
- 11.504. Matheus Pinto Versolati (11.651), filho de Francisco Pinto da Rocha e de Erminia Pontilho Versolati, nascido a 22 de julho de 1917, em Pombal, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Lido n. 82, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.801, 3ª Zona.)
- 11.505. Waldemar Perrone Villar (11.652), filho de pae incognito e de Margarida Villar, nascido a 27 de janeiro de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 112, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.268, 3ª Zona.)
- 11.506. Avelino da Silva Farias (11.653), filho de Manoel da Silva Carvalho e de Olympia Farias da Silva, nascido a 26 de junho de 1897, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua do Nuncio n. 64, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.287, 3ª Zona.)
- 11.507. Clarinda Pinheiro Neves (11.654), filha de João Joaquim das Neves e de Felicidade Pinheiro Neves, nascida a 14 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 30. (Qualificação requerida n. 9.639, 3ª Zona.)
- 11.508. Carmen Iracema Wendhansen (11.655), filha de Frontino Sebastião Wendhansen e de Filomena Maria Wendhansen, nascida a 23 de outubro de 1912, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 36. (Transferencia do Estado de Santa Catharina, titulo n. 6.884.)
- 11.509. Alayde Telles Barão (11.656), filha de Octavio Garcia Barão e de Julieta Telles Barão, nascida a 28 de agosto de 1914, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 143. (Qualificação requerida n. 10.576, 3ª Zona.)
- 11.510. Luiz Coutinho dos Santos (11.657), filho de Eugenio Coutinho dos Santos e de Alzira Coutinho Gonçalves, nascido a 5 de setembro de 1916, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua do Costa n. 30, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 4.741.)
- 11.511. Sebastião dos Santos (11.568), filho de Antônio Manoel dos Santos e de Anna Maria da Conceição, nascido a 20 de janeiro de 1914, em Parahybuna, Estado do Rio de Janeiro, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á travessa Oliveira n. 10. (Qualificação requerida n. 9.46, 3ª Zona.)
- 11.512. Napoleão Antonio Barbosa (11.659), filho de Napoleão Antonio Barbosa e de Izabel Maria Barbosa, nascido a 17 de março de 1898, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Leandro Martins n. 10. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 5.922.)
- 11.513. Benedicto Amando de Britto (11.660), filho de pae incognito e de Luciana Maria das Dôres, nascido a 18 de junho de 1906, em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 349, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.236, 3ª Zona.)
- 11.514. Raymundo José Pinheiro (11.661), filho de José Antonio Pinheiro e de Zulmira Mario Pinheiro, nascido a 18 de julho de 1900, em Natal, Estado do Piahy, casado, funcionario do Lloyd, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 349, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.236, 3ª Zona.)
- 11.515. Paschoal Sanzone (11.662), filho de Francisco Sanzone e de Constantina Chamarelli Sanzone, nascido a 3 de outubro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Conceição n. 65. (Qualificação requerida n. 10.488, 3ª Zona.)

- 11.516. Domingos Corrêa Teixeira (11.663), filho de José Corrêa Teixeira e de Sebastiana Gomes Moreira, nascido a 6 de abril de 1885, em Portugal (naturalizado), solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 10.642, 3ª zona.)
- 11.517. Alfredo Fernandes de Aguiar (11.664), filho de Camillo Fernandes de Aguiar e de Guilhermina Passos de Aguiar, nascido a 5 de setembro de 1901, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Feijó n. 119. (Qualificação requerida n. 10.226, terceira zona.)
- 11.518. José Rosendo Gomes da Silva (11.665), filho de José Rosendo da Silva e de Almerinda Gomes da Silva, nascido a 4 de dezembro de 1908, em S. Salvador, Estado da Bahia, solteiro, agricultor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 127. (Transferencia do Estado da Bahia.)
- 11.519. Julio Mattos Dias (11.666), filho de Antonio Joaquim Dias e de Alina Moreira da Silva Mattos Dias, nascido a 18 de dezembro de 1914, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Ourives n. 129. (Qualificação requerida n. 9.898, 3ª zona.)
- 11.520. Primo Corrêa de Mello (11.667), filho de José Corrêa da Cruz e de Idalina Rosa da Silveira, nascido a 15 de agosto de 1911, em Muriaé, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua do Rosario n. 133, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.525, 3ª zona.)
- 11.521. Emilio de São Felix Simosen (11.668), filho de Emilio Simosen e de Virginia Simosen, nascido a 6 de agosto de 1880, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua M. Floriano n. 196. (Qualificação "ex-officio" B. E. 18, n. 1.285.)
- 11.522. Manoel Coelho Rodrigues (11.669), filho de Antonio Coelho Rodrigues e de Maria Lins Coelho Rodrigues, nascido a 16 de novembro de 1876, no Estado do Piahy, Therezinha, viuvo, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano n. 196. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.162.)
- 11.523. Orlando Teixeira de Carvalho (11.670), filho de Antonio Teixeira de Carvalho e de Bernarda de Carvalho, nascido a 2 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 21. (Qualificação requerida, n. 9.673, — 3ª Zona.)
- 11.524. Oswaldo Berge (11.671), filho de Antonio Alfredo Berge e de Margarida Escobar Berge, nascido a 18 de maio de 1910, no Distrito Federal, casado, alfaiate, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 127, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.495 — 3ª Zona.)
- 11.525. Walter Migowski (11.672), filho de incognito e de Izaura Ferreira Migowski, nascido a 11 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua do Rosario n. 132, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.113 — 3ª Zona.)
- 11.526. Alberico Corrêa de Mello (11.673), filho de Geraldina Maria Rosa, nascido a 16 de setembro de 1913, no Estado do Rio, Maricá, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Ourives n. 129. (Qualificação requerida n. 8.927 — 3ª Zona.)
- 11.527. Mariabo Moreira de Castilho (11.674), filho de João Moreira de Castilho e de Joanna Alves do Nascimento, nascido a 11 de março de 1893, no Estado de Minas, Alfenas, casado, carpinteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua S. dos Passos n. 120 (Transferencia do Estado de Minas, titulo 1.778.)
- Distrito Federal, 11 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, Mauricio Teixeira de Mello.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª zona, da 1ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho, foram mandados expedir pelo MM. Juizes os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

- 11.528. Dulia Paulo Figueiredo (11.675), filho de José da Costa Paula e de Anna de Jesus Figueiredo, nascida a 10 de abril de 1915, no Distrito Federal, solteira, dactylographa, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á Travessa Santa Rita n. 32. (Qualificação requerida n. 9.593, 3ª zona.)
- 11.529. Euridiceo Nascimento (11.676), filha de Euclides José Alves e de Adelia do Nascimento Alves, nascida a 7 de outubro de 1915, em Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua da Alfandega n. 134. (Qualificação requerida, 1.253, 3ª zona.)
- 11.530. Adhelsiro da Rocha Lima (11.677), filho de Americo da Rocha e de Severa Nogueira da Rocha Lima, nascido a 8 de outubro de 1894, em Fortaleza (Estado do Ceará), casado, engenheiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua dos Andradadas n. 115. (Transferencia do Estado de São Paulo, titulo n. 850.)
- 11.531. Edson Clinio dos Santos (11.678), filho de José Clinio dos Santos e de Zulmira dos Santos, nascido a 2 de outubro de 1903, no Distrito Federal, casado, estivador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua da Constituição n. 35, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.435, 3ª zona.)
- 11.532. Eloisa Alonso Duque Estrada (11.679), filha de Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior e de Nômia Miguez Alonso Duque Estrada, nascida a 16 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, solteira, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua da Alfandega n. 212, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.081, 3ª zona.)
- 11.533. João Peixoto (11.680), filho de Francisco Peixoto e de Francisca Alves Peixoto, nascido a 25 de agosto de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua General Camara n. 10.760, 3ª zona.)
- 11.534. Mauro Alvaro Cabral (11.681), filho de Jayne Alvaro Cabral e de Luiza Freire de Carvalho, nascido a 12 de outubro de 1912, no Distrito Federal, solteiro, desenhista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.387, 3ª zona.)
- 11.535. Mauricio Dias de Avila Pires (11.682), filho de Garcia Dias de Avila Pires e de Maria Luiza Frôes de Avila Pires, nascido a 15 de agosto de 1912, em Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua dos Andradadas n. 10, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio titulo n. 4.267.)
- 11.536. Firmino Gomes de Oliveira (11.683), filho de Victalino Gomes de Oliveira e de Maria Avelina de Oliveira, nascido a 12 de dezembro de 1913, em Arca Branca (Estado do Rio Grande do Norte), casado, maritimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.270, 3ª zona.)
- 11.537. Domingos de Souza Almeida (11.684), filho de João Baptista de Souza Almeida e de Joaquina de Souza Almeida, nascida a 24 de dezembro de 1907, no Distrito Federal, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 131. (Qualificação requerida n. 10.392, 3ª zona.)
- 11.538. Jorge Medaber (11.685), filho de Elias Jorge Medaber e de Jamile Medaber, nascido a 28 de dezembro de 1913, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á rua Marechal Floriano n. 107. (Qualificação requerida n. 10.301, 3ª zona.)
- 11.539. Candido Viegas (11.686), filho de Eduardo Viegas e de Maria Emil Hardamuns, nascido a 22 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á rua Marechal Floriano n. 107. (Qualificação requerida n. 10.300, 3ª zona.)
- 11.540. Antonio Theodoro de Andrade (11.687), filho de Carlos Theodoro de Andrade e de Maria Aniceta da Costa, nascido a 20 de julho de 1900, em Bonsucesso (Estado de Minas Geraes), casado, carpinteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á rua Marechal Floriano n. 142, sobrado. (Transferencia de Minas Geraes, titulo n. 490.)
- 11.541. Belmiro Rodrigues da Cunha (11.688), filho de João Ferreira da Cunha e de Maria Rodrigues da Cunha, nascido a 26 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua dos Andradadas n. 71, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.202, 3ª zona.)
- 11.542. Jorge Alves Pereira (11.689), filho de Francelino Alves Pereira e de Maria Custodia Cotte, nascido a 11 de abril de 1906, em Soledade, Estado de Minas, viuvo, commercio,

- com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Camerino n. 12. (Transferência do Estado de Minas, título n. 739.)
- 11.543. Antonio Roberto dos Santos (11.690), filho de Maria das Dores, nascido a 7 de julho de 1915, em Maceió, Estado de Alagoas, casado, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 143. (Qualificação requerida, n. 10.601, 3ª zona.)
- 11.544. Tharcisio Piauby (11.691), filho de Pedro Piauby e de Theolina Piauby, nascido a 3 de janeiro de 1907, em Bareriras, Estado da Bahia, solteiro, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 326. (Qualificação requerida, n. 8.665, 3ª zona.)
- 11.545. Rubem Luiz de Araujo (11.692), filho de Frederico Luiz de Araujo e de Guiomar Soares de Araujo, nascido a 21 de setembro de 1911, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 132. (Qualificação requerida, n. 10.250, 3ª zona.)
- 11.546. Cezina de Oliveira Souto (11.693), filha de José de Oliveira e de Augusta Amaral de Oliveira, nascida a 10 de maio de 1889, em Nictheroy, Estado do Rio, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, n. 10.242, 3ª zona.)
- 11.547. José Santoro (11.694), filho de Francisco Santoro e de Rosa Paula, nascido a 3 de maio de 1917, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas n. 100. (Qualificação requerida, n. 10.413, 3ª zona.)
- 11.548. Jandyrá Fortunata Conceição (11.695), filha de Paulo Fortunato e de Maria de Paula Fortunata, nascida a 30 de outubro de 1915, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 309. (Qualificação requerida, n. 10.549, 3ª zona.)
- 11.549. Rubem Conceição (11.696), filho de Maria Rosa da Conceição, nascido a 13 de junho de 1908, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 355. (Qualificação requerida, n. 10.553, 3ª zona.)
- 11.550. Oswaldo Gaspar (11.697), filho de Alfredo Gaspar Massano, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio e de Joaquina Rosa Jorge, nascido a 14 de janeiro de 1919, eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos n. 207. (Qualificação requerida, n. 10.350, 3ª zona.)
- 11.551. Alberto Sayão Cordeiro (11.698), filho de Alfredo Cordeiro do Couto e de Aura Sayão Cordeiro, nascido a 17 de setembro de 1893, no Distrito Federal, casado, pharmaceutico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 263, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.871, 3ª zona.)
- 11.552. Alberto Nunes Cordeiro (11.699), filho de Alberto Sayão Cordeiro e de Maria da Gloria Dias Cordeiro, nascido a 1 de dezembro de 1913, em Nictheroy, Estado do Rio, casado, commerciaro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 220, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.870, 3ª zona.)
- 11.553. Maria de Moura Amora (11.700), filha de Raynundo Severino de Moura e de Anna Teixeira de Moura, nascida a 14 de janeiro de 1906, em Fortaleza, Estado do Ceará, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Jogo da Bola n. 11. (Qualificação requerida, n. 4.943, 3ª zona.)
- 11.554. Olyntho Pacheco Amora (11.701), filho de José Pacheco Amora e de Maria do Carmo Amora, nascido a 7 de fevereiro de 1896, em Varzea Alegre, Estado do Ceará, casado, alfaiate, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Jogo da Bola n. 11. (Qualificação requerida, n. 4.944, 3ª zona.)
- 11.555. Walter Mesquita de Siqueira (11.702), filho de José de Siqueira e de Adelia Mesquita de Siqueira, nascido a 4 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, jornalista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Theophilo Otoni n. 122. (Qualificação requerida, n. 10.578, 3ª zona.)
- 11.556. Arrando de Mello (11.703), filho de José de Mello e de Maria das Dores Fonseca, nascido a 20 de setembro de 1914, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Gonçalves Dias n. 35, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.379, 3ª zona.)
- 11.557. Olympio Borges Madeira (11.704), filho de Francisco José Madeira e de Amalia Julia Borges, nascido a 2 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 78, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.709, 3ª zona.)
- 11.558. Manoel da Silva Machado (11.705), filho de Raphael Machado e de Lydia da Silva Machado, nascido a 6 de dezembro de 1903, em Manaus, Estado do Amazonas, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ramalho Ortigão n. 25. (Qualificação requerida, n. 6.343, 3ª zona.)
- 11.559. Luiz Godoy de Mattos (11.706), filho de Luiz Fagundes de Mattos e de Alzira de Godoy Mattos, nascido a 20 de março de 1919, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.647.)
- 11.560. Demira Pontes (11.707), filha de Paulino Pontes e de Anna Nascimento Pontes, nascida a 23 de outubro de 1912, em M. Barbosa, Estado de Minas Geraes, enfermeira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 16. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.483.)
- 11.561. Octavio Thyrsio Lucio de Andrade (11.708), filho de Lucio Pamphiro de Andrade e de Carmen Cabral de Andrade, nascido a 8 de setembro de 1915, no Distrito Federal, jornalista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 21. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.243.)
- 11.562. Djalma Leiras Fernandes (11.710), filho de João Vicente Leiras e de Maria Gonçalves de Moraes Leiras, nascido a 6 de janeiro de 1895, em Riacho, Estado do Espírito Santo, electricista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Lado n. 84, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 10.145.)
- 11.563. Ginnethon Villarim Garcez (11.711), filho de Marcellino da Costa Garcez e de Ubaldina Villarim Garcez, nascido a 2 de maio de 1916, em Paulista, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á avenida Marechal Floriano n. 227-A, 2º andar. (Transferência do Estado de Pernambuco, título n. 4.529.)
- 11.564. Newton Gonçalves da Motta (11.712), filho de Aristide Gonçalves da Motta e de Maria da Motta Lamas, nascido a 5 de abril de 1914, em Pomba, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 216, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 10.606.)
- 11.565. Salvador de Mello Perini (11.713), filho de Luiz Perini e de Dolores de Merro Perini, nascido a 26 de maio de 1907, em Villa Marianna, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 308, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.570.)
- 11.566. Antonio Mendes Machado (11.714), filho de Francisco Machado Junior e de Maria Martins Mendes, nascido a 20 de maio de 1894, em Portugal, (naturalizado), commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 13. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.456.)
- 11.567. Jones Ribeiro de Andrade (11.715), filho de Manoel Ribeiro de Andrade e de Maria Eugenia Ribeiro, nascido a 2 de fevereiro de 1895, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Pedra do Sal n. 36. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 9.702.)
- 11.568. Olyntho Felipe da Silva (11.716), filho de José Felipe da Silva e de Arlinda Pereira da Silva, nascido a 24 de agosto de 1914, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua São Pompeu n. 18. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.447.)
- 11.569. Aristides de Araujo (11.717), filho de Manoel Antonio de Araujo e de Maria Alves Baptista, nascido a 2 de julho de 1908, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 176, 1º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.628.)
- 11.570. Antonio Morales Contrera (11.718), filho de Fernandes Morales e de Catharina Contrera, nascido a 7 de julho de 1909, no Distrito Federal, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 270, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.304.)
- 11.571. Albino José de Bastos (11.719), filho de Manoel de Bastos Alves e de Margarida Rosa Chaves, nascido a 21 de agosto de 1906, em Manaus, Estado do Amazonas, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 224. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.596.)

- 11.572. Clarinda Martins de Carvalho (11.720), filha de Antônio Martins de Carvalho e de Corina Alves de Carvalho, nascida a 12 de junho de 1917, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.161.)
- 11.573. Nylcená Cerqueira de Azevedo Guimarães (11.721), filha de José Cerqueira e de Deolinda Leite Cerqueira, nascida a 22 de junho de 1911, no Distrito Federal, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua General Camara n. 194, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.094.)
- 11.574. Francisco Ambrozio da Silva (11.722), filho de Francisco Ponciano da Silva e de Alzira Martha da Conceição, nascido a 7 de dezembro de 1910, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio, título n. 4.313.)
- 11.575. Zenon Mascarenhas (11.724), filho de Luiz de Paula Mascarenhas e de Geralda Maria da Conceição, nascido a 14 de novembro de 1907, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua da Conceição n. 56, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, título n. 2.808.)
- 11.576. Jayme Berger (11.725), filho de Heppa Berger e de Zhara Berger, nascido a 11 de janeiro de 1892, na Rússia (naturalizado), commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 10.575.)
- 11.577. Alpheu Ferreira Leite (11.726), filho de Romeu Ferreira Leite e de Carolina Lucia Leite, nascido a 3 de setembro de 1916, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua da Constituição n. 52, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.619.)
- 11.578. John Hooper Rogers (11.727), filho de Henry Grant Rogers e de Emily Virgo Rogers, nascido a 2 de fevereiro de 1880, no Canadá, (naturalizado), commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.513.)
- 11.579. Mauricio Cardoso de Souza (11.728), filho de Alberto Cardoso de Souza e de Rosalina Emilia Gomes, nascido a 6 de julho de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua São Pedro n. 208, 1º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 9.684.)
- 11.580. Hernani da Silva Rodrigues (11.729), filho de Demeval Neves Rodrigues e de Maria de Lourdes e Silva Rodrigues, nascido a 29 de novembro de 1917, em Parnahyba, Estado do Piauí, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.176.)
- 11.581. Nelson Antonio Ribeiro (11.730), filho de José Antonio Ribeiro e de Maximiana Ribeiro, nascido a 24 de maio de 1905, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.249.)
- 11.582. Marina Pessoa Pinto Lima (11.731), filha de José Pessoa e de Leonor Cavalcanti Pessoa, nascida a 17 de julho de 1909, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a avenida Rio Branco n. 352, 2º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.198.)
- 11.583. Jacintho Pinto Lima (11.732), filho de Pedro Pinto Lima e de Alice Leite Pinto Lima, nascido a 16 de dezembro de 1907, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a avenida Rio Branco n. 52, 2º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 10.199.)
- 11.584. Umberto Loponte (11.733), filho de Mauricio Loponte e de Antonia Damascio Loponte, nascido a 27 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, musico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a rua Camerino n. 68. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.268.)
- 11.585. Atalo da Rocha Goulart (11.734), filho de Manoel da Rocha Goulart e de Marieta Rosa Goulart, nascido a 22 de janeiro de 1918, em Paty de Alfere, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a rua Acre n. 24. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.713.)
- 11.586. Hermy Ferreira (11.735), filho de Sebastião Carlos Ferreira e de Adelia Lopes Ferreira, nascido a 30 de junho de 1916, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a ladeira J. Homem n. 52. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 9.991.)
- 11.587. Fiorindo Marques da Silva (11.736), filho de Mario da Silva e de Flora Marques da Silva, nascido a 15 de agosto de 1918, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua da Constituição n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.530.)
- 11.588. Raul Henrique Vieira (11.737), filho de João José Vieira e de Carolina Rosa Borges, nascido a 20 de agosto de 1907, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a rua Felipe Nery n. 5. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.749.)
- 11.589. Walter Pedro Tuxen (11.738), filho de João Frederico Teixeira e de Leontina Teixeira, nascido a 7 de outubro de 1914, no Distrito Federal, graphico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a rua da Conceição n. 17. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.155.)
- 11.590. Berilo Adalberto Teixeira (11.740), filho de Belmiro José Teixeira e de Maria Luiza Teixeira, nascido a 20 de janeiro de 1914, em Itaporanga, Estado de Sergipe, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência a rua do Costa n. 36. (Transferencia do Estado do Rio, título n. 3.833.)
- 11.591. Odette Martins Machado (11.741), filha de José Martinho e de Rosa dos Anjos, nascida a 17 de setembro de 1908, no Distrito Federal, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua Uruguayana n. 208. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 10.639.)
- 11.592. Alcides Roza (11.742), filho de Anna Silviana Roza, nascido a 23 de abril de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua São Pedro n. 352. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.392.)
- 11.593. Oswaldo Costa (11.743), filho de João José da Costa e de Julia Ribeiro da Costa, nascido a 14 de outubro de 1915, Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua da Alfandega n. 91. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.441.)
- 11.594. Manoel Pedro de Oliveira (11.744), filho de Theodoro Pedro de Oliveira e de Leocadia Maria de Oliveira, nascido a 2 de março de 1905, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência a rua Buenos Aires n. 76, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio, título n. 1.622.)
- 11.595. José Pereira da Hora (11.745), filho de Antonio Francisco Pereira e de Francisco Leopoldina Pereira, nascido a 31 de maio de 1878, em Lagarto, Estado de Sergipe, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua da Alfandega n. 77, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, título numero 3.407.)
- 11.596. Sebastião Ribeiro da Silva (11.746), filho de João Ribeiro da Silva e de Cledeziua Ribeiro da Silva, nascido a 14 de julho de 1915, em Manões, Estado do Amazonas, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua São Pedro n. 318. (Transferencia do Estado do Amazonas, título numero 6.617.)
- 11.597. Nicoleta Garrido (11.747), filha de Domenico Barbara e de Rosalia Paresi, nascida a 4 de agosto de 1907, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua General Camara n. 129. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.498.)
- 11.598. Ernani Ferreira (11.749), filho de Antonio Ferreira e de Joaquina Angelina Ferreira, nascido a 20 de abril de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência a rua General Camara n. 219-A, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.200.)
- 11.599. Arthur de Oliveira e Silva (11.750), filho de Raymundo Joaquim da Silva e de Maria Alexandrina de Oliveira e Silva, nascido a 4 de dezembro de 1911, em Campo Formoso, Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral de Santa Rita e residência a rua Camerino n. 58. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.877.)
- 11.600. Aurea Francisca de Jesus (11.751), filha de Manoel José das Chagas e de Francisca Maria de Jesus, nascida a 13 de janeiro de 1917, em Paty de Alfere, Estado do Rio de Ja-

- neiro, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 488, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 9.907.)
- 11.604. Anthero dos Santos (11.752), filho de José Cipriano dos Santos e de Anna Joaquina, nascido a 25 de julho de 1900, em Portugal (naturalizado), commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 269. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 10.680.)
- 11.605. Carlos Rodrigues (11.753), filho de Francisco Rodrigues Motta e de Palmyra Ferreira Fontes, nascido a 22 de julho de 1913, no Distrito Federal, solteiro, mecânico, com domicílio eleitoral, Conceição, 115. (Qualificação requerida n. 10.320, 3ª zona.)
- 11.606. Luiz Scraphim da Silva (11.754), filho de Antonio Scraphim da Silva e de Maria Antonio da Conceição, nascido a 15 de março de 1913, no Estado de Pernambuco, Escada, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 138, sobrado. (Transferência do Estado do Rio, título numero 2.778.)
- 11.607. João Braga (11.755), filho de Leopoldo Braga e de Marilinda de Carvalho Braga, nascido a 13 de novembro de 1912, no Distrito Federal, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Theophilo Ottoni n. 102. (Qualificação requerida n. 8.733, 3ª zona.)
- 11.608. Oswaldo dos Santos (11.757), filho de Fortunato Ricardo dos Santos e de Hermantina Oliveira Santos, nascido a 5 de fevereiro de 1917, no Estado da Bahia, Maragogipe, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Andradás n. 71, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.330, 3ª zona.)
- 11.609. Hermínia do Carmo Loureiro (11.758), filha de Alfredo Ruyes Loureiro e de Hermínia do Carmo Loureiro, nascida a 16 de março de 1913, no Distrito Federal, solteira, bancária, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à avenida Rio Branco n. 76, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.527, 3ª zona.)
- 11.610. Sylvia de Leon Chaireo (11.759), filha de Diogo Chaireo e Hortencia de Leon Chaireo, nascida a 11 de abril de 1905, no Distrito Federal, solteira, funcionaria municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Andradás n. 84, 3º andar. (Qualificação requerida n. 95.443, 3ª zona.)
- 11.611. Antonio Francisco da Silva (11.760), filho de Antonio Firmino da Silva e de Rosa Borges de Aquino, nascido a 27 de novembro de 1890, no Estado do Rio, Rio Bonito, casado, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente à rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.614, 3ª zona.)
- 11.612. Estevam Guilherme Oliveira (11.761), filho de Guilherme de Oliveira e de Lourença Maria da Conceição, nascido a 1 de janeiro de 1892, no Estado de Minas Geraes, Volta Grande, casado, carroceiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente à rua Gonçalves n. 770, sobrado. (Transferência do Estado do Rio, título n. 2.261.)
- 11.613. Magadalena Lopes de Mello Martins (11.762), filha de Antonio Lopes de Mello e de Anna Lopes de Mello, nascida a 21 de julho de 1903, no Estado do Rio, Paty do Alferes, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente à rua Constituição numero 60, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.326, 3ª Zona.)
- 11.614. Arlindo Dias de Souza (11.763), filho de Manoel Dias de Souza e de Legnor da Silveira Baun de Souza, nascido a 2 de março de 1910, no Distrito Federal, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua Andradás n. 127, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.555, 3ª Zona.)
- 11.615. Francisco Ribeiro Costa (11.764), filho de Evaristo Ferreira da Costa e de Porcina Ribeiro da Costa, nascido a 12 de maio de 1906, no Estado da Bahia, Santo Amaro, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida, n. 10.574, 3ª Zona.)
- 11.616. Arnaldo Marques (11.765), filho de Fernando Marques e de Adelia Madureira Marques, nascido a 14 de dezembro de 1917, no Estado do Rio, Friburgo, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua Theophilo Ottoni n. 192. (Qualificação requerida n. 9.773, 3ª Zona.)
- 11.617. Alvaro Carlos (11.766), filho de Victorino Carlos e de Maria do Nascimento, nascido a 28 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente à rua da Conceição n. 78, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.620, 3ª Zona.)
- 11.618. Arthur Gomes (11.767), filho de José Gomes e de Maria Augusta, nascido a 31 de maio de 1913, no Distrito Federal, solteiro, carpinteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua da Alfandega n. 270, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.625, 3ª Zona.)
- 11.619. Albino da Silva Pinheiro Filho (11.768), filho de Albino da Silva Pinheiro e de Maria Georgina Pinheiro, nascido a 7 de abril de 1912, no Distrito Federal, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua General Camara n. 361. (Qualificação requerida n. 19.957, 2ª Zona.)
- 11.620. Helena Woolf Teixeira (11.769), filha de Alberto Woolf Teixeira e de Lucinda dos Santos Teixeira, nascida a 3 de novembro de 1918, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua General Camara n. 235, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.769, 3ª Zona.)
- 11.621. Ivan Christiano de Souza (11.770), filho de Odomir Christiano de Souza e de Stella Lordello de Souza, nascido a 26 de agosto de 1917, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Luiz de Camões n. 51, 2º andar. (Qualificação requerida n. 4.432, 3ª Zona.)
- 11.622. José Moreira da Silva (11.771), filho de José Moreira da Silva e de Felismina Maria da Conceição, nascido a 15 de julho de 1901, no Estado de Alagoas, Viçosa, casado, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua do Acre n. 24, sobrado. (Transferência do Estado de Alagoas, título numero 72.)
- 11.623. Julio Azevedo Leal de Souza (11.772), filho de Antonio Leal da Silva Souza e de Libânia de Azevedo de Souza, nascido a 2 de abril de 1877, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua Camerino n. 29. (Transferência do Estado do Rio título n. 2.757.)
- 11.624. Joaquim Anselmo Godinho (11.773), filho de Manoel Godinho e de Apulina Maria de Jesus, nascido a 21 de abril de 1899, no Estado de Minas Geraes, S. Manoel, casado, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua do Costa n. 12. (Transferência do Estado do Rio, título n. 8.368.)
- 11.625. Alberto de Almeida Martins (11.774), filho de Luiz Martins de Araújo e de Delphina de Almeida Martins, nascido a 19 de janeiro de 1907, no Estado do Rio, Rio Bonito, solteiro, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida n. 10.436, 3ª Zona.)
- 11.626. Margarida Rodrigues Fonseca (11.775), filha de Francisco Antonio R. de Sá Fonseca e de Maria Julia Rodrigues Fonseca, nascida a 11 de julho de 1915, no Distrito Federal, solteira, professora, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente à rua General Camara n. 93, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.660, 3ª Zona.)
- 11.627. Sergio de Oliveira Pantoja (11.776), filho de Sebastião Gonçalves Pantoja e de Maria Estefania de Oliveira Pantoja, nascido a 9 de setembro de 1903, no Estado do Pará (Ajuá), solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente à rua Lede n. 32, sobrado. (Transferência do Estado do Pará, título n. 13.576.)
- 11.628. Rodolpho de Albuquerque Figueiredo (11.777), filho de Bernardo Lucas de Figueiredo e de Rosa Amelia de Figueiredo, nascido a 1 de maio de 1889, no Estado de Pernambuco (Bom Conselho), casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua do Costa n. 120. (Qualificação requerida n. 10.141, 3ª Zona.)
- 11.629. Walter Soares Peixoto (11.778), filho de José Soares e de Pulvina Baptista Soares, nascido a 14 de agosto de 1910, no Distrito Federal, casado, graphico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua Senador Nabuco n. 48. (Qualificação requerida numero 5.580, 3ª Zona.)
- 11.630. Anaes Camello da Cunha (11.779), filho de Manoel Camello da Cunha e de Thereza de Jesus, nascido a 24 de junho de 1888, no Estado da Parahyba do Norte (Botozemba), casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente à rua Marechal Floriano n. 180, sobrado. (Transferência do Estado da Parahyba do Norte, título n. 2.706.)
- 11.631. Antonio Estevam dos Santos (11.780), filho de José Estevam de Oliveira e de Vicência d'Avila Lima, nascido a 18 de março de 1905, no Estado de Sergipe, (Rincoado), casado, empregado no commercio, com domicílio eleitoral

no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua logo da Bola n. 55. (Qualificação requerida n. 10.901, 3ª Zona.)

11.629. José de Almeida (11.761), filho de Francisco Lopes de Almeida e de Umbelina de Macedo Lopes, nascido a 26 de junho de 1914, no Estado do Rio (Vassouras), solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua Buenos Aires n. 151, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.391, 3ª Zona.)

11.630. Elza Corrêa de Carvalho (11.783), filha de Alfredo Soares Corrêa e de Julieta Soares Corrêa, nascida a 16 de abril de 1911, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua Theophilo Ottoni n. 87, 1º andar. (Qualificação requerida n. 9.411, 3ª Zona.)

11.631. Alberto de Carvalho Filho (11.783), filho de Alberto de Carvalho e de Maria Barroso de Carvalho, nascido a 1 de dezembro de 1907, no Estado de Minas Geraes (Cataguazes), casado, official da Armada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua Theophilo Ottoni n. 87, 1º andar. (Transferencia do Estado de Pernambuco, título n. 12.043.)

11.632. Elysis da Silva (11.784), filho de Caspar dos Reis e de Francisca Maria das Dores, nascido a 1 de setembro de 1892, no Estado do Rio (Campos), solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua General Camara n. 191, loja. (Qualificação requerida n. 10.309, 3ª Zona.)

11.633. Antonieta Oliveira (11.785), filha de Porfirio José de Oliveira e de Maria da Soledade Oliveira, nascida a 16 de outubro de 1912, no Estado de Sergipe, (Marubá), solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua Camerino n. 49, sobrado. (Transferencia do Estado da Bahia, título n. 5.179.)

11.634. José Carvalho Ribeiro (11.786), filho de Pedro Carvalho Ribeiro e de Elvira Gonçalves Ribeiro, nascido a 11 de novembro de 1899, no Estado do Rio (Entre Rios), casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua do Costa n. 81. (Qualificação requerida n. 10.333, 3ª Zona.)

11.635. João Tregellas (11.787), filho de Miguel Antonio Tregellas e de Augusta Medeiros Tregellas, nascido a 27 de março de 1900, no Estado de Minas Geraes, (Ouro Preto), casado, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua Camerino n. 49. (Qualificação requerida n. 10.002, 3ª Zona.)

11.636. Melziades Bellintani (11.788), filho de Quinto Bellintani e de Elvira de Thomaz, nascido a 29 de outubro de 1913, no Estado do Paraná, (Curitiba), casado, contador, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua Alfandega n. 74, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.869, 3ª Zona.)

11.637. José Rozendo da Silva (11.798), filho de José Rozendo da Silva e de Adelina de Almeida da Silva, nascido a 28 de agosto de 1874, no Estado da Bahia (São Salvador), casado, engenheiro civil, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua General Camara n. 127. (Transferencia do Estado da Bahia, título n. 2.598.)

11.638. José Forestieri (11.799), filho de Ferdinando Forestieri e de Maria José Arieta, nascido a 7 de abril de 1904, na Italia, nacionalizado, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida numero 10.897, 3ª Zona.)

11.639. Manoel Lopes (11.791), filho de Ricardina de Jesus, nascido a 10 de maio de 1898, em Portugal, naturalizado, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua Camerino n. 33. (Qualificação requerida n. 10.734, 3ª Zona.)

11.640. Manoel de Souza Alves Junior (11.792), filho de Manoel de Souza Alves e de Maria de Jesus, nascido a 16 de abril de 1879, no Estado de Minas Geraes, Porto Novo do Cunha, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua L. Martins n. 12. (Qualificação requerida n. 10.736, 3ª Zona.)

11.641. João Leal de Medeiros (11.793), filho de João José de Medeiros e de D. Leonor Leal de Carvalho Medeiros, nascido a 1 de março de 1914, no Estado do Rio, Paracambi, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua L. Martins n. 12. (Qualificação requerida numero 10.006, 3ª zona.)

11.642. Dyonisio Cerqueira (11.794), filho de Victorino José de Cerqueira e de Eugenia D'Hern de Cerqueira, nascido a 17 de maio de 1894, no Estado do Rio, Petropolis, casado, funcionario da Cantareira, com domicilio eleitoral no distrito

municipal de Sacramento e residente á rua Buenos Aires n. 223, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.617, 3ª Zona.)

11.643. Leziero Imbrozio (11.795), filho de Pedro Imbrozio e de Angiolina Irianelo, nascido a 23 de abril de 1916, no Distrito Federal, solteiro, chauffeur, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua do Costa n. 28. (Qualificação requerida n. 1.690, 3ª zona.)

11.644. Dormevil Luiz de Lemos (11.793), filho de Brazilino Luiz de Lemos e de Dolores Maria de Lemos, nascido a 30 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua Alfandega n. 323, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.535, 3ª Zona.)

11.645. Ivarille dos Santos Barreto (9.924), filho de Tiburcio Ventura dos Santos e de Tereza Ventura de Carvalho, nascida a 12 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua dos Ourives n. 123, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.030, 3ª Zona.)

11.646. Walter Pinheiro Guerra (11.749), filho de Nelson de Moraes Guerra e de Maria José Pinheiro Guerra, nascido a 26 de fevereiro de 1915, em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á avenida Rio Branco n. 40, 2º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 10.867.)

11.647. Alfredo de Lucca (11.799), filho de Alexandre de Lucca e de Joanna Casati, nascido a 1 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Leopoldo Frêres n. 12, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.653 3ª Zona.)

11.648. João Alberto Rodrigues (11.800), filho de Alberto dos Santos Rodrigues e de Theresia Marcondes, nascido a 23 de fevereiro de 1918, em Brotas (Estado de São Paulo), solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Senhor dos Passos n. 156, 1º. (Qualificação requerida, n. 4.964, 3ª Zona.)

11.649. José Gomes (11.801), filho de Nereidio Gomes e de Petrolina Rosa Gomes, nascido a 15 de janeiro de 1890, em São Paulo (Estado de São Paulo), casado, barbeiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, numero 10.489, 3ª Zona.)

11.650. Antonio Amadeu Mauricio Barroso (11.802), filho de Antonio Rodrigues e de Anna Joaquina do Espirito Santo, nascido a 28 de fevereiro de 1884, no Estado de Minas Geraes (Mar de Espanha), casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Theophilo Ottoni n. 103. (Transferencia do Estado de Minas Geraes título n. 5.320.)

11.651. José Cretaro Monã, 11.803, filho de Francisco Bernardino Monã e de Maria Rosa, nascido a 23 de agosto de 1877, em Portugal, (naturalizado), casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos n. 217, sobrado. (Qualificação requerida, numero 4.964, 3ª Zona.)

11.652. Nelson Niclaui Cantisani (11.804), filho de Domingos Cantisani e de Maria Joanna Ferreira Valenag, nascido a 12 de dezembro de 1919, em Boa Vista, (Estado de Pernambuco), solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua T. de Souza n. 105, 1º andar. (Qualificação requerida, n. 10.672, 3ª Zona.)

11.653. Francisco Andrade Ferreira (11.805) filho de Leopoldo José de Andrade e de Rosa Andrade Pereira, nascido a 29 de novembro de 1904, no Estado de Sergipe (Marubá), casado, artista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 334, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, título n. 706.)

11.654. Domingos Serrano de Almeida (11.806), filho de Avelino Santos de Almeida e de Maria José Serrano de Moura, nascido a 8 de setembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, (Itaboraí), solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 84, 2º. (Qualificação requerida, n. 6.439, 3ª Zona.)

11.655. Mario Antunes Martel (11.807), filho de Manoel Antunes Martel e de Ermelinda Rosa da Silva, nascido a 16 de setembro de 1916, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 233, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.855, 3ª Zona.)

11.656. Joanna Augusta Coelho (11.808), filha de Theodora Maria da Conceição, nascida a 28 de setembro de 1876, no Estado do Rio Grande do Norte (Muribá), casada, costureira, com

- domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 194. (Qualificação requerida n. 10.097, 3ª zona.)
- 11.657. Jorge da Silva Ferreira (11.809), filho de Antonio da Silva Ferreira e de Otília da Silva Ferreira, nascido a 30 de junho de 1917, no Distrito Federal, solteiro, ferroviário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Conceição n. 80, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.407, 3ª zona.)
- 11.658. Maria Joanna dos Santos (11.810), filha de Manoel Henrique dos Santos e de Evangelina dos Santos, nascida a 10 de outubro de 1915, no Distrito Federal, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 79, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.585, 3ª zona.)
- 11.659. Angelica dos Santos Peixoto (11.811), filha de Epiphânio Gonçalves dos Santos e de Apolinária Gonçalves dos Santos, nascida a 15 de junho de 1897, no Distrito Federal, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Acre n. 8. (Qualificação requerida n. 8.299, 3ª zona.)
- 11.660. Durval Octacilio de Moraes (11.812), filho de Martiniano Octacilio de Moraes e de Phelonilha Neves de Moraes, nascido a 6 de maio de 1913, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Constituição n. 36, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.356, 3ª zona.)
- 11.661. Jorge Francisco Assis (11.813), filho de Francisco Pedro de Assis e de Laura Seraphim de Assis, nascido a 23 de abril de 1919, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua Theophilo Ottoni n. 76. (Qualificação requerida n. 9.389, 3ª zona.)
- 11.662. Manoel da Silva Filho (11.814), filho de Manoel da Silva e de Victoria da Silva, nascido a 14 de outubro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.062, 3ª zona.)
- 11.663. Marianna Sant'Anna Azevedo (11.815), filha de João Lucas de Sant'Anna e de Maria Umbelina de Oliveira Sant'Anna, nascida a 22 de janeiro de 1898, no Estado de Sergipe, Pedra Molle, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua S. Pedro n. 92, sobrado. (Qualificação requerida n. 8.309, 3ª zona.)
- 11.664. José Augusto Ferreira Lima (11.816), filho de José Ferreira Lima e de Innocência Maria Ferreira Lima, nascido a 18 de setembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, typographo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à avenida Passos n. 96. (Qualificação requerida n. 8.932, 3ª zona.)
- 11.665. Olmar Paranhos Montenegro (11.817), filho de Affonso Garcez Paranhos Montenegro e de Anna Serva Paranhos Montenegro, nascido a 24 de agosto de 1918, no Estado da Bahia, S. Salvador, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 254, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.790, 3ª zona.)
- 11.666. Urias Gonçalves Neiva (11.818), filho de Presciliana Maria de Jesus, nascido a 10 de janeiro de 1900, no Estado de Minas Geraes, Ubá, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, título n. 1.666.)
- 11.667. Domingos Ferreira Leiroz (11.819), filho de Augusto Ferreira Leiroz e de Flanzina Ferreira Leiroz, nascido a 8 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 63, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.788, 3ª zona.)
- 11.668. Manoel Lopes (11.820), filho de Domingos Lopes e de Marin Paiva, nascido a 1 de janeiro de 1900, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Lido numero 51, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.796, 3ª zona.)
- 11.669. Ida Domingues (11.821), filha de João Domingues e de Mariana da Silva Domingues, nascida a 8 de setembro de 1905, no Distrito Federal, solteira, costureira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 96, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.799, 3ª zona.)
- 11.670. Jayme Werneck (11.822), filho de Joaquim Werneck e de Maria Adelaide Werneck, nascido a 27 de junho de 1919, no Estado de Minas Geraes, Pirahy, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 205, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.582, 3ª zona.)
- 11.671. Luiz Mala (11.823), filho de Thea Ora Maria da Conceição, nascido a 18 de outubro de 1915, no Distrito Federal, solteiro, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua dos Ourives n. 100. (Qualificação requerida n. 10.092, 3ª zona.)
- 11.672. João Francisco Rodrigues Barbosa (11.824), filho de Jayme Faria Barbosa e de Annelia da Costa Rodrigues Barbosa, nascido a 26 de dezembro de 1918, no Estado do Pará, Belém, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua General Camara n. 144. (Qualificação requerida n. 9.023, 3ª zona.)
- 11.673. Nelson Cavalcanti (11.825), filho de João Cavalcanti e de Aida Eiras Cavalcanti, nascido a 10 de junho de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, Pirahy, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua do Rosario n. 138. (Qualificação requerida n. 9.718, 3ª zona.)
- 11.674. Paulo Marcus Barreiro (11.826), filho de Paulo Marcus e de Elza Marcus Barreiro, nascido a 20 de março de 1903, natural da Alemanha (naturalizado), casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua dos Andrades n. 69. (Qualificação requerida n. 10.872, 3ª zona.)
- 11.675. João Ribeiro do Sul (11.827), filho de José Ribeiro do Sul e de Rachel Corrêa, nascido a 31 de janeiro de 1878, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 132. (Qualificação requerida n. 10.894, 3ª zona.)
- 11.676. Manoel Joaquim Rosa (11.828), filho de José Maria Rosa e de Carolina Augusta, nascido a 12 de março de 1914, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 223. (Qualificação requerida n. 10.666, 3ª zona.)
- 11.677. Fortunato Larica (11.829), filho de Carlos Larica e de Gerandina Larica, nascido a 9 de maio de 1876, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 10.643, 3ª zona.)
- 11.678. Florival Theodoro Pereira de Mello (11.830), filho de Guilherme Theodoro Pereira Mello e de Maria Rosa Gonçalves de Mello, nascido a 14 de outubro de 1902, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à praça Mauá n. 4. (Qualificação requerida n. 4.314, 3ª zona.)
- 11.679. Julia Santos de Mello (11.831), filha de Leopoldo Julia dos Santos e de Maria Amalia dos Santos, nascida a 17 de julho de 1904, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à praça Mauá n. 4. (Qualificação n. 6.985, 3ª zona.)
- 11.680. Isaura de Souza Oliveira (11.832), filha de José Firmino de Souza e de Delphina de Andrade Souza, nascida a 23 de dezembro de 1888, em Porto Velho, Estado de Minas Geraes, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Felipe Nery n. 22, sobrado. (Transferencia do Estado de Minas, título n. 1.913.)
- 11.681. Dianira do Nascimento Carvalho (11.833), filha de Justino José do Nascimento e de Eugénia Lucia Nogueira, nascida a 3 de agosto de 1893, em Mar de Espanha, no Estado de Minas Geraes, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Felipe Nery n. 21. (Qualificação requerida n. 9.983, 3ª zona.)
- 11.682. Floriano Fernandez Lozano (11.834), filho de Francisco Fernandez Diaz e de Rita Lozano Sanchez, nascido a 4 de maio de 1897, na Hespanha (naturalizado), solteiro, metalurgico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua L. Martins n. 26. (Qualificação requerida n. 10.726, 3ª zona.)
- 11.683. Nicanor Brust (11.835), filho de Luiz Reinaldo Brust e de Micaela Berbe Brust, nascido a 3 de abril de 1910, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua L. Martins n. 12. (Qualificação requerida n. 10.741, terceira zona.)
- 11.684. Rosa Franco Marques (11.836), filha de Antonio José Franco e de Idalina Ferreira da Costa, nascida a 19 de junho de 1914, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida numero 10.897, 3ª zona.)
- 11.685. Alberto Soares Nogueira (11.837), filho de Manoel Soares Nogueira e de Carolina Affonso Soares, nascida a 14 de

novembro de 1913, em Parrelo, Estado de São Paulo, solteiro, pintor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Acre n. 23, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.710, 3ª zona).

11.686. Aurea Paiva Moura (11.838), filha de Joaquim Aprigio de Moura e de Zulmira de Paiva Moura, nascida a 22 de agosto de 1911, em Itabayana, Estado da Parahyba, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua M. Couto n. 58. (Transferencia do Estado do Rio Grande do Norte, titulo n. 3.322).

11.687. Abilio Amadeu Angeli (11.839), filho de Daniel Angeli e de Amalia Angeli, nascido a 19 de janeiro de 1915, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, sargento com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ledo n. 56, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio Grande do Sul, titulo numero 5.080).

11.688. David Teleforas de Amorim (11.840), filho de Teleforas Porfirio de Amorim e de Maria Clotilde de Souza, nascido a 4 de maio de 1905, em Recife, Estado de Pernambuco, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 32. (Qualificação requerida n. 10.722, terceira zona).

11.689. José Castellões de Azevedo (11.841), filho de Manoel Alves de Assis Azevedo e de Etelvina Castellões de Azevedo, nascido a 13 de março de 1917, em Lafayette, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Visconde de Inhauma n. 32. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 7.134).

11.690. José Pio da Costa (11.842), filho de José Augusto de Carvalho e de Guilherina Augusta da Camara Costa, nascido funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito a 11 de julho de 1883, no Distrito Federal, casado, municipal de Sacramento e residência á travessa Bellas Artes n. 32. (Qualificação requerida n. 7.473, 3ª zona).

11.691. Maria de Lourdes da Silva (11.843), filha de Fernando da Silva e de Alice Soares da Silva, nascida a 18 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 312. (Qualificação requerida n. 10.338, 3ª zona).

11.692. Hercilio de Jesus (11.844), filho de Anna Stunff, nascido a 11 de outubro de 1907, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, sapateiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 33. (Qualificação requerida numero 10.314, 3ª zona).

11.693. Luiz Gentil (11.845), filho de Vicente Gentil e de Filomena Loria, nascido a 4 de novembro de 1908, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 145, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.623, Terceira Zona).

11.694. Raymundo Nonato Calandrini (11.846), filho de Candido Bello Calandrini e de Mathilde Maria Calandrini, solteiro, serralleiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 186. (Transferencia do Estado do Pará, titulo n. 1.332).

11.695. Waldemar de Souza Barros (11.847), filho de João de Souza Barros e de Alzira Monteiro de Barros, nascido a 15 de maio de 1912, no Distrito Federal, casado operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Ledo n. 43, sobrado. (Qualificação n. 9.751, Terceira Zona).

11.696. Adalgiza Antunes da Silva (11.848), filha de Camillo José Antunes e de Georgina Vieira da Silva, nascida a 17 de abril de 1904, no Distrito Federal, casada, operaria, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Theophilo Ottoni n. 179, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.578, Terceira Zona).

11.697. Alfredo Bandeira Falcão (11.849), filho de Alfredo Bandeira Falcão e de Aida Costa Falcão, nascido a 4 de agosto de 1905, Estado do Rio Grande do Sul (Alegrete), casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Ledo n. 48, sobrado. (Transferencia do Estado de São Paulo, titulo n. 2.215).

11.698. Horacio da Silva (11.850), filho de Julio da Silva e de Maria Silva, nascido a 28 de maio de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua da Conceição n. 63, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.609, Terceira Zona).

11.699. Francisco Medeiros Dantas (11.851), filho de Pedro Celestino da Medeiros e de Francisca Luzia de Azevedo, nascido a 24 de março de 1909, em Serra do Collé, Estado da

Parahyba do Norte, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua da Conceição n. 65, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.529, Terceira Zona).

11.700. Judith Rodrigues Costa (11.852), filha de Alvaro Candido da Costa e de Minervina Rodrigues Costa, nascida a 16 de fevereiro de 1908, em São João Nepomuceno, Estado do Minas Geraes, solteira, escripturaria, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 142. (Transferido do Estado de Minas, titulo 1.532).

11.701. Luiz Lourenço Ferreira (11.853), filho de Manoel Lourenço Ferreira e de Maria José de Jesus Ferreira, nascido a 20 de dezembro de 1903, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 248, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.812, Terceira Zona).

11.702. José Gonçalves Pinheiro (11.854), filho de Valentim José e de Maria Regina Pinheiro, nascido a 14 de setembro de 1898, em Portugal (nacionalizado), casado, proprietario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas n. 97. (Qualificação requerida, n. 10.878, Terceira Zona).

11.703. Armando Soares de Araujo (11.855), filho de José Soares de Araujo e de Josepha Soares de Araujo, nascido a 6 de fevereiro de 1919, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, solteiro commerciarrio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 25. (Qualificação requerida, n. 9.452, Terceira Zona).

11.704. Noemia Pereira da Silva (11.856), filha de Domingos Pereira e de Leocadia Pereira, nascida a 12 de maio de 1918, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Ourives n. 118. (Qualificação requerida, n. 10.546, Terceira Zona).

11.705. Elda Costa Mendes (11.957), filha de Francisco Cesar da Costa Mendes e de Angelina Carneiro Mendes, nascida a 21 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, solteira, bancaria, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 20. (Qualificação requerida, n. 10.449, Terceira Zona).

11.706. Carlos Licio de Jesus (11.858), filho de João Licio de Jesus e de Alexandrina Ferreira de Jesus, nascido a 24 de novembro de 1907, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Sacadura Cabral n. 132. (Qualificação requerida, n. 10.597, Terceira Zona).

11.707. Vicente Laprano (11.859), filho de Paschoal Laprano e de Annunziata Patolino, nascido a 10 de junho de 1889, em Belém, Estado do Pará, casado, serralheiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 74, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.677, Terceira Zona).

11.708. Moacyr de Souza Carioca (11.860), filho de Americo Pires Carioca e de Candida de Souza Carioca, nascido a 18 de agosto de 1908, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua da Constituição n. 69, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.669, Terceira Zona).

11.709. Arivaldo Augusto de Oliveira (11.861), filho de Raul Augusto de Oliveira e de Noemia Isabel de Oliveira, nascido a 16 de setembro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á avenida Thomé de Souza n. 17. (Qualificação requerida n. 10.580, Terceira Zona).

11.710. Luiz Geremias Biaseo (11.862), filho de David Bianco e de Maria Aloia, nascido a 31 de maio de 1905, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado. (Qualificação requerida, numero 10.784, Terceira Zona).

11.711. Nivaldo Jorge de Campos (11.863), filho de Alfredo Jorge de Campos e de Joanna Porto de Campos, nascido a 23 de setembro de 1908, em Capella, Estado de Sergipe, ourives, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 161, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo numero 3.136).

11.712. Nadir de Mello Simões (11.864), filho de Alfredo dos Santos Simões e de Ermelinda de Mello Simões, nascido a 23 de outubro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 303, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.670, 3ª zona).

11.713. Adelinio de Almeida Baptista (11.866), filho de Maria dos Anjos Silva, nascido a 1 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua

- Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.082, 3ª zona).
- 11.714. Nicanor da Silva Torres (11.867), filho de Alexander Torres e de Candida da Silva Torres, nascido a 25 de junho de 1908, na capital do Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua da Alfandega n. 381. (Qualificação requerida, n. 10.556, 3ª zona).
- 11.715. Manoel Antonio dos Santos (11.868), filho de Manoel Antonio dos Santos e de Jovina Maria dos Santos, nascido a 26 de junho de 1901, Estado de Pernambuco, Recife, commerciaro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Barão de S. Feliz n. 24, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.912, 3ª zona).
- 11.716. Oswaldo Schmidt (11.869), filho de Gustavo Schmidt e de Elvira Barbosa Schmidt, nascido a 15 de maio de 1906, no Estado da Bahia, São Salvador, casado, commerciaro, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua de S. Pedro n. 250, sobrado. (Transferencia do Estado da Bahia).
- 11.717. Margarida Côrtes de Araujo (11.870), filha de Antonio Saturnino Côrtes e de Anna Côrtes, nascida a 18 de fevereiro de 1900, no Estado de Sergipe, Engenho do Sítio, casada, domestica, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua da Conceição n. 70, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.781, 3ª zona).
- 11.718. Luiz Felipe Fritsch (11.871), filho de Theodoro Thomé Fritsch e de Albina Rodrigues da Costa Neves Fritsch, nascido a 24 de setembro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua dos Andrades n. 69. (Qualificação requerida, n. 6.677, 3ª zona).
- 11.719. Sarah de Guimarães Teixeira (11.872), filha de João Salgado Guimarães e de Margarida Augusta de Carvalho Guimarães, nascida a 29 de outubro de 1903, no Districto Federal, casada, ferroviaria, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua L. Martins n. 7. (Qualificação requerida, n. 10.756, 3ª zona).
- 11.720. Neuza de Andrade Campello (11.873), filha de Pedro de Souza Campello e de Jacyro de Andrade Campello, nascida a 28 de maio de 1919, no Districto Federal, solteira, estudante, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.389, 3ª zona).
- 11.721. Francisco Gomes Jorge (11.874), filho de Domingos Gomes Jorge e de Maria Carolina Lopes, nascido a 26 de março de 1887, em Portugal (nacionalizado), casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 39. (Qualificação requerida, n. 10.724, 3ª zona).
- 11.722. Cezar do Amaral (11.875), filho de Maria Candida, nascido a 16 de março de 1899, em Portugal (naturalizado), casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua L. Martins n. 12. (Qualificação requerida, n. 10.721, 3ª zona).
- 11.723. Geraldo Custodio (11.876), filho de Izaú Custodio e de Arminda Pires da Costa, nascido a 28 de dezembro de 1911, no Estado de Minas Geraes, casado, operario, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Saccadura Cabral n. 59. (Qualificação requerida, n. 9.989, 3ª zona).
- 11.724. Osorio Joaquim Seabra (11.878), filho de Alfredo Joaquim Seabra, nascido a 25 de fevereiro de 1889, no Estado do Rio Grande do Sul, Gravata, casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 38, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.025, 3ª zona).
- 11.725. José Rodrigues de Carvalho (11.879), filho de Aguida Rodrigues de Carvalho, nascido a 23 de fevereiro de 1895, no Estado da Bahia, S. Salvador, vouvo, commerciaro, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua dos Ourives n. 81. (Qualificação requerida, n. 10.333, 3ª zona).
- 11.726. Maria Lucia Romano (11.880), filha de Antonio Romano e de Maria Orlando, nascida a 30 de novembro de 1903, no Estado de Minas, Santos Dumont, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua dos Andrades n. 115. (Qualificação requerida, n. 10.186, 3ª zona).
- 11.727. Antonio Gomes de Araujo (11.881), filho de Luiz Gomes de Araujo e de Joaquina Lourenço de Araujo, nascido a 13 de junho de 1907, no Estado do Rio, Macuco, solteiro, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Barão de São Felix n. 12. (Qualificação requerida, n. 10.718, 3ª zona).
- 11.728. Pedro Rosario (11.882), filho de Manoel Rosario e de Maria da Cruz, nascido a 29 de junho de 1889, Estado de Minas (Bello Horizonte), solteiro, contador, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua S. Bento n. 26-2º. (Qualificação requerida, n. 10.395, 3ª zona).
- 11.729. Ivan Ferreira da Silva (11.883), filho de Manoel Ferreira da Silva e de Cecilia Flores da Silva, nascido a 27 de julho de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua dos Andrades n. 91, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.841, 3ª zona.)
- 11.730. Elisio Salatiel Santa Rosa (11.884), filho de Anísio Salatiel Santa Rosa e de Luiza Duarte Santa Rosa, nascido a 24 de maio de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, em Cabo Frio, solteiro, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Buenos Aires n. 161, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro titulo n. 623.)
- 11.731. Nelson José Gavinha Rodrigues (11.885), filho de Americo José Gavinha e de Etelvina Augusta Rodrigues, nascido a 30 de março de 1911, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Lido n. 79, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.671, 3ª zona.)
- 11.732. Antonio Dias de Paula (11.886), filho de Antonio Augusto de Paula e de Maria Regina Dias de Paula, nascido a 24 de abril de 1919, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Buenos Aires n. 218, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.793, 3ª zona.)
- 11.733. Jacy de Paula (11.887), filho de Antonio Augusto de Paula e de Maria Regina Dias de Paula, nascido a 28 de abril de 1917, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Buenos Aires n. 218, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.794, 3ª zona.)
- 11.734. José Mendes Leal (11.888), filho de Apolinario Mendes Leal e de Maria da Conceição Leal, nascido a 30 de setembro de 1913, no Estado de S. Paulo, em Bananal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua da Constituição n. 36, sobrado. (Transferencia do Estado de São Paulo, titulo n. 925.)
- 11.735. Mauricio Ricardo (11.889), filho de Antonio Ricardo e de Emilia Roza, nascido a 13 de setembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.610, 3ª zona.)
- 11.736. Waldemar Passos Tavares (11.890), filho de Osorio Joaquim Tavares e de Olivia Passos Tavares, nascido a 1 de março de 1908, no Districto Federal, casado, operario, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua Theophilo Ottoni n. 179. (Qualificação requerida n. 7.225, 3ª zona.)
- 11.737. Sylvio Barbosa Nogueira (11.891), filho de Adail Madureira Nogueira e de Deolinda Barbosa Nogueira, nascido a 17 de outubro de 1918, no Estado de São Paulo (capital), solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua da Constituição n. 18, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.320, 3ª zona.)
- 11.738. Aldenor Vieira da Silva (11.892), filho de Augusto Vieira da Silva e de Maria Luiza Pereira da Silva, nascido a 6 de janeiro de 1912, no Estado de Pernambuco, em Recife, solteiro, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua M. Couto n. 85, 2º andar. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 7.354.)
- 11.739. Waldemiro Moreira Dias (11.893), filho de Joaquim Moreira Dias e de Maria Ferreira Pinto, nascido a 3 de outubro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua da Constituição n. 45, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.678, 3ª zona.)

Districto Federal, aos 14 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, Mauricio Teixeira de Mello.

Segunda Circumscrição

NONA ZONA ELEITORAL

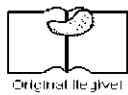
Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho do M. M. Juiz da 9ª Zona, foram mandados expedir os titulos dos seguintes eleitores:

- 9.370. Celina de Andrade Chaves (6.446), filha de José Marques de Andrade e de Eugenia da Silva Marques Andrade, nascida a 8 de outubro de 1896, no Districto Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residência á rua Ibituruna n. 92. (Qualificação requerida.)

- 6.371. Gloria Fialho Vasques (6.447), filha de Laudelina Fialho e de Helena Moreira Fialho, nascido a 15 de setembro de 1902, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Rademaker n. 38, ap. 1. (Qualificação requerida.)
- 6.372. José Nunes Vianna (6.448), filho de Ormindo Nunes Vianna e de Osorina Nunes, nascido a 15 de maio de 1916, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua da Gloria n. 144. (Qualificação requerida.)
- 6.373. Maria de Andrade Ferraz (6.449), filha de José Ferraz da Cunha e de Anna Francisca Ferraz, nascida a 10 de junho de 1896, em Campinas, Estado de S. Paulo, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Saboia Lima n. 110. (Transferência.)
- 6.374. Francisco Martins Fortes (6.450), filho de Jorge José Fortes e de Maria Martins Fortes, nascido a 1 de abril de 1906, em Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Conde de Bomfim n. 1.326. (Transferência.)
- 6.375. Oscar Francisco Moreira (6.451), filho de Francisco Antonio Moreira e de Maria Candido Moreira, nascido a 31 de outubro de 1888, em Bocaina de Ajurua, Estado de Minas Geraes, fazendeiro e comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a Estrada Velha da Tijuca n. 119. (Transferência.)
- 6.376. Ricardo Peres (6.452), filho de João Peres Martins e de Arnelina do Carmo, nascido a 20 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Carlos de Vasconcellos n. 46. (Qualificação requerida.)
- 6.377. Alvaro Paca (6.453), filho de Alvaro Sergio Paca e de Hilda Heckler Paca, nascido a 19 de setembro de 1913, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a travessa Affonso n. 27. (Qualificação requerida.)
- 6.378. Walfrido Dutra da Rosa (6.454), filho de Manoel Dutra da Rosa e de Maria José de Vasconcellos Rosa, nascido a 11 de novembro de 1890, em Serraria, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Dezoito de Outubro n. 42. (Qualificação requerida.)
- 6.379. Arlindo de Souza Gomes (6.455), filho de Jorge Dutra de Souza Gomes e de Maria Borges de Souza Gomes, nascido a 5 de janeiro de 1918, em Bela Vista, Estado de São Paulo, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Dezoito de Outubro n. 32. (Qualificação requerida.)
- 6.380. Alvaro de Oliveira Franchini (6.456), filho de João Lourenço Franchini e de Paulina de Oliveira Franchini, nascido a 4 de agosto de 1901, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Saboia Lima n. 102. (Qualificação requerida.)
- 6.381. Jarbas da Silva Lima (6.457), filho de Casimiro Franco Ramalho e de Maria da Silva Lima, nascido a 2 de janeiro de 1914, em Itaky, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Leite de Abreu. (Qualificação requerida.)
- 6.382. Mario Becordinelli Cardoso (6.458), filho de Edmundo Cardoso e de Florisbella Becordinelli Cardoso, nascido a 12 de março de 1913, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, official da Marinha Mercante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Leite de Abreu n. 99. (Qualificação requerida.)
- 6.383. Armando Ferreira Souto (6.459), filho de Manoel Augusto da Silva Souto e de Clarice Ferreira Souto, nascido a 22 de maio de 1892, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Carlos de Vasconcellos n. 48. (Qualificação requerida.)
- 6.384. Maria Luiza Villaga (6.460), filha de Luiz Francisco Gonzaga e de Delphina Maria de Carvalho, nascida a 29 de setembro de 1917, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua dos Araujos n. 22. (Qualificação requerida.)
- 6.385. Altair Horacina Prado Ferreira da Gama (6.461), filha de Antonio Americo do Prado e de Maria Bomsucesso, nascida a 11 de janeiro de 1908, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Conde de Bomfim n. 298. (Qualificação requerida.)
- 6.386. Ubaldino Nane (6.462), filho de Luiz Nane e de Luminata Lucas, nascido a 17 de maio de 1901, em Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Carlos de Vasconcellos n. 28. (Qualificação requerida.)
- 6.387. Antonietta Galathéa de Souza (6.463), filha de Galathéa de Souza, nascida a 13 de junho de 1907, em Africa, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Dezoito de Outubro n. 42. (Qualificação requerida.)
- 6.388. Decodoro Pires dos Santos (6.464), filho de Modesto José Pires e de Francisca Maria Pires da Conceição, nascido a 7 de abril de 1891, no Distrito Federal, pescador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência no Morro do Salgueiro sem numero. (Qualificação requerida.)
- 6.389. Joaquim de Souza Gomes (6.465), filho de Luiz de Souza Carvalho Gomes e de Maria Carlota Prata, nascido a 26 de novembro de 1896, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência a rua Barão de Ubá n. 33. (Qualificação requerida.)
- 6.390. Augusto Pereira Pinto (6.466), filho de Augusto Pereira Pinto e de Elisa Mendes Pinto, nascido a 7 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, comercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Santa Sophia n. 64. (Qualificação requerida.)
- 6.391. Domingos José Barbosa (6.467), filho de Narciso José Barbosa e de Jacintha Julia Barbosa, nascido a 5 de setembro de 1912, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pedreiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua São Francisco Xavier n. 141. (Transferência.)
- 6.392. Marietta Maria Monteiro (6.468), filha de Joaquim Gomes Monteiro e de Constança Maria Marques, nascida a 28 de junho de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência a rua Ibituruna n. 96. (Qualificação requerida.)
- 6.393. Magdalena Andrade Faria (6.469), filha de Maria Thoreza de Jesus, nascida a 23 de junho de 1916, no Distrito Federal, operaria, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Conde de Bomfim n. 301. (Qualificação requerida.)
- 6.394. Elpidio do Nascimento (6.470), filho de João Pinto do Nascimento e de Orminda Maria do Nascimento, nascido a 4 de março de 1906, em Victoria, Estado do Espírito Santo, remador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a estrada Velha da Tijuca numero 22.
- 6.395. Ezaltina Fernandes de Farias (6.472), filha de Ezaltino Fernandes da Silva e de Carolina Fernandes da Silva, nascida a 22 de fevereiro de 1915, em Villa de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca, e residência a rua Alzira Brandão n. 75.
- 6.396. José Estanislau Tenade (6.473), filho de Francisco Tenore e de Clarinda Tiono Tenore, nascido a 26 de agosto de 1898, no Estado de São Paulo, engenheiro civil, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca, e residência a rua Conde de Bomfim n. 475.
- 6.397. Antonio Pinto de Oliveira (6.474), filho de Antonio Pinto de Oliveira Junior e de Maria da Conceição Botelho de Souza, nascido a 17 de maio de 1894, no Distrito Federal, empregado no commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Antonio Basilio n. 102.
- 6.398. Dalson Machado Ferraz (6.475), filho de Ultimo Vieira Ferraz e de Clarice Machado Ferraz, nascido a 12 de abril de 1917, em Pedreira, no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Carlos de Vasconcellos n. 38.
- 6.399. Lucia Costa de Magalhães Gomes (6.476), filha de Henrique Carlos de Magalhães Gomes e de Julieta Costa de Magalhães Gomes, nascida a 20 de outubro de 1899, em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, dactylographa, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência a rua Conde de Bomfim n. 521.
- 6.400. Carlos Frederico Schwantes (6.477), filho de Arnaldo Schwantes e de Loura Schwantes, nascido a 10 de abril de 1917, em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca, e residência a rua dos Araujos n. 22.

- 6.401. Hilda Reis Veras (6.473), filha de Antonio da Silva Reis e de Julia da Silva Reis, nascida a 28 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Alfredo Pinto n. 18.
- 6.402. Francisco Januario da Silveira (6.479), filho de Januario Augusto da Silveira e de Tertuliana Maria Jesus, nascido a 20 de dezembro de 1903, em S. Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca, e residencia á rua Pinto Guedes n. 32.
- 6.403. Lia Colmenero Vasques (6.480), filha de Epiphany Colmenero e de Rosa Vasques, nascida a 17 de maio de 1914, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Eduardo Ramos n. 61.
- 6.404. Elias Carrag (6.481), filho de João Carrag e de Margua Carrag, nascido a 19 de junho de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca, e residencia á rua Eduardo Ramos numero 73.
- 6.405. Ely Chagas (6.482), filha de Sebastião Chagas e de Leonidia Chagas, nascida a 2 de novembro de 1916, em Br. do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua S. Miguel n. 406.
- 6.406. Robson Arantes de Araujo (6.483), filho de Francisco Pereira de Araujo e de Thereza Arantes de Araujo, nascido a 8 de maio de 1917, Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca, residencia á rua Conde de Bomfim n. 323. (Qualificação requerida.)
- 6.407. Nelson da Silva Coelho (6.484), filho de Manoel da Silva Coelho e de Francisca Pereira Coelho, nascido a 2 de novembro de 1918, Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Omoroso Costa n. 35. (Qualificação requerida.)
- 6.408. Empedocles Cellular (6.485), filho de Raphael Cellular e de Angelina Cellular, nascido a 10 de setembro de 1888, São Carlos do Pinhal, São Paulo, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Ennes de Souza n. 23. (Qualificação requerida.)
- 6.409. Nelson Pinto da Rocha (6.486), filho de Manoel Pinto da Rocha e de Aurora Monteiro da Rocha, nascido a 6 de março de 1913, Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 299. (Qualificação requerida.)
- 6.410. Ruth Pacheco (6.487), filha de Generoso Pacheco e de Maria Pacheco, nascida a 3 de julho de 1918, em Bello Horizonte, Minas Geraes, commerciaro, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 1.273. (Qualificação requerida.)
- 6.411. Christovam Barbosa do Nascimento (6.488), filho de Manoel Francisco do Nascimento e de Clementina do Nascimento, nascido a 7 de outubro de 1918, Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Barão de Igatuemy n. 123. (Qualificação requerida.)
- 6.412. Francisco da Silva Jordão (6.489), filho de Antonio da Silva Jordão e de Luiza Ramos Jordão, nascido a 10 de fevereiro de 1901, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, linotypista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Affonso Pena n. 62. (Qualificação requerida.)
- 6.413. Moacyr Alves Ferreira (6.490), filho de Luiz Barreto Alves Ferreira e de Cecilia da Costa Alves Ferreira, nascido a 17 de julho de 1917, Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Uruguayana n. 485. (Qualificação requerida.)
- 6.414. Manoel Jorge da Costa Nunes (6.491), filho de Jayme da Costa Nunes e de Maria Jorge da Costa Nunes, nascido a 27 de maio de 1897, em São Luiz, Estado do Maranhão, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 35. (Qualificação requerida.)
- 6.415. Agostinho Levorato (6.492), filho de Domingos Sebastião Levorato e de Marietta Mozzó Levorato, nascido a 8 de outubro de 1909, em Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 35. (Qualificação requerida.)
- 6.416. José do Rego Medeiros (6.493), filho de Manoel do Rego Medeiros e de Isabel de Souza, nascido a 22 de dezembro de 1910, Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 302. (Qualificação requerida.)
- 6.417. Claudio de Assumpção Cardoso (6.494), filho de Mauricio José Cardoso e de Arminda de Assumpção Cardoso, nascido a 20 de novembro de 1915, em Piquete, Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 599. (Qualificação requerida.)
- 6.418. Alvaro Vicente da Silva (6.495), filho de Joaquim Vicente da Silva e de Rosa Martins Calheiros, nascido a 7 de abril de 1910, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 220. (Qualificação requerida.)
- 6.419. Demeval de Freitas (6.496), filho de Adelino Tertuliano de Freitas e de Maria Mathilde da Conceição, nascido a 12 de janeiro de 1918, em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Pinto Guedes n. 27. (Qualificação requerida.)
- 6.420. Ernestina Dantas Machado (6.497), filha de Manoel Correia e de Adelina Vieira Dantas, nascida a 3 de fevereiro de 1905, em Capella, Estado de Sergipe, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua D. Delphina n. 11. (Transferencia.)
- 6.421. Waldyr da Silva Ramos (6.498), filho de Bemvindo da Silva Ramos e de Amerentina Maria Sant'Anna Ramos, nascido a 12 de novembro de 1911, no Districto Federal, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Ennes de Souza n. 49. (Qualificação requerida.)
- 6.422. Rady Pereira (6.500), filho de Eduardo Leoncio Pereira e de Dalila Quadro Pereira, nascido a 20 de agosto de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua 18 de Outubro n. 78. (Qualificação requerida.)
- 6.423. Augusto Cesar de Britto Pereira (6.501), filho de Henrique Pereira e de Maria Emilia de Almeida Britto Pereira, nascido a 27 de dezembro de 1916, no Districto Federal, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 761. (Qualificação requerida.)
- 6.424. João Gomes Monteiro Valente (6.502), filho de Francisco José Gomes Valente e de Delminda Monteiro Valente, nascido a 5 de abril de 1896, no Districto Federal, engenheiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Dr. Octavio Kelly n. 78. (Qualificação requerida.)
- 6.425. José Frota de Menezes Costa (6.503), filho de José Luiz Marçaldo Costa e de Maria Luiza de Menezes Costa, nascido a 19 de março de 1891, em Manaus, Estado do Amazonas, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á avenida Maracanã n. 663. Transferencia.)
- 6.426. Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão (3.374), filho de Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão e de Maria Digna de Albuquerque Maranhão, nascido a 19 de junho de 1888, em Escada, Estado de Pernambuco, agente fiscal do Imposto, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Santa Sophia numero 71. (Transferencia.)
- 6.427. Maria Antonietta Fonseca Paronagna (6.499), filha de Mario Fonseca e de Maria da Gloria Fonseca, nascida a 15 de agosto de 1909, em Barra do Braz, Estado de S. Paulo, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Uruguay n. 566, casa 3. (Transferencia.)
- 6.428. Frederico Henrique Runte (6.504), filho de Frederico Augusto Eduardo Runte e de Maria Salomé de Souza Runte, nascido a 25 de fevereiro de 1911, em Itajhy, Estado de Santa Catharina, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á José Evgino n. 36, casa 2. (Qualificação requerida.)
- 6.429. Jacques Corrêa da Silva (6.505), filho de Antonio Corrêa da Silva e de Maria d'Oliveira Candida, nascido a 1 de outubro de 1890, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca, e residencia á rua Amoroso Costa n. 45. (Qualificação requerida.)
- 6.430. Celeste Sa'gado Brito (6.506), filho de Francisco Sa'gado e de Esmeralda Donoria de Oliveira, nascida a 3 de março

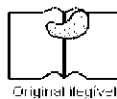
- de 1909, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 396. (Qualificação requerida).
- 6.431. Thomaz Ricci (6.507), filho de Raphael Ricci e de Parna Real Ricci, nascido a 12 de fevereiro de 1904, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca, e residência á rua Alzira Brandão n. 86. (Qualificação requerida).
- 6.432. João José Bruno (6.508), filho de Antonio José Bruno e de Adelaide Furtado de Mendonça, nascido a 10 de julho de 1901, no Distrito Federal, comerciante, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Luiz Gama n. 4. (Qualificação requerida).
- 6.433. Hermínio Rebello (6.509), filho de Romano Rebello e de Elizabeth Rebello, nascido a 25 de abril de 1915, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Senador Furtado n. 62. (Qualificação requerida).
- 6.434. Nilo Coelho do Barros (6.510), filho de João José Alves de Barros Junior e de Maria Coelho do Barros, nascido a 21 de agosto de 1902, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Parahyba n. 19. (Qualificação requerida).
- 6.435. Benedicto Raulpho Barboas (6.511), filho de Candido Barboas e de Francisca Barboas, nascido a 17 de setembro de 1889, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 210. (Qualificação requerida).
- 6.436. Paulo Benedicto Raphael Consenza (6.512), filho de Felipe Consenza e de Leocadia Sola Consenza, nascido a 4 de janeiro de 1902, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, linotipista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto da Figueiredo n. 36. (Qualificação requerida).
- 6.437. Attila Barbosa Lima (6.513), filho de Oscar Barbosa Lima e de Thereza Cintra Barbosa, nascido a 9 de outubro de 1916, em Aracaty, Estado do Ceará, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Amiranthe Cockrane n. 53. (Qualificação requerida, n. 5.917).
- 6.438. Isabel Pedroso Leite (6.514), filha de Catão Pedroso e de Guilhermina do Barros Pedroso, nascida a 17 de outubro de 1906, em Pouso Alegre, Estado da Minas Geraes, auxiliar de commercio, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Campos Salles n. 68. (Qualificação requerida n. 6.538).
- 6.439. Antonio Pinto Muniz (6.515), filho de Restituta Carolina de Jesus, nascido a 12 de outubro de 1905, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Itaberava n. 42. (Qualificação requerida n. 6.641).
- 6.440. Octavio Rodrigues Coelho (6.516), filho de Manoel Rodrigues Coelho e de Justina Alexandrina Coelho, nascido a 2 de maio de 1915, no Distrito Federal, operario typographo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 132. (Qualificação requerida n. 6.308).
- 6.441. Rubem Bergmann (6.517), filho de José Bergmann e de Anna Bergmann, nascido a 10 de abril de 1912, no Distrito Federal, estudante de medicina, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Desembargador Izidro n. 81. (Qualificação requerida numero 6.523).
- 6.442. Henrique Leser (6.518), filho de Simon Leser e de Helena Leser, nascido a 30 de junho de 1907, na Allemânia, naturalizado brasileiro, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 242. (Qualificação requerida numero 6.549).
- 6.443. Manoel Griscollo Salgado (6.519), filho de Luiz Antonio Salgado e de Carolina Salgado, nascido a 8 de dezembro de 1904, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conselheiro Zenna n. 47. (Qualificação requerida n. 6.357).
- 6.444. Mauro Martins (6.520), filho de Bruno Francisco Martins e de Isaura da Silva Martins, nascido a 31 de julho de 1912, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes n. 147. (Qualificação requerida numero 6.354).
- 6.445. Aleino Silva (6.521), filho de Alberto Celestino Silva e de Antonia Francisca Silva, nascido a 30 de novembro de 1914, em Porto de Anta, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Dr. Catramby n. 98. (Qualificação requerida n. 6.336).
- 6.446. Carlos Alberto Botelho (6.522), filho de José Jacintho Botelho e de Idalina Lima Botelho, nascido a 28 de outubro de 1918, em Paracatu, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Dr. Catramby n. 98. (Qualificação requerida n. 6.358).
- 6.447. Geny da Silveira Quadros (6.523), filha de José da Silveira Quadros e de Maria do Carmo da Silveira, nascida a 3 de abril de 1919, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á travessa Affonso n. 36. (Qualificação requerida n. 6.353).
- 6.448. Arthur da Costa Mascarenhas (6.524), filho de Carlos Eduardo Mascarenhas e de Adelaidé da Costa Mascarenhas, nascido a 25 de janeiro de 1899, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 1.326. (Qualificação requerida n. 6.360).
- 6.449. Octavio Lopes (6.525), filho de João Narciso Lopes e de Maria Santos, nascido a 18 de março de 1906, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Bem Pastor n. 30, casa 2. (Qualificação requerida n. 6.549).
- 6.450. Victoria Braz Vargas (6.526), filha de Domingos Antonio Braz e de Henriqueta Accetta, nascida a 13 de março de 1880, Distrito Federal, operaria, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Bem Pastor n. 30, casa 2, Tijuca. (Qualificação requerida, n. 6.350).
- 6.451. Romilda Luiza de Souza (6.527), filho de Manoel Pinheiro de Souza e de Virgínia de Souza, nascida a 15 de novembro de 1905, Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 502. (Qualificação requerida, n. 6.355).
- 6.452. Domingos Pedreira (6.528), filho de José Maria Pedreira e de Lydia Maria Pedreira, nascido a 20 de fevereiro de 1903, Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua João Alfredo n. 45, Tijuca. (Qualificação requerida, numero 6.545).
- 6.453. Jailde Honorio Simas (6.529), filho de Manoel Francisco Simas e de Maria Honorio Simas, nascido a 18 de agosto de 1918, em Jurujuba (Estado do Rio), operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 299. (Qualificação requerida, n. 6.544).
- 6.454. Jayme Gonçalves de Brito (6.530), filho de Manoel Gonçalves de Brito e de Maria Rosa, nascido a 1 de dezembro de 1916, Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Dr. Catramby n. 98, Tijuca. (Qualificação requerida, n. 6.543).
- 6.455. João Moreira Rebello (6.531), filho de Manoel João Rebello e de Aurora Moreira Rebello, nascido a 6 de novembro de 1934, Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á praça Hilda n. 16, casa 6, Tijuca. (Qualificação requerida, n. 6.542).
- 6.456. Isídio Martins do Nascimento (6.532), filho de Manoel Martins do Nascimento e de Guilhermina Jasmilina dos Santos, nascido a 17 de julho de 1900, Distrito Federal, despachante de omnibus, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 302, Tijuca. (Qualificação requerida, numero 6.541).
- 6.457. Aprigio Alves de Almeida Netto (6.533), filho de Isaias Alves de Almeida e de Maria Amelia Lyrio Alves de Almeida, nascido a 20 de agosto de 1917, em São Salvador (Estado da Bahia), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Professor Gabizo n. 355. (Qualificação requerida, numero 6.240).
- 6.458. Esmeralda da Silva (6.534), filha de Castorina Rodrigues de Almeida, nascida a 4 de outubro de 1918, Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes numero 48. (Qualificação requerida, n. 4.841).
- 6.459. Sylvio Mendes Figueiredo (6.535), filho de Haroldo Figueiredo e de Angelina Mendes Figueiredo, nascido a 14 de maio de 1913, Distrito Federal, com domicílio eleitoral no dis-



trictio municipal de Tijuca e residencia á rua Saboia Lima n. 4, apartamento n. 1. (Qualificação *ex-officio*, despacho de 31 de agosto de 1934, B. n. 88; de 31 de agosto de 1934.)

do a 1 de janeiro de 1914, no Districto Federal, domestica solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Teixeira Soares n. 14. (Qualificação requerida.)

- 6.460. Arieles Pereira (6.536), filho de Alcebiades Pereira de Figueiredo e de Adelia de Oliveira Figueiredo, nascido a 5 de agosto de 1911, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Uruguay n. 304, casa 1. Qualificação requerida, n. 3.837.)
- 6.461. Odette José Lopes (6.537), filha de Antonio José Lopes e de Sabina Lopes, nascida a 30 de janeiro de 1918, Districto Federal, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á avenida Paulo de Frontin n. 345. (Qualificação requerida, n. 6.397.)
- 6.462. Hilda Corrêa (6.538), filha de Pedro Alves Corrêa e de Thomazia Fonoloso Corrêa, nascida a 3 de junho de 1907, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim, 36. (Qualificação requerida, n. 4.084.)
- 6.463. Manoel do Nascimento Castro (6.539), filho de Manoel Vieira e de Maria Silveira de Castro, nascido a 24 de dezembro de 1902, em Itaperuna (Estado do Rio de Janeiro), sargento da Armada, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Uruguay, 352. (Qualificação requerida, n. 6.330.)
- 6.464. José Corrêa Filho (6.541), filho de José Corrêa e de Antonia Lobo Corrêa, nascido a 15 de março de 1915, em Sepetiba (Districto Federal), funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim, 40. (Qualificação requerida, n. 6.770.)
- 6.465. Acreio Jiquiriçá (6.542), filho de Acreio Kasriel Jiquiriçá e de Magdalena Jiquiriçá, nascido a 17 de outubro de 1910, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Pereira de Almeida, 23. (Qualificação requerida, n. 6.166.)
- 6.466. Waldemar Rodrigues dos Santos (6.543), filho de Maximo Rodrigues dos Santos e de Angelina Rodrigues dos Santos, nascido a 22 de junho de 1919, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua 12 de dezembro, 20. (Qualificação requerida, n. 6.182.)
- 6.467. John Millions (6.544), filho de William John Millions e de Guilhermina Millions, nascido a 20 de fevereiro de 1909, em São Salvador (Estado da Bahia), commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Gratidão, 19. (Qualificação requerida, n. 5.741.)
- 6.468. Iracema Carbone da Cunha (6.545), filha de Carmine Nicollan Carbone e de Leonor de Barros Carbone, nascida a 21 de março de 1914, em Porto Alegre (Estado de Minas Geraes), domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Eduardo Xavier n. 24. (Qualificação requerida, n. 4.756.)
- 6.469. Adriano Pereira (6.546), filho de Manoel Pereira e de Augusta de Araujo Teixeira, nascido a 16 de julho de 1913, no Districto Federal, taifeiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia no Morro do Salgueiro s/n. (Qualificação requerida, n. 6.846.)
- 6.470. Italo Pimenta Gnone (6.547), filho de Erasmo Gnone e de Alfredina Pimenta Gnone, nascido a 20 de setembro de 1898, em Belém (Estado do Pará), contador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Affonso Penha, 43. (Transferencia de Estado.)
- 6.471. Manoel Paulo (6.548), filho de Antonio Paulo e de Christina da Conceição, nascido a 25 de dezembro de 1899, em Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua 18 de outubro, 78. (Qualificação requerida n. 6.481.)
- 6.472. Octavio Ferreira da Silva (6.549), filho de Francisco Ferreira da Silva e de Angelina Amélia da Silva, nascido a 15 de dezembro de 1895, no Districto Federal, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua João da Malta, 36. (Qualificação requerida, n. 6.338.)
- 6.473. Aida Franchini Porto (6.550), filha de João Mendonça Franchini e de Paulina de Oliveira Franchini, nascida a 1 de junho de 1898, em Muriaé (Estado de Minas Geraes), domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim, 299. (Qualificação requerida.)
- 6.474. Nelly Chagas Porciuncula (6.551), filha de Romeu Martins da Porciuncula e de Olivia das Chagas Porciuncula, nascida a 1 de janeiro de 1914, no Districto Federal, domestica solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Teixeira Soares n. 14. (Qualificação requerida.)
- 6.475. Linda Abrahão Pedro (6.552), filha de Abrahão Pedro e de Latife Pedro, nascida a 30 de julho de 1915, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 645. (Qualificação requerida.)
- 6.476. Jurema Porciuncula Calmon de Brito (6.553), filha de Romeu Martins Porciuncula e de Olivia das Chagas Porciuncula, nascida a 23 de junho de 1905, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Pará n. 13. (Qualificação requerida.)
- 6.477. Humberto Saldanha Junior (6.554), filho de Humberto Saldanha e de Lucia Evangelista Saldanha, nascido a 2 de junho de 1901, no Districto Federal, graphico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Barão de Uba n. 42. (Qualificação requerida.)
- 6.478. Carmen Verdejo (6.555), filha de Marciano Verdejo e de Dolores Verdejo, nascido a 18 de novembro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Uruguay n. 512. (Qualificação requerida.)
- 6.479. José Antonio de Azevedo (6.556), filho de Benito Antonio de Azevedo e de Laura Clementina de Azevedo, nascido a 1 de agosto de 1903, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 252. (Qualificação requerida.)
- 6.480. Jacintha Medeiros Martins (6.557), filha de Manoel do Rego Medeiros e de Isabel de Souza, nascida a 7 de março de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 302. (Qualificação requerida.)
- 6.481. José de Paula Freitas Silva (6.558), filho de José Mauricio de Abreu Silva e de Aida de Paula Freitas Silva, nascida a 9 de agosto de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Leite de Abreu n. 48. (Qualificação requerida.)
- 6.482. João Baptista Praão (6.559), filho de Luiz do Prado de Guilhermina Costa, nascido a 24 de junho de 1915, no Districto Federal, mecanico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Desembargador Isidro n. 110. (Qualificação requerida.)
- 6.483. Jordelino da Silva Gomes (6.560), filho de Salvador Gomes e de Beatriz Andrade Gomes, nascido a 27 de outubro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Dr. Calramby n. 98. (Qualificação requerida.)
- 6.484. Ricardo Garutti (6.561), filho de Guido Garutti e de Juanita Garcia Garutti, nascido a 18 de fevereiro de 1915, em Liberdade, Estado de S. Paulo, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 345. (Qualificação requerida.)
- 6.485. Romeu Ribeiro de Andrade Figueira (6.562), filho de Augusto Marcondes de Andrade Figueira e de Carlota Ribeiro de Andrade Figueira, nascido a 24 de julho de 1899, em Paris, brasileiro naturalizado, industrial, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 299. (Qualificação requerida.)
- 6.486. João Cantuaria de Azevedo (6.563), filho de Manoel Pereira de Azevedo Junior e de Hedwiges Cantuaria de Azevedo, nascido a 8 de fevereiro de 1892, no Districto Federal, lustrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 378. (Qualificação requerida.)
- 6.487. Herval Alves (6.564), filho de Clarindo Alves e de Thereza Alves, nascido a 18 de julho de 1913, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Bom Pastor n. 30, c. 2. (Qualificação requerida.)
- 6.488. Miguel Duque Estrada (6.565), filho de Henrique Duque Estrada e de Alice Telles Duque Estrada, nascido a 27 de setembro de 1908, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residente á rua Ibituruna n. 63, c. 1. (Qualificação requerida.)
- 6.489. Ricardo Porto (6.566), filho de Miguel da Silva Porto e de Eulalia Maria Porto, nascido a 25 de julho de 1913, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho



- e residente á rua Senador Furtado n. 93. (Qualificação requerida.)
- 6.490. Iris da Silva Costa (6.567), filha de José Frota de Menezes Costa e de Cidaia da Silva Costa, nascida a 1 de novembro de 1913, em Manaus, Estado do Amazonas, professora normalista, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á Avenida Maracanã n. 663. (Transferência.)
- 6.491. Antônio d'Oliveira Rocha (6.568), filho de Chrysantho Nunes Rocha e de Maria José d'Oliveira Rocha, nascido a 10 de agosto de 1907, em Aracaju, Estado de Sergipe, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Carlos de Vasconcellos n. 27. (Qualificação requerida.)
- 6.492. João Pereira da Cerqueira (6.569), filho de Luiz Pinto Cerqueira e de Joanna Corrêa de Cerqueira, nascido a 6 de setembro de 1911, no Distrito Federal, official da marinha mercante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Resembagador Izidro n. 32. (Qualificação requerida.)
- 6.493. José Marques de Oliveira (6.570), filho de José Marques de Oliveira e de Maria Giel de Oliveira, nascido a 20 de outubro de 1910, em Jaraguá, Estado de Alagoas, commercero, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Andrade Neves n. 84. (Qualificação requerida.)
- 6.494. Alzira Maria da Costa (6.571), filha de Antonio Baptista e de Alzira Maria Baptista, nascida a 11 de dezembro de 1902, em Porto Novo de Cunha, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Bom Pastor n. 85. (Qualificação requerida.)
- 6.495. Zenito Schneler Reis (6.572), filho de Antonio Alipio Reis e de Georgeta Schneler Reis, nascido a 30 de setembro de 1909, em Santo Antonio da Pedra, Estado do Rio de Janeiro, official do Exército, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residente á rua Maris e Barros n. 398. (Transferência.)
- 6.496. Isaias de Magalhães (6.573), filho de José Tavares de Magalhães e de Jacinthia Maria da Conceição, nascido a 29 de outubro de 1892, na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Vista Chinesa n. 27. (Qualificação requerida.)
- 6.497. Dilermando Pinheiro (6.574), filho de Antonio Alexandre Pinheiro e de Julia Pinheiro, nascido a 29 de setembro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residente á rua Campos Salles n. 72. (Qualificação requerida.)
- 6.498. Dante Alighieri Grueiras do Couto (6.575), filho de Maria Vieira de Aguiar, nascido a 14 de maio de 1904, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residente á rua Vicente Licínio n. 26. (Qualificação requerida.)
- 6.499. Maria Vidigal Teixeira (6.576), filho de Diogenes Vidigal Barbosa e de Luiza Maria das Flores, nascido a 16 de novembro de 1899, em Caratinga, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Pinto de Figueiredo n. 40. (Qualificação requerida.)
- 6.500. Avany Silva Lemos (6.577), filho de João Pereira Lemos e de Jandyrá Silva Lemos, nascido a 17 de setembro de 1918 no Distrito Federal, commercario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residência á rua Pará n. 36. (Qualificação requerida.)
- 6.501. Bertha Helena Ribeiro (6.579), filha de Eugenio Ribeiro e de Bertha Lickermeyer Ribeiro, nascida a 4 de abril de 1917 em São Paulo (Estado de São Paulo), domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Martins Penna n. 18. (Qualificação requerida.)
- 6.502. Abdias do Amor Divino (6.580), filho de José Francisco de Souza e de Maria Margarida do Amor Divino, nascido a 8 de junho de 1888 em Itabaiana (Estado de Sergipe), militar reformado, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residência á rua Pareto n. 26. (Qualificação requerida.)
- 6.503. Sylvia Godinho de Oliveira (6.581), filha de Edmundo de Oliveira Bello e de Rosa Godinho de Oliveira Bello, nascida a 13 de novembro de 1914 em Therezina (Estado do Piahy), professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Araujos n. 119. (Qualificação requerida.)
- 6.504. Nila Maria Ferreira Lima (6.582), filha de José Maia de Vasconcellos e de Maria Bemvinda Uchôa Maia, nascida a 2 de outubro de 1915 em Pacoty (Estado do Ceará), domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Parahyba n. 14. (Transferência.)
- 6.505. José Lemos Gonçalves (6.583), filho de Agostinho Gonçalves e de Eliza Lemos Gonçalves, nascido a 26 de setembro de 1917 no Recreio (Estado de Minas Geraes), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Uruguay n. 427. (Qualificação requerida.)
- 6.506. Edmond Medowar (6.584), filho de Selsm Medowar e de Emilia Medowar, nascido a 15 de maio de 1914 em Annapolis (Estado de São Paulo), commercario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Campos Salles n. 78. (Qualificação requerida.)
- 6.507. José Fabiano Alves (6.585), filho de Antonio Joaquim Fabiano Alves, nascido a 25 de fevereiro de 1864 em Porto das Flores (Estado de Minas Geraes), medico, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á Estrada Velha da Tijuca n. 260. (Qualificação requerida.)
- 6.508. Colyberto Baptista de Freitas (6.586), filho de Bernardino João de Freitas e de Regina America Baptista de Freitas, nascido a 4 de novembro de 1900 em São Salvador (Estado da Bahia), servente, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Campos Salles n. 94. (Qualificação requerida.)
- 6.509. Aurelio dos Santos (6.587), filho de Aurelio Maria dos Santos e de Alzira de Azevedo, nascido a 18 de março de 1906 em Campos (Estado do Rio de Janeiro), motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alfredo Pinto n. 36. (Qualificação requerida.)
- 6.510. Ondina das Neves Moreira (6.588), filha de José Joaquim Moreira e de Felicidade de Souza Moreira, nascida a 4 de março de 1908 no Distrito Federal, funcionaria municipal, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alzira Brandão n. 28. (Qualificação requerida.)
- 6.511. Octacilio Carneiro (6.549), filho de Domingos Joaquim Luiz Carneiro e de Eliza Maria da Conceição, nascido a 4 de junho de 1919 em Ipihyba (Estado do Rio de Janeiro), operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alzira Brandão n. 28. (Qualificação requerida.)
- 6.512. Heitor Alves Affonso (6.589), filho de João Alves Affonso e de Margarida da Costa Affonso, nascido a 20 de junho de 1885, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Almirante Crockane n. 266. (Qualificação requerida.)
- 6.513. Celia Marques Muniz (6.590), filha de Pedro José Marques e de Angelina de Oliveira Marques, nascida a 4 de abril de 1908, no Distrito Federal, domestica, viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Pereira de Almeida n. 23. (Qualificação requerida.)
- 6.514. João Carlos Cunha dos Santos (6.591), filho de Mario Francisco dos Santos e de Maria Olga Cunha dos Santos, nascida a 20 de março de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim numero 251. (Qualificação requerida.)
- 6.515. Henrique Pereira de Mello (6.592), filho de Manoel Pereira de Mello e de Emilia Dürch March, nascido a 3 de outubro de 1897, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 40. (Qualificação requerida.)
- 6.516. Antonio de Almeida (6.593), filho de Abgahy de Almeida e de Anna Ugoon de Almeida, nascido a 17 de dezembro de 1917, em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, alfaiate, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Transferência.)
- 6.517. Octavio Leão Padilha (6.594), filho de Renesio Padilha e de Virginia Padilha, nascido a 20 de setembro de 1910, em Ipiranga, Estado do Piahy, linotypista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua dos Araujos n. 22. (Transferência.)
- 6.518. Zélia Martins de Andrade (6.595), filha de Antonio Martins de Andrade e de Maria Eugenia Teixeira de Andrade, nascida a 8 de agosto de 1915, em Inhomein, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

- 6.519. Cyro Cordeiro (6.596), filho de Antonio Manoel Cordeiro e de Mariana de Souza Mactel, nascido a 9 de julho de 1893, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Dulce n. 40. (Qualificação requerida.)
- 6.520. José Maria Uchôa Daltro (6.597), filho de Oscar Daltro e de Maria Uchôa Daltro, nascido a 20 de outubro de 1912, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Alzira Brandão n. 28. (Qualificação requerida.)
- 6.521. Iracema Bambino (6.598), filho de Cornelio Bambino e de Candida da Trindade Bambino, nascida a 21 de setembro de 1913, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Pinto Guedes n. 90. (Qualificação requerida.)
- 6.522. João Pereira da Silva (6.599), filho de Manoel Pereira da Silva e de Amelia Maria da Silva, nascido a 25 de julho de 1903, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Senador Furtado n. 32. (Qualificação requerida.)
- 6.523. Alexandre Dias da Costa (6.601), filho de Manoel Dias da Costa Junior e de Olinda Adam Costa, nascido a 27 de fevereiro de 1901, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Alfredo Pinto n. 63. (Qualificação requerida.)
- 6.524. Adhemar Teixeira da Rocha (6.602), filho de Mamede Teixeira da Rocha e de Etelvina Cabral Rocha, nascido a 21 de julho de 1914, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Barão de Ubá n. 23. (Qualificação requerida.)
- 6.525. Mauricio Rutowitsch Junior (6.603), filho de Mauricio Rutowitsch e de Guilhermina Leitão Rutowitsch, nascido a 29 de janeiro de 1910, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Carvalho Alvim n. 60. (Qualificação requerida.)
- 6.526. Avelina Vidal Pralon (6.604), filha de Manoel Otero Vidal e de Celidonia Vidal, nascida a 13 de junho de 1903, em Viçosa, Estado de Minas Geraes, operaria, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Alzira Brandão n. 86. (Qualificação requerida.)
- 6.527. Aristides Ferreira Franco (6.605), filho de Antonio Ferreira Franco e de Mauricia Maria da Conceição, nascido a 11 de junho de 1904, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, typographo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim numero 8. (Qualificação requerida.)
- 6.528. Irene Bastos da Costa (6.606), filha de Miguel Ramos da Costa e de Francisca Bastos da Costa, nascida a 16 de maio de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Carlos de Baet n. 44. (Qualificação requerida.)
- 6.529. Cecília de Moura (6.607), filha de Antonio Felício de Moura e de Maria da Gloria Felicia, nascida a 8 de dezembro de 1916, em Taubaté, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Santa Sophia n. 71. (Qualificação requerida.)
- 6.530. Alba Martins Silva (6.608), filha de Heitor Machado Silva e de Lovinia Martins, nascida a 16 de janeiro de 1911, no Districto Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Professor Gabizo n. 214. (Qualificação requerida.)
- 6.531. Nestor Godoy (6.609), filho de Luiz Godoy e de Aurelia Godoy, nascido a 26 de fevereiro de 1916, em Ubá, Estado de Minas Geraes, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 599. (Transferencia.)
- 6.532. Manoel Bomfim do Rego (6.610), filho de Christovão Martins do Rego e de Maria Francisca de Medeiros, nascido a 13 de outubro de 1900, em Ponta das Pedras, Estado de Alagoas, marítimo, viúvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua São Francisco Xavier n. 68. (Qualificação requerida.)
- 6.533. João Figueira da Silva (6.611), filho de José Figueira da Silva e de Francelina Figueira da Silva, nascido a 25 de março de 1905, em Jaboatão, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia no Morro do Salgueiro n. 2. (Qualificação requerida.)
- 6.534. Mahomed Abbás (6.612), filho de Abbás Mahomed e de Fatima Mahomed, nascido a 15 de julho de 1919, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Bandeirantes n. 20. (Qualificação requerida.)
- 6.535. Augusto Cid de Camargo Osorio (6.535), filho de José Osorio e de Palmyra de Camargo Osorio, nascido a 18 de janeiro de 1913, em Curitiba, Estado do Paraná, official do Exército, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Lucio de Mendonça n. 28. (Qualificação requerida.)
- 6.536. Aurino Casado Lins (6.614), filho de Manoel Casado Lins e de Santana Pastora do Nascimento, nascido a 25 de junho de 1915, em Atalia, Estado de Alagoas, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia no morro do Salgueiro sem numero. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.537. Maria Christina Cruz Santos (6.615), filha de João da Silva Santos e de Francisca de Albuquerque Cruz Santos, nascida a 19 de dezembro de 1916, em Fortaleza, Estado do Ceará, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua General Rocca n. 163. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.538. Antonio Leite Pessoa (6.616), filho de Antonio André Pessoa e de Amelia Leite Pessoa, nascido a 17 de setembro de 1905, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Almirante Cockrane n. 21. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.539. Nicanor Alves Corrêa (6.617), filho de Antenor Alves Corrêa e de Irene Maria Corrêa, nascido a 15 de junho de 1919, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Alfredo Pinto n. 20. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.540. Jandyr Azevedo Trevis (6.618), filha de Manoel Lopes de Azevedo e de Ignez Netto Borges de Azevedo nascida a 6 de junho de 1904, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua São Francisco Xavier n. 37, casa XIII. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.541. Eveta de Moura Peixoto (6.619), filha de Antonio Felício de Moura e de Maria da Gloria, nascida a 21 de dezembro de 1904, em Taubaté, Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Sophia n. 71. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.542. Manoel Marques Marujo Filho (6.620), filho de Candida Rosa das Dores, nascido a 26 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á praça Hilda n. 11, casa 4. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.543. Olga da Silva Loureira (6.621), filha de José Henrique da Silva Loureira e de Maria Loureira, nascida a 7 de janeiro de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Pinto Guedes n. 51. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.544. Ariel Paes da Fonseca (6.622), filho de Joaquim Marques da Fonseca e de Iracema Paes da Fonseca, nascido a 10 de maio de 1915, no Districto Federal, official do Exército, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Carvalho Alvim n. 27. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.545. Rolando Gonçalves Ribeiro (6.623), filho de Roldão Gonçalves Ribeiro e de Francisca Guimarães Ribeiro, nascido a 17 de março de 1917, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua dos Araujos n. 22. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.546. Maria Amelia Gonçalves Christino (6.624), filha de Manoel Gonçalves Christino e de Lina Bolgan Christino, nascida a 25 de agosto de 1907, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Conde de Bomfim n. 1.061. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.547. Marcellino Ambrosi (6.625), filho de Romano Ambrosi e de Maria Ambrosi, nascido a 11 de setembro de 1915, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua 18 de Outubro n. 64. (Qualificação requerida B. E.).
- 6.548. Alkindor de Oliveira (6.626), filho de João Honorato de Oliveira e de Rita Lisboa de Oliveira, nascido a 27 de outubro de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, escriptuario da Light, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua Pinto Guedes n. 28. (Qualificação requerida.)

- 6.549. José Odélio dos Santos (6.627), filho de Manoel Caetano de Oliveira e de Joventina Santos de Oliveira, nascido a 21 de janeiro de 1918, em Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 125. (Qualificação requerida.)
- 6.550. Luiz Medeiros de Oliveira (6.628), filho de Hygino Francisco de Oliveira e de Emiliana Medeiros de Oliveira, nascido a 3 de outubro de 1897, em União, Estado de Alagoas, funcionario do Banco do Brasil, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua 18 de Outubro n. 42. (Qualificação requerida.)
- 6.551. Francisco Machado Baptista (6.629), filho de Manoel Machado Baptista e de Francisca da Conceição, nascido a 2 de setembro de 1898, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Leite de Abreu n. 87. (Qualificação requerida.)
- 6.552. Camillo Cuquejo Fernandes (6.630), filho de Antonio Cuquejo e de Dolores Fernandes, nascido a 21 de junho de 1918, no Distrito Federal, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua dos Araujos n. 22. (Qualificação requerida.)
- 6.553. José Alves Martins (6.631), filho de Adelaide Martins Alves nascido a 14 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 98. (Qualificação requerida.)
- 6.554. José Carlos Lacerda de Almeida (6.632), filho de Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior e de Julieta Velho Lacerda de Almeida, nascido a 15 de agosto de 1913, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residência á rua Leite de Abreu n. 69. (Qualificação requerida.)
- 6.555. Queranez Teixeira (6.633), filho de Oziris Teixeira e de Rosa Spalato, nascido a 26 de julho de 1919, em S. Paulo, Estado do S. Paulo, commerciarior, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residência á estrada Nova da Tijuca n. 167. (Qualificação requerida.)
- 6.556. Eugo Romeu Desiderati (6.634), filho de Luiz Desiderati e de Dulce Naylor Desiderati, nascido a 20 de novembro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residência á rua Barão do Pilar n. 48. (Qualificação requerida.)
- 6.557. Mario Bittencourt (6.635), filho de Beatriz Waltz, nascido a 9 de outubro de 1914, no Distrito Federal, servente de officina, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 125. (Qualificação requerida.)
- 6.558. Maria dos Prazeres Campos Patricio (6.636), filha de Guihermino Alves Campos e de Anna Monteiro Campos, nascida a 7 de setembro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commerciarior, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente rua Moura Brito n. 18. (Qualificação requerida.)
- 6.559. Ruth de Araujo Macuco (6.637), filha de Bráulio de Araujo Macuco e de Maria Julia David Macuco, nascida a 24 de abril de 1914, em Laranjeiras, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á praça Hilda n. 11, c. 6. (Qualificação requerida.)
- 6.560. Zulmira Valença da Silva (6.638), filha de Domingos Valença e de Anna Lopes de Souza, nascida a 21 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pareto n. 20. (Qualificação requerida.)
- 6.561. José Joaquim de Oliveira (6.639), filho de Bazílio Balbino de Oliveira e de Francisca de Oliveira, nascido a 3 de abril de 1905, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 302. (Qualificação requerida.)
- 6.562. Feliciano Baptista Cerqueira (6.640), filho de Custodio Baptista Cerqueira e de Joaquina Rosa Cerqueira, nascido a 19 de setembro de 1896, no Distrito Federal, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Dr. Catramby n. 159. (Qualificação requerida.)
- 6.563. Antonio Ferreira (6.641), filho de Felício Ferreira e de Hilda Rosa Ferreira, nascido a 18 de abril de 1914, no Distrito Federal, pedreiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua dos Araujos n. 31. (Qualificação requerida.)
- 6.564. Pedro Gomes Pereira (6.642), filho de Francisco Gomes Pereira e de Maria Gomes Pereira, nascido a 29 de junho de 1891, em São José do Calçado, Estado do Espirito Santo, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes n. 38. (Qualificação requerida.)
- 6.565. Hilda da Silva Avila (6.643), filha de José Caetano da Silva e de Hilda Meira da Silva, nascida a 4 de março de 1902, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 60. (Qualificação requerida.)
- 6.566. Alvaro Gonçalves Baptista (6.644), filho de Clemente Gonçalves e de Rosalina Marques Baptista, nascido a 5 de dezembro de 1909, no Distrito Federal, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Barão de Ubá n. 78. (Qualificação requerida.)
- 6.567. José Ferreira Nunes (6.645), filho de Matheus Ferreira Nunes e de Engracia Augusta Nunes, nascido a 30 de julho de 1901, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 238, casa 1. (Qualificação requerida.)
- 6.568. Pedro Monteiro Chaves Borges (6.646), filho de Joaquim Monteiro Pereira Borges e de Maria da Gloria Chaves Borges, nascido a 28 de junho de 1899, no Distrito Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 46. (Qualificação requerida.)
- 6.569. Severo Schechner (6.647), filho de Carlos Schechner e de Eugénia Schechner, nascido a 18 de agosto de 1893, no Distrito Federal, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Almirante Cokrane n. 55. (Qualificação requerida.)
- 6.570. Adela Eraclides Stomile (6.648), filha de Angelino Stomile e de Filomena Petti Stomile, nascida a 30 de julho de 1907, no Distrito Federal, professora municipal, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Silva Guimarães n. 46. (Qualificação requerida.)
- 6.571. Manoel Gonçalves (6.649), filho de Domingos Gonçalves e de Sabina Rosa da Conceição, nascido a 6 de setembro de 1909, em Aparecida, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência no Morro do Salgueiro sem numero. (Qualificação requerida.)
- 6.572. Maria Medeiros de Mello Pereira (6.650), filha de José Dias de Mello e de Martiniana de Medeiros Lima, nascida a 8 de setembro de 1891, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Domicio da Gama n. 18. (Qualificação requerida.)
- 6.573. Maria José de Aguiar Oliveira (6.651), filha de Urbano de Aguiar Telles de Menezes e de Maria José de Barros Menezes, nascida a 22 de julho de 1894, em Janorutuba, Estado de Sergipe, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Almirante Gavião n. 70. (Qualificação requerida.)
- 6.574. Arnaldo José Rodrigues (6.652), filho de Alfredo José Rodrigues e de Adelaide Amelia Garcez, nascido a 17 de abril de 1900, no Distrito Federal, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua General Roca n. 10. (Qualificação requerida.)

Faço sciente que os títulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscrição.

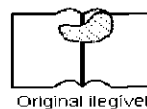
Rio de Janeiro, D. F. 14 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, Paes Leme.

Tercera Circumscrição

DECIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 10ª Zona, da 3ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 8.244. Maria Lima Babo (8.300), filha de Julio Lucio de Figueiredo Lima e de Georgina da Silva Lima, nascida a 20 de outubro de 1908, no Estado do Rio de Janeiro (P. do Sul), domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua Sarandy numero 287, casa 2.
- 8.245. Ruth Fernandes (8.301), filha de Justino Fernandes de Castro e de Emilia Augusta Villar, nascida a 20 de setembro de 1904, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua Antunes Garcia n. 57.



- 8.246. Luiza Maria Pechanha Gurgel (8.302), filha de Zozimo Luiz Pechanha e de Capitolina Coyret Pechanha, nascida a 25 de julho de 1911, no Distrito Federal, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua Antonio Portella n. 9.
- 8.247. Luiz Marones de Gusmão (8.303), filho de Virgílio Marones de Gusmão e de Esther Antunes de Gusmão, nascido a 19 de abril de 1915, no Estado de Mato Grosso (S. Luiz de Cáceres), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residente á rua José Clemente n. 27.
- 8.248. Joram Camizão da Costa (8.304), filho de Pedro Pereira da Costa e de Urania Camizão, nascido a 11 de junho de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, radiotelegraphista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua Souza Barros n. 169, casa 6.
- 8.249. Francisco Romano de Souza (8.305), filho de Antonio de Souza e de Dalbina Rufina de Souza, nascido a 9 de março de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua Valentim da Fonseca n. 57.
- 8.250. Plínio José da Costa (8.306), filho de Theophilo José da Costa e de Izidia Maria da Costa, nascido a 18 de julho de 1902, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residente á rua 24 de Maio n. 224.
- 8.251. Lino do Valle Carvalho (8.307), filho de Manoel Paulo de Carvalho e de Maria Ritta do Valle Carvalho, nascido a 23 de setembro de 1877, no Estado do Rio de Janeiro (Ilha-anhã), comerciante, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua Bella n. 377.
- 8.252. Oswaldo Conder (8.308), filho de Joaquim Conde e de Sebastiana Machado, nascido a 14 de março de 1913, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua Dr. Sá Freire n. 26.
- 8.253. Lygia Miranda (8.309), filha de Carlos de Miranda e de Maria de Oliveira Miranda, nascida a 10 de março de 1915, no Distrito Federal, funcionária pública, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua Fonseca Telles n. 168.
- 8.254. Manoel Clementino Pinheiro (8.310), filho de João Clementino Pinheiro e de Florencia Bezerra Pinheiro, nascido a 8 de janeiro de 1903, no Estado do Pará (Bragança), marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua Bella de São João n. 340.
- 8.255. Mario Pereira Gomes de Oliveira (8.311), filho de Manoel Pereira Gomes de Oliveira e de Lucinda de Souza Martins, nascido a 24 de setembro de 1914, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua Curuzú n. 23, casa 1.
- 8.256. Adamastor Maturino Ferreira de Souza (8.312), filho de Francisco de Souza Moreira e de Severina Maria Ferreira, nascido a 15 de janeiro de 1899, no Estado do Rio de Janeiro (Friburgo), operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 233.
- 8.257. Antonia de Oliveira Winholte (8.313), filha de Agnello de Andrade Winholte e de Barbara de Oliveira Winholte, nascida a 31 de outubro de 1914, no Estado do Pará, Curuay, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Bella numero 133.
- 8.258. Secundino Granado (8.314), filho de Manoel Granado Sibidães e de Josepha Vida, nascido a 24 de novembro de 1889, no Distrito Federal, typographo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua da Alegria n. 446.
- 8.259. Sebastião Dutra Corrêa (8.315), filho de Alfredo Dutra Corrêa e de Benedicta Campello Corrêa, nascido a 27 de outubro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Conde de Leopoldina n. 43.
- 8.260. Manoel Caetano da Silva (8.316), filho de Francisco Caetano da Silva e de Maria Virginia da Silva, nascido a 16 de dezembro de 1915, no Estado de Minas Geraes, servente, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Costa Lobo n. 52.
- 8.261. Garibaldi Pereira Pinto (8.317), filho de Daniel Pereira Pinto e de Julieta Torres Pereira Pinto, nascido a 2 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Victor Meirelles n. 224.
- 8.262. Deolinda da Silva Corrêa (8.318), filha de Alberto Joaquim Corrêa e de Rosa da Silva, nascida a 6 de maio de 1916, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Mons. Amorim n. 115.
- 8.263. Americo Antonio da Silva (8.319), filho de José Antonio da Silva e de Azuida Joaquina de Moura e Silva, nascido a 20 de junho de 1930, no Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Cerqueira Lima n. 17.
- 8.264. Margarida de Andrade (8.320), filha de Adriano Carneiro de Andrade e de Ermelinda Arosa Pimenta, nascida a 9 de maio de 1918, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Mons. Amorim n. 115.
- 8.265. Oscar Amelio Flores (8.321), filho de Carmelo Flores e de Antonia Louzua, nascido a 23 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Figueira de Mello n. 345.
- 8.266. Maria Joaquina de Freitas (8.322), filha de Jovina Victoria Pereira, nascida a 3 de maio de 1895, no Estado de Minas Geraes, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Souza-Barros n. 204.
- 8.267. Elza de Assis Moreira (8.323), filha de Vicente Corrêa de Oliveira e de Irena de Assis Moreira, nascida a 3 de outubro de 1909, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á travessa Cerqueira Lima n. 17.
- 8.268. Odete Ferreira Barreto (8.324), filha de Sebastião Geraldo dos Anjos e de Maria Ferreira dos Anjos, nascida a 3 de outubro de 1914, no Distrito Federal, operária, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua José Clemente n. 35.
- 8.269. Maria Gabriella de Souza (8.325), filha de Luciano da Silva e de Gabriella Esperança da Conceição, nascida a 11 de novembro de 1894, no Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Sebastião e residência á rua S. Januario n. 495.
- 8.270. Jovino Alves da Silva (8.326), filho de Nestor Alves da Silva e de Celestina Angelica do Nascimento, nascido a 28 de março de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á praça Marechal Deodoro n. 122.
- 8.271. Altair José Pereira da Silva (8.327), filho de Aluizio José Pereira da Silva e de Emilia Moreira Pereira da Silva, nascido a 26 de junho de 1916, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Escobar n. 38.
- 8.272. Nelson Gonçalves Austen (8.328), filho de Joaquim Austen e de Eliza Gonçalves Austen, nascido a 2 de novembro de 1916, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua S. Luiz Gonzaga n. 417.
- 8.273. Manoel Alexandre Ferreira (8.329), filho de Pedro Nolasco Ferreira e de Isabel Alexandre Ferreira, nascido a 21 de abril de 1894, no Estado da Bahia, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua da Alegria n. 194.
- 8.274. Maria Antonia (8.330), filha de Antonio Jordão Filho e de Altamira Jordão, nascida a 30 de maio de 1915, no Estado do Rio de Janeiro — S. José Ribeiro, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão, e residência á rua Cadete Ulysses Veiga numero 42.
- 8.275. Antonio Barbosa (8.331), filho de Lazan Barbosa Adorno e de Arlinda do Carmo, nascido a 7 de janeiro de 1909, no Estado de S. Paulo — Dascalvado, pedreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão, e residência á rua General Bruce n. 234.
- 8.276. Arlindo Lourenço Ferreira (8.332), filho de Francisco da Paixão Ferreira e de Anna das Dôres Ferreira, nascido a 22 de novembro de 1913, no Distrito Federal, empregado publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão, e residência á rua Carlos Seidl n. 50.
- 8.277. Gilberto Leov da Silva (8.333), filho de Innocencio José da Silva e de Marcelina Albina da Faia e Silva, nascido a 9 de outubro de 1915, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão, e residência á rua Curuzú n. 24.
- 8.278. Rita Lopes Ferreira (8.334), filha de Rodolpho Lopes Carvalho e de Maria da Conceição, nascida a 22 de maio de

- 1900, no Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Alegria n. 194.
- 8.279. Paulo da Costa Barbosa (8.335), filho de Targino da Costa Barbosa e de Benedicta de Menezes Barbosa, nascido a 3 de julho de 1918, no Estado da Parahyba do Norte, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Abilio numero 38.
- 8.280. Carlos Bastos (8.336), filho de Bernardino Bastos e de Dolores da Costa Bastos, nascido a 11 de agosto de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua S. Januario n. 85.
- 8.281. Elpidio de Souza Braga (8.337), filho de José de Souza Braga e de Maria Lima de Souza, nascido a 14 de fevereiro de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Escobar n. 28.
- 8.282. Eulalia Barroso Sanches (8.338), filha de José Antonio Barroso e de Esther Eulalia Graciosa, nascida a 1 de julho de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Alegria n. 261.
- 8.283. Esmeraldo Moreira dos Santos (8.339), filho de Santina Maria da Conceição, nascido a 13 de julho de 1913, no Estado da Parahyba do Norte — Cabedello, marifimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Alegria n. 310.
- 8.284. Theophilo de Mello Coelho (8.340), filho de João Fructuoso Coelho e de Anna de Mello Coelho, nascido a 10 de setembro de 1876, no Estado de S. Paulo — Piracicaba, sacerdote, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo, e residencia á rua Luiz Zanchetta n. 131.
- 8.285. Antonio Carlos Bordini de Figueiredo (inscripção n. 8.341), filho de Luiz da Costa Carlos de Figueiredo e de Leonidia Bordini de Figueiredo, nascido a 2 de junho de 1898, em Belém, Estado do Pará, commerciarior, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Viuva Ortigão n. 34.
- 8.286. Jairo de Gusmão (inscripção n. 8.342), filho de Cyro Gusmão e de Evangelina de Oliveira Gusmão, nascido a 19 de abril de 1918, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Dr. Jobin n. 44-A.
- 8.287. Annibal Gilberto (inscripção n. 8.343), filho de José Gilberto e de Barbara Thomazia Pinto, nascido a 15 de julho de 1918, no Estado de Minas Geraes, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Vinte e Quatro de Maio n. 552.
- 8.288. Jandyr da Silva Ferreira (inscripção n. 8.344), filha de Domingos José da Silva e de Francisca Carolina da Silva, nascida a 7 de dezembro de 1909, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Bomfim n. 400.
- 8.289. Julio Ferreira da Silva Junior (inscripção n. 8.345), filho de Julio Ferreira da Silva e de Anna Chritina da Silva, nascido a 31 de julho de 1898, em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, commerciarior, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Bomfim n. 400.
- 8.290. Marcilio Manoel da Costa (inscripção n. 8.346), filho de Manoel Francisco Costa e de Eleuteria Rosa de Jesus, nascido a 28 de março de 1900, no Estado de Santa Catharina, marifimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Magalhães Castro n. 167.
- 8.291. Basilio Gonçalves (inscripção n. 8.347), filho de Basilio Joaquim Gonçalves e de Niobe Cantra Gonçalves, nascido a 3 de novembro de 1905, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, commerciarior, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua S. Luiz Gonzaga n. 457.
- 8.292. Carlos da Silva Ribeiro (inscripção n. 8.348), filho de João Ribeiro e de Etelvina da Silva Ribeiro, nascido a 4 de abril de 1918, no Districto Federal, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Alegria n. 517.
- 8.293. Rodrigo Waltz (inscripção n. 8.349), filho de Alberto Waltz e de Anna Maria Waltz, nascido a 15 de agosto de 1874, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á praça Marechal Deodoro n. 106.
- 8.294. Elisa Coutinho (inscripção n. 8.350), filha de Luiz da Silva Coutinho e de Elisa Carvalho Coutinho, nascida a 1 de julho de 1904, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Euclides da Cunha n. 92.
- 8.295. Pedro Reginaldo Teixeira (inscripção n. 8.351), filho de Pedro Reginaldo Teixeira e de Maria Leonor Teixeira, nascido a 11 de abril de 1881, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Vinte e Quatro de Maio.
- 8.296. Odette Duarte dos Santos (inscripção n. 8.352), filha de Manoel Duarte dos Santos e de Antonia Geralda dos Santos, nascida a 1 de julho de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Vinte e Quatro de Maio n. 865.
- 8.297. Antenor Gomes da Silva (inscripção n. 8.353), filho de Cícero Gomes da Silva e de Iracema Cardoso, nascido a 2 de junho de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Fonseca Telles n. 208.
- 8.298. Gumercindo Belmonte Oliveira (inscripção n. 8.355), filho de João Belmonte de Oliveira e de Palmyra Serra de Oliveira, nascido a 4 de março de 1919, no Districto Federal, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Escobar n. 9.
- 8.299. Antonio Cadette dos Santos (8.356), filho de Emilia Rocha da Costa, nascido a 29 de janeiro de 1907, em Itaberaby, Estado do Rio de Janeiro, conductor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Caruzú n. 24.
- 8.300. Arthur Sylvio Soares (8.357), filho de Antonio de Barros Pereira Soares e de Maria Magdalena Soares, nascido a 13 de fevereiro de 1885, em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, portuario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua São Christovão n. 623.
- 8.301. Joaquim Vidal Damasceno (8.358), filho de João Damasceno dos Santos e de Francisca Vidal de Figueiredo, nascido a 14 de setembro de 1909, na cidade do Jardim, Estado do Ceará, empregado do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Alves Montes n. 41.
- 8.302. Luiz dos Santos (8.359), filho de Maria Magdalena, nascido a 2 de setembro de 1904, em S. Salvador, Estado da Bahia, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua da Caridade n. 21.
- 8.303. Oswaldo Magdalena (8.360), filho de Domingos Magdalena e de Carmelita Santoro, nascido a 5 de agosto de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua General Argollo n. 172.
- 8.304. Antonio de Sá Barbosa (8.361), filho de Antonio José de Sá Barbosa e de Elza Augusta Carreiro, nascido a 8 de setembro de 1895, no Districto Federal, actor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua S. Januario n. 26.
- 8.305. Mauricio de Souza Mondégo, filho de Theodoro Martins Mondégo e Guineza de Souza Mondégo, nascido a 20 de julho de 1899, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua S. Luiz Gonzaga n. 99.
- 8.306. Octaciano da Silva Passos (8.363), filho de Francelina da Silva Passos, nascido a 3 de abril de 1906, no Estado da Bahia, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Minas n. 124.
- 8.307. Alberto Pereira da Silva (8.364), filho de Julio Pereira da Silva e de Beatriz Augusta da Silva, nascido a 7 de agosto de 1911, no Districto Federal, commerciarior, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Sinimbu n. 177.
- 8.308. José Muniz da Silva (8.365), filho de Joaquim José Muniz e de Adriana Emilia da Silva, nascido a 5 de setembro de 1896, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Major Fonseca n. 54.
- 8.309. Laercio de Miranda Cantuaria (8.366), filho de Anselmo Luiz de Cantuaria e de Lilia de Miranda Cantuaria, nascido a 7 de dezembro de 1911, no Estado do Amazonas, carpinteiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua S. Januario n. 96.
- 8.310. Etelvina Maria Monteiro (8.367), filha de Joaquim Gomes Monteiro e de Constancia Maria Monteiro, nascida a 11 de dezembro de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Conde do Bomfim n. 18.
- 8.311. Arnaldo Soares (8.368), filho de Eduardo Soares e de Maria Paula da Silva, nascido a 20 de março de 1897, no Districto Federal, mecanico, casado, com domicilio eleitoral

- no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 18.
- 8.312. Ernesto Pereira Garcia (8.309), filho de José Garcia Fialho e de Ursula Pereira da Silva, nascido a 25 de julho de 1877, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua da Alegria n. 20.
- 8.313. Ricardina Francisca Candida (Insc. 8.370), filha de Leopoldo Francisco Candido e de Maria Francisca Candida, nascida a 17 de março de 1909, Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua São Januario n. 16.
- 8.314. José da Costa (Insc. 8.371), filho de Thereza da Costa, nascido a 7 de fevereiro de 1895, Hespanha (naturalizado), motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Tavares Guerra n. 77.
- 8.315. Hymenio Pereira da Silva (Insc. 8.372), filho de José Maria Pereira da Silva e de Idalina Gabriella da Silva, nascido a 14 de julho de 1878, Districto Federal, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Chaves Faria n. 13.
- 8.316. José Melchades da Miranda (Insc. 8.373), filho de Joaquim José de Miranda e de Julia Firmo de Miranda, nascido a 10 de dezembro de 1897, Estado de Pernambuco, radiotelegraphista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua Itapoan n. 33, casa 10.
- 8.317. Waidivina Archanjo de Queiroz (Insc. 8.374), filha de Benvenuto Archanjo de Queiroz e de Ezedina Martinho de Queiroz, nascida a 8 de novembro de 1913, Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Curuzú n. 22, casa 4.
- 8.318. Candida Gomes Pereira Formiga (Insc. 8.375), filha de Sebastião Gomes Pereira e de Leonor de Menezes Gomes Pereira, nascida a 26 de janeiro de 1887, Districto Federal, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua Lino Teixeira n. 286.
- 8.319. Argemira de Andrade (Insc. 8.376), filha de Alvaro de Andrade e de Guimar Dias de Andrade, nascida a 14 de abril de 1919, Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua 24 de Maio n. 907, casa 17.
- 8.320. Edmundo Martins Moreira (Insc. 8.377), filho de Gaspar Martins Moreira e de Marion Lena Albott, nascido a 15 de setembro de 1913, Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Chaves Faria numero 28.
- 8.321. Scilla de Mattos (Insc. 8.378), filha de José de Mattos e de Alice de Mattos, nascida a 9 de junho de 1911, Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua Licinio Cardoso n. 235, casa 1.
- 8.322. João Ferreira (Insc. 8.379), filho de Manoel Ferreira de Carvalho e de Candida Prudencia dos Santos, nascido a 8 de junho de 1906, Districto Federal, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua 24 de maio de n. 552.
- 8.323. Sylvio Pereira Gomes (Insc. 8.380), filho de Galdina Vieira de Andrade, nascido a 27 de junho de 1916, Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua 24 de Maio n. 428.
- 8.324. Seraphim Ferreira dos Santos (Insc. 8.381), filho de Antonio Ferreira dos Santos e de Deolinda Antonia, nascido a 27 de setembro de 1892, Portugal (naturalizado), empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua São Paulo n. 37.
- 8.325. Juvenal de Paula Ferreira (Insc. 8.383), filho de Vicente de Paula Ferreira e de Rita de Lemos Ferreira, nascido a 9 de fevereiro de 1900, Estado de Minas Geraes, Juiz de Fôra, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Pereira Lopes n. 19.
- 8.766. Hugo Alves Guerra (Insc. 8.382), filho de Cornelio Alves Guerra e de Maria Bastos Guerra, nascido a 9 de dezembro de 1916, Estado do Rio de Janeiro, Governador Portella, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 352.
- 8.326. Seraphim Martins (8.344), filho de Helena Martins, nascido a 28 de maio de 1911, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no Districto municipal de S. Christovão e residência á rua S. Januario n. 208.
- 8.327. Arthur Saturnino de Souza (8.335), filho de Maria Euzebia de Jesus, nascido a 31 de maio de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Alves Montes n. 24 A.
- 8.328. Arthur Fernandes da Rocha Filho (8.333), filho de Arthur Fernandes da Rocha e de Francisca Maria de Albuquerque, nascido a 24 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, perito-contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 55.
- 8.329. Ernesto Stessel (8.337), filho de Leopoldo Stessel e de Rosa Stessel, nascido a 24 de janeiro de 1889, na Austria (naturalizado), bancario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Teixeira Junior n. 138 A.
- 8.330. Armstrong Corrêa (8.338), filha de José Corrêa e de Carmen da Silva Gomes Corrêa, nascida a 28 de junho de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua General Bruce n. 401.
- 8.331. Ulysses Alves Vianna (8.339), filho de Francisco Alves Vianna e de Maria Machado Vianna, nascido a 12 de outubro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Teixeira Junior n. 94.
- 8.332. José Salomão Israel (8.390), filho de Salomão Israel e de Bechara Israel, nascido a 14 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Figueira de Mello n. 407.
- 8.333. Cleto Guimarães (8.391), filho de Francisco Guimarães e de Leonor Guimarães, nascido a 15 de julho de 1919, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 38.
- 8.334. Kleber Gomes Ferreira (8.392), filho de Colimerio Gomes Ferreira e de Maria Francisca Ferreira, nascido a 9 de maio de 1919 no Estado do Rio de Janeiro, Magé, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Fonseca Telles n. 142.
- 8.335. Arthur Duarte Pinto (8.393), filho de Agostinho Duarte Pinto e de Emilia Duarte da Magalhães, nascido a 7 de dezembro de 1905, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á rua Coronel Cabrita n. 36.
- 8.338. João Ferreira da Silva (8.396), filho de Doralino Ferreira da Silva e de Benedicta Ferreira da Silva, nascido a 24 de junho de 1899, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua S. Christovão n. 615.
- 8.339. Manuel Celestino da Costa (8.397), filho de José Celestino da Costa e de Anna Rosa de Jesus, nascido a 15 de maio de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residência á praia de S. Christovão n. 291.
- 8.340. René Tavares da Silva (8.393), filho de Luiz Tavares da Silva e de Idalizira Graciliana da Fonseca, nascido a 15 de dezembro de 1901, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Chaves Faria n. 54.
- 8.341. Newton Liberalli Jordão (8.399), filho de Julio dos Santos Jordão e de Carlota Liberalli Jordão, nascido a 16 de outubro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Bella de São João n. 161-A, 2º apartamento.
- 8.344. Laudelino de Oliveira (8.498), filho de Manoel Luiz de Oliveira e de Marcelina Maria de Oliveira, nascido a 4 de agosto de 1898, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 242.
- 8.343. Idalecio Rodrigues do Nascimento (8.277), filho de José Maia e de Barbara Dorcelina de Jesus, nascido a 22 de maio de 1913, no Estado de Minas Geraes, em Rio Novo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residência á rua Almirante Mariath n. 36.
- 8.345. Henriqueta Moitinho Ferreira dos Santos (8.865), filha de José Moitinho dos Santos e de Elvira Meigaço Ferreira dos Santos, nascida a 26 de maio de 1905, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residência á rua Monsenhor Amorim n. 76.
- 8.343. Mario Gonçalves de Jesus (8.400), filho de Feliciano de Jesus, nascido a 28 de setembro de 1914, no Districto Federal,

- deral, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 402.
- 8.344. Eugênio de Souza Jordão Filho (8.401), filho de Eugênio de Souza Jordão e de Feliciano da Silva Jordão, nascido a 8 de outubro de 1910, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Dr. Sá Freire numero 46.
- 8.679. Frederico Guilherme de Assis (8.723), filho de Dilermando Candido de Assis e de Anna Solon Assis, nascido a 30 de agosto de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 10.
- 8.946. José Coutinho Filho (8.032), filho de José Coutinho e de Angelina Nunes, nascido a 21 de maio de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Alegria n. 78.
- 8.233. Mario Pereira das Neves (8.290), filho de João da Costa Barros Pereira das Neves e de Petronilha S. das Neves, nascido a 20 de julho de 1908, no Estado do Rio, em Campos, bancário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Bella Vista n. 108.
- 8.236. Ovidio Ferreira Vianna (8.293), filho de Manoel Ferreira Vianna e de Januária Maria das Neves, nascido a 3 de abril de 1880, no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Jansen de Mello n. 107.
- 8.342. Dirceô Bittencourt Costa (8.855), filho de João Pinto Costa e de Ernestina Bittencourt Costa, nascido a 14 de novembro de 1905, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua José Clemente n. 6.
- 8.514. Alberto Alves de Almeida (8.053), filho de Maria da Silveira Alves, nascido a 5 de maio de 1887, no Distrito Federal, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Antunes Maciel n. 141-A.
- 8.345. Rosa Farinha Ferreira (8.402), filha de Francisco Pontes Farinha e de Maria de Jesus, nascida a 19 de outubro de 1903, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Senador Alencar n. 17.
- 8.346. Sylvio Santos (8.403), filho de Francisco Antonio dos Santos e de Abigail Migon dos Santos, nascido a 31 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua do Bomfim, 109, app. 4.)
- 8.347. Daiva Silva de Oliveira (8.404), filha de Mario Silva de Oliveira e de Palmira de Oliveira, nascida a 23 de março de 1918, no Estado do Rio de Janeiro, São João da Barra, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua do Bomfim, 169.
- 8.348. José de Souza Baptista (8.405), filho de Manoel de Souza Baptista e de Maria Izabel Baptista, nascido a 14 de maio de 1908, no Distrito Federal, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Conde Leonoldina, 26.
- 8.349. Aureo Vianna (8.406), filho de João Vicente da Silva Vianna e de Antonia de Queiroz Vianna, nascida a 3 de janeiro de 1902, no Estado de Minas Geraes, Rio Branco, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Dr. Sá Freire, n. 49.
- 8.350. Annibal Dias de Oliveira (8.407), filho de Lucinda Maria de Souza, nascido a 22 de novembro de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Bella n. 138.
- 8.351. Francisco Duarte Pereira (8.408), filho de Zulmira Augusta Pereira, nascido a 14 de dezembro de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, operário, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Bella S. João, 74.
- 8.352. Docilio de Freitas Guimarães (8.409), filho de Manoel Fernandes Guimarães e de Maria do Socorro, nascido a 30 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, empregado no commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua da Alegria n. 105.
- 8.353. Daniel de Oliveira (8.410), filho de Jacintho José de Oliveira e de Esther Candida de Oliveira, nascido a 17 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Magalhães Castro, 269.
- 8.353. Odette Vasconcellos Avilla (8.411), filha de José Lins de Vasconcellos e de Adelaide dos Santos Vasconcellos, nascida a 23 de junho de 1916, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Paes de Andrade, 39.
- 8.354. Manoel Ribeiro Gomes (8.412), filho de Maura Maria dos Santos, nascida a 16 de dezembro de 1887, no Estado do Rio de Janeiro, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Antunes Garcia, 57.
- 8.355. Henrique Felipe Alfeld (8.413), filho de José Felipe Alfeld e de Margarida de Jesus Fontes Alfeld, nascido a 16 de março de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, Vassouras, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Licínio Cardoso, 235, c. 14.
- 8.356. Annibal Xavier de Lima (8.414), filho de Lucas Xavier de Lima e de Dilara Candida de Jesus, nascido a 26 de julho de 1889, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Licínio Cardoso, 314.
- 8.357. Maria José Moreira (8.415), filha de Manoel José Moreira e de Francisca Maria Moreira, nascida a 21 de maio de 1918, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Junaró, 95.
- 8.358. Edson de Magalhães Portilho (8.416), filho de Oscar de Magalhães Portilho e de Francisca de Castro Portilho, nascido a 23 de janeiro de 1907, no Estado de Minas Geraes (Tombas), commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão, e residência á rua Bella n. 22, casa 3.
- 8.359. Alcides Paula e Souza (8.417), filho de Manoel Paulo e Souza e de Maria da Silva Lopes, nascido a 12 de outubro de 1904, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo, e residência á rua Minas n. 44.
- 8.360. Nestor de Paula e Souza (8.418), filho de Manoel de Paula e Souza e de Maria da Silva Lopes, nascido a 1 de maio de 1915, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo, e residência á rua Dr. Johim n. 91.
- 8.361. Octavio Franco de Vilhena (8.419), filho de Christovam de Freitas Vilhena e de Adalia Franco de Vilhena, nascido a 30 de abril de 1902, no Estado do São Paulo (Bariri), commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Carneiro de Campos n. 62.
- 8.362. Armindo Gaspar de Oliveira Bastos (8.420), filho de Armindo Gaspar de Oliveira Bastos e de Thereza Gaspar de Oliveira Bastos, nascido a 21 de outubro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Bella n. 48.
- 8.363. Nair Pereira dos Reis (8.421), filha de Antonio José dos Reis e de Decinda Pereira dos Reis, nascida a 27 de junho de 1907, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Chaves Faria n. 13.
- 8.364. Gastão de Souza Ferreira (8.422), filho de Manoel Julio Ferreira e de Alzira de Souza Ferreira, nascido a 4 de agosto de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo, e residência á rua 24 de Maio n. 448.
- 8.365. Dja ma Pereira Britto (8.423), filha de Esmerino Alves de Britto e de Maria Pereira Britto, nascida a 26 de julho de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo, e residência á rua 24 de Maio n. 987.
- 8.366. Nelson José Gaudencio (8.424), filho de Manoel José Gaudencio e de Maria Eugenia Gaudencio, nascido a 11 de julho de 1915, no Distrito Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 597, casa 7.
- 8.367. Manoel Martins Machado (8.425), filho de José Martins Machado da Rosa e de Claudina Martins Cardoso, nascido a 23 de janeiro de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Esperança n. 19.
- 8.368. Bráulio Lopes Guimarães (8.426), filho de Loryano James Guimarães e de Josephina Cardoso Guimarães, nascido a 14 de dezembro de 1899, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Benedicto Otttoni n. 24.
- 8.369. Nelson Pinheiro Cerqueira (8.427), filho de Raul Cerqueira e de Inah Nunes Pinheiro Cerqueira, nascido a 8 de maio de 1910, no Distrito Federal, industrial, casado,

- com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Lima Barros n. 37.
- 8.370. Amaury Maes Borba (8.428), filho de Ramiro Borba e de Octacilia Maes Borba, nascido a 5 de abril de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo, e residência á rua Bella Vista n. 30.
- 8.371. Leodonio Marinho Wanderley (8.429), filho de Antonio Marinho Wanderley e de Amelia Candida Wanderley, nascido a 17 de novembro de 1908, no Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam, e residência á rua Romfim n. 188, casa 5.
- 8.372. Alípio Rodrigues Moreira (8.430), filho de Salvador Rodrigues Moreira e de Maria da Silva Moreira, nascido a 15 de agosto de 1883, no Estado de Mato Grosso, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Tavares Ferreira n. 10.
- 8.373. Alcysio Gomes dos Santos (8.431), filho de Octaviano Gomes dos Santos e de Maria do Carmo Gomes dos Santos, nascido a 12 de junho de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Justino de Souza número 7.
- 8.374. Paulo Ramos Barbosa, (8.432), filho de Manoel Luiz Barbosa e de Julia do Nascimento Ramos Barbosa, nascido a 19 de maio de 1914, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 135.
- 8.375. Miguel da Silva Torres (8.433), filho de Alípio de Oliveira Torres e de Antonia da Silva Torres, nascido a 28 de fevereiro de 1910, em Muricy, Estado de Alagoas, mecanico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Antonio Januzzi n. 19.
- 8.376. Eurico Franguelino Guarti (8.434), filho de Baptista Guarti e de Maria Guarti, nascido a 11 de outubro de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Pereira Lopes n. 49-A.
- 8.377. Targina Mello Guarti (8.435), filha de Marcellino da Silveira Mello e de Armezinda da Silva Fernandes, nascida a 21 de novembro de 1903, no Distrito Federal, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua General Bruce n. 25.
- 8.378. Deoclecio Avelino Freire (8.436), filho de Antonio Avelino Freire e de Jovita Avelino Freire, nascido a 20 de outubro de 1912, no Estado do Rio Grande do Norte, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 120.
- 8.379. Avelino Sperb (8.437), filho de Jacob Sperb e de Amalia Sperb, nascido a 7 de setembro de 1887, no Estado do Rio Grande do Sul, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Ferreira de Araujo n. 122.
- 8.380. Jorge de Freitas (8.438), filho de João de Freitas e de Anna de Freitas, nascido a 10 de janeiro de 1918, no Estado de São Paulo, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Argentina n. 88.
- 8.381. Accacio Bispo dos Santos (8.439), filho de Adelia Maria da Purificação, nascido a 31 de março de 1902, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Mineira n. 51.
- 8.382. Saturnino Padim dos Santos (8.440), filho de Saturnino José dos Santos e de Maria Magdalena Padim dos Santos, nascido a 25 de abril de 1907, no Distrito Federal, bancario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua 24 de Maio n. 531.
- 8.383. José Caetano Horta Barbosa (8.441), filho de José Caetano Horta Barbosa e de Barbara Bueno Horta Barbosa, nascido a 21 de janeiro de 1881, no Estado de Minas Geraes, engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Filgueiras Lima n. 15.
- 8.384. Sylvio Gonçalves de Souza (8.442), filho de Manoel Luiz de Souza e de Leonidia Gonçalves de Souza, nascido a 9 de agosto de 1915, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Souza Barros n. 174.
- 8.385. Alvaro Areno (8.443), filho de Vicente Areno e de Angelina Vieira da Costa, nascido a 25 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Monsenhor Amorim n. 164.
- 8.386. Albino Gomes de Almeida (8.444), filho de Joaquim Gomes de Almeida e de Maria de Almeida, nascido a 28 de março de 1907, em Portugal (naturalizado), empregado municipal, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Monsenhor Amorim n. 164.
- 8.387. Edna de Campos Dias (8.445), filha de Jayme Porto Dias e de Dolores de Campos Dias, nascida a 31 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua Souza Barros n. 169, casa IV.
- 8.388. Antonio Augusto Alimandro (8.446), filho de Hilario Augusto Alimandro e de Julia Maria da Conceição, nascido a 6 de julho de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado e residência á rua 24 de Maio n. 552.
- 8.389. Pedro Cornelio Ponte von Söhten (8.447), filho de Henry Francis von Söhten e de Maria Pontes von Söhten nascido a 9 de junho de 1899, no Estado de Alagoas (Maceió), funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Curuzú n. 26.
- 8.390. Hermes Bacellar Paes Coelho (8.448), filho de Lafayette Laiz, Coelho e de Anna Bacellar Paes Coelho, nascido a 28 de agosto de 1914, no Estado da Bahia (Irajá), commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo e residência á rua 24 de Maio n. 390.
- 8.391. Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos (8.449), filho de Alexandre Rodrigues dos Anjos e de Cordula de Carvalho Rodrigues dos Santos, nascido a 18 de novembro de 1881, no Estado da Parahyba, São Miguel do Tapuá, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Teixeira Junior n. 128-A.
- 8.392. Afonso Gunkel (8.450), filho de Francisco Andreas Gunkel e de Adelia Hallmam, nascido a 15 de janeiro de 1900, no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Escobar n. 55.
- 8.393. Aida Prudente de Oliveira Lemos (8.451) filha de Antonio Afro de Oliveira e de Eleonora Prudente de Oliveira Campos, nascida a 11 de fevereiro de 1913 no Distrito Federal, dactylographa, viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 293, casa II.
- 8.394. Abigail Villarinho Teixeira (8.452), filha de Alvaro Borges Villarinho e de Zulmira da Silva Borges, nascida a 6 de outubro de 1907, no Distrito Federal, commercio viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Senador Alencar n. 111, casa IV.
- 8.395. Manoel da Rocha Vieira da Silva (8.453), filho de Jose Bernardino Vieira da Silva e de Maria da Conceição Rocha Vieira, nascido a 14 de março de 1910, no Estado da Pará (Belém), operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 145, casa III.
- 8.396. Paulo Spinelli (8.454), filho de José Spinelli e de Olivia de Oliveira, nascido a 5 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua São Luiz Gonzaga n. 589, casa II.
- 8.397. Oswaldo Ferreira Bittencourt (8.455), filho de Manoel Moreira Bittencourt e de Alice Ferreira Bittencourt, nascido a 8 de março de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua General Bruce n. 287.
- 8.398. Carmen Martins Ribeiro von Söhten (8.456), filha de Francisco d'Athayde Martins Ribeiro e de Maria Amalia Saraiva Martins Ribeiro, nascida a 30 de novembro de 1902, no Estado de Pernambuco (Recife) domestica casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Curuzú n. 26.
- 8.399. Alfredo Negrino de Castro (8.457), filho de Alfredo José de Castro e de Rosalina Negrino de Castro nascido a 25 de fevereiro de 1893, no Distrito Federal, moquista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Abilio n. 26.
- 8.400. Henrique Schaladowosky (8.458), filho de Samuel Schaladowosky e de Anna Schaladowosky, nascido a 26 de abril de 1919 no Distrito Federal, dactylographa, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Abilio n. 16.
- 8.401. Antonio Ayres (8.459), filho de Francisco Ayres Gonçalves e de Silvana dos Santos, nascido a 11 de junho de 1915, no Distrito Federal, ferroviario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovam e residência á rua S. Luiz Gonzaga n. 333.
- 8.402. Octavia Moreira Pavão (8.460), filha de Alberto Moreira Junior e de Angelina Octavio Bejosta, nascida a 26 de abril de 1908, no Distrito Federal, professora casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua S. Christovão n. 645.

- 8.403. Oswaldo Torquato dos Santos (8.461), filho de Antonio Raymundo dos Santos e de Martha Virgínia dos Santos, nascido a 27 de fevereiro de 1917, no Estado do Pará, Belem, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Bella n. 355.
- 8.404. Alfredo do Amaral Osorio (8.462), filho de Alfredo de Carvalho Pinto Osorio e de Augusta do Amaral Osorio, nascido a 10 de novembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Euterpeana n. 56.
- 8.405. Jorge de Souza Vidal (8.463), filho de Manoel José de Souza Vidal e de Albertina Augusta do Nascimento, nascido a 7 de março de 1913, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Bomfim n. 324.
- 8.406. Antenor Souza e Silva (8.464), filho de Ernesto Moreira da Silva e de Emilia de Souza e Silva, nascido a 9 de junho de 1918, no Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua da Quinta n. 41.
- 8.407. Alvaro Rosa Ribeiro (8.465), filho de Joaquim da Rosa Ribeiro e de Joaquina de Rosa Ribeiro, nascido a 7 de fevereiro de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Teixeira Junior n. 20.
- 8.408. Benedicto de Oliveira (8.466), filho de Pedro José de Oliveira e de Alzira Ponciano de Oliveira nascido a 2 de julho de 1910, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua General Bruce n. 109.
- 8.409. Sylvino Ribeiro Guimarães (8.467), filho de Avelino da Costa Guimarães e de Maria Ribeiro Guimarães, nascido a 4 de março de 1904, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Bella n. 146, casa XI.
- 8.410. José de Oliveira Martins (8.468), filho de Manoel de Oliveira e de Rosa Alves Martins, nascido a 6 de janeiro de 1909, em Portugal (naturalizado), contador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua S. Januario n. 204.
- 8.411. José Luiz da Silva (8.469), filho de Joaquim Gomes e de Anna Luiza da Silva, nascido a 2 de janeiro de 1901, no Estado de Minas Geraes, Araguary, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Conde Leopoldina n. 120, c. 9.
- 8.412. Pedro Eugenio de Oliveira (8.470), filho de Antonio Nascimento de Oliveira e de Josepha Maria de Mello, nascido a 26 de julho de 1916, no Estado de Alagoas, Anadias, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Esperança n. 26.
- 8.413. Carmen Desiderio de Almeida Borges (8.471), filha de José Desiderio da Silva e de Agostinha de Almeida e Silva, nascida a 7 de novembro de 1906, no Estado de Minas Geraes, Volta Grande, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Major Fonseca n. 66.
- 8.414. Isabel de Almeida Paiva (8.472), filha de Claudio de Almeida Paiva e de Leonor de Almeida Paiva, nascido a 3 de julho de 1907, no Distrito Federal, enfermeira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Amazonas n. 36.
- 8.415. José de Albuquerque Santos (8.473), filho de Antidio de Albuquerque Santos e de Maria Dolores Torres, nascido a 23 de outubro de 1915, no Estado do Ceará, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 52.
- 8.416. Maria Alexine Cordon Coelho (8.474), filha de Francisco Cordon e de Maria da Encarnação Reguena, nascida a 23 de setembro de 1904, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua S. Christovão n. 645.
- 8.417. José Daltro Dantas (8.475), filho de Marcellio Daltro Dantas e de Gertaudes Figueiredo Dantas, nascido a 1 de abril de 1909, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Senador Alencar n. 230.
- 8.418. Armando Ferreira de Souza (8.476), filho de Thomaz Ferreira de Souza e de Belmira Rodrigues Ferreira, nascido a 22 de agosto de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua S. Christovão n. 512.
- 8.419. Manoel da Silva Corrêa (8.477), filho de Manoel Antonio da Silva e de Luiza Maria Corrêa, nascido a 6 de novembro de 1910, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 42.
- 8.420. Elisio Cosme da Cunha (8.478), filho de José Francisco da Cunha e de Zefertina Maria da Conceição, nascido a 25 de março de 1893, no Estado da Parahyba, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 44.
- 8.421. Antonio da Conceição (8.479), filho de Carolina Maria da Conceição, nascido a 25 de agosto de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á travessa Ida n. 4.
- 8.422. Candido Araujo Neto (8.480), filho de Eduardo Araujo e de Lauretina Rosa de Araujo, nascido a 5 de março de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 55.
- 8.423. Ildo de Araujo (8.481), filho de Eduardo de Araujo e de Marina da Silva Araujo, nascido a 17 de setembro de 1914, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Carlos Seidl n. 23.
- 8.424. Mario Lima de Albuquerque (8.482), filho de Nidefonso Lima de Albuquerque e de Maria Rita do Rego Barros, nascido a 30 de outubro de 1912, no Estado de Pernambuco, Goyana, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Senador Alencar n. 88.
- 8.425. Osmar Barbosa Pereira de Lyra (8.483), filho de Virgílio Pereira de Lyra e de Hermelinda Barbosa Pereira de Lyra, nascido a 3 de maio de 1904, no Estado de Pernambuco, Olinda, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Escobar n. 43.
- 8.426. Manoel Pinho Duarte (8.484), filho de Antonio Pinho e de Custodia Duarte, nascido a 24 de março de 1891, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Curuzu n. 10.
- 8.427. Derli de Brito Nunes (8.485), filho de Antonio Augusto Nunes e de Maria de Brito, nascido a 13 de julho de 1917, no Estado de Minas Geraes, Mar de Hespanha, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Dr. Sá Freire n. 46.
- 8.428. Manoel Genival Barbosa (8.486), filho de João Rolins Barbosa e de Joanna Ostelia Barbosa, nascido a 26 de março de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Bella de S. João, 85.
- 8.429. Rubens Santos Macedo (8.487), filho de Alberto Santos Macedo e de Maria Marques de Almeida, nascido a 30 de março de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Pereira Lopes, 19.
- 8.430. Jayme Francisco do Sacramento (8.488), filho de Mario Francisco do Sacramento e de Iracema Francisco do Sacramento, nascido a 10 de novembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Tuyuty, 38.
- 8.431. João da Silva Cardoso (8.489), filho de Enéas da Silva Cardoso e de Laura da Silva Cardoso, nascido a 24 de novembro de 1909, no Estado de Sergipe, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Argentina n. 6.
- 8.432. Flavio da Silva Sequeira (8.490), filho de Manoel da Silva Sequeira e de Adelia Correia de Sá, nascido a 4 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão e residência á rua Mourão do Valle, 16.
- 8.433. Waldemiro Fidelis (8.491), filho de Francisco Fidelis de Carvalho e de Albertina Fidelis de Macedo, nascido a 1 de abril de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua S. Januario, 78.
- 8.434. Copernico dos Santos Altro, filho de Augusto Raphael dos Santos Altro e de Adyr dos Santos Altro, nascido a 26 de novembro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Christovão e residência á rua Teixeira Junior, 29.
- 8.435. Francisco Fidelis (8.493), filho de Francisco Fidelis e de Albertina Fidelis, nascido a 31 de julho de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão, e residência á rua S. Januario, 78.
- 8.436. Felipe Lima de Faria (8.494), filho de Daniel Ferreira de Faria e de Eugenia Lima de Faria, nascido a 25 de dezembro de 1904, no Distrito Federal, photographo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Enpenho Novo e residência á rua Miguel Angelo, 101.
- 8.437. Expedito Pinheiro Rodrigues (8.495), filho de Francisco Martins Rodrigues Guimarães e de Jandira Pinheiro Guimarães, nascido a 25 de março de 1919, no Distrito Federal,

ral, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Figueira, 153.

8.438. José Brasilino (8.496), filho de Sebastião Basilino e de Norberta Maria Francisca, nascido a 21 de julho, no Estado de Minas Geraes, S. João de Nepomuceno, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Visconde de Neahteroy, numero 22.

8.439. Chrispiniano de Castro (8.497), filho de Lucia de Castro, nascido a 7 de maio de 1910, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio e eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua 24 de Maio, 272.

8.440. Alaliba José da Silva (8.498), filho de Pedro José da Silva e de Anna Flauzina de Jesus, nascido a 9 de setembro de 1894, no Estado de Minas Geraes, Bicas, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Visconde de Neahteroy, 22.

8.441. Edalidia de Oliveira (8.499), filha de Tracema Rosa de Oliveira, nascida a 3 de junho de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Engenho Novo n. 42.

8.442. Lidio Gonçalves (8.500), filho de José Gonçalves e de Candida Emiliana Gonçalves, nascido a 3 de agosto de 1891, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Senador Alencar, 62.

8.443. Gastão de Paula Valle (8.504), filho de Heitor de Paula Valle e de Brigida de Mello Valle, nascido a 6 de abril de 1897, no Estado de Minas Geraes, Thebas de Leopoldina, contador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á Avenida Pedro II numero 149, casa 2.

8.444. José da Silva Barros (8.502), filho de Custodio da Silva Barros e de Calra Joaquina de Araujo, nascido a 15 de abril de 1883, no Estado de Pernambuco, maritimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua S. Januario, 200.

8.445. Oscar José dos Santos (8.503), filho de João Portugal dos Santos e de Paulina Maria da Silva, nascido a 3 de junho de 1897, no Estado da Bahia, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Chaves Farias, 22.

8.446. Bolivar Alonso (8.504), filho de Luiz Antonio Alonso e de Maria Gomes Alonso, nascido a 9 de junho de 1900, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua S. Francisco Xavier, 601.

8.447. Antonio Marques dos Santos (8.505), filho de Joaquim Antonio dos Santos e de Adelina Marques Botelho dos Santos, nascido a 22 de julho de 1912, no Estado do Pará, Belém, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Catalão numero 95.

Faço sciente que os titulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção.

Rio de Janeiro, D. F., 14 de setembro de 1937 — O escrivão, Cid Velles.

PROCESSOS DE TRANSFERENCIA

Segunda Circumscripção

NONA ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Estacio Benevides

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Faço publico para conhecimento dos interessados que, por despacho do M. M. juiz da 9ª Zona foram transferidos os titulos dos seguintes eleitores:

260. Luitgardes de Castro, inscripção n. 3.035, titulo n. 6.805, da 3ª zona da Lagoa para a 9ª zona da Tijuca.

261. Judith Freitas de Almeida Mello, inscripção n. 4.633, titulo n. 4.234, da 3ª zona da Lagoa para a 9ª zona da Tijuca.

262. Rogerio de Sant'Ann Mattos, inscripção n. 10.142, titulo numero 10.723, da 6ª zona do Mayer para a 9ª zona da Tijuca.

263. Julieta Nobre de Pontes Albuquerque, inscripção n. 6.933, titulo n. 5.985, da 5ª zona do Engenho Velho para a 9ª zona da Tijuca.

264. Dilermando de Albuquerque, inscripção n. 4.744, titulo numero 4.655, da 6ª zona do Engenho Novo para a 9ª zona da Tijuca.

265. Aliriston Chaves Ferrão, inscripção n. 993, titulo n. 859, da 7ª zona da Piedade para a 9ª zona da Tijuca.

266. João Pereira de Souza, inscripção n. 59, titulo n. 59, da 6ª zona de Lagoa para a 9ª zona da Tijuca.

267. Arthur Marques Gaspar, inscripção n. 7.223, titulo n. 7.124, da 7ª zona da Penha para a 9ª zona do Engenho Velho.

268. Maria das Dóres da Fonseca, inscripção n. 2.475, titulo numero 1.807, da 14ª zona do Realengo para a 9ª zona da Tijuca.

269. Virginia Coelho de Assis Ribeiro, inscripção n. 3.035, titulo n. 3.045, da 14ª zona de Campo Grande para a 9ª zona do Engenho Velho.

270. Ray Gomes de Azevedo, inscripção n. 488, titulo n. 424, da 13ª zona da Madureira para a 9ª zona da Tijuca.

271. José Gomes, inscripção n. 893, titulo n. 872, da 5ª zona da Gloria para a 9ª zona da Tijuca.

272. Maurio Leidenman, inscripção n. 2.209, titulo n. 2.268, da 5ª zona de Santa Thereza para a 9ª zona da Tijuca.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1937. — Pelo escrivão, Poes Lemos.

Tercera Circumscripção

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz da 12ª zona eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por despacho do M. M. Juiz, foram transferidos os titulos dos seguintes eleitores:

3.605. Josino Augusto de Almeida, inscripção n. 1.664, de Lagoa para Piedade.

3.606. Francisco Fernandes Leitão Mello, inscripção n. 4.153, de Lagoa para Piedade.

3.607. Antonio José da Silva, inscripção n. 9.730, de Andaraí, para Piedade.

3.608. José Cyrillo Nunes, inscripção n. 5.174, de Realengo, para Piedade.

3.609. Julio Baptista Telles, inscripção n. 783, de Santa Rita, para Piedade.

3.610. Antonio Laurengo da Costa, inscripção n. 3.056, de Copacabana, para Piedade.

3.611. Celso Affonso da Silveira, inscripção n. 2.501, de Inhamima, para Piedade.

3.612. Nelson Martin Romboad, inscripção n. 11.901, de Jacarépaguá, para Piedade.

3.613. Joaquim Vicente, inscripção n. 6.725, de Espirito Santo, para Piedade.

3.614. Maria Salles, inscripção n. 2.311, de Sacramento, para Piedade.

3.615. Antonio Fogaca da Costa, inscripção n. 3.544, de Penha, para Piedade.

3.616. João Cassio Serra, inscripção n. 9.013, de Engenho Novo, para Piedade.

3.617. Teruliano Pereira da Gama, inscripção n. 2.273, de Meyer, para Ajuda.

3.618. Nomia dos Passos Chaves, inscripção n. 11.370, de Meyer, para Piedade.

3.619. Eduardo Amorim Pereira, inscripção n. 4.583, de Andaraí, para Piedade.

3.620. Jose Ribamar Gomez, inscripção n. 2.743, de Realengo, para Piedade.

3.621. Chirra de Carvalho, inscripção n. 11.691, de Meyer, para Piedade.

3.622. Crescencio de Oliveira Santos, inscripção n. 17.028, de Meyer para Piedade.

3.623. Olympio Fernandes de Oliveira, inscripção n. 3.958, de Meyer, para Piedade.

3.624. Fioravante Magdalena, inscripção n. 13.262, de Meyer, para Piedade.

3.625. Waldemar Dias Baptista, inscripção n. 6.335, de Jacarépaguá, para Piedade.

3.626. Arnaldo Dias Baptista, inscripção n. 8.446, de Meyer, para Piedade.

3.627. Luiz Valverde, inscripção n. 409, de Tijuca, para Piedade.

3.628. Francisco Spinelli, inscripção n. 935, de Candelaria, para Piedade.

3.629. Manoel Gonçalves da Rocha, inscripção n. 1.327, de Andaraí, para Piedade.

3.630. José Ernesto do Nascimento, inscripção n. 431, de Penha, para Piedade.

3.631. Alpidio Carmino Rodriguez, inscripção n. 7.023, de S. José, para Piedade.

3.632. Daré Baptista Branco, inscripção n. 2.093, de Tijuca, para Piedade.

3.633. Augusto Iglesias, inscripção n. 1.956, de Jacarépaguá, para Piedade.

3.634. Honorato Pereira de Oliveira, inscripção n. 17.478, de São José, para Penha.

3.635. Vicente Taveira da Cunha, inscripção n. 3.347, de Penha, para Piedade.

3.636. Adhemar Burity, inscripção n. 3.186, de Tijuca, para Piedade.

3.637. Francisco Rufino Thomaz da Silva, inscripção n. 719, de Engenho Novo, para Penha.

- 3.638. Octavio Borges Aguiar, inscripção n. 11.592, de Meyer, para Piedade.
- 3.639. João Manoel Draz, inscripção n. 557, de São José, para Piedade.
- 3.640. Gilberto Negro, inscripção n. 437, de São José, para Irajá.
- 3.641. Silvano Gomes, inscripção n. 21.600, de Santa Rita, para Penha.
- 3.642. Mauricio Botilino, inscripção n. 8.420, de Meyer, para Piedade.
- 3.643. Pedro Lima, inscripção n. 7.040, de Santo Antonio, para Piedade.
- 3.644. José de Souza Mendes, inscripção n. 1.115, de Candelaria, para Piedade.
- 3.645. Edmundo Blandy Pereira, inscripção n. 2.402, de São José, para Piedade.
- 3.646. Moncyr Alves de Almeida, inscripção n. 531, de Candelaria, para Penha.
- 3.647. Norberto da Motta Teixeira, inscripção n. 7.872, de Santo Antonio, para Irajá.
- 3.648. Ricardo Euclides da Rocha, inscripção n. 1.904, de Realengo, para Irajá.
- 3.649. Emygdio Carvalho da Silva, inscripção n. 6.745, de Andachy, para Piedade.
- 3.650. Euclides Cesar da Silva Pinto, inscripção n. 2.775, de Candelaria, para Penha.
- 3.651. Mansuctio Rodrigues de Oliveira, inscripção n. 9.500, de Sant'Anna, para Penha.
- 3.652. Nilo Eugenio dos Santos, inscripção n. 4.231, de Santa Rita, para Piedade.
- 3.653. Alvaro Tavares de Araujo, inscripção n. 296, de Meyer, para Piedade.
- 3.654. Antonio Victorino, inscripção n. 7.756, de Gavea, para Piedade.
- 3.655. Alfredo Rodrigues dos Santos, inscripção n. 1.236, de Glória, para Penha.
- 3.656. Maximo Edmar Pereira da Cunha, inscripção n. 1.050, de Jacarépaguá, para Piedade.
- 3.657. Joaquim José Lopes, inscripção n. 2.067, de Sant'Anna, para Penha.
- 3.658. Domingos Carlos da Costa, inscripção n. 19.575, de Candelaria, para Penha.
- 3.659. Joaquim Teixeira de Carvalho, inscripção n. 264, de Pavuna, para Piedade.
- 3.660. Marcos Joaquim de Oliveira, inscripção n. 274, de Engenho Novo, para Penha.
- 3.661. José Tiburcio de Sá Freire, inscripção n. 4.834, de São Christovão, para Piedade.
- 3.662. João Mendes Branco, inscripção n. 21.613, de Santa Rita para Penha.
- 3.663. Vicente Adão, inscripção n. 6.890, de Pavuna, para Penha.
- 3.664. Tercio da Silva Carlos, inscripção n. 7.044, de Engenho Velho, para Penha.
- 3.665. Arnaldo Lopes Serrão, inscripção n. 4.060, de São Jose, para Penha.
- 3.666. Arlindo Balduino da Silva, inscripção n. 16.458, de Santa Rita, para Piedade.
- 3.667. Antonio Carlos de Assis, inscripção n. 5.232, de Inhauma, para Piedade.
- 3.668. Raul Siqueira de Brito, inscripção n. 955, de Meyer, para Piedade.
- 3.669. Antonio Pereira de Oliveira, inscripção n. 1.022, de Santa Anna, para Piedade.
- 3.670. Plínio Curado, inscripção n. 3.456, de Andarahy, para Piedade.
- 3.671. Manoel Rosales Arêas, inscripção n. 3.386, de Jacarépaguá, para Piedade.
- 3.672. Joaquim Pereira de Araujo, inscripção n. 4.009, de Espirito Santo, para Piedade.
- 3.673. Oswaldo Joaquim Ferreira Nunes, inscripção n. 4.848, de Madureira, para Piedade.
- 3.674. Dionisio Ribeiro Navarro, inscripção n. 893, de Penha, para Piedade.
- 3.675. Aydano Figueiredo, inscripção n. 24.532, de Candelaria, para Penha.
- 3.676. Ernesto Francisco Dutra, inscripção n. 5.659, de Gloria, para Penha.
- 3.677. Arnaldo Vasco Lobão, inscripção n. 7.324, de Penha, para Irajá.
- 3.678. Alberto Lopes da Costa Moreira, inscripção n. 23.092, de São José, para Piedade.
- 3.679. Eduardo da Silva Filho, inscripção n. 3.414, de Campo Grande, para Piedade.
- 3.680. Benedicto Vieira de Mello, inscripção n. 8.420, de Penha, para Irajá.
- 3.681. Rachel Ramires Saldanha, inscripção n. 262, de Realengo, para Piedade.
- 3.682. Arnaldo de Moraes e Castro Filho, inscripção n. 2.055, de Santo Antonio, para Piedade.

Pelo escrivão, *Pedro Vieira Gonçalves*